SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 17/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **Maria José Nascimento Hosoume**, brasileira, casada, servidora municipal, portadora da C.I. nº 28.205.770-5 SSP/SP, para desempenhar a função de PREGOEIRA "AD HOC", com as atribuições do Edital de Pregão nº 002/2018, expedido pelo SAMAE de Abatiá - PR, realizando todos os atos necessários até o final da homologação e adjudicação do bem a ser adquirido.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do Samae

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:12C25193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2018 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 25/09/2017, as 15:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DC2A6094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2018

Protocolo nº0018.0013900/2018

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN.

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 30.08.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
12.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***
27.812.0034.2.082	*Manutenção das Atividades de Lazer*
4.4.90.52.00-1000	*Equipamentos e Material Permanente*

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E845FE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2018
Protocolo nº0018.0003368/2018

Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, E III), PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 60 (sessenta) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 18.560.60 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 30.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS 3.3.90.30.00 – 1938 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3938 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1938 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3938 Equipamentos e Material Permanente 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:2EFA61E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2018
Protocolo nº0018.0003368/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, E III), PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 60 (sessenta) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 11.153,56 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS 3.3.90.30.00 – 1938 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3938 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1938 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3938 Equipamentos e Material Permanente 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:226EA33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2018
Protocolo nº0018.0003368/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, E III), PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 60 (sessenta) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.049,80 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 30.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS 3.3.90.30.00 – 1938 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3938 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1938 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3938 Equipamentos e Material Permanente 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo 4.4.90.52.00 – 1934 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3934 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:ACE32DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

DESPACHO
PROTOCOLO: 0018.001086/2018.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DAS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, PARQUES".**
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO: Acato o requerido pelo Departamento de Licitações, com base no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, determinando a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 072/2018 na modalidade de Pregão Presencial, em atendimento ao interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado (Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 49). À Pregoeira, para as providências cabíveis.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E044D84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2018

Protocolo nº0018.0014162/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 046/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILITÁRIOS, AR CONDICIONADO E EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 269.399,96 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 04.09.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86**
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142**
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Constração e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203**
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832**
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833**
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226**
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230**
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264**
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265**
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286**
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299**
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300**
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834**
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338**
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835**
10.01 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361**
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo **373**
3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo **862**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **389**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **865**
10.02 – SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **438**
3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo **439**
3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **868**
3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **869**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508**
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516**
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529**
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553**
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590**
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628**
13.01 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653**
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674**
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679**
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780**
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760**
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F3CE75AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IVANETE FATIMA LERIN - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.939,87 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:AFEB860E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018

Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.009,90 (treze mil e nove reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DC8E765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 6.617,79 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:1368CDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.829,80 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:EBB8D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.616,36 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:FD6FC496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 15.670,11 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BB6FC422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2018
Protocolo nº0018.0004232/2018
Partes:TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CMEI SÃO JORGE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601288 - FNDE. Prazo:O prazo de execução será de até no máximo 15 (quinze) dias e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 3.119,99 (três mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). Data de Assinatura: 29.08.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil 4.4.90.52.00 – 1169 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – 3169 Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0AADCBFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2017. MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, *pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº* ***76.105.659/0001-74****, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor* ***GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR****, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná. GERIDO pela Secretária Municipal de Administração e Previdência.*

CONTRATADA: ***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A****, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n° 6.159, tel. (41) 3355-5600, e-mail: sanetran@sanetran.com.br, CEP 83.506-430, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado por seu Diretor, o senhor* ***LUIZ CARLOS POLI,*** *portador do RG n° 806.495-4 e CPF n° 080.630.289-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Pio X, 522, CEP 80540-240, na cidade de Curitiba/PR.*

As partes acima qualificadas, ***MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****, doravante dominado* ***CONTRATANTE*** *e a empresa* ***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A****, doravante denominada* ***CONTRATADA****, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no Procedimento Administrativo n.º 0018.0013282/2018 e no* ***Contrato Administrativo n.º 122/2017****, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo" firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do ***Contrato Administrativo nº112/2017,*** *pelo período de* ***12 (doze) meses****, iniciando-se em 16 de setembro de 2018 e terminando-se em 15 de setembro de 2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula segunda deste ***Segundo Termo Aditivo*** *será o valor de* ***R$ 4.992.820,28 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte oito centavos)****, conforme previsão financeira orçamentária para cobertura.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Dotações Orçamentárias
Para a cobertura da despesa oriunda deste ***Segundo Termo Aditivo*** *serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:*

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***148***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***596***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.512.0029.2.090 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***665***

CLÁUSULA QUARTA: Ratificação das Demais Cláusulas
Ficam ratificadas as demais cláusulas do ***Contrato Administrativo nº112/2017****, celebrado em 23 de agosto de 2017, e que estejam em conformidade com este Segundo Termo Aditivo.*

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Quinto Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2018.

SANETRAN–SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Representante da Contratada

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
Gestor Contratual

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4DB91533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503899-19 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Contrato nº 0503899-19

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – Município de Almirante Tamandaré/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.659/0001-74, neste ato representado por representante legal abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - a manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão integrante do Ministério da Fazenda, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício 985/2018/COPEM/SURIN/STN/MF-DF;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (Cadip), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal,

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito.

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 2.096/2018, de 09 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de agosto de 2018.

V - As disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de nº 4.589, de 29.06.2017 e suas alterações quando houverem.

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.
PPA: Lei 2031/2017, de 17/11/2017, publicada no Diário Oficial dia 06/12/2017;
LDO: Lei 2032/2017, de 20/11/2017, publicada no Diário Oficial dia 06/12/2017; e,
LOA: Lei 2045/2017, de 13/12/2017, publicada no Diário Oficial dia 18/12/2017.

PAF – Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados, nos termos da Lei n° 9.496/97.

PRICE – Sistema Francês de Amortização.

PROJETOS/AÇÕES – trata-se dos **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

VALOR DE EMPRÉSTIMO – É o montante do financiamento previsto na Cláusula Primeira.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito aberto se destina, única e exclusivamente, à aplicação em Despesas de Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e discriminadas no **ANEXO I** do Presente **CONTRATO.**

É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de 180 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

O prazo para a 1ª liberação é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

DO PRAZO DE CARÊNCIA

O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

DO PRAZO DE RETORNO

Este CONTRATO será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

NA CARÊNCIA

Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.
Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

NO RETORNO

As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SAC.

As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao **dia 18** de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 5 % (cinco por cento) a.a..

O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no subitem **1.2 do ANEXO IV.**

Para efeito da aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI a ser aplicada será o referente ao dia anterior ao **DIA ELEITO (D-1)**, capturada nas séries históricas disponíveis no sítio www.cetip.com.br.

Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o último dia útil de cada mês, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, às penas convencionais indicadas abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**.

Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, a pena convencional escalonada de acordo com o período de inadimplemento, conforme especificado abaixo:

N° de Dias Úteis de Atraso	**Pena Convencional**
1 (um)	0,5% (cinco décimos por cento)
2 (dois)	1% (um por cento)
3 (três)	2% (dois por cento)
4 (quatro) ou mais	3% (três por cento)

O **TOMADOR** inadimplente ficará, ainda, sujeito ao pagamento de juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, acrescido da pena convencional a que se refere o subitem 7.2 desta cláusula, que serão calculados, dia a dia, de acordo com o sistema proporcional.

Assim, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula presente no **ANEXO V** do presente **CONTRATO**.

No caso de obrigação financeira com previsão de capitalização de encargos, a forma de cálculo descrita no subitem 7.4 desta cláusula, será aplicada, somente, para a parcela dos encargos de inadimplemento que vier a exceder a parte capitalizável.

O saldo devedor vencido, já incorporada a pena convencional, será remunerado pelos encargos financeiros contratuais do serviço inadimplido, sendo estes encargos majorados em 1,0% na taxa fixa de que trata o índice constante da **CLÁUSULA QUINTA** deste **CONTRATO**.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO EMPRÉSTIMO**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS):
Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado pro rata;

O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS)
Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária
VAE = Valor da Amortização Extraordinária

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem **9.3** deste **CONTRATO**.

Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, ficando o **TOMADOR** sujeito, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou extrajudicial, à pena de vencimento antecipado na forma da **CLÁUSULA OITAVA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**, que se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES**.

Os recursos de que trata a Cláusula **11.1** serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA** – Pedra Branca (2863), sob o nº 71032-3 tipo 006, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes dos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obras e/ou serviços.

O **TOMADOR** concorda com o disposto na Cláusula **11.3** e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

A comprovação da aplicação dos recursos liberados pelo **TOMADOR** é apresentada à **CAIXA** até a data prevista para a próxima solicitação, conforme Cronograma Físico Financeiro, ou até, no máximo 60 dias, o que for menor, sendo considerada válida após aceite da **CAIXA,** que ocorrerá em até 30 dias**.**

O **TOMADOR** terá até 60 (sessenta) dias para comprovar a aplicação dos recursos liberados pela **CAIXA**, a partir da data do depósito dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

A critério da **CAIXA**, o prazo para comprovar a aplicação dos recursos poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do

TOMADOR, com exposição dos motivos e indicação das ações para cumprir o prazo.

A prorrogação para comprovar a aplicação dos recursos está limitada a 150 (cento e cinquenta dias) da data do depósito e do desbloqueio dos recursos na **CONTA VINCULADA**.

O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** os valores não comprovados antes de completar 180 (cento e oitenta) dias da data do depósito e do desbloqueio dos recursos na **CONTA VINCULADA**, independentemente de notificação da **CAIXA**.

A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item **11.5.6**:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% da 1ª liberação.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% da 2ª liberação e 100% da 1ª liberação.
Intermediárias	Mínimo de 80% da liberação anterior e 100% das demais.
Última	100% de comprovação de TODAS as liberações anteriores e apresentação das despesas pagas ou a serem desembolsadas nesta parcela.

Por solicitação do **TOMADOR**, e/ou à critério da **CAIXA**, a sistemática de liberação poderá ser realizada pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias enquadradas.

Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos liberados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu a liberação dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

A partir de 30 de junho, as novas liberações deverão ser realizadas, "pari passu" à execução da despesa orçamentária, com apresentação da documentação descrita no item **11.5.6**.

A última liberação deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item **1.1**, não sendo admitida sua realização por adiantamento**.**

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos liberados ou a comprovação não seja aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento, realizada pelo **TOMADOR**.

As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, quando da liberação do primeiro desembolso.

A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às vistorias e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2.096/2018, de 09 de 08 de 2018, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/08/2018, até o limite do saldo devedor atualizado.

Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A.** A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao BANCO DO BRASIL S/A a retenção dos recursos do FPM, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do ACORDO OPERACIONAL firmado entre a **CAIXA** e o BANCO DO BRASIL S/A, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o BANCO DO BRASIL comprometeu-se a:

não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao BANCO DO BRASIL S/A e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;

realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES**;

manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes do **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, no mínimo, pela vigência, deste **CONTRATO**;

implementar as medidas recomendadas pela **CAIXA**;

elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;

apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;

comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA** listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;

não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

Sob pena de nulidade do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar Lei Autorizativa, à **CAIXA**, antes do primeiro desembolso, redação em substituição ao Art. 2º da Lei municipal nº 2.096/2018 conforme abaixo:

"Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS - Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e/ou Garantia da União, garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do ***inciso IV*** *do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei."*

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:

Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s)

competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA;**

O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

atender integralmente as condições de eficácia e resolutiva expressas neste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA** cópia da publicação do extrato do presente **CONTRATO** no veículo oficial de imprensa da sede do **TOMADOR**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

inexistência de inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação na Lei Orçamentária do **TOMADOR**, contendo:
Comprovação na conta de Receita Pública: registro do valor decorrente da operação de crédito objeto deste **CONTRATO**, com a identificação da fonte de recurso;
Comprovação na conta de Despesa Pública: do valor equivalente ao montante a ser desembolsado referente a Despesas de Capital objeto deste **CONTRATO**.

apresentação de toda documentação necessária e suficiente para o enquadramento da operação pela **CAIXA**, sendo o enquadramento condição para a liberação da primeira parcela do desembolso;

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**, podendo ser descontada quando da liberação do primeiro desembolso;

Para utilização das demais parcelas:

apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

apresentação, pelo **TOMADOR**, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

apresentação de toda documentação necessária e suficiente para o reenquadramento da operação, quando requerido pela **CAIXA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;

qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;

inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA**;

atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;

ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a garantia prestada pela União em favor da **CAIXA**;

descumprimento das exigências constantes deste **CONTRATO**;

descumprimento da comprovação das parcelas liberadas, sem que haja acordo de alteração da sistemática de comprovação acordado entre as partes;

descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES**;

realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam à irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:

ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;

inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;

inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;

a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

modificação ou inobservância dos PROJETOS/AÇÕES e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;

conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;

se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;

eventos que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.

Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA** SEGUNDA, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona, sob pena de incorrer na hipótese do Inciso II da cláusula 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) de eficácia, incidir alguma condição resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme Cláusula Décima Sétima;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;

se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona;

se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;

se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação deste **FINANCIAMENTO**, objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir à **CAIXA** tais despesas, de 1% (um por cento) do **VALOR DO EMPRÉSTIMO**.

O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** declara:

responsabilizar-se pela execução e conclusão dos PROJETOS/AÇÕES para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;

conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na Cláusula Décima Quarta e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativo aos PROJETOS/AÇÕES;

que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

que a execução dos investimentos dos PROJETOS/AÇÕES não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor;

que a área dos PROJETOS/AÇÕES não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativos aos PROJETOS/AÇÕES ou que, acaso existente, que se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público;

estar ciente e anuente de que, em atendimento ao art. 73, VI, alínea "a" da lei 9.504/1997, a liberação dos recursos previstos no **CONTRATO** ora firmado, só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno;

estar ciente e anuente de que a aquisição do direito expresso na declaração anterior está condicionada ao atendimento das demais condições de eficácia, resolutivas e de realização do primeiro desembolso expressas neste instrumento.

As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

O **TOMADOR** declara ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do BACEN.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos PROJETOS/AÇÕES que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos PROJETOS/AÇÕES, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

O **TOMADOR** obriga-se a comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos PROJETOS/AÇÕES apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no CADIN a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008.

O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao BACEN sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, cujo propósito é permitir ao BACEN a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, nos termos definidos na Resolução n° 4.571, de 26 de maio de 2017.

As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao PROJETOS/AÇÕES, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexeqüível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

As partes desde já, se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz. Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das PARTES na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexeqüível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva CONTA VINCULADA, indicada na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – *MARKET FLEX*

A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das Notas de Empenho e liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

No caso de liberação com sistemática pari passu à realização da despesa, o **TOMADOR** deve apresentar listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias enquadradas;

No acolhimento de comprovantes referentes à aquisição de veículos, máquinas e implementos, a nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com os Certificados de Registros de Veículos;

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamento ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar vistorias; nestes casos, o **TOMADOR** deverá disponibilizar para a **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da vistoria, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas; bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento; tais documentos apresentados serão utilizados nas demais vistorias, se for o caso. Nestes casos, o **TOMADOR**, em sendo possível, deverá identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se compromete a efetuar o pagamento aos fornecedores, com utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, por meio dos recursos liberados na **CONTA VINCULADA**.

A **CAIXA** poderá exigir outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR** à **CAIXA** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado. Isto porque tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964. Não sendo cumprido tal prazo, a **CAIXA** poderá considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da Cláusula Décima Nona.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, durante o prazo de validade deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

CAIXA poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

33.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**. Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua Conselheiro Laurindo nº 280, 6ºandar, Curitiba -PR
Telefone: 41 2118 -5377

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Endereço: Av. Emilio Jonhson, 360 – Almirante Tamandaré -PR
Telefone: 47 3699-8709

Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito

Federal/Município, às suas expensas; até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento PROJETOS/AÇÕES;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.
ANEXO V - Fórmula para apuração das prestações, em caso de inadimplemento. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Curitiba, 29 de agosto de 2018

Local/Data

Assinatura da **CAIXA**	Assinatura do **TOMADOR**
Nome: Celio Americo Alves Izidoro	Nome: GERSON DENILSON COLODEL
CPF: 481.487.689-00	CPF: 806.118.859-72

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**PROJETOS/AÇÕES**	**VALOR**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalções	2.200.000,00

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

X	Cronograma inicial		Reprogramação

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0503.899-19	Município de Almirante Tamandaré	PR

Programa	**TOMADOR**
FINISA	Município de Almirante Tamandaré

Data da Primeira Amortização	Valor liberado até 29 / 08 / 2018	A liberar
18 / 09 / 2020	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00

Valores em R$ 1,00

Referência		
Mês	Ano	Valor em R$
11	2018	R$ 1.000.000,00
01	2019	R$ 1.000.000,00
03	2019	R$ 1.000.000,00
05	2019	R$ 1.000.000,00
07	2019	R$ 1.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor
2018	R$ 1.000.000,00
2019	R$ 1.000.000,00

29 / 08 / 2018		
Data	**TOMADOR**	**TOMADOR**

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
_____, ___ de _____de _____

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no **CONTRATO** em referência, solicitamos a liberação de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero mais uma vez nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS
FINISA – SETOR PÚBLICO – DESPESAS DE CAPITAL.
1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.2.1 Quando for utilizado um percentual do **CDI** (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

J = juros por dia.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

CDI = Certificado de Depósito Interbancário anualizado divulgado pela **CETIP**.

P = percentual da taxa DI.

1.2 CDI + TAXA DE JUROS

1.2.1 Quando for utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDI Dia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

1.3 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.4 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.5 A taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, utilizada na correção do saldo devedor é aquela posicionada no primeiro dia útil anterior à data de aplicação da correção (D-1).

1.6 Os referidos encargos financeiros são, calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.7 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro - rata" dia útil.

1.7.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.8 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.9 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.10 Na extinção do índice **CDI CETIP**, a **CAIXA** utilizará, automaticamente, em seu lugar, aquele que vier a ser estabelecido pelas autoridades competentes e, na falta de determinação legal ou regulamentar, utilizar-se-á a taxa **SELIC**.

ANEXO V

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DAS PRESTAÇÕES, EM CASO DE INADIMPLEMENTO.
FINISA – SETOR PÚBLICO – DESPESAS DE CAPITAL.

1. Em caso de inadimplemento financeiro, os encargos devidos, num determinado momento, pelo não pagamento de uma obrigação, são expressos pela fórmula a seguir:

Onde:

EDn+1 = total devido, em reais, no momento "n + 1", por inadimplemento de uma obrigação vencida no momento "n";

PVMn = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da obrigação vencida no momento "n";

MMn = montante, no momento "n", em quantidade da moeda estabelecida contratualmente, da pena convencional relativa à obrigação vencida no momento "n", aplicada conforme tabela apresentada no item 7.2 do presente **CONTRATO**;

Cn+1 = cotação da moeda estabelecida contratualmente no momento "n + 1";

Ic = taxa de juros definida para este contrato;

N = número de dias decorridos entre o vencimento da obrigação no momento "n" e o seu pagamento no momento "n + 1"; e,

S = taxa de juros adicional fixa (12,68% a.a., atualmente).

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7364FC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO 239/TERMO/2018

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 239/TERMO/2018

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR (CESSIONÁRIA) E MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR (CEDENTE)

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO ÓRGÃO CESSIONÁRIO

SERVIDOR: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA 141171, AUXILIAR TÉCNICO TOGOGRAFIA, LOTADO NA SEC DE PLANEJ E OBRAS – PREFEITURA DE ANTONINA/PR.
ASSINATURA:14/09/2018
RECURSOS: A CESSÃO FUNCIONAL SERÁ FEITA COM ÔNUS PARA ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELA COHAPAR.
AUTORIZAÇÃO: ATA DE RD 40/2018 DE 28/08/2018, PROCESSO 15.272.748-8

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018
Firmado em: 14/09/2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal De Antonina
Cedente

COHAPAR
Cessionária

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:83B594FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdosSetores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
239/2018.	4654.	VERA LUCIA KOVALSKI;
239/2018.	4717.	LEONEL ALVES;
239/2018.	4728.	NOEMI RODRIGUES SILVA;
239/2018.	4839	GERHARDT LUDWING ROTHERT.

CADASTRO MOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
186/2018.	20121201.	ANA MARIA C. DE OLIVEIRA BENTHIEN;
273/2018.	20121235.	MARIZETE FREIRE BERNARDO.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 11 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4749C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação.

NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL DE TRIBUTOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Antonina, por sua Secretaria de Finanças, torna público que os contribuintes com débitos inscritos em Divida Ativa, ***abaixo citados***, ficam NOTIFICADOS a comparecer no Paço Municipal – Rua XV de Novembro nº. 150, Centro, Antonina, Paraná, das 09 horas às 11 horas e das 13h30min as 17horas, a fim de tomar ciência e promover a quitação e/ou parcelamento de tributos municipais, referente TAXAS DE CEMITÉRIO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, sob pena de cobrança por Execução Judicial, conforme a legislação vigente.

Antonina, 11 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES.
Secretario de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário.

Contribuintes:

Notificação.	*Código.*	*Nome/Razão Social.*
271/2018.	383	EROS GARZUZI;
277/2018.	428.	MÔNICA DOS SANTOS;
257/2018.	14520.	DIVA PEREIRA;
345/2018.	15.	ANTONIA ROSARIO RIBEIRO;
346/2018.	38.	ANATHALIA JULIETA DA C. CHIARELLI;
347/2018.	49.	ALCIDES CORDEIRO FONSECA;
351/2018.	105.	ZENE DAS COSTA OLIVEIRA;
352/2018.	140.	FAMÍLIA CABRAL;
353/2018.	143.	FAMÍLIA LEMOS (REPONSÁVEL HELOISA L. TRANCOSO E JOÃO CARLOS VIEIRA LEMOS);
356/2018.	200.	ODETE VELOZO DA FONSECA;
369/2018.	397.	DINORAH DE SOUZA OLIVEIRA;
378/2018.	505.	BERNARDO BRASILO PEREIRA;
381/2018.	516.	BENEDITO ALVES PEREIRA FILHO.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B24E5275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

o Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA a população em geral para participação em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28/09/2018, às 09h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no segundo quadrimestre no ano de 2018.

Astorga, 14 de setembro de 2018.

CÉLLO DE CARLLS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B647CAC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 12/09/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor unitário de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais);

2) RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 03, pelo valor unitário de 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

3) SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ: 30.430.510/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 04, pelos valores unitários de R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Astorga, 13 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F9B3F98C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 01 de outubro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras (cartuchos, toners e fitas).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:066D19F0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, solicitação do Diretor do Departamentos de Serviços Públicos; torna público a **Retificação do Edital de Pregão**

Presencial nº 037/2018, exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para recapagem de pneus para caminhão, microônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item 7.3. do edital: 7.3. Não serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Leia-se: 7.3. Serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens.

- Onde se lê, no item 4 do anexo I do edital:

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIÇÃO: Nada Consta.

- Leia-se:

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIÇÃO:
4.1. A Licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços – Envelope nº 01, o seguinte documento:
a) Certificado de qualidade emitido pelo INMETRO referente à marca da borracha constante na proposta.
b) A não apresentação do documento exigido na aliena "a" implicará na desclassificação da proposta da licitante.
- Onde se lê, na tabela constante no Anexo III – Modelo de Proposta de Preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx Unitário	Valor Máx Total

- Leia-se:

Item	Descrição	Marca da Borracha	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de setembro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 037/2018.

Astorga, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D0C8C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 057/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 15.572,02	11/09/2018
- FUNDEB 60%	R$ 123.643,87	12/09/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 46.530,00	12/09/2018

Astorga, 13 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6023987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2018, do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às **09 horas**, do **dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 14 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D3267F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **ORLANI DE CARVALHO FERREIRA VERONEZ,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.062.955-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 772.985.609-30, ocupante do cargo de Professor, nível MC-11.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.937,86 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à competência agosto/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2D97D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 692/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DEMITIR, a pedido, a funcionária **ROSANGELA APARECIDA MANZAN BIANCHI**, portadora do CPF n.º 982.950.479-49, do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 06 de Setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1642/2018, de 14/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:59ED86E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO.

CARTA DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e outras legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 27 de setembro de 2018, às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Balsa Nova, situada na Rua João da Rocha Ferreira n.º 308 Centro de Balsa Nova, com seguinte:

ORDEM DO DIA

01) Apresentação, discussão e Deliberação sobre a TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAIS, referente ao período MAI/2018, JUN/2018, JUL/2018, e AGO/2018;
02) Outros assuntos de Interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2018

JOSÉ ERONDI BETIN DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66A26090

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO

EDITAL CONVOCATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais que tenham interesse em serem remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para ocupar vaga junto a UAPSF – UNIDADE ELIZABETH NASCIMENTO E CENTRO MÉDICO BOM JESUS, para que manifestem tal interesse até o dia **25.09.2018** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6F0D08C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 081/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 081/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1).
VALOR: Até R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 de setembro de 2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0008-1157-4.4.90.52.52.00.000;
08.001.12.361.0008-1157-4.4.90.52.52.00.155.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8EE8584

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede à Rua Volkswagen, 291, 8ª andar, Jabaquara, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), no valor total de até R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), com prazo de execução até 12 de setembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº 08.001.12.361.0008-1157-4.4.90.52.52.00.000; 08.001.12.361.0008-1157-4.4.90.52.52.00.155.

Balsa Nova, 13 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E0C205C

ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CLAUDIO COSTA PREFEITO MUNICIPAL"

"O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,convida toda a população para participar a 3ª Audiência Pública do Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS, para a apresentação da etapa final do Plano elaborado pela Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria com a colaboração do Município de Balsa Nova, que trata das ESTRATÉGIAS DE AÇÃO e do Projeto de Lei que visa a redução do déficit habitacional de interesse social.

A Audiência Pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores, sito à Avenida Brasil, 717, Centro, no dia 25 de setembro, às 19 horas

Balsa Nova, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C083E06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2018

PORTARIA Nº. 373/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5415/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 17/09/2018 a 15/12/2018, para a servidora **TEREZINHA APARECIDA OPIECO,** registrada na matrícula n° 17711, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A400F74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2018

PORTARIA Nº. 371/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6851/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional noturno com percentual de 20% destinado ao servidor **BRUNO HEIZEN TRINDADE,** registrado na matrícula n° 45151, portador do RG nº 9.100.190-0, ocupante do cargo de "Condutor de Veículos da Educação", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA868107

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2018

PORTARIA Nº. 372/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2530/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 18/09/2018 a 01/11/2018, para a servidora **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR,** registrada na matrícula n° 30281, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A136D423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2018 (Segunda Feira), às 15h00min horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 14 Setembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E1179A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO MEDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.303.862/0001-00.
Objeto: Aquisição de serviços de exames de imagens e consultas

Contas Dotações: 2120, 2130 e 2190 do exercício de 2018
Valor: R$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6FBD416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.210.035/0001-05.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo, para microbacia no Bairro Coqueiralzinho.
Contas Dotações: 3972, 3974 e 3975 de exercícios anteriores e 3973 do exercício de 2018.
Valor: R$ 22.910,00 (vinte e dois mil e novecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 12/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:252E5CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PAULO ROGERIO INFERDES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.740.852/0001-31.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo, para microbacia no Bairro Coqueiralzinho.
Contas Dotações: 3972, 3974 e 3975 de exercícios anteriores e 3973 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 12/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4DF5ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIBELLI & ANELISE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.196.350/0001-07.
Objeto: Contratação de serviços de máquinas e aquisição de materiais permanentes e de consumo, para microbacia no Bairro Coqueiralzinho.
Contas Dotações: 3972, 3974 e 3975 de exercícios anteriores e 3973 do exercício de 2018.
Valor: R$ 5.786,41 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura: 12/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2C9FB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2018.

Barra do Jacaré, em 14 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A122DE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2018
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.
VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
DATA DO LEILÃO: Dia 09/10/2018 às 09:00 horas.
LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacaobvc@outlook.com e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ABE6FD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 197/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as disposições da Lei 20.14/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como fiscal da venda de bebidas da 1º Festa da Erva Mate o servidor Eduardo Ribas Conrado.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelo fiscal serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B03DC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 84/2018 TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 8/2018

1.1 Fica suprimido do Edital de Licitação Processo n.º 084/2018 – Tomada de Preços p/ compras e serviços n.º 08/2018 - ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA - 2. PLANO DE EXECUÇÃO - 2.b Informações Complementares, o que segue:

"Direitos Autorais e Patentes
Os direitos relativos à propriedade intelectual, dos resultados obtidos pela execução do presente Plano de trabalho, serão determinados com fundamento na legislação específica, Lei n°. 9.610/98, Lei n°. 10.973/05, Lei n°. 9.279/96, Lei n°. 9.609/98 e Resolução 01/15 – COUN/UFPR e disciplinados em instrumento futuro específico de propriedade intelectual.
Havendo a possibilidade de patente ou desenvolvimento de novo produto, deverá ser verificada junto a Agência de Inovação da UFPR, conforme Nota 09 da Orientação do Termo de Contrato."

2.2 Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Bituruna, 13 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0E6FA873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2018

ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2018

Onde lê-se:
2.4 É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:
2.4.1 Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

Leia-se:
2.4 É vedada a participação neste credenciamento às entidades que se encontrarem na seguinte situação:
2.4.1 Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea pelo município de Bituruna;

Fica suprimido o item 2.4.2 do Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil N.º 001/2018

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:17C7EB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ 28.329.884/0001-41. RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 14 de setembro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DDE5610B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 15/2018 e Social para Órgãos Públicos

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 15/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.490,00	Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14/09/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8C37729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161 2018

DECRETO Nº 161/18
Data 14/09/18

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, A JUSTIFICATIVA E O TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE DATADO DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.

Art. 2º- Pela excepcionalidade autorizo a abertura do processo licitatório, para que seja contratado 01(um) médico, até que seja possível a realização de concurso público para o preenchimento de vagas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 14 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DCD77C7D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "maior desconto", visando contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 28 de setembro de 2018
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3EEE7D73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 160 2018

DECRETO nº 160/2018
Data: 14/09/2018

SÚMULA: Decreta situação de excepcionalidade nos serviços de Recepção do Hospital Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, designando servidora efetiva, para atuar em função especial, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, em especial atendimento na recepção do Hospital Municipal – Pronto atendimento 24 horas;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores concursados para o cargo de recepcionista;
CONSIDERANDO a disponibilidade funcional de servidores de outro cargo, sem prejuízo dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Município extrapolou o índice de despesas com pessoal, e está trabalhando sob alerta do Tribunal de contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, excepcionalmente, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **SrªAdelia de Andrade Liebber**, matricula funcional nº 11385-9, ocupante de cargo efetivo de Agente de Saúde, para exercer temporariamente suas funções na recepção e atendimento do Hospital Municipal Município de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3AE1CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 67/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 05/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 14 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F671DAC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 66/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, na quantidade de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 14 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:152D660D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 68/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 08/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 14 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BC2CA970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVERA,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019,** no seguinte local, data e horário:

Local CAMARA MUNICIPAL
AV. ARTHUR PEREIRA, 963
BRAGANEY – PARANÁ
DATA – 26 de Setembro de 2018
HORÁRIO – 9h30min

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey-Pr., 14 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:06738845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO 139/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 139/2018 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 29/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 (ETANOL (ÁLCOOL COMUM - COMBUSTÍVEL), Item 02 (GASOLINA COMUM), Item 03 (ÓLEO DIESEL) E Item 04 (DIESEL S10) – Lote 01, ficando reajustado o valor de R$ 75.850,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais) atualizando o montante para R$ 1.059.899,97 (um milhão, cinqüenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos).
Assinatura: 14/09/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0139D12A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 41/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura no dia 27/09/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de setembro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6DACD1A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1635/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.091.0002.2006-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 500,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 27.500,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0003.10259-Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 13 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0A02999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17(dezesete) de setembro de 2018.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo: Participar do Evento " Improbidade Administrativa e Lei de Responsabilidade Fiscal".

Data do retorno: 18 (dezoito) de setembro de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB203770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI, inscrita no RG nº 3.518.411-2 e CPF nº 934.013.459-15, residente à R. CAETANO SQUIZATO, 85, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **16/09/2018** e término em **15/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Vilma Alves Bernardo Schipitoski.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF41424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 126/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – MATERIAL ELÉTRICO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (13/09/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 123/2018, na **Modalidade Pregão Presencial nº 086/2018**, cujo objeto consiste na aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e de habilitação das seguintes empresas: **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, sediada em Curitiba/PR., representada pelo Sr. Rildo Lima dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 968.995.819-49; **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, sediada em Cascavel/PR, representada pelo Sr. Marlei Cristiane Franceis, devidamente inscrita no CPF nº 017.124.129-06; **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada em Curitiba/Pr., sem representante; **G.A. DE ARRUDA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.220.631/0001-00, sediada em Cafelândia/PR, representado pelo Sr. Gilmar Antônio de Arruda, inscrita no CPF n° 703.307.949-49; **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.794.591/0001-03, sediada em Curitiba/PR, representada pelo Sr. Aderval Luiz Carvalho, inscrito no CPF n° 023.611.799-89; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 37.227.550/001-58, sediada em Goiânia-GO., representada pela Sra. Roseli de Proença, inscrito no CPF nº 096.505.228-16; **ELETRO CAF COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 10.906.818/0001-21, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Estacilio Jose Cardoso, inscrito no CPF nº 498.824.499-72; **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.117.728/0001-69, sediada em Curitiba-PR, representada pelo Sr. Anderson Hugo dos Santos, inscrito no CPF nº 043.132.429.89. Todos os representantes estão credenciados a seguir na licitação. O Pregoeiro alertou para se respeitar o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação das Secretarias Municipais. Assim, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas. A empresa **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME.,** não apresentou prazo de entrega na proposta eletrônica, bem como na proposta conforme o Anexo I do edital**,** portanto está DESCLASSIFICADA. Seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos ao presente processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas vencedoras, todas estavam em conformidade com o Edital. Nenhuma empresa demonstrou interesse em apresentar recurso. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivo para homologação e considerações finais na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16:10, e a ata, que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e e representantes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

RILDO LIMA DOS SANTOS
D Martins Comercio e Instalaçao de Iluminação Urbana EIRELI-EPP

MARLEI CRISTIANE FRANCEIS
Rocco Barroco Comercio de Materiais Eletricos LTDA-ME

GILMAR ANTÔNIO DE ARRUDA
G.A. De Arruda & CIA LTDA-ME

ADERVAL LUIZ CARVALHO
Wlux Comercio de Materiais Eletricos LTDA-EPP

RICARDO CARDOSO
Sarthof Eletro e Serviços LTDA-ME

ROSELI DE PROENÇA
Delvalle Materiais Eletricos LTDA-EPP

ESTACILIO JOSE CARDOSO
Eletro Caf Comercio Materiais Eletricos LTDA-EPP

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Publica EIRELI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A747CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA 04630219919**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.850.901/0001-29, endereço AV. MARECHAL LOTT, 1226 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL sandy_boleero@hotmail.com, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.812.954-7, devidamente inscrito no CPF N° 046.302.199-19.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 18.777,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.

Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A32C3D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.510.631/0001-68, endereço RUA SANTOS DUMONT, 3.212 B - CEP: 87.013.050 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Maringá/PR E-MAIL bigballsports@gmail.com, TELEFONE: (44) 3020-0500 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MORENO PAVEZZI DA COSTA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.115.380-9, devidamente inscrito no CPF N° 039.634.859-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 54.166,58 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MORENO PAVEZZI DA COSTA

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.

Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE779DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, endereço LARGO DO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL rc.esportes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3252 4855 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG Nº 9.012.976-7, devidamente inscrito no CPF N° 067.062.349-07.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.245,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDO RODRIGO ROYER

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.

Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40B3229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.495.721/0001-07, endereço AV. PARIGOT DE SOUZA, 2679 LAGO MUNICIPAL - CEP: 85904270 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL palotinaesportesassis@hotmail.com, TELEFONE: 45 3252 0049 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 10.505,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADIR MEINERZ

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.

Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:565ACDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: (45) 3241-1591 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 62.236,55 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDSON TOMASI

Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019.

Data da Assinatura:12/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82C651C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 127/2018 - TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ATA Nº 127/2018
Tomada de preços 005/2018

Município de Cafelândia

Aos quatorze dias de setembro de 2018, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Decreto 58/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 093/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Para a primeira sessão foram recepcionados e acolhidos os envelopes nº 01, 02, 03 e 04, lacrados e invioláveis, bem como os representantes das empresas: **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Johanan Karol Toledo Werpachowski, devidamente inscrito no CPF nº 090.713.929-96; **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.930.171/0001-45, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Lucas Rafael Pereira de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 019.393.159-13; e, **META PROPAGANDA LTDA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 78.846.540/0001-88, sediada em Maringá-PR., representado pelo Sr. Francisco Carlos Maravieski, devidamente inscrito no CPF nº 374.457.239-00. Os representantes assinaram a lista de presença. Foram analisados os envelopes não identificados e todos estavam de acordo com o edital, sem marcas, rasuras ou qualquer outro sinal que pudessem ser identificados. Foram apartados os envelopes nº 02 e 04 que ficaram sob a guarda da Comissão. Na sequência foram abertos os envelopes de nº 03 para análise e rubrica pela Comissão e representantes, e em seguida foram abertos os de nº 001 apenas para análise e verificação, sem nenhuma contestação de quanto a sua identificação. A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** relatou para conhecimento que o mesmo CD da marca Digiclone apresentado na campanha **Café o Frango do Bem Convida** é da mesma marca apresentada no repertório da empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** no invólucro nº 003**.** Ainda, em suas considerações relata que a empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** deixou de cumprir os itens 9.4.1, 9.4.4, 9.4.13 do edital quando se pede que as folhas sejam numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, e pede a desclassificação da referida empresa pela Comissão de Licitação. A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** relatou que na campanha UMA FESTA PARA VOCÊ está em desacordo com item 9.2 letra "b" no que se refere a capa e contracapa por estar fora das especificações. A empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** apontou as seguintes situações no envelope n° 3 pede a desclassificação da **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.,** pelo não atendimento ao item 9.4.15 letra "b" do edital, uma vez que no seu relato de soluções de problemas de comunicação a citada não constou o nome, cargo ou função de funcionários da licitante responsável por sua elaboração, desta forma descumpriu as normas do edital. Nos documentos aparece tão somente o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura, conforme 9.4.16 do edital. Ainda em suas considerações, apontou no envelope nº 001 na campanha É hora de Comemorar! 2019 Show da Virada e campanha Festa do Município Cafelândia 36 anos em seu caderno único foi descumprido o item 9.2 letras "b" e "c' que se referem à gramatura do papel utilizado. Assim, os envelopes foram novamente lacrados e encaminhados, conforme a Pauta anexa, para Subcomissão Especial. Portanto, diante dos fatos analisados e verificados a empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** está **DESCLASSIFICADA** por não atender ao item 9.4.15 letra "b" do edital. Assim, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93 abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de defesa e do contraditório. Diante do relato da empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** sobre à numeração das páginas internas dos cadernos do invólucro nº 003 por estar em desacordo com o edital a empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** está **DESCLASSIFICADA** por não atender os itens 9.4.1, 9.4.4, 9.4.13 do edital. Portanto, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de defesa e do contraditório. A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** retirou-se da sessão às 10:05 por motivo de força maior. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00, e a apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Blanco Lima Comunicações e Marketing LTDA.
JOHANAN KAROL TOLEDO WERPACHOWSKI

Meta Propaganda LTDA - EPP
FRANCISCO CARLOS MARAVIESKI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CCF50CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 374/2018-DRH

PORTARIA N. º 374/2018-DRH

SÚMULA: revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** portaria que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINARIO 40 HORAS	007570-1	386/2015-DRH
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINARIO 20 HORAS	007948-1	387/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99AF2E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 375/2018-DRH

PORTARIA N.º 375/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANGELA IDALIA SOVINSKI,** matricula 007570-1, ocupante do Cargo efetivo de **VETERINARIO 40 HORAS** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio, Industria e Turismo, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82863A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 376/2018-DRH

PORTARIA N.º 376/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **DENNIS STEPHEN COSTA,** matricula 007948-1, ocupante do Cargo efetivo de **VETERINARIO 20 HORAS** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comercio, Industria e Turismo, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D38BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal de Saúde nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso II, alínea "a", à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Catarina Cardoso Hellmann, portadora do R.G. nº 3.209.181-4 - SSP/PR, 2 e ½ (Duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (Dezessete) de setembro de 2018.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da reunião da Comissão Inter Gestora Biparte – CIB.

Data do retorno: 19 (Dezenove) de setembro de 2018.

Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6462EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1716/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.269 De 29/08/2018
Página C 21

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 02, com área de 314,61 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 14,02 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 10, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 22,24 metros, e finalmente confrontando com a Rua Angra dos Reis, mede-se 22,70 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.486 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 02, com área de 264,60 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 12,01 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 10, mede-se 12,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 22,24 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,85 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.487 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 02, com área de 302,78 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 80º38'58" NE, mede-se 14,02 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,85 metros, e finalmente confrontando com a Rua Caiobá, mede-se 21,40 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.488 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 03, com área de 321,42 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 15,01 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 19, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,64 metros, e finalmente confrontando com a Rua Caiobá, mede-se 21,20 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.506 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 03, com área de 305,90 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 14,01 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 19, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 21,64 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 22,05 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.507 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 03, com área de 334,18 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 84º12'11" NE, mede-se 15,01 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 22,05 metros, e finalmente confrontando com a Rua Guaratuba, mede-se 22,50 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.508 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 04, com área de 379,71 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 15,28 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 27, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 26,76 metros, e finalmente confrontando com a Rua Guaratuba, mede-se 23,85 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.530 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 04, com área de 393,75 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 14,26 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 27, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 01, mede-se 26,76 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 29,48 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.531 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 04, com área de 464,14 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 86º29'33" SE, mede-se 15,28 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 29,48 metros, e finalmente confrontando com a Rua Copacabana, mede-se 32,40 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.532 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 01, da Quadra Nº 05, com área de 328,50 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 15,00 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 33, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com a Rua Copacabana, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.557 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 02, da Quadra Nº 05, com área de 306,60 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: – **"**Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 14,00 metros, aos fundos confrontado com os lotes nºs 04 e 33, mede-se 14,00 metros, de um lado confrontando

com o Lote nº 01, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com o Lote nº 03, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.558 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras Nº 03, da Quadra Nº 05, com área de 328,50 m2, situado no Loteamento "Residencial PORTO BELO", no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: **–** "Frente para a Avenida Getúlio Vargas no rumo SW 82º30'39" NE, mede-se 15,00 metros, aos fundos confrontado com o lote nº 04, mede-se 15,00 metros, de um lado confrontando com o Lote nº 02, mede-se 21,90 metros, e finalmente confrontando com a Rua Ipanema, mede-se 21,90 metros."
Objeto da Matrícula Nº 19.559 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 28 dias do mês de agostode 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:41FC4058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1717/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.269 De 29/08/2018
Página C 19

SÚMULA **–** Desafeta do Domínio Público Imóvel Urbano passando para Bem de Uso Comum, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica desafetado de Área Institucional, passando para Bem de Domínio Público, o imóvel abaixo descrito, sendo:
- **Lote de Terras "AREA INSTITUCIONAL PM 2 – 1 – REM – 01", com 777,4034m²**
No quadro urbano da cidade e município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR; Tem início na esquina da Rua Pouso Alegre, delimitando-se com o lote de terras Nº 07 numa extensão de 13,00 m e com a Área Institucional PM 2 – 1 – REM – 02, em dois rumos, numa extensão de 31,8427m, deflete-se a esquerda confrontando com a Rua Pouso Alegre numa extensão de 22,5283 m, deflete-se a esquerda confrontando com o lote de terras Área Institucional PM 2-1-REM, numa extensão de 58,9219 m, deflete-se a esquerda confrontando com a Rua Pouso Alegre, numa extensão de 17,6891m, encontrando por final o ponto de que deu início a presente descrição.
Objeto de Matrícula a ser aberta pelo CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - O Imóvel, objeto do Art. 1º da presente Lei, destina-se ao Prolongamento da Rua Pouso Alegre.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3564D105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1718/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.269 De 29/08/2018
Página C 23

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1566/2015 de 18 de março de 2015 que Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. O item XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
Das Definições

XXII - passeio: parte da calçada, com largura mínima de 2,00m (dois metros) livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

Art. 2º. O artigo 10º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10º. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas pavimentadas, os seguintes elementos:
I - Caixa da via: mínimo de 12,00m (doze metros);
II - Calçada: mínimo de 2,00m (dois metros);
III - Leito carroçável: mínimo de 08m (oito metros).
IV - As vias principais deverão ter caixa de 18,00m (dezoito metros), sendo 3,00m (três metros) de passeio de cada lado e 12,00m (doze metros) de caixa de rolamento.
V - Canteiro central: mínimo de 1,20m (1 metro e 20 centímetros);

Parágrafo único. Em nenhum novo loteamento, poderão ser autorizadas as vias locais com leito carroçável menor que 08m (oito metros). As vias já existentes permanecem inalteradas e não sofrerão os efeitos desta Lei.

Art. 3º. O item V e VI do artigo 12º da Lei Municipal nº 1566/2015 de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

V - vias locais: caixa da via de 12m (doze metros), sendo seu perfil formado por calçadas e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;
VI - vielas: com largura mínima de leito carroçável de 08m (oito metros);

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:506493CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1719/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.269 De 29/08/2018
Página C 2

SÚMULA – Dispõe sobre utilização da Bilhetagem Eletrônica nos veículos que operam o transporte coletivo e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - As empresas do transporte coletivo que prestam atendimento no município de Califórnia disponibilizarão para os usuários de cartão-transporte, pontos para venda e carregamento dos cartões-transportes no Terminal Rodoviário Urbano deste município, onde serão instalados equipamentos de autoatendimento ou outra modalidade para compra e recarga de créditos, para facilitar a vida do usuário.
Art. 2º - As Empresas deverão providenciar o cumprimento da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Fica estabelecida multa diária no valor de 4 (quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município), no caso de descumprimento desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F754A054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
178/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto n° 178/2018 de 05/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessora de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
23 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43,§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
21 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Redução 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 05 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5B7E5ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini e Membros, nomeados pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, objetivando a Alienação, por venda, de lotes urbanos pertencentes ao Município de Califórnia, marcada para o dia 10 de outubro de 2018, fica prorrogada para às 8h30min do dia 30 de outubro de 2018.

Motivo: Ampliação do prazo de publicidade e divulgação.

Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 14 de setembro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C35E499A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 057/2018
OBJETO: Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Retroescavadeira 4x4. Projeto 27 Paranacidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro,

designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 134/2017 que tem por objeto a Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Retroescavadeira 4x4. Projeto 27 Paranacidade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/N°: 05.063.653/0001-33

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Aquisição de Equipamento rodoviário sendo uma RETROESCAVADEIRA 4X4 (ultima serie, nova, zero hora) com mínima potencia efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.200 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30 e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	R$196.100,00	R$196.100,00
Valor Total					R$196.100,00
Valor Total do Homologado: R$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 078/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 057/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8BAAD9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0008.2047– ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2030
Fonte: 504 (outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2048 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542..0010.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:70426304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 25/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 25/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO EM TELEFONIA FIXA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **07.193.882/0001-06** vencedora, com valor global de **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, quatorze dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:01EC55FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 73/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018-PMCS
CONTRATO 73/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO EM TELEFONIA FIXA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.193.882/0001-06**, situada a Av. São Paulo, 5520, Zona II, Cep. 87.501-420 Umuarama – PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Gonçalves Filho**.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8338E396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2018

"Altera o Decreto nº 171/2017, de 31 de janeiro de 2017, na forma que menciona".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o §3º do art. 4º do Decreto nº 171/2017, de 31 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
§3º. Cabe a Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Coordenadoria Institucional, em conjunto, notificar a Secretaria responsável e o Coordenador Especial quanto a não apresentação do Relatório Trimestral, bem como, informar o Chefe do Executivo da não apresentação do relatório no prazo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:8EE89647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 248/2018

Retira servidor da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Retira o servidor **ENOQUE SANTOS,** matrícula nº 2175, da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial a partir do dia 13/09/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 14 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:CFEB3574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2018

EXONERA A PEDIDO MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O memorando SESAU no 467/2018;
O decreto nº 331/21017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 03 de setembro de 2018, **MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA,** matrícula nº 2199, do cargo de Médico da Família.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:D1B3D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/09/2018 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1F85BD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:61E166C1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:982C4858

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 81/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme segue:
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME com o valor máximo de **R$ 22.737,02** (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e dois centavos),

ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME com o valor máximo de **R$ 44.081,54** (quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e quatro reais),

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA – ME com o valor máximo de **R$ 5.097,28** (cinco mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

J. M. DINIZ – ME com o valor máximo de **R$ 8.202,22** (oito mil duzentos e dois reais e vinte e dois centavos),

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI com o valor máximo de **R$ 41.697,31** (quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos),

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP com o valor máximo de **R$ 23.262,25** (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI com o valor máximo de **R$ 25.276,82** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Os itens 003, 005, 055, 061, 065, 101, 132, 133 e 145 foram declarados **DESERTOS**.

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 170.354,44** (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Candói/PR, 14 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D649E735

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme segue:

BORRACHARIA SÃO JOÃO CANDÓI LTDA - ME: com o valor total de **R$ 192.415,70** (cento e noventa e dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos);

CLEVERSON GONCALVES 07082438940: com o valor total de **R$ 55.686,13** (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

O presente certamente totalizou em **R$ 248.101,83** (duzentos e quarenta e oito mil cento e um reais e oitenta e três centavos).

Candói/PR, em 14 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1038D85E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 1.873.957,61** (um milhão oitocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Candói, em 14 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD25C76D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC-283, CEP 89.882-000, Planalto Alegre/SC, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, empresária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº. 005.351.199-92 e no RG sob o nº. 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº. 581-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89.803-200, Chapecó/SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do item 41 lote 3 constante na ata de registro de preços nº. 029/2018 do Pregão Presencial nº. 011/2018, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico da Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria nº. 343/2018. O FORNECEDOR justifica a necessidade de substituição da marca em razão do distribuidor não mais comercializar o produto naquela região, assim, oferece o mesmo disposto na marca dita como de igual qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
3.1 - Fica alterado a marca do item 41 lote 3 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Registrada	Marca Atualizada
3	41	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO 01 DE, EMBALAGEM A VÁCUO 500G. COM SELO DE PUREZA DA ABIC, MARCA DO FABRICANTE, S/GLÚTEM.PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DUAS MARIAS	RIO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP Oeste Distribuidora E Comércio De Alimentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A42801BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 020/2018

Com o presente convocamos o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato(a):

Lucas Andrey Pessatto

CARGO: Agente de Coleta de Resíduos
Candidato(a):

Bruno Guilherme Tcatch
Adão Camargo

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:573E9475

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2018.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 6.000,00 (sete mil reais), com fundamento nos incisos II do art. 24 e III do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Cuiabá, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-260, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.912.533/0001-82, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços na locação e operação de som para a realização do show tradicionalista do cantor Mano Lima no dia 17 de setembro de 2018 em comemoração à Semana Farroupilha, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 377/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso III da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
OBJETO: Locação e operação de som para a realização do show tradicionalista do cantor Mano Lima no dia 17 de setembro de 2018 em comemoração à Semana Farroupilha, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.2.222.3.3.90.39.59.00.00.00(471/2018)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC9374E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PROCESSO INTERNO Nº 191/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANA LTDA – CNPJ Nº 17.363.455/0002-55**
Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de exame de Angiotomografia de Coronária a paciente Helena Ribeiro de Proença
Vigência do Contrato: 13/09/2018 à 12/03/2019
Valor Contratual**: R$ 1.353,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e três reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 13/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E183B753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 162/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 069/2018 – Menor Preço Mensal,** realizado no dia 06 de setembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de assessoria para acompanhamento e execução de logística administrativa pública municipal,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI - ME - CNPJ Nº 18.162.833/0001-14,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mensal (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais, pelo período de 12 (doze) meses.	12	MESES	3.500,00

Carlópolis, 14 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:347C07B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – MENOR PREÇO POR KM
PROCESSO INTERNO Nº 161/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 070/2018 – Menor Preço por Km,** realizado no dia 10 de setembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para serviços de transporte de veículo tipo ônibus destinado a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA – ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	Contratação de serviços de transporte de veículo tipo ônibus destinados a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com abastecimento e motorista, com percurso de aproximadamente 99 km (quilômetros) diários, nos períodos matinal e vespertino, de segunda a sábado, passando habitualmente (podendo sofrer alterações) pelos seguintes pontos: Estrada dos Moreiras, Distrito Nova Brasilia, Cachoeira, Diogos, Shimit, Beto Gabriel, Alvoreno e Assentamento.	32.000	Km	3,70

Carlópolis, 14 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D9A11FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
PROCESSO Nº 184/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12BBB204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.878.981/0001-40**,** com sede a Via Marginal José Dansieri, 605, Palmeiras – CEP 17.900-000, cidade de Dracena, no Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Fernando José Dansieri, brasileiro, casado, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 009/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de balança digital rodoviária, objeto do convênio/termo de compromisso 0401697-06/2013/MDA-PAC/CAIXA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CAFÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente contrato é de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **30/11/2018,** a contar da data de **26/08/2018,** podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

COIMMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:43A46E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ Nº 60.701.190/0001-04**
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Carlópolis-PR, sem ônus para a contratante.
Vigência do Contrato: 14/09/2018 à 13/09/2023
Valor Contratual: **R$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil Reais)**
Data de Assinatura: 14/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E358B072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018 – CREDENCIAMENTO 002/ 2018.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **R. SZUPARISTS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME**
CPF/CNPJ: 28.670.752/0001-89
Objeto: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Vigência: 14/09/2018 a 13/03/2019
Valor Contratual: 95.316,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais)

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2450
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004– Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.301.0339.2456
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 14/09/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

R. SZUPARISTS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:34C05DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018 – CREDENCIAMENTO 002/ 2018.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME
CPF/CNPJ: 22.812.159/0001-43
Objeto: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Vigência: 14/09/2018 a 13/03/2019
Valor Contratual: 95.316,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais)

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2450
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004– Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.301.0339.2456
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 14/09/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:63848203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 80.896.194/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.
Vigência do Contrato: 14/09/2018 à 13/09/2018

Valor Contratual: **158.800,00** (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 14/09/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:25D49129

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 009/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2014, com a ressalva que, a atual composição desconhece qualquer atividade da composição/Plenária do Conselho Municipal de Saúde atuante no referido ano;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:EFAC25EE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 010/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2015, com a ressalva que, a atual composição desconhece qualquer atividade da composição/Plenária do Conselho Municipal de Saúde atuante no referido ano;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:1D136B49

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 011/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2016, com a ressalva que a atual composição desconhece qualquer atividade da composição/Plenária do Conselho Municipal de Saúde atuante no referido ano;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:B8537562

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 012/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão- SARGSUS ano de 2017, com a ressalva que, a atual composição desconhece qualquer atividade da composição/Plenária do Conselho Municipal de Saúde atuante no referido ano;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:B2614104

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 008/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação Integral do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n Lei 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar integralmente o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:D11FD4EC

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS-PR

SUMÁRIO

Do Conselho Municipal de Saúde .....pg 03
Da Composição .....pg 03
Do mandato.....pg 03
Da Organização.....pg 04
Das Atribuições do CMS.....pg 04
Da Competência do Plenário.....pg 07
Competência da Mesa diretora.....pg 08
Das Atribuições do Presidente do CMS.....pg 08
Atribuições do Secretário.....pg 10
Das Atribuições dos Conselheiros .....pg 10
Do Funcionamento.....pg 11
Do Expediente.....pg 12
Da Ordem do Dia.....pg 12
Pedido de Vista.....pg 14
Questão de Ordem.....pg 14
Questão de Esclarecimento.....pg 14
Do Aparte.....pg 15
Da Votação.....pg 15
Da Ata de Sessão.....pg 16
Da Secretaria Executiva.....pg 17
Competência de Secretaria Executiva.....pg 17
Das Atribuições da Secretaria Executiva.....pg 17
Das Comissões.....pg 18
Da Composição e Organização das Comissões.....pg 18
Do funcionamento.....pg 19
Dos Grupos de Trabalho.....pg 19
Das Deliberações.....pg 20
Das Resoluções.....pg 20
Das Recomendações.....pg 21
Das Moções.....pg 21
Das Disposições Gerais Transitórias.....pg 21

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS-PR

Capitulo I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei 1262 de 28 de abril de 1997, atualizada pela Lei 3402 de 15 de dezembro de 2016. É composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Poder Executivo.
Art. 2º O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Seção I
Da Composição e da Organização

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 8 (oito) membros titulares, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012, eleitos em processo eleitoral direto na Conferência Municipal de Saúde sendo:
I - 50% de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS;
II – 25% representantes de entidades de profissionais de saúde;
III – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
§ 1º Os membros titulares do CMS terão suplentes, indicados na forma deste Regimento.
Art. 4º A representação dos órgãos, das entidades e dos movimentos sociais inclui um membro titular e respectivo suplente, vinculados, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão.
Parágrafo único. Na presença do membro titular, o membro suplente terá direito a voz e não a voto nas reuniões.
Art. 5º Recomenda-se que a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 10 % (dez por cento) de suas entidades representativas.
§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa, por escrito, no período de um ano civil.
§ 2º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde até quarenta e oito horas úteis, após a reunião.
§ 3º A perda de mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo membro suplente.
§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos § 1º e 3º deste artigo.
Art. 6º O CMS tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora
III – Comissões.
§ 1º O Conselho Municipal de Saúde poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde contará também, com uma Secretaria-Executiva, sendo servidor de carreira designada para a função de suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Art. 7º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Art. 8º A Mesa Diretora do CMS terá o mandato de 02 anos, cabendo uma recondução e observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da eqüidade;
II - a valorização do Conselho Municipal de Saúde para o fortalecimento e a integração do Controle Social, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sócio-cultural do município; e
III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.
Parágrafo único: a eleição será por voto aberto e direto, sendo o Presidente do CMS o coordenador da Mesa Diretora.

Seção II
Das Atribuições e Competências

Art. 9º São atribuições e competências do CMS, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS contidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar nº 141/12, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde CNS, de 10 de maio de 2012, que revogou a Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003, na Lei Estadual nº 10.913/94, no Código de Saúde do Paraná –Lei Estadual no 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I - definir as prioridades das ações e dos serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanada da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e os condicionantes sociais;

II - desenvolver e fomentar o relacionamento ético e colaborativo com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde ou afins, buscando aprimoramento do Controle Social, visando à promoção da Saúde;

III - desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo com o Poder Legislativo Municipal, com o Ministério Público Estadual e Federal, com o Poder Judiciário, com a mídia, assim como com outros setores relevantes não representados no CMS, para o permanente e melhor desempenho em defesa da saúde da população;

IV - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, de modo a atender prioridades definidas por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos;

V - avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Saúde no município de Carlópolis, propondo correções quando necessárias;

VI - deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde e recursos oriundos do Orçamento próprio do Município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base na programação das ações e serviços, devendo ser prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos da Lei Complementar 141/12, no Art. 36 da Lei Federal 8080/90;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS;

VIII - acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos entre o Poder Público e pessoas físicas, jurídicas ou de terceiro setor, prestadoras de ações e serviços de saúde;

IX -avaliar as unidades do setor privado, prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;

X - avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios adequados às necessidades epidemiológicas e sociais;

XI - acompanhar e/ou fiscalizar as ações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, promovendo e incentivando o efetivo Controle Social;

XII – acompanhar o controle e a avaliação das ações e dos serviços de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;

XII - solicitar e ter acesso às informações necessárias e pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;

XIV - desenvolver estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde com a integralidade da atenção à saúde da população;

XV - participar na elaboração, controle, avaliação e fiscalização na Saúde do Trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;

XVI - criar canais de discussão de sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, gestores ou prestadores de serviços na área da saúde, organizações do terceiro setor, procedendo às diligências, sindicâncias, análises e conseqüente emissão de pareceres, resoluções, deliberações, recomendações e moções que se fizerem necessárias;

XVII - fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Federal 141/12 garantindo a sua devida aplicação;

XVIII - acompanhar e monitorar o SISPACTO (instrumento virtual que visa o preenchimento e registro de uma pactuação quanto às prioridades, metas, objetivos e indicadores do pacto pela saúde);

XIX - promover e apoiar ações que possibilitem à população do município o amplo conhecimento do SUS;

XX - Analisar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e que devem ser repassados com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias para deliberação do CMS;

XXI - a Mesa Diretora apresentará na primeira reunião do ano o calendário de prestação de contas do gestor, de acordo com legislação vigente;

XXII – fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo os recursos transferidos e próprios do Município;

XXIII - convocar e organizar a Conferência Municipal de Saúde e, estruturar a Comissão Organizadora, submeter o respectivo Regimento Interno e programação ao Pleno do Conselho de Saúde;

XXIV - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados no respectivo Fundo de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizado pelo Conselho de Saúde;

XXV - garantir que o plano de saúde e as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA) sejam apresentados ao CMS em prazo determinado pelo mesmo antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo, conforme Calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do Conselho;

XXVI - participar da elaboração dos orçamentos para a saúde e acompanhar a sua execução;

XXVII – recomendar à Câmara de Vereadores a atualização da lei que criou ou reformulou o Conselho Municipal de Saúde, baseando-se na legislação vigente, seguindo os critérios de legitimidade, representatividade, paridade e independência dos Conselheiros;

XXIX - apreciar e deliberar sobre as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite Regional - CIR/PR, de acordo com a legislação, as normas operacionais e o Pacto pela Saúde;

XXX - incentivar e participar da realização de estudos, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, incluindo a avaliação de dados epidemiológicos, a qualidade da assistência, as estratégias de prevenção de doenças e deficiências e a promoção da saúde;

XXXI - propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de prevenção de doenças e deficiências, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos em situação de vulnerabilidade e riscos;

XXXII - articular o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXXIII - estabelecer mecanismos que salvaguardem a garantia do cumprimento pela Mesa diretora das solicitações de pauta e demais pendências;

XXXIV - garantir que a cada quadrimestre conste dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do Plano de Saúde, Agenda de Saúde pactuada, Relatório de Gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as Auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a legislação vigente, entregue por escrito com antecedência de no mínimo de 10 dias para todos os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

XXXV - implementar mecanismos de controle e avaliação das atividades da Mesa Diretora, das Comissões de Assessoramento e da Secretaria Executiva do CMS, semestralmente;

XXXVI - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde;

XXXVII - estabelecer normas próprias de funcionamento do CMS e da Conferência Municipal de Saúde;

XXXVIII - alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS;

XXXIX - gerenciar o próprio orçamento do CMS, fiscalizando e controlando os gastos e deliberando sobre critérios de movimentação dos recursos;

XL - atender outras atribuições definidas e asseguradas em regulamentações editadas pelo Ministério da Saúde e deliberações do CNS e do CES/PR, que referirem à operacionalidade e a gestão do SUS

Subseção I
Do Plenário

Art. 10. Compete ao Plenário do CMS:
I - dar operacionalidade às competências do CMS descritas no art. 9° deste Regimento;
II - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
III - definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS;
IV - aprovar a proposta setorial da saúde, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e participar da consolidação do Orçamento da Seguridade Social, após análise anual dos planos de metas, compatibilizando-a com os planos de metas previamente aprovados, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente;
V - deliberar sobre propostas de normas básicas municipal para operacionalização do SUS;
VI - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetro municipal quanto à política de recursos humanos para a saúde;
VII - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito municipal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Resolução CNS nº 322, de 8 de maio de 2003, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e na legislação vigente sobre o tema;
VIII - aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência Nacional de Saúde, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IX - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, o Ministério Público, o Judiciário, Poder Legislativo Municipal e a mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
X - definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
XI - aprovar a indicação do nome da Secretária-Executiva do CMS, bem como solicitar ao Gestor a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do CMS;
XII - eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;
XIII - aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria absoluta de votos.
§ 1º- o quórum para o inicio dos trabalhos do Plenário é necessário a maioria absoluta
Parágrafo único: entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do Conselho;

Subseção II
Da Mesa Diretora

Art. 11. Compete à Mesa Diretora:
I - articular, junto a Secretaria de Saúde, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMS, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;
II - promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;
III - elaborar e encaminhar ao Plenário do CMS relatórios mensais sucintos das suas atividades, assim como submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão;
IV - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CMS e sua prestação de contas ao Plenário;
V - responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CMS;
VI - analisar o relatório de freqüência dos Conselheiros nas reuniões do CMS para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
VII - decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CMS;
VIII - receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, para análise e encaminhamentos cabíveis;
IX - encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
X - articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como

receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;
XI - proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CMS, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:
a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) precedência (ordem da entrada da solicitação);
XII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;
XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário; e
XIV - convocar reuniões com os Coordenadores das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário.

Seção III
Das Atribuições
Subseção I

Do Presidente

Art. 12. São atribuições do Presidente do CMS:
I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS;
II - representar o CMS em suas relações internas e externas;
III - estabelecer interlocução com demais órgãos da Gestão Municipal e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMS;
IV - representar o CMS junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CMS ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada dos seus membros;
V - assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário;
VI - decidir, "ad referendum", acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente;
VII - expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
VIII - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;
IX - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;
X - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário; e
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.
Parágrafo único: o vice presidente, substituirá o Presidente na ausência e terá as mesmas atribuições.

Subseção II
Do Secretário (a)

Art.13. O Secretário terá as seguintes atribuições:
I- contribuir com a elaboração das Atas, Resoluções, Recomendações e Monções do Conselho;
II- acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho;
Parágrafo único: o vice secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições;

Subseção III
Dos Conselheiros

Art. 14. São atribuições dos Conselheiros:
I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CMS;
II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - apreciar as matérias submetidas ao CNS para votação;
IV - apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V - requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
VII - apurar denúncias sobre matérias afetas ao CNS, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública, a exemplo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS- DENASUS/MS;
VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CNS;
IX - pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CNS, quando julgar necessário; e
X - representar o CNS perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo Plenário.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 15. O CMS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
§ 1º O calendário do ano subseqüente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.
§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.
§ 3º Cada membro terá direito a um voto.
§ 4º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.
§ 5º O Plenário do CMS é composto por 16 (dezesseis) membros.
§ 6º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplente e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.
§ 7º Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.
§ 8º Os Conselheiros terão suas despesas, para participar das reuniões e atividades para as quais forem designados, custeadas na forma de passagem ou transporte pela secretaria de saúde e diárias, pagas com recursos consignados no orçamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
§ 9º Os suplentes terão as suas despesas custeadas pelo Conselho na forma de passagem ou transporte pela secretaria e diárias, somente quando for chamado para substituir o membro titular, para aquela sessão específica e sempre que forem convidados.
Art. 15. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, pelo Vice Presidente.
Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para presidir a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.
Art. 16. A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, dez dias de antecedência e composta por:
I - aprovação da ata;
II - expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora;
III - ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e
IV - encerramento.
Art.17. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de dez dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.
Art.18. Aprovada a ata, o Plenário iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida, a ordem do dia.

Subseção I
Do Expediente

Art. 19. O expediente destina-se ao tratamento de:
I - comunicações da Secretaria-Executiva;
II - pedidos de licença e justificação de faltas dos Conselheiros;
III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CMS;

IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;
V - apresentação de convidados; e
VI - manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.
§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.
§ 2° Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II
Da Ordem do Dia

Art. 20. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.
§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator designado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora.
§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.
§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.
§ 4º Caso a discussão de um tema não seja concluída no tempo preestabelecido, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.
Art. 21. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.
§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de dez dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.
§ 2° Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.
§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.
Art. 22. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CMS, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:
I - por haver perdido a oportunidade;
II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou
III - por força de fato superveniente.
§ 1º Mediante justificação aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.
§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretária-Executiva do CMS ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III
Do Pedido de Vista

Art. 23. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subseqüente, conforme calendário aprovado no § 1º do art. 15 deste Regimento.
§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.
§ 2º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até dez dias antes da reunião subseqüente, para ser disponibilizada ao CMS, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.
§ 3º Havendo pedido de vista, o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum Conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.
§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 1º deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.
§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:
I - não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo; e
II - não comparecimento na reunião designada para tal fim.
§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Subseção IV
Da Questão de Ordem

Art. 24. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CMS ou outro dispositivo legal.
§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.
§ 2º Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.
§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.
§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção V
Da Questão de Esclarecimento

Art. 25. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção VI
Do Aparte

Art. 26 Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.
§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.
§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.
§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:
I - por ocasião da apresentação do expediente;
II - em regime de votação;
III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;
IV - quando se tratar de questão de ordem;
V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.
Subseção VII
Da Votação
Art. 27. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.
§ 1º O Coordenador da Sessão Plenária consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.

§ 2º Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.
§ 3º O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.
Art. 28 A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.
§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.
§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.
Art. 29. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.
§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.
§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.
Art. 30. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.
§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou
Art. 31. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.
Parágrafo único. A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.
Art. 32. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum para o inicio da Sessão Plenária.
Art. 33. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.
Art. 34. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.
Art. 35. Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quorum de instalação.
§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§ 2º Persistindo a falta de quórum por duas horas, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento:
I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subseqüente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e
II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subseqüente.

Subseção VIII
Da Ata de Sessão

Art. 36. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:
I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a ser incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e
V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMS deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva em gravação e em cópia impressa.
§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de quinze dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.
§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo Conselheiro na Secretaria-Executiva até dez dias que antecede a reunião que a aprovará.

Capitulo II
Da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 37. O CMS disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é órgão vinculado ao Poder Executivo, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.

Seção I
Da Competência

Art. 38 Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir ao Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde:
III - promover a divulgação das deliberações do CMS;
V - participar da organização da Conferência Municipal de Saúde e das Plenárias Temáticas;
VI - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS;
Seção II
Das Atribuições da Secretaria-Executiva
Art. 39 São atribuições da Secretária-Executiva:
I - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
II - dar encaminhamento às demandas do Conselho Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno.
III - tornar públicas as deliberações do CMS;
IV - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
V - atuar desempenhando atos gestacionais junto ao CMS como um todo;
VI - encaminhar, para designação por meio de portaria, a relação dos Conselheiros eleitos para o Poder Executivo;
Capítulo III
Das Comissões
Art. 40. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

Seção I
Da Composição e Organização

Art. 41. As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS, quais sejam:
Art. 42. As Comissões serão compostas por até 4 (quatro) membros, podendo ser 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.
§ 2º As Comissões poderão convidar representantes das áreas técnicas de acordo com as necessidades e especificidades da própria Comissão.
§ 3º As Comissões poderão solicitar ao CMS financiamento para participação de convidados quando a relevância do tema em debate assim o justificar.

§ 4º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.
Art. 43. Serão Coordenadores das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.
Art. 44. Serão considerados membros titulares e suplentes das Comissões, de acordo com as suas especificidades, Conselheiros do CMS, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/ entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersetorialidade.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 45. As Comissões têm o seguinte funcionamento:
I - cada Comissão elaborará o seu calendário de reuniões ordinárias de acordo com as suas demandas, devendo ocorrer, no mínimo, quatro reuniões no período de um ano;
II - as Comissões poderão realizar reuniões extraordinárias desde que sejam devidamente justificadas e aprovadas pelo Plenário do CMS;
III - cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CMS e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - o Conselheiro poderá participar de até três Comissões;
V - o Coordenador terá um mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário;
VI - os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas;
VII - todas as Comissões deverão definir seus objetivos, sua composição e seu plano de trabalho, além de formularem métodos de auto-avaliação;
VIII - os relatórios da avaliação das atividades serão enviados semestralmente ao Plenário do CMS;
IX - em todas as Comissões será ponto de pauta permanente orçamento e financiamento; e
X - serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde, à educação permanente para o controle social e ao orçamento e financiamento.
§ 2º Para a criação de uma Comissão é necessário que esta atenda aos objetivos previstos nos art. 10 e 11 deste Regimento.
Capítulo III
Dos Grupos de Trabalho
Art. 46. Os Grupos de Trabalho - GTs são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMS ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até três meses.
Parágrafo único: os GTs terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.
Art. 47. Os GTs serão compostos por até cinco Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CMS.
Art. 48. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas , assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.
Art. 49. Os GTs terão o seguinte funcionamento:
I - os Conselheiros poderão participar de, no mínimo, um e, no máximo, três Grupos de Trabalho;
II - os integrantes dos GTs poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;
III - cada GTs deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhado ao Plenário do CMS e à Mesa Diretor, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - a periodicidade de reuniões dos GTs será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GT; e
V - ao finalizar os trabalhos, os GTs deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CMS, para aprovação

Capítulo IV
Dos Atos Emanados do Conselho Municipal de Saúde

Seção I
Das Deliberações

Art. 50. As deliberações do CMS, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:
I - Resolução;
II - Recomendação; e
III - Moção.
Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.
Subseção I
Das Resoluções
Art. 51 A Resolução é ato geral, de caráter normativo.
§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.
§ 2º As deliberações do CMS serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Poder Executivo serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação.
§ 3° A Resolução aprovada pelo CMS que não for homologada pelo Poder Executivo, no prazo de até trinta dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do CMS na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência, para avaliação do Pleno que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Poder Executivo para homologação.
§ 4° Se novamente o Poder Executivo não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CMS para os devidos encaminhamentos.
§ 5º As Resoluções do Conselho Nacional de Saúde somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

Subseção II
Das Recomendações

Art. 52. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção III
Das Moções

Art. 53. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato
.
Capítulo V
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 54. O CMS poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado.
Art. 55. Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CMS.
Art. 56. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum de maioria absoluta CMS.
Art. 57. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

Carlópolis, 14 de setembro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:8DDA16A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 143/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8EF4499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 251/2018

DECRETO Nº 251/2018

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor DENIS MUNIZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **revogada**, a pedido, a licença sem vencimentos do servidor **DENIS MUNIZ SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n.º 12815933-9, inscrito no CPF n.º 088.556.379-40, devendo o servidor retornar as suas atividades a partir de 13 de setembro de 2018.

Artigo 2.º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DDDBE052

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2018 - ID Nº 11418

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 114/2018 - ID Nº 11418
LICITAÇÃO N. 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 24/07/2018 entre as partes, de acordo com o memorando interno nº. 022/2018 e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A1532A28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 013/2018

EDITAL n.º 013/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocados para apresentação de documentação conforme Edital de n.º 012/2018:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Crislaine de Fátima Ramos	12º	Agente Administrativo
Adriano Pereira dos Santos	17º	Motorista

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **17 de setembro de 2018 (segunda feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 13 de setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4D55BD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Nos fundamentado art. 24, II da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando Aquisição emergencial de 4.000 unidades do medicamento Ceftriaxona 1g ev.c/diluente inj. para entrega imediata, conforme segue:
Valor Global: 33.800,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 13/09/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AD6425F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 10/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	88/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	88/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2018		
b) Licitação Nr.:	10/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	14/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição emergencial de 4.000 unidades de Ceftriaxona1g.EVc/diluenteinj.para entrega imediata.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001863 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	33.800,00
	1	33.800,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F5565F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	90/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	90/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL, 20 HORAS SEMANAIS

Pato Branco, 11 de Setembro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A615D5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 28/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	89/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	89/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2018, às 14:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2434CC3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 28/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	89/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	89/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2018, às 14:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2018.

_____
CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48043D49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 27/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	86/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	86/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A8B872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 14/20118

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 14/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 14/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão :

RUBENEI MELOTO

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B94017AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 14/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 526.287,25

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS
Membros da Comissão

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C407F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 80/2018 - AQUISIÇÃO CONCENTRADOR DE O² E CPAP

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 80/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 28 de setembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E APARELHO "CPAP". Valor Máximo da Licitação: R$ 5.450,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0E96994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 83/2018 - MATERIAIS SISTEMA DE ABASTECIMENTO SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 83/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de outubro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO. Valor estimado: R$ 29.458,10. O Edital encontra-se à

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6809D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 84/2018 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Editalnº 84/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 02 de outubro de 2018, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM. Valor Máximo da Licitação: R$ 81.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:853ABF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2018 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 22343/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.187.108,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e cento e oito reais reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03 de setembro a 01 de novembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de agosto de 2018.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:32ECBF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – Jardim Paraná,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **18 de outubro de 2018** às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E91C26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

DISPENSA Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
OBJETO: Contratação de empresa para coordenar todo o processo da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.2050 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880.
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
CONTRATADA: LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960, inscrita no CNPJ sob nº. **23.526.541/0001-53**.
DATA: 10/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3777A163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

DISPENSA Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, para execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado nas ruas Carlos Baumel e Rua Leopoldo Bazia, sob regime de execução direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 512; 09.001.15.451.0022.1017 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 93.053,11 (Noventa e três mil e cinquenta e três reais e onze centavos).
CONTRATADA: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANEGEM – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **07.859.451/0001-28**.
DATA: 10/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A98C8C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2018

Súmula: CONVOCAÇÃO PARA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocado A REDE DE PROTEÇÃO CONTRA ÀS VIOLÊNCIAS no município de Fernandes Pinheiro para participar das ações estratégicas e execução da 8ª Conferência Municipal, bem como CONSELHO TUTELAR, CMDCA,E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a organização, custeio, articulação e divulgação da mesma.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DF48912A

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2018

Súmula: CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DITEITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocado para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO: Equipe Técnica do CREAS, Equipe Técnica do CRAS, Conselho Tutelar, Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais do Município, Representantes dos Grêmios Estudantis.
Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a organização, custeio, articulação e divulgação da mesma.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

FERNANDES PINHEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B6B472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: JUNIOR CESAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI, com o CNPJ de nº 10.986.430/0001-88, situada na Rodovia PR 461 – km 01, nº 441, Parque Industrial, CEP: 86780-000, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Florida/PR, 14 de setembro 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:98539C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
Processo nº 132/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em relação a **Contratação de Empresas especializada para pintura predial junto ao prédio (futuras dependências da ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS, situado na Avenida Ipiranga,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.150,00** (oito mil e cento e cinquenta reais), em proveito da empresa **MARIA ROSA DE ANDRADE 56429789934, CNPJ: 26.998.932/0001-69**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:AF0CA8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 005/2018, da Empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no

preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Álcool de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) e o aumento do Diesel de R$ 3,14 (tres reais e quatorze centavos) para R$ 3,55 (tres reais e cinquenta e cinco centavos) conforme redução comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 4/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo reduzir o valor original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 7,03% (sete virgula três por cento) do Item 1 (álcool) e de 13,1% (treze virgula um por cento) do Item 3 nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
Etanol	R$ 3,09	R$ 2,89
Diesel	R$ 3,14	R$ 3,55

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 3 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E7F0445E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Amanda Leinieri dos Santos Cambiaghi, portadora do RG nº 9.583.836-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:69DE9BDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 154-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Iris Falcão de Moura, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01061, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 17 de setembro de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:59E0D072

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 155-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Alice dos Santos Moura, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01126, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 17 de setembro de 2018 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C0FA8824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 038/18

PORTARIA Nº 038/18

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	041/2018	3,0	Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0F99AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018

COM INTENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DCD630CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 95/2018

OBJETO: Aquisição de figurinos para os integrantes do coral das Escolas Municipais e do grupo de ballet da Escola Recanto Feliz, que se apresentação no lançamento do natal 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CARMELITA PICKLER CABRAL - ME	UN	50,00	28,50	1.425,00
2	CARMELITA PICKLER CABRAL - ME	UN	12,00	109,50	1.314,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 95/2018** R$ 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35774F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 96/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para criação de coreografia natalina, incluindo criação de figurino exclusivo para a apresentação, disponibilização de bailarinos profissionais e cenário para apresentação e interpretação de música natalina, que será apresentada no lançamento do natal, no Teatro Municipal Eunice Sartori no dia 28 de setembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	Ex ELIZANGELA SENEM - ME	SERVIÇO	7.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 96/2018** R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:709D31B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 96/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para criação de coreografia natalina, incluindo criação de figurino exclusivo para a apresentação, disponibilização de bailarinos profissionais e cenário para apresentação e interpretação de música natalina, que será apresentada no lançamento do natal, no Teatro Municipal Eunice Sartori no dia 28 de setembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	Ex ELIZANGELA SENEM - ME	SERVIÇO	7.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 96/2018** R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2C3D7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realizar de Peça teatral infantil, sobre o tema OBESIDADE INFALTIL / ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – VILMAR MAZZETTO– CNPJ nº 21.924.046/0001-77. Item 01 R$ 409,00; 002 R$ 409,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 24.949,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AB35203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e serviços de entretenimento a serem utilizados em eventos culturais realizados pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – TANIA CRISTINA ROZANI FELIX – CNPJ: 30.328.915/0001-91, ITEM 001 R$ 65,00; ITEM 002 R$ 65,00; ITEM 003 R$ 75,00; ITEM 004 R$ 230,00; ITEM 005 R$ 100,00; ITEM 006 R$150,00; ITEM 006 R$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6ECA0A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 807/2018 - referente a Processo dispensa nº 94/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para sonorização e iluminação do evento que acontecerá em comemoração à Semana Farroupilha, para o período de 19 a 23 de setembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6A1D890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018
OBJETO: Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP– CNPJ nº 04.605.710/0001-04. Itens 001 R$ 189,98; 002 R$ 67,32; 003 R$ 549,80; 004 R$ 361,67; 005 R$ 243,00; 006 R$ 35,90; 007 R$ 35,90; 008 R$ 40,00; 009 R$ 495,33; 010 R$ 273,83; 011 R$ 28,72; 012 R$ 144,00; 013 R$ 2.739,10; 014 R$ 20,88; 015 R$ 21,10; 016 R$ 32,37.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 14.389,07 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29F9DC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 2.978.519/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 14/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:35E388A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. MARCIA MARIA BARBOSA TRÓCHA, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 8.458.834-2/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 14/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8E0F7884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 122/2018
Pregão Presencial n° 62/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 62/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

General Carneiro, 14 de Setembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:58830F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6006/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados em 12 de Setembro de 2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.

Natalia Lima de Oliveira	RG. 13.075.951-3 SSP/PR
Amanda Carini Mestre Verdam	RG. 13.124.406-1 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:747F6C09

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras lotada na Secretaria Municipal de Compras, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6BE63C9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araújo Thimoteo	Motorista	01/2015 a 01/2016	01/10/2018 a 30/10/2018
Isabela Franco Godofredo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
Maria José Machado	Auxiliar de Enfermagem	11/2014 a 11/2015	01/10/2018 a 30/10/2018
Miriam Ferreira de Moura	Enfermeira	05/2017 a 05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2017 a 05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Tatiane de Moraes Santos	Agente de Combate a Saúde	02/2017 a 02/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:83C04441

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora JULIANA MARTINS GOMES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FF6C5359

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/10/2018 a 31/10/2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B827959A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º- Ao Servidor Público Municipal JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura admitido em 02-01-2018, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 11 de Setembro de 2018 a 10 de Outubro de 2018, Licença não Remunerada, pelo prazo de 30 dias de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas arts. 471 e seguintes.
Artigo 2º - Nomeia a Senhora POLLYANA MORENO SANT´ANA, portadora Rg. 9.456.014-4 SSP/PR, exercendo o cargo Diretora de Departamento de Programas Culturais para acumular o cargo interinamente de Secretária Municipal de Cultura concedendo o subsidio correspondente ao cargo no período acima descrito.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C956DF3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Público Municipal CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador Rg. 3.707.593-0 SSP/PR, exercendo o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas pelo período de 90 dias, concedendo o subsidio correspondente ao cargo no período acima descrito.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6BF95F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 133/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para utilização no Programa VIGIASUS.
Início acolhimento das propostas: 19/09/2018
Abertura das propostas: 02/10/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 02/10/2018 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 13 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F86962F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 134/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (um) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO, referente ao Termo de Convênio Nº 149/2018 da SEAB.
Início acolhimento das propostas: 19/09/2018
Abertura das propostas: 02/10/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 02/10/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 13 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F9730CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB VARIÁVEL	14/09/2018	62.074,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACS	14/09/2018	24.336,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/09/2018	1.480,45

Goioerê, 14 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:60D6C8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 185/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 185/2018**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde do Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Altera-se no item 5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ANEXO 03 DO EDITAL):

Onde se lê: 5.1.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque do item referente).

Leia-se: 5.1.4. Será obrigatório somente para os itens **32, 33, 34, 35, 36, 38, 39 e 40** – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque do item referente).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Eletrônico nº 185/2018, para o dia **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 28/09/2018**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 28/09/2018, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 28/09/2018, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 185/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3F4197C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de Filtro, Elemento Filtrante e Torneira para Bebedouros e outros, os quais serão utilizados pelas Unidades Administrativas deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8C00717F

PROJUR
DECRETO Nº 294/2018 DATA: 14.09.2018

Ementa: abre Crédito Especial no valor R$ 8.224.964,68 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por Excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.061 de 13/09/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 8.224.964,68 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1346	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	991	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1347	3339030000000000000 - Material de consumo	343	28.558,05
1348	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	343	25.000,00
1349	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	8.000,00
1350	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	32.581,45

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1351	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
1210	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	120.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1352	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	983	60.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1353	3449030000000000000 - Material de consumo	992	1.400.000,00
1354	3449051000000000000 - Obras e instalações	985	460.000,00
1355	3449051000000000000 - Obras e instalações	986	222.857,14

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1356	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	984	1.000,00
1357	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	987	1.000,00
1358	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	988	1.000,00
1359	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	989	1.000,00
1360	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	984	287.000,00
1361	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	987	244.618,40
1362	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	988	200.000,00
1363	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	989	227.500,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1364	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	990	1.000,00
1365	3449051000000000000 - Obras e instalações	990	4.802.849,64
TOTAL			**8.224.964,68**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8832B65A

PROJUR
PORTARIA Nº 385/2018 DATA: 14.09.2018

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar uma área de terra situada na 4ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, área urbana do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a o PD - Processo Digital sob o nº 3731/2018 de 20.08.2018 – Requerente: Cooperativa Agroindustrial Copagril,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão composta pelos servidores públicos municipais Srs. **Luiz Mitsuo Shiomi** – matrícula nº 243-7, **Franz Jambersi** matrícula nº 242-9 e **Marcelo Ronnie Silva –** matrícula nº 2929-7, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de área de terra correspondente a parte de Rua Francelina Isabel da Silva Souza (alameda nº 5) , trecho compreendido entre a Rua João Marcato (Alameda nº 03) e Rua Júlio Orestes de Mattos (Alameda nº 04), confrontante com os lotes 04,05,06 e 07 da quadra nº 44 e quadra designada de Jardim Oliveira Castro, com área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados) , situado na 4ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Estado do Paraná, para análise da viabilidade de realização de processo licitatório para fins de alienação.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2.018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A220D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Marcia Fernanda Ferreira Martins
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 11/09/2018 a 09/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Mauricio Oscarino de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Lizete Gomes
Cargo: Auxiliar de Serviços gerais
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Márcia Fátima Teixeira
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Dilma Ferreira Pires
Cargo: Auxiliar de Serviços gerais
Início do Contrato: 16/09/2018 a 14/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Vivian Nara de Souza
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Arnaldo Santimar Menoli
Cargo: Auxiliar de Serviços gerais
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Mismonia Ferreira Gomes
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Thainara Bianca Ferreira Bernardes
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Maria Regina da Rocha
Cargo: Educador Infantil
Início do Contrato: 15/09/2018 a 13/03/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76B09ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder uma diária e meia, no valor de 525,00, em favor do servidor municipal: JOÃO PAULO DE CARVALHO MENDES, quando em viagem a São Paulo transportando o paciente JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS BRAMBILA, no dia 19/09/2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB5090FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 069/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 104/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 14 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 069/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 104/2018

Auxiliar de Serviços Gerais:

· **Edineia Aparecida Dias Coelho**

Guaraniaçu, 14 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63C04CF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3890/2018

SÚMULA: Estabelece critérios para distribuição de aulas, turno suplementar, local de exercício aos profissionais da educação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município e art. 39 da Lei 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação Especial, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), todos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A distribuição de aulas e local de exercício aos profissionais da educação, far-se-á em conformidade com a classificação, através da somatória de pontos, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Decreto, sendo atualizada para cada início de ano letivo.

Art. 3º Serão atribuídos, a cada profissional da educação, a pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos, considerados o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – tempo de exercício no Magistério Público Municipal de Guaraniaçu, considerando-se a pontuação de **0,48** (quarenta e oito centésimos) **ao ano**, com limite máximo de **12 (doze) pontos**, valendo, neste caso, exclusivamente, o período de exercício nas funções de professor regente de classe/docente, orientação escolar, coordenação pedagógica escolar, coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI´s), direção escolar, coordenação pedagógica municipal, coordenador municipal da merenda escolar, coordenador municipal de documentação e secretário municipal de educação;
a) Não poderá ser contado tempo de serviço utilizado para aposentadoria já efetivada ou em processo;
b) Não poderá ser contado período de tempo de afastamento sem efetivo exercício no Magistério Público Municipal, em licenças sem vencimentos e suspensões administrativas;
c) Para fins de contagem de tempo de serviço, apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo;
d) O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito;
II – formação em nível superior na área de Educação, de acordo com a LDB, com limite máximo de **03 (três) pontos**;
III – cursos de pós-graduação, exclusivamente na área de Educação – atribuindo-se **02 (dois) pontos** para um curso e mais **01 (um) ponto** para o segundo curso de pós-graduação, diferente do primeiro, também na área de Educação, com limite máximo de **03 (três) pontos**;
IV – curso de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, expedido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraniaçu (SEMED/Guaraniaçu), valendo cursos de participação e/ou docência, realizados nos últimos quatro anos que antecedem ao ano letivo em curso, com no mínimo 40 (quarenta) horas cursadas por ano, atribuindo-se a pontuação de **0,50 (cinquenta centésimos) ao ano**, com limite máximo de **02 (dois) pontos**.
a) Não será atribuída pontuação no ano em que o profissional não comprovar a certificação mínima de 40 (quarenta) horas;
b) Para atender ao mínimo de 40 (quarenta) horas cursadas no ano, podem ser apresentados um ou mais certificados, desde que expedidos pela SEMED/Guaraniaçu.

§ 1º Para fins de contagem de pontuação, o servidor interessado, deverá apresentar a documentação contida nos **incisos II e III até o 1º dia útil do mês de dezembro** do ano em curso e a documentação contida no **inciso IV até o último dia útil do mês de outubro** do ano em curso, sob pena de não aproveitamento dos mesmos.
§ 2º Na hipótese de igualdade de classificação entre os servidores, esta persistirá até a escolha da escola pelo profissional, havendo mais de um servidor com a mesma escolha, adotar-se-á como critério de desempate, na ordem:

a) maior tempo de exercício no local escolhido;
b) maior idade;
c) maior formação acadêmica.

§ 3º A pontuação para a classificação do turno suplementar seguirá os critérios estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 4º Para os detentores de dois cargos (matrículas), a classificação do profissional dar-se-á pelo cargo (matrícula) com o maior tempo de ingresso na carreira de professor, incluindo o RDT.

Art. 5º Após a elaboração e classificação dos servidores, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará edital com a classificação, que poderá ser impugnado por qualquer interessado, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, isto se comprovar que a classificação não corresponde com a documentação apresentada dentro dos prazos legais.

Art. 6º Concluído o quadro geral de classificação, os servidores, deverão comparecer pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em data a ser divulgada, e efetivar a escolha do estabelecimento de ensino, respeitando-se a sua classificação.

§ 1º O não comparecimento do profissional para a escolha de vaga, na data estabelecida, implicará no enquadramento do Parágrafo Único, do Artigo 8º.
§ 2º Preenchidos os cargos de um estabelecimento de ensino, o profissional da educação deverá fazer opção por outro.

Art. 7º Para o exercício das funções de coordenação dos CMEI´s, os critérios serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com o que determina a Deliberação nº 02 de 06 de junho de 2005 do CEE/PR e suas alterações.

Art. 8º Os profissionais da educação que estão em licença sem vencimento ou em atividade fora de sala de aula e desejam retornar a função docente, deverão enviar expediente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o 1º dia útil do mês de dezembro do corrente ano, requerendo sua inclusão no quadro geral de classificação devendo também, anexar a documentação referida no Artigo 3º, incisos II, III e IV.

Parágrafo Único. Em caso de não atendimento dos prazos, pelos profissionais interessados, automaticamente serão incluídos como últimos colocados no referido quadro, obedecendo somente o critério de idade para desempate na classificação.

Art. 9º Profissionais que se encontram em licença maternidade ou licença prêmio, também deverão participar da classificação e escolha de vaga, garantindo assim, a substituição temporária até que termine tal beneficio.

Art. 10. Os profissionais a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou que não exerçam docência ou suporte pedagógico, que optarem pelo cargo que ora exercem, não participarão da classificação, ficando estes em exercício no Município, podendo requerer mudança somente no próximo ano letivo.

Art. 11. Os profissionais que se encontram em período de auxílio doença, só poderão participar da classificação e escolha de local de exercício apresentando, até o 1º dia útil do mês de dezembro do

corrente ano, o laudo de perícia médica, liberando-o para o próximo ano letivo e a documentação referida no Artigo 3º, incisos II, III e IV.

Parágrafo Único. Em caso de não atendimento dos prazos, os mesmos enquadrar-se-ão no Parágrafo Único, do Artigo 8º.

Art. 12. Somente será permitido o uso de transporte público ao profissional da educação que exerça função em unidades escolares municipais, na qual haja transporte para alunos.

Art. 13. As vagas ofertadas em cada Centro Municipal de Educação Infantil, serão distribuídas primeiramente para cargos de 40 horas, em conformidade com o Anexo 2 da Lei Municipal n.º 917/2015, exceto nos casos que os profissionais enquadram-se no Artigo 15.

Art. 14. Após a escolha dos cargos de 40 horas (criados pela Lei Municipal n.º 917/2015) pelos Professores de Educação Infantil, iniciar-se-á a distribuição de aulas para o professor detentor de dois cargos de 20 horas, desde que haja vaga, nos Centros Municipais de Educação Infantil. Persistindo ainda vagas remanescentes poderá o professor, detentor do cargo de 20 horas, assumir vaga.

Art. 15. Após a distribuição de vagas, conforme disposto neste Decreto, persistindo ainda vagas para o exercício da função, sejam em Escolas ou CMEI´s, a contratação de professores será viabilizada através de Teste Seletivo e/ou opção por turno suplementar, conforme estabelece a Lei.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3302/2016 de 02 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1BCE0DBB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial para Órgãos Públicos – na versão 2.4".

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI –ME (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial para Órgãos Públicos – na versão 2.4", que será realizado de 19 a 21 de setembro 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 14 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C86E3BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000071/18 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000071/18 de 14 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.640,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.846.0004.0.003-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.640,90

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:47896ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 20 de agosto de 2018

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:30 horas do dia 25 de setembro de 2018 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada á Avenida Brasil, nº 545 nesta cidade.

HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F53B6F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARCIANO BATISTA 04935253940, CNPJ: 18.782.816/0001-80, sediada na Av. Samália, Município de Iguatu. - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marciano Batista, portado do CPF: 049.352.539-40 e RG: 83299502, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Credenciamento Processo n°072/2016, Inexigibilidade n°. 004/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA, assegurado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 034/2017, firmado em 12 de Setembro de 2017. A prorrogação compreende o período entre 12/09/2018 a 11/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 12 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIANO BATISTA 04935253940
Representante da Empresa
Sr. Marciano Batista

TESTEMUNHAS:

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:489A3E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 176/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARRELA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 13/09/2018, o Senhor MESSIAS AUGUSTO ROSSI, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.766.213-3 SSP/PR e CPF sob nº. 488.387.649-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:5C9A3EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 129/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:17/09/2018 a 19/09/2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9078895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 130/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidora municipal, Senhora Maria Elza de Souza Batista, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.346.936-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 005.143.669-82, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.
Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 14/09/2018, conforme requerimento apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:36C072A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 177/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 13/09/2018, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora TÂNIA MACHADO CAMPOS, inscrita no Registro Geral sob n° 10.251.810-1 e CPF sob n° 082.299.269-80, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:A42BCD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4352874

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, nomeada através da Portaria nº. 090/2017 de 20/02/2017, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69E39ABB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90FF2648

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1E3035C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:960E28CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B561FBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.225.708-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 03/08/2017 a contar de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E7F69F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Aprovar as alterações no Plano de Ação da Deliberação do CEDCA-PR nº 62/2016, destinada a repassar recursos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:
Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Setembro de 2018, sob a ata 228,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações do público-alvo que consta no Plano de Ação da Deliberação nº 62/2016, do CEDCA/PR, que repassou recursos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município, através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de Setembro de 2018.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FC6F82A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2018 - PMI
PREGÃO: 030/2018
PROCESSO: 059/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HS MED COMPERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº. 6035, ZONA I-A 130, UMUARAMA-PR CEP 87.504-050.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 269/2016.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 9.751,56 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/12/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6C9000B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 076/2018 - PMI
DISPENSA POR LIMITE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANÁ, nº. 4854 PAVIMENTO SUPERIOR, ZONA III, PEROLA-PR CEP 87.502-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A88AEE25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 077/2018 - PMI
PREGÃO: 037/2018
PROCESSO: 068/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA TRANCREDO NEVES, nº. 2.791, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR CEP 85.805-036.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO FIA/ESTADUAL PARA FIA/MUNICIPAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41C2D1C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 078/2018 - PMI
PREGÃO: 037/2018
PROCESSO: 068/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA TIRADENTES, nº. 1930, UMUARAMA-PR CEP 87.505-090.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO FIA/ESTADUAL PARA FIA/MUNICIPAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 57.283,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autorama Automóveis Umuarama LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:32EF1F9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA PIQUIRI, 1315, DISTRITO DE CEDRO, CEP 87.539-000, PEROBAL/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F31776C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 074/2018 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2018
PROCESSO: N° 079/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S. J. SCHULZ & CIA LTDA**.**
CNPJ n° 09.493.999/0001-22.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANÁ, N°. 1855-B, SALA 308, CENTRO, TAMBOARA-PR, CEP 87.776-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HERANÇA, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela aquisição do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos) para realização do show designado para o dia 11/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E89CCC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4208/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10076	130.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	10076	10.000,00
33.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10076	107.500,00
33.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação	10076	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			***252.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.1211	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10076	30.000,00
17.017.17.512.0017.1210	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DA REDE DE ÁGUA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	10076	25.000,00
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10076	52.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10076	13.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10076	10.000,00
33.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10076	45.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10076	12.500,00
17.017.99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	10076	65.000,00
TOTAL DO CREDITO			***252.500,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de Setembro de 2018.

CALOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:31839518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018; Proc. Administrativo: nº 43/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S/A;CNPJ: 90.180.605/0001-02; com valor de R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;CNPJ: 61.074.175/0001-38; com valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,CNPJ: 61.198.164/0001-60, com valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 14 de setembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CA44E699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a "Elaboração de Serviço de Engenharia de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação e Recape Asfáltico em diversas ruas do Município com área aproximada de 10.000 m², para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo" para a Pessoa Física MARCIO REINALDO MANFIO, CAU - A120542-0**,** pelo valor de R$ 7.400,00 (sete mil e Quatrocentos reais).

Itambaracá, 14 de setembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3E40D6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
OBJETO: Desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivaí, sob o domínio: www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO: R$ 2.800,00, em parcela única.
MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE: R$ 420,00 mensais.
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
RATIFICADO EM 14/09/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:29DC0DE2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 271/2018 - 14/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 – (Dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior superávit, excesso de arrecadação e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 17.000,00 – (Dezessete mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 17.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2450 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
Crédito Adicional:Suplementar Recurso do crédito Adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único 17.000,00

TOTAL 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4579D9ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

THOMAS LEANDRO KORELO, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 26 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 14 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5AB4CA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2018 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos no Município de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 14 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D422AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2018-PMI

CONTRATO Nº. 075/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CANÇÃO DIESEL – COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 84.916.279/0001-48.**
OBJETO: **Retífica de bombas injetoras para dois micro-ônibus pertencentes a frota do Município, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 6.701,00 (Seis mil setecentos e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29380070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 052/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização dos espaços públicos do Município, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 03 à empresa CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.308.986/0001-48, no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Os Lotes 02 – 04 e 05 à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, no valor de R$ 32.540,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56299311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 06 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 052/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização dos espaços públicos do Município, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 03 a empresa CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.308.986/0001-48, no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Para os Lotes 02 – 04 e 05 à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, no valor de R$ 32.540,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AF49959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 115/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.392,87 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03511	27.859,35
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01511	7.140,65

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Rias e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01511	12.192,87

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 01000	9.200,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	20.000,00
Valor da Suplementação.....:		**76.392,87**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 27.859,35 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e cinco centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 03511 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 19.333,52 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais, cinquenta e dois centavos), oriundos de excesso de arrecadação das fontes: 01511, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1122.01.1.2.01.00.00.00.00	Taxa de cemitérios	01511	27,66
1122.01.1.2.04.00.00.00.00	Taxa de coleta de lixo	01511	2.038,32
1122.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública	01511	204,08
1122.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	01511	1.063,59
1122.01.1.3.04.00.00.00.00	Taxa de coleta de lixo	01511	7.364,53
1122.01.1.3.05.00.00.00.00	Taxa de expediente	05111	1.734,30
1122.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública	01511	3.954,54
1122.01.1.4.03.00.00.00.00	Taxa de conservação de vias e logradouros	01511	369,16
1122.01.1.4.04.00.00.00.00	Taxa de coleta de lixo	01511	2.577,34
Valor do excesso de arrecadação .....:			**19.333,52**

III – R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	9.200,00

.001.10.301.011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Fonte: 01303	20.000,00
Valor da anulação .....:		**29.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D1F49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 117/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.449,14 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 31805	365,90
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 31807	3.083,24
Valor da Suplementação .....:		**3.449,14**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 31805 e 31807, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.46.00.00.00.00	Rendimentos – Conv. estadual nº 865/17 – SEDU	31805	365,90
2428.10.6.1.01.00.00.00.00	Convênio estadual nº 495/2017	31807	2.000,00
1321.00.1.1.45.00.00.00.00	Rendimentos – convênio estadual nº 495/17	31807	1.083,24
Valor do excesso de arrecadação .....:			**3.449,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B2B2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JULHO E AGOSTO – 4º BIMESTRE DE 2018

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	117.552,00
Dotação atualizada .....:	117.552,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	15.017,71
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	55.013,26

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:167DB31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual, do período de Dezembro 2017 a Junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o inciso IV da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando a apresentação pelo Órgão Gestor da Prestação de Contas do período de Dezembro 2017 a Junho de 2018, do Incentivo Benefício Eventual através do ofício Nº194, de 05 de setembro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/09/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual – Deliberações Nºs 51/2017, 065/2017 e 076/2017 CEAS/PR, referente ao período de Dezembro 2017 a Junho de 2018, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente aos Saldos financeiros, superior a 50%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1061268

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, do período de Dezembro 2017 a Junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o inciso X da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando a apresentação pelo Órgão Gestor da Prestação de Contas do período de Dezembro 2017 a Junho de 2018, do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, através do ofício Nº197, de 05 de setembro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 06/09/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP-AE, Deliberação Nº 66/2017- CEAS/PR, referente ao período de Dezembro 2017 a Junho de 2018, através do Relatório de Gestão Físico-financeiro e de execução do repasse de recursos Fundo a Fundo.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos financeiros, superior a 50%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Setembro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CCBA9CA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 246, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição da Entidade Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa Contestado CNPJ: 08.603.345/0001-41, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando os incisos I e II, do Artigo 13 e o parágrafo 1º do Artigo 15, da Resolução CMAS Nº135, de 04 de Setembro de 2014;

Considerando o Ofício Circular n° 02/2018-CMAS Lapa/PR, de 20 de Julho de 2018;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 06/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição da Entidade Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa Contestado, CNPJ: 08.603.345/0001-41, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Setembro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09C141DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 28/08/2018 a 03/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 16/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, TAYLANE SILVEIRA LUCAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFBA7773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/08/2018 a 28/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 20/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, HELOISE GROSSE MORAES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0A42E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/09/2018 a 13/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 13/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,EDICLÉIA VEIGA, JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32D5C5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. O. TUCHINSKI , MARCIA DA SILVA FELIPE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727E5AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços para locação, organização e decoração de espaço adequado para realização de evento, palestra de formação e coquetel, a todos os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora: MAGDALA MARIA BRANDENBURG, CNPJ: 11.838.480/0001-80, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 064/2018.

Lapa/PR, 14 de Setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD86A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A Comissão Organizadora do Campeonato de FUTEBOL DE SALÃO, no uso das atribuições legais e neste ato representada por seu Presidente, **Pedro Henrique da Silva**,

RESOLVE:

Artigo 1º - As inscrições serão feitas a partir da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285) ou na página da Prefeitura da Lapa (lapa.atende.net); **até às 17:00 horas do dia 01 de Outubro de 2018 (Segunda-feira).**

Artigo 2º - Para a Categoria JUVENIL (Masculino) serão inscritos atletas nascidos entre 01/01/2001 e 31/12/2004.

§ Único – Justifica-se tal alteração, devido à faixa etária inclusa para os Jogos da Juventude do Estado do Paraná do ano de 2019.

Artigo 3º - Cria-se a Categoria JUVENIL (Feminino), onde serão inscritas atletas nascidas entre 01/01/2001 e 31/12/2004.

§ Único – Justifica-se esta criação pelo fato de muitas jovens estarem aptas para a disputa desta Categoria JUVENIL. Bem como justifica-se esta faixa etária, tendo em vista a idade para os Jogos da Juventude do Estado do Paraná no ano de 2019.

Artigo 4º - A Categoria TITULAR (Feminino) será composta por atletas nascidas desde (≤, menor ou igual a) 15 de Setembro de 2002. **#16 anos#**

§ Único – Justifica-se tal alteração, devido à criação da Categoria JUVENIL (Feminino), onde as atletas jovens e adolescentes poderão disputar uma competição oficial do Município.

Cidade da LAPA – Estado do PARANÁ, em 14 de Setembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Campeonato de Futebol de Salão.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11A3229C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 136.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 136/2018 de 14/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 73/2018 de 12/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.1.027.		**REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE**	
1617 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.13.000FNS/SUS - EQUIP. POSTO ALTO DA GLÓRIA PROPOSTA 09136.850000/1180-01	100.000,00
Total da Receita:	**102.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 14 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58975BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 87/2018-PML
PROCESSO 139/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, suportes, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) dos Servidores, Softwares, Redes de Dados, Microcomputadores, Notebooks e seus componentes e periféricos internos e externos, sem fornecimento de peças de reposição, com eventual fornecimento de equipamento reserva, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústriia Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de setembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABE868C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 88/2018-PML
PROCESSO 140/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de setembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 272.611,40 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B0B9B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 89/2018-PML
PROCESSO 141/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D7E3CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 90/2018-PML
PROCESSO 142/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampas de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.638,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B691D6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 91/2018-PML
PROCESSO 143/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BE6E42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 92/2018-PML
PROCESSO 144/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de outubro de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AE9A583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2018-PML
PROCESSO 145/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A347B8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2018-PML
PROCESSO 146/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de outubro de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.820,00 (cento e setenta mil, oitocentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C0FCDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CC 005-2018

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa José Xavier da Silva 05207891995, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.174.260/0001-65, apresentou recurso contra a sua inabilitação, da Licitação na Modalidade Concorrência nº 005/2018-PML, que tem por objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018, podendo na forma da Lei as demais empresas impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis, conforme disposto no Art. 109, §3oda Lei 8.666/93.

Loanda-Pr, 14 de setembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59173C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 073/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de: 36 televisores 32", marca Philco PTV32D12D HD; 12 caixas de som, marca Ecopower Ep-s203 15; 12 telas para projeção, marca TES Retrátil com Tripé; 12 projetores multimídia, marca ACER MRJPR11001 X1223H; 12 impressoras, Marca Epson L395; 12 notebooks, marca Lenovo Idea 15.6 I5-7200U; 24 microcomputadores, marca NTC PC I5 8115/ AOC E970SWNL/ Microsoft Windows 10/ Microsoft Office 2010, referente ao Lote 02 do Pregão Presencial nº 073/2018 – PML.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C198EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 073/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de: 12 longarinas 3 lugares, marca Natali Brink 1445; 12 armários de aço, Marca Vegel A/A40; 12 mesas, marca Natali Brink 3937-3849; 12 guilhotinas, marca Menno 1621; 12 máquinas encadernadoras, marca Menno 2538; 24 banco lápis, marca Natali Brink 1446; 12 conjuntos refeitório infantil, marca Natali Brink 1042; 12 conjuntos refeitório, marca Natali Brink 1043, referente ao Lote 01 do Pregão Presencial nº 073/2018 – PML.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 45.001,08 (quarenta e cinco mil, um real e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF4FF7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 073/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de: 12 extratores de suco, marca Cemaf CMF01; 12 fogões industriais, marca Cemaf CMF603; 12 liquidificadores, marca Cemaf CMF521; 12 geladeiras, marca Eletrolux TF39; 12 freezers, marca Eletrolux H400; 12 picadores de legumes, marca JL Colombo, referente ao Lote 03 do Pregão Presencial nº 073/2018 – PML.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 85.449,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70D3315F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 085/2018-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cadastro Técnico Federal do IBAMA, em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade;
b) Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 085/2018-PML, prorrogada para a data de 04/10/2018, às 13:30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 14 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:520D02B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 085/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018-PML
PROCESSO Nº. 128/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 04 de outubro de 2018, às 13h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B034651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do município de Loanda- Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CLAUDREI PRIULLI 07389844930 (PLC PROJETOS ENGENHARIA),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.053.186/0001-42, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Loanda, 14 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62D3A27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 95/2018-PML
PROCESSO 147/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de picolés, visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outros eventos, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de outubro de 2018, às 15:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:732C7C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação**– COMPRA DIRETA Nº 020/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 020/2018-PML.	
Contratada: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA.	**CNPJ/MF:** 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITE ZERO LACTOSE - LITRO, LEITE ZERO LACTOSE – PÓ E MARGARINA ZERO LACTOSE) EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL (GÊNERO ALIMENTÍCIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.	
Valor: R$ 2.043,20 (Dois mil quarenta e três reais e vinte centavos)	
Data da Assinatura: 14/09/2018	
Dotações orçamentárias: RED. 188 – 189 – 198 -199 – 191 -192 -641 3.3.90.30.07.12.00.00 3.3.90.32.05.00.00.00 RED. 137 – 26 – 489 – 506 – 559 – 336 – 495 – 317 – 498 – 499 – 442 – 180 – 155 3.3.90.30.07.12.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4EED9CCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, A IVONETE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 286/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 05/09/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60** dias, compreendido entre **05/09/2018 a 03/11/2018**, a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SSP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D84D5E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 14 DIAS A SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 287/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 05/09/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **14** dias, compreendido entre **05/09/2018 a 18/09/2018**, a servidora pública municipal **Sirlene Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.739.189-4/SSP-PR e CPF nº. 040.766.819-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:78DA96D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE

PORTARIA Nº. 288/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Ana Maria Eliziário Bronze,** portadora do RG. nº. 8.309.306-4-SESP/PR e CPF nº. 052.259.169-88, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **17/09/2018 a 01/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2017 a 07/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CFDEA760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 95/2018

Altera o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Alterar a composição do "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

Glacieli Fudiike Lopes Gerônimo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Natal Garbulha Junior
Secretaria Municipal de Saúde
Marcia Mariano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Alberto Cheddid
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Aron Bahls Salles
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Art. 2º - Este Comitê tem ainda, como finalidade, ser instância de Controle do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50, de 25 de maio de 2018.

Lupionópolis, 14 de setembro de 2018.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:16EAAECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 96/2018

Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Alterar a composição do "Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

Simone Fiorini Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social

Eudes Cavallari Junior
Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Moretto Biguetti
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Jose Augusto Samadello
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Dino Cesar dos Santos
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Art. 2º - Este Comitê tem ainda, como finalidade, ser instância de Controle do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 62, de 26 de junho de 2018.

Lupionópolis, 14 de setembro de 2018.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:1016C713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

Processo Administrativo: 150/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 050/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados na manutenção/ampliação dos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 1.202.300,00 – DESCONTO OFERTADO: 0%.

TOTAL GERAL – R$ 1.202.300,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C0A3B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Processo Administrativo: 151/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 051/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes e demais atividades cotidianas visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA: R$ 45.000,00.
TRANSPORTES PANEK LTDA – ME: R$ 85.670,00

TOTAL GERAL – R$ 130.670,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD7B0824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Processo Administrativo: 152/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 052/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e placas de sinalização, bem como recarga de extintores visando atender a demanda do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

PAULO DA SILVA DUARTE EXTNTORES – EPP: R$ 15.750,00.
ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME: R$ 450,00

TOTAL GERAL – R$ 16.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6BF92072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Processo Administrativo: 153/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 053/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos em Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO e LTCAT), bem como realização dos exames médicos e laboratoriais necessários para os servidores pertencentes ao quadro municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – UNIDADE PONTA GROSSA: R$ 69.565,10

TOTAL GERAL – R$ 69.565,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6DC90277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Processo Administrativo: 154/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 054/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para roçadeiras e motosserras visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AGOSTINHO PRZYBYSZ: R$ 8.171,00
TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA: R$ 5.421,35

TOTAL GERAL – R$ 13.592,35

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6CFA962D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Processo Administrativo: 155/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 055/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para motocicletas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E DESCONTOS OFERTADOS

HAMILTON PRSYBYSZEWSKI:
PEÇAS: 10%
SERVIÇOS: 10%

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4384094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018, TOMADA DE PREÇOS 004/2018

A Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 159/2018, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia 004/2018, o qual tem por objeto "contratação de empresa especializada para confecção de 04 (quatro) pisos em concreto armado e usinado para instalação de academias ao ar livre nas seguintes localidades: Distrito de Dorizon, Vila Maria, Vila Caroline e Jardim Emília, neste município" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1DC0260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar perícia em equipamento carregadeira Case W-20 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Prefeito Municipal nomeou por meio da Portaria nº 031/2018, Comissão de Sindicância visando apurar os gastos efetuados para manutenção da carregadeira Case W-20.
Entre as deliberações desta Comissão, está à necessidade de contratar perito com experiência no ramo e comprovada idoneidade para analisar os componentes da supramencionada máquina objetivando comprovar a substituição ou não dessas peças, o que servirá de base para o relatório final da Comissão.
A escolha da empresa deu-se, especialmente pelo nível de especialização de seus peritos, conforme se pode verificar nos currículos anexos ao orçamento.
Essa notória especialização enseja, mediante o disposto no art. 25, II c/c art. 13, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta por parte da Administração Pública, através de processo de Inexigibilidade de Licitação.
O art. 25, II dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando de se trata de profissional ou empresa de notória especialização. Por sua vez, o art. 13, II considera serviços técnicos profissionais especializados, entre outros, os trabalhos relativos a pareceres, perícias e avaliações em geral.
Verificando os currículos apresentados, a requerida especialização fica evidenciada, fato que pode ser averiguado pela titulação de ambos os proprietários da empresa, os quais são doutores.
Ademais, ao prestar serviços como peritos judiciais junto ao TJ/PR de maneira recorrente, resta comprovada a idoneidade que o serviço ora contratado exige.
Finalizando, conforme solicita o art. 26, II da referida Lei Federal, os processos de inexigibilidade de licitação deverão vir instruídos da justificativa do preço apresentado, exigência que possui o condão de

evitar superfaturamento, tendo em vista a escolha do contratado ocorrer sem o devido processo licitatório.
Nesse sentido, a empresa apresentou duas propostas de laudos periciais, uma enviada à 14ª Vara Cível de Curitiba, no valor de R$ 4.497,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e outra à 2ª Vara Cível de Cascavel, no valor de R$ 10.195,20 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), valores esses que apresentam consonância com aquele proposto para a execução dos serviços. Assim sendo, entendemos que os preços ora propostos estão de acordo com aqueles habitualmente praticados pela empresa em seu ramo de atividade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **MENTORA CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ 05.971.731/0001-06,** domiciliada a Rua Capitão Souza Franco, nº 881, Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná, dada sua notória especialização, bem como os preços apresentados, em consonância com aqueles praticados no mercado, portanto estando plenamente apta a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em parcela única, após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros órgãos, como se pode verificar nas propostas de laudos periciais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20157318877, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS EM ÓRGÃO COMPETENTE, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS EM ÓRGÃO COMPETENTE, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal nos artigos 25, *II*, c/c art. 13, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EADAA149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26.

DOMICÍLIO: Avenida Leitão da Silva, nº 765, município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares relacionados na emenda parlamentar nº 09399.412000/1170-1 – Nelson Padovani - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5A19F8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 11.674.540/0001-77.

DOMICÍLIO: Rua Perola, nº 38, município de Rolandia, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares relacionados na emenda parlamentar nº 09399.412000/1170-1 – Nelson Padovani - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA8E3E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 21/2018

O Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo 347/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município na pessoa do Sr. LUIZ FELIPE DA ROCHA - OABPR-47219 resolve:

01-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE:
ITEM 1: Melancia redonda
TOTAL DO ITEM: R$ 4.800,00

ITEM 2: Ovos Brancos Grande Tipo 1
TOTAL DO ITEM: R$ 25.500,00

ITEM 3: Pão de Forma com casca fatiado mínimo de 700 gr contendo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, estabilizantes mono e diglicerideos, estearoil-2 lactil lactado de cálcio. Contendo rotulo com identificação do produto marca e lote, prazo de validade e a informação "contem glúten" com entrega no local indicado por esta secretaria.
TOTAL DO ITEM: R$ 46.060,08

ITEM 5: Biscoito tipo caseiro, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, ovos, leite, fermento químico bicarbonato de sódio. Embalagem de 1000 gr
TOTAL DO ITEM: R$ 10.980,00

BEATRIZ BOSCZ
ITEM 6: Pão de Forma com casca fatiado mínimo de 700 gr contendo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, estabilizantes mono e diglicerideos, estearoil-2 lactil lactado de cálcio. Contendo rotulo com identificação do produto marca e lote, prazo de validade e a informação "contem glúten" com entrega no local indicado por esta secretaria.
TOTAL DO ITEM: R$ 19.989,96

MARIA UNDOVSKI KUPKA
ITEM 7: Pão de Forma com casca fatiado mínimo de 700 gr contendo: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, estabilizantes mono e diglicerideos, estearoil-2 lactil lactado de cálcio. Contendo rotulo com identificação do produto marca e lote, prazo de validade e a informação "contem glúten" com entrega no local indicado por esta secretaria.
TOTAL DO ITEM: R$ 19.989,96

RUBENS WANDERLEI WERGENSKI
ITEM 4: Mel 100% natural e puro embalagem de 500 gr
TOTAL DO ITEM: R$ 11.658,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (169), 2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (516), 2.319.3.3.90 32.00.00.00.00 (517)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 138.978,00

Mandirituba 14 de setembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AF2115F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 14 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B618C894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 25ª Sessão Ordinária realizada em 27 de agosto de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espírito, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** coloca em discussão o requerimento de "Moção de Congratulação" a atleta Amanda Veiga dos Santos protocolado pelo vereador Sandro Moacir Braga. Fizeram uso da palavra os vereadores, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Jose Carlos do Espírito, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O vereador Anderson da Silva dos Santos faz pedido verbal de requerimento de "Moção de Congratulação" pelo exemplo de vida do Sr. Antonio Mendes de Moraes atleta maratonista com 82 anos que representa nosso município. O **Sr. Presidente** coloca em discussão o requerimento de "Moção de Congratulação", fizeram uso da palavra os vereadores, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Jose Carlos do Espírito, Jose Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Marcos Tavares"*, de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Jose Carlos do Espirito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação, **Projeto de Lei nº 009/2018** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão em tempo real por meio da internet das licitações públicas, e dá outras providências"* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que foram lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação n 001/2018** "*Declara o carnaval oficial de Matinhos como festa oficial e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 011/2018** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a implantação de clínica odontológica volante para atendimentos a idosos do município de Matinhos e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de setembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D8D3A767

GABINETE
DECRETO Nº 521/2018

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 anos:10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Angélica dos Santos Correa
Rosangela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa Correa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior
Leandro Silveira Tavares
Rinaldo Batista Nascimento

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello
Raquel Ferrari Gonçalves Cezar

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2018, revogando o Decreto nº. 450/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:21706780

GABINETE
DECRETO Nº 522/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 010633/9/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **DEJAIR ALVES DE CAMARGO** inscrito no CPF sob o nº. 225.655.749-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.134.514-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E6092B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075-2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2607**	**R$ 131.973,15**

VALOR: R$395.919,45 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9AC93162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076-2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2605**	**R$ 388.060,02**

VALOR: R$1.164.180,06 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E448B862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 088-2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº **11.615.673/0001-72,** do item 05 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 06 no valor de R$1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), do item 08 no valor de R$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), do item 09 no valor de R$380,00 (trezentos e oitenta reais), do item 11 no valor de R$161,50 (cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), do item 12 no valor de R$52,70 (cinqüenta e dois reais e setenta centavos), do item 13 no valor de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), do item 14 no valor de R$214,50 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), do item 15 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 17 no valor de R$351,00 (trezentos e cinqüenta e um reais), do item 18 no valor de R$1.032,70 (um mil trinta e dois reais e setenta centavos), do item 20 no valor de R$1.830,65 (um mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), do item 21 no valor de R$1.655,08 (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), do item 23 no valor de R$7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais), do item 24 no valor de R$212,48 (duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), do item 29 no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), do item 30 no valor de R$6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), do item 33 no valor de R$1.332,14 (um mil trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), do item 35 no valor de R$7.966,34 (sete mil novecentos e sessenta e seis e trinta e quatro centavos), do item 36 no valor de R$3.375,57 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), do item 37 no valor de R$566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), do item 38 no valor de R$3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), do item 42 no valor de R$6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais), do item 52 no valor de R$550,62 (quinhentos e cinqüenta reais e sessenta e dois centavos), do item 53 no valor de R$664,62 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), do item 54 no valor de R$832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), do item 55 no valor de R$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), do item 56 no valor de R$275,80 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), do item 59 no valor de R$388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), do item 62 no valor de R$7.923,50 (sete mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), do item 67 no valor de R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), do item 69 no valor de R$1.020,00 (um mil e vinte reais), do item 73 no valor de R$1.186,92 (um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), do item 74 no valor de R$1.648,90 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), do item 75 no valor de R$1.154,23 (um mil cento e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos), do item 76 no valor de R$1.139,24 (um mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), do item 79 no valor de R$6.830,88 (seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), do item 85 no valor de R$1.475,82 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), do item 86 no valor de R$3.595,69 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), do item 87 no valor de R$48,38 (quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), do item 88 no valor de R$249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), do item 89 no valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais), do item 90 no valor de R$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), do item 91 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 99 no valor de R$621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), do item 102 no valor de R$243,60 (cento e dez reais), do item 103 no valor de R$1.618,38 (um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), do item 106 no valor de R$2.733,72 (dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), do item 107 no valor de R$1.308,69 (um mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), do item 110 no valor de R$7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais), do item 111 no valor de R$609,50 (seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos), do item 113 no valor de R$1.811,95 (um mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), do item 114 no valor de R$2.377,20 (dois mil reais trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), do item 115 no valor de R$2.461,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), do item 116 no valor de R$3.059,10 (três mil cinqüenta e nove reais e dez centavos), do item 117 no valor de R$2.080,75 (dois mil oitenta reais e setenta e cinco centavos), do item 125 no valor de R$400,75 (quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), do item 126 no valor de R$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), do item 134 no valor de R$609,00 (seiscentos e nove reais), do item 135 no valor de R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), do item 137 no valor de R$57.900,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais), do item 143 no valor de R$2.199,60 (dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), do item 147 no valor de R$487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), do item 148 no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) do item 149 no valor de R$2.216,30 (dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), do item 155 no valor de R$1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais), do item 161 no valor de R$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), do item 173 no valor de R$2.373,20 (dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), do item 174 no valor de R$1.657,60 (um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), do item 175 no valor de R$982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), do item 176 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 177 no valor de R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais), do item 189 no valor de R$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), do item 201 no valor de R$15.721,00 (quinze mil e setecentos e vinte e um reais), do item 206 no valor de R$16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais), do item 207 no valor de R$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), do item 208 no valor de R$2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais), do item 209 no

valor de R$20.849,84 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), do item 210 no valor de R$6.380,77 (seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), do item 211 no valor de R$64.516,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais), do item 212 no valor de R$7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais), do item 213 no valor de R$5.341,14 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), do item 214 no valor de R$20.231,25 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), do item 215 no valor de R$25.527,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais), do item 216 no valor de R$60.693,75 (sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e do item 217 no valor de R$76.581,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E71881FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 640/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 640/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	ANDRÉA DA SILVA CORREA	09/07/2018 a 06/09/2018 (60 dias)
5613/8	JOSÉ BUENO DOS SANTOS	16/08/2018 a 29/10/2018 (75 dias)
5095/4	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
6962/0	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
7837/9	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	31/07/2018 a 26/01/ 2019 (180 dias)
2174/1	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)
6983/3	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:32B8F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2018

PORTARIA Nº 717/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0294/2018-GS-RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SIMONI DOMINGUES DE LIMA,** matrícula nº. 7834/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3B11444A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2018

PORTARIA Nº 718/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo 010236/9/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS,** matrícula nº 5924/2, ocupante do cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:48871C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2018

PORTARIA Nº 719/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 540/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
1629/2	Carlos Evaldo Boguchevski	2015/2016
145/7	Rosangela Rodrigues	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7136CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2018

PORTARIA Nº 720/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 143/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
5581/6	Arlete Lesniovski	2017/2018
2117/2	Edison Freire da Silva	2015/2016
2126/1	Elza da Silva	2015/2016
8004/7	Ivani Aparecida Fabri Sato	2017/2018
8005/5	Juliana Maria da Luz Pinto	2017/2018
7998/7	Luciana Maciel Teixeira Semicek	2017/2018
5342/2	Marcia Rosane Nikoski	2017/2018
1454/0	Marilu Braz Catine	2016/2017
5919/6	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	2015/2016
6176/0	Nilza Lourenço	2015/2016
7105/6	Rosana de Sousa Celestino	2016/2017
5923/4	Sabrina Pagode Correia de Freitas	2016/2017
7629/5	Thalyssa de Lima Ribeiro	2017/2018
8106/0	Wagner Costa de Aguiar	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A754D37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2018

PORTARIA Nº 721/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 145/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
5600/6	Ademir Alves de Jesus	2016/2017
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	2017/2018
5883/1	Juliane Giordana Ramos	2016/2017
7348/2	Marciane Barbosa de Oliveira	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6BB2D69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2018

PORTARIA Nº 722/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº010450/9/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALESSANDRO KOITI YMAI** na matrícula nº 7640/6 ocupante do cargo público de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:BE18E8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2018

PORTARIA Nº 723/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando 128/2018 resolve:

CONCEDER

Os servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de outubro de 2018**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7561/2	Israel da Costa Mendes	2015/2016
7564/7	Paulo Henrique do Prado Ribas	2016/2017
8020/9	Fagner Freire	2017/2018
6562/5	Antonio Carlos Freire	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C20C022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2018

PORTARIA Nº 724/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 154/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EWERSON LUIZ STANGE** matrícula nº. 1606/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 24 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E1A75FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2018

PORTARIA Nº 725/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 154/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
5187/0	Ademir Freire da Silva	2017/2018
1319/6	Joubert Nunes Gonçalves	2017/2018
1655/1	Nelson Luiz Gonçalves	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A16405C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2018

PORTARIA Nº 726/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 153/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
5269/8	André Henrique Novakovich	2017/2018
5270/1	Cássio Altemar da Silva Teixeira	2016/2017
6351/7	David Alan de Freitas	2017/2018
5285/0	Jorge Ricardo Zimmermann	2016/2017
6261/8	Leisiane Mendes Bueno	2016/2017
6265/0	Reginaldo Schutz Júnior	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:57717574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2018

PORTARIA Nº 727/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº. 010471/9/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 6550/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:269E7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2018

PORTARIA Nº 728/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 156/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula nº. 6730/0, ocupante do cargo público de Motorista D**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:79B90A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2018

PORTARIA Nº 729/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0290/2018-GS-RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **CÉLIA AMARAL,** matrícula nº. 183/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0B41DC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2018

PORTARIA Nº 730/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 010285/9/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SARITA CASTENARO,** matrícula nº. 7360/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:40D2470A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2018

PORTARIA Nº 731/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 010230/8/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **IVO MENDES JUNIOR,** matrícula nº. 7299/0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C2C68782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2018

PORTARIA Nº 732/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício n° 416/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA,** matrícula nº. 5842/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Municipal, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04 de outubro a 02 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AD30AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2018

PORTARIA Nº 733/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 010368/9/2018 e ofício nº 0290-2018-GS-RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MAIKON MARQUES ANACLETO LUZ** na matrícula nº 8047/0 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D6C28744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2018

PORTARIA Nº 734/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5978/5/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **KARIN CRISTINA DA SILVA MARQUES,** matrícula nº 2147/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C27A0FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2018

PORTARIA Nº 735/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 8901/8/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CARLOS ESTEVAM DA SILVA FILHO,** matrícula nº 5996/0, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6137A0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2018

PORTARIA Nº 736/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 538/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LEONCIO JOSÉ MESQUITA VIANA**, matrícula nº. 528/2 ocupante do cargo público de Carroceiro**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0F056CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 84/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível tipo**: **Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, e abastecimento na bomba do Contratado de etanol e gasolina comum, atendendo a todas as Secretarias do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere ao item abaixo descrito:

Valor atual:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litro	4,35

Valor aditivado:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litro	4,60

Valor total do aditivo: R$ 32.015,64 (Trinta e dois mil quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:56C6D31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	13.227.743,83	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.227.743,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.654.279,65	50,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.142.981,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.785.832,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.428.683,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	34.112,39	0,26
Limite definido por resolução do senado federal	15.873.292,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.910.103,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.116.439,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	633.701,84	2.246.397,03

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D698BF8C

GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.227.743,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.116.439,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.904.795,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	925.942,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E3B3D8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
Contrato nº: 008/2018
Modalidade: Dispensa
Origem: Processo Administrativo 022/2018

Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratado: GILBERTO LUIZ EBERLE
CNPJ: 12.366.946/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de operação, manutenção e gravação do áudio das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Morretes.
Valor Global: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: de 13 de setembro de 2018 a 13 de março de 2019.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:72F81FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0002063-67.2014.5.09.0022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/09/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **ROSEMARI GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG 913650/PR, data de admissão 11/02/2005, matrícula nº 88771, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D1D17807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 06/09/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO,** Símbolo CC4-A o Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA,** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG n° 5.421.084-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3635B981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1521/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar uma área de 219,00 m2 encravada no Lote de Terra Rural nº 01 da Gleba nº 119-FB, e realizar permuta de bem imóvel.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 3.365/1941 e artigo 68, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizado a desapropriar **uma área de 219,00 m²** (duzentos e dezenove metros quadrados), encravada no Lote de Terra Rural nº 01, da Gleba nº 119-FB, de propriedade de **Marinice Maziero, Luiz Valter Maziero e Marines Maziero,** com os limites e confrontações descritas na Matrícula sob nº 05672, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra. PR.
Art. 2º - A indenização decorrente da desapropriação, será efetuada por meio de permuta do **Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 02** do Loteamento Antônio Grahl, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, Comarca de Salto do Lontra Paraná – PR, com a **área de 499,45 m2,** matricula nº 13.049.
Art. 3º - O referido Lote do artigo 1º, objeto de desapropriação será para regularização da Rua Vereador Valmor Gomes, já existente.
Art. 4º - Em razão da permuta não incidirão juros e nem correção monetária decorrente da indenização, durante todo o período de utilização da propriedade.
Art. 5º - A referida permuta será precedida de prévia avaliação, em consonância com a Legislação.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5D2ACFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3986/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal Alcebíades da Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 4.534.130-5, até 30/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D35C9918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3987/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Francieli Savanhago Anzolin,** CPF nº 032.509.419-56, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, de 17/09/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:478A37DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014,* na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:483281BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/10/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para melhorias e reparos na estrutura física da APAE de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Processo nº 25000.081694/2018-36, do Fundo Nacional de Saúde - Incremento ao MAC APAE.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5DB88274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de um veículo novo, para premiação da campanha PRATA VENDAS, autorizada pela Lei Municipal nº 1518/2018, que institui o programa de incentivo a arrecadação do Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DF198995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda - CNPJ nº 84.938.430/0001-49 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de conjunto coletor de recicláveis: caminhão novo/zero horas, para auxiliar o Município na coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, com recursos oriundos do Convênio nº 215/2017 – Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo em vista a solicitação apresentada pela contratada, onde a mesma informa a dificuldade com o fornecimento do equipamento coletor de recicláveis, devido à grande demanda de entrega simultânea para inúmeros municípios do Paraná, ocasionado atrasos não programados na produção.

A Administração Municipal, considera viável a referida prorrogação, considerando que no caso de novo processo licitatório seria necessário prazo maior do que o requerido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 15/11/2018, para fornecimento do item contratado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:64FB05F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 191/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: LB Engenharia Ltda – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77- Salto do Lontra - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de sistema de abastecimento de água em áreas rurais, conforme convênio nº 0183/2014 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme Cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme parecer técnico, foi constatado pela contratada divergências entre o quantitativo dos itens da planilha orçamentária e o projeto de execução. Portanto o redimensionamento do prazo se faz necessário para revisão junto à FUNASA e após andamento até finalização da obra, efetivação da medição final, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B1396526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, em favor à empresa **MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº 23.996.430/0001-00**, para os itens 01, 02, 03, 06, 10, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 52, 54 e 57; empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**, para os itens 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 58.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda - CNPJ nº 85.345.528/0001-55 - Chapecó - SC.

OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, conforme descrição dos itens 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 58.

VALOR: R$ 49.230,65 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Mundial Soluções Laboratoriais Ltda - CNPJ nº 23.996.430/0001-00 - São José - SC.

OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06, 10, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 52, 54 e 57.
VALOR: R$ 29.439,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1EC4E82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, incluindo mão de obra e materiais necessários, para execução em ruas do município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.704.475/0001-12**, para o item 01; empresa **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – CNPJ Nº 12.106.617/0001-75**, para o item 02.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Carcelli Sinalizações Ltda - CNPJ nº 10.704.475/0001-12 – São Miguel do Iguaçu – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, incluindo mão de obra e materiais necessários, para execução em ruas do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 01.

VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sinalizações São Miguel Ltda - CNPJ nº 12.106.617/0001-75 – São Miguel do Iguaçu – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, incluindo mão de obra e materiais necessários, para execução em ruas do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 02.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:850CDA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA 11 09 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 11/09/2018. Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolo 731 e 748 a 751/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 49/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5107 e 5108. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5110 a 5115 e 5119 a 5124. Em razão da apresentação de emenda aditiva ao projeto de lei 5125, com protocolo 779/2018, foi retirado da pauta de votações o projeto de lei 5125. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para sessão extraordinária no dia 13 (treze) do corrente, às 18 (dezoito) horas, para apreciação em discussão única da emenda aditiva ao projeto de lei 5125, com protocolo 779/2018, e a 1ª discussão do projeto de lei 5125. Lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 (dezoito) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 778/2018 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5110 a 5115 e 5119 a 5125. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B6C07AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 37/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente WUELITON COSTA 07967995988, inscrito no CNPJ sob nº 19.570.334/0001-29, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de computadores e armazenamento de dados em nuvem.

Palmeira, 14 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0525FDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2018

Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral (Isosource 1.5) através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 11 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031212133900300000. Fonte: 1495. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 2.647,20 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1F7133C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral (Isosource 1.5) através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031212133900300000

Empresa vencedora: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 2.647,20 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Publique-se.

14 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D058DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral (Isosource 1.5) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 2.647,20 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, com apresentação da respectiva nota fiscal.

14 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A59D6F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.17/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7118/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decorrido o prazo para apresentação de recursos sobre a fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço apresentados pelas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 17/2018. A sessão ocorrerá no dia**17/09/2018 às 13h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

14 de setembro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F45EED61

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Fisioterapêuticos de ACUPUNTURA em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.

Contratada: **LUCIMARA CIESLAK**, CPF nº 372.373.309-34 - COFITO Nº 2947.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:51CAA8B8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - META ASSET MANAGEMENT LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**META ASSET MANAGEMENT LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.907/0001-30, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/09/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:68360FCC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 514 DE 14/09/2018 - APOSENTADORIA DE CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO

Portaria n.º 514 de 14/09/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8571/2018, em que é requerente **Carmen Lucia de Pauli Colaço,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2018, para a servidora municipal **Carmen Lucia de Pauli Colaço**, matrícula funcional n.º 2-00926, portadora do R.G. 4.772.622-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 463.604.929-20, ocupante do cargo de efetivo de *"Agente Comunitário de Saúde",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.501,07 (dois mil, quinhentos e um reais, sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/09/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:93826182

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 515 DE 14/09/2018 - APOSENTADORIA DE ANTONIO LICEU DOMINGOS GONÇALVES

Portaria n.º 515 de 14/09/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9204/2018, em que é requerente **Antonio Liceu Domingos Gonçalves,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2018, para o servidor municipal **Antonio Liceu Domingos Gonçalves**, matrícula funcional n.º 2-03117, portador do R.G. 2.114.442 PR e inscrito no CPF sob n.º 214.351.389-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Trabalhador braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.481,47 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais, quarenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/09/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B3F0E43D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 031/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 031/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **12/09/2018**
VALOR: R$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN:**Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos: a) no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06; e b) no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00; ambos vinculados a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do fundo Caixa FI Brasil IMA-B 5+ TP RF LP, CNPJ 10.577.503/0001-88, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Comitê de Investimentos identificou um cenário favorável para a migração para fundos de investimento com títulos públicos longos, leia-se fundos IMA-B 5+. Nesse "momento político" os títulos longos estão sendo negociados com taxas muito próximas da meta atuarial (IPCA + 5,85% até IPCA + 5,90%). Sendo assim, ao comprar cotas de fundos longos o RPPS está adquirindo cotas que estarão refletindo essa rentabilidade, a qual chega muito perto da meta atuarial.

Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6689D4AD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 032/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 032/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **13/09/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 800.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Migração de recursos: a) no valor de R$ 730,000,00 (setecentos e trinta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M 1, CNPJ 10.740.670/0001-06; e b) no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil IRF-M TP RF LP, CNPJ 14.508.605/0001-00; ambos vinculados a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do fundo Caixa FI Brasil IMA-B 5+ TP RF LP, CNPJ 10.577.503/0001-88, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O Comitê de Investimentos identificou um cenário favorável para a migração para fundos de investimento com títulos públicos longos, leia-se fundos IMA-B 5+. Nesse "momento político" os títulos longos estão sendo negociados com taxas muito próximas da meta atuarial (IPCA + 5,85% até IPCA + 5,90%). Sendo assim, ao comprar cotas de fundos longos o RPPS está adquirindo cotas que estarão refletindo essa rentabilidade, a qual chega muito perto da meta atuarial.

Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	**636.045.589-72** ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D269FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DECRETO Nº 12.390 DE 14/09/2018 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. ÀLVARO PLATÃO ELIAS BACILA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida como cidadão e como político, qual exerceu a função de vice-prefeito entre 2005 e 2008;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como homenagem póstuma à memória do Senhor Álvaro Platão Elias Bacila, falecido em 14 de setembro e 2018, aos 81 anos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Comunidade Palmeirense, luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E518697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.388 DE 14/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.596,40.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.772 de 12/09/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.596,40 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
11 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.354,20
12 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.242,20

Total Suplementação: R$ 9.596,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
13 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.256,22
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 637,20

03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
15 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 605,00
16 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.097,98

Total Redução: R$ 9.596,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C22F5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.389 DE 14/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 952.748,19.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.773 de 12/09/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 952.748,19 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.434,60

11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
270 - 3.1.90.11.00.00 102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 580.000,00
271 - 3.1.90.11.00.00 103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 143.000,00
281 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 113.673,23
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.886,15

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
292 - 3.3.90.39.00.00 107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 47.098,73

293 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.836,74

11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
297 - 3.3.90.32.00.00 111MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.818,74

Total Suplementação: R$ 952.748,19

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	R$ 2.434,60
102	R$ 693.673,23
103	R$ 169.886,15
107	R$ 47.098,73
122	R$ 23.836,74
111	R$ 15.818,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B6B34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

PROCESSO Nº. 9398/2018
EXTRATO Nº. 63/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 17/09/2018 à 21/10/2018.
Data: 14/09/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A7BEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SUELI MARA DE FREITAS SILVA.

Palmeira, 14 de Março de 2018.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de ACS - Agente Comunitária de Saúde constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: SUELI MARA DE FREITAS SILVA
RG: 3.708.371-2
CPF: 031.522.319-70
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:72F1E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Palmeira, 14 de setembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 17 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – CENTRO JD CRISTINE E VILA MARIA

- KAMILLA BARBOSA ROBERTO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:92077DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.294

PORTARIA Nº 1.294

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual recebimento irregular de auxílio alimentação por servidores públicos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.026/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual recebimento irregular de auxílio alimentação por servidores públicos, consoante o contido no processo administrativo nº 27.026/2018, ante a possível ofensa ao art. 151, incisos V, VII e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XII e XV da Lei Complementar Municipal nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos II e III, 155 e 165 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54015365

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Data: 11/09/2018.
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contrato n° 184/2018. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2830/2018 E 2831/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 231.487,68
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:FE727F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Data: 11/09/2018.

CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contrato n° 185/2018. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2737/201/8, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 268.747,53
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:FE86BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 186/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA
Data: 11/09/2018.
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Objeto: Contrato n° 186/2018. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2198/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 152.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
GILMAR JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E975910C

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LPN Nº UGP/PMP 002/2018 - PAVIMENTAÇÃO 5.659,90 METROS (CP 010/2018)

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº UGP/PMP 002/2018
Concorrência Pública Nº 010/2018
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 002/2018. Processos Nºs 19094/2018 e 28751/2018. Objeto: contratação de serviços de recuperação e/ou reforço de pavimentação em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ e outros serviços em 5.659,90 metros de vias públicas municipais situadas nos bairros Vila São Vicente, Eldorado, Correia Velho, Vila Horizonte, Vila Itiberê, Palmital, Alvorada e Vila dos Comerciários, compreendendo o reforço da camada asfáltica existente com fresagem de 3,0 cm de recuperação e mais uma capa de rolamento em CAUQ também de 3,0 cm, de acordo com ensaios de cargas e inspeção nas camadas e avaliação estrutural do pavimento existente e dimensionamento de reforço abaixo, bem como serviços preliminares, canteiro de obra, passeio em concreto armado varrido e reguado com malha de aço, rampas de acesso, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, serviços complementares, inclusive com substituição das luminárias existentes por iluminação em *led*, ensaios tecnológicos e serviços especiais (drenagem), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante do Edital. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme previsão legal contida no § 5º do art. 42 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes. HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e ADJUDICO o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 002/2018 a favor da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, pelo valor total de **R$ 4.459.406,88 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis Reais e oitenta e oito Centavos).** O prazo de execução das obras é de 90 (noventa) dias, sendo 85 (oitenta e cinco) dias para realização/execução das obras e os 5 (cinco) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de "como construído" (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Paranaguá (PR), 14 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE.
Prefeito Municipal.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:EF85FCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PARECER NORMATIVO 001/2018

EMENTA: DIREITO DE FÉRIAS. PERDA. SEIS MESES, DESCONTÍNUOS, DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA OU CENTO E VINTE DIAS CONTÍNUOS.

A Procuradoria Geral do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uniformizar a interpretação de norma aplicável a direito do servidor público municipal sem causar prejuízos a Administração Pública e aos servidores;
Considerando a existência de controvérsia quanto interpretação do Inciso I ou IV do Art. 81 da Lei Municipal 3.891/2012;
Considerando as dúvidas lançadas por servidores e pela própria Secretaria Municipal de Administração,
Resolve emitir o presente Parecer Normativo.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranavaí em análise ao Art. 81, I e IV, da Lei Municipal 3.891/2012, vem aplicando a todo e qualquer caso o descrito no inciso IV, negando o direito de férias aos servidores que tenham gozado mais de 120 (cento e vinte) dias de licença por motivos de saúde ininterruptos ou não, gerando controvérsia e, portanto, a necessidade da emissão do presente Parecer Normativo.

Disciplina a Lei Municipal 3.891/2012 em seu Art. 81, *in verbis:*

Art. 81 – Não terá direito a férias o servidor que, no decurso do período aquisitivo:
I – tiver permanecido em licença por acidente de serviço, ou licença para tratamento de saúde, por mais de seis meses, embora descontínuos;

II – obtiver mais de dez faltas injustificadas durante o período aquisitivo, sem prejuízo da abertura de processo disciplinar por violação à infração disciplinar descrita no art. 102, III, desta Lei;
III – obtiver mais de vinte faltas não abonadas durante o período aquisitivo;
IV – gozar mais de 120 (cento e vinte) dias de licença por motivos de saúde.

Em memorando dirigido a esta Procuradoria Geral solicitando a emissão de Parecer Normativo indagou a Secretaria de Administração: "Quis o legislador criar uma situação diferente para o inciso I e IV, pois o tratamento de saúde e licença por motivos de saúde, são especiais do mesmo gênero?

Entende esta Procuradoria que o cerne da questão é outro. Trata-se do gozo de licença de forma ininterrupta ou não, eis que o inciso I, do art. 81 da Lei Municipal 3.891/2012, específica que os "seis meses", poderão ser descontínuos. Logo, os cento e vinte dias previstos no inciso IV, devem ser contínuos ou não haveria razão para a existência dos dois incisos.

Sendo assim, o agente público no momento da análise da concessão das férias deve observar se no período aquisitivo houve afastamento por motivo de saúde por mais de 120 contínuos ou 6 (seis) meses ainda que descontínuos.

Este Parecer Normativo, de caráter interpretativo, é impositivo e vinculante para todos os órgãos da Administração Pública Municipal e revoga eventual interpretação individual anterior.

Paranavaí, 13 de setembro de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 48.766

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Procuradora Jurídica
OAB/PR 31.801

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/PR 31.128

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador Geral-Adjunto
OAB/PR 51.262

SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 13.119

SUELI ANTUNES
Procuradora Jurídica
OAB/PR 27.997

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7F9AC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº680/2018

PORTARIA Nº 680/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **HELLEN CRISTINA MAGNI,** Professora**,** junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E40E5FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº681/2018

PORTARIA Nº 681/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0015070, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10/09/2018 e término em 07/03/2019, à servidora **SUZI MAYUMI YONEYAMA BARBOSA**, no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria da Fazenda, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C6297744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 15/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	176/2018
	Processo de Licitação:	187/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	13/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Municipio De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	187/2018
b) Licitação Nr.:	15/2018-TP

c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	14/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	14/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096461 - V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI	1	0,0000	24.387,57
Total por Fornecedor:	1		24.387,57
Total:	1		24.387,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.350.4.4.90.51.00.00.00.00 (187) Saldo: 6.055,11

Paranavaí, 14 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:08367FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de APARELHO DE AR CONDICIONADO e SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, destinado à Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 01/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:22CE8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018
AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 02/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 02/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A027D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.183/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(578)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1038)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(571)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

3390.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AC2DFCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.184/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1680)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.233	GESTÃO DO SUS/QUALIFICAÇÃO POLITICAS DE SAUDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	4.200,00
21	FUNDO MUNCIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1678)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**104.200,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	4.200,00
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	100.000,00
TOTAL		**104.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6994D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES,** destinados à Procuradoria Geral do Município, Defensoria Pública e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 17/09/2018 às 08:30 horas do dia 01/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 01/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:65F852E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.033.253/0013-07. **Valor:** Fica revisto o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 1/2017, passando para R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro de gasolina tipo comum. Permanecem em plena vigência as demais disposições que não contrariem o presente termo aditivo.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

DIEGO ALAN COGO
Procurador da Empresa Stang e Stang LTDA.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:6332EFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA N.º 11/2018

Errata Aviso Edital de Chamada Pública n.º 11/2018, publicado na Edição n.º 1590 de 13 de setembro de 2018. **Onde leu-se:** "Edital de Chamada Pública n.º 10/2018 Processo n.º 180/2018" **Leia-se:** Edital de Chamada Pública n.º 11/2018. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A9A98B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 37/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, vacina para brucelose, materiais e insumos para uso veterinário, que serão utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose - PMCEBT e Programa de Inseminação Artificial - PIA, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, para as empresas: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS PETRYCOSKI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.221.517/0001-02 com o valor total estimado de R$ 5.717,00; NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com o valor total estimado de R$ 35.940,00; TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com o valor total estimado de R$ 749,50.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:31A4C2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 229 À 231 PREGÃO 37/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 37/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sêmen bovino, vacina para brucelose, materiais e insumos para uso veterinário, que serão utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose - PMCEBT e Programa de Inseminação Artificial - PIA, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 15 dias para realizar a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. PGTO: pagamentos serão efetuados até o 15º dia após o aceite do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1024-4653. GESTOR: – O Secretário Municipal de Agricultura. Ata de Registro de Preços nº 229/2018, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS PETRYCOSKI LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 5.717,00; Ata de Registro de Preços nº 230/2018, Partes: Município de Pato Branco e NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- EPP, Valor Total Estimado de R$ 35.940,00; Ata de Registro de Preços nº 231/2018, Partes: Município de Pato Branco e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EPP, Valor Total Estimado de R$ 749,50.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CEFED96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018 - PROCESSO Nº 125/2018

OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Considerando que aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 17h00min, na Sala de Abertura de Licitações no Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para promover a ratificação de Retificação do Resultado de Habilitação ao Edital de Concorrência número dezenove barra dois mil e dezoito (19/2018), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Após decorrido o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, e não havendo impedimentos legais e quaisquer apresentação de recursos interpostos, RATIFICA-SE a Retificação do Resultado de Habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Documentos de Habilitação e retificação do Resultado de Habilitação, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018, que HABILITOU As proponentes C.K. Yokota Móveis - ME, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, Eletromáquinas Astec Ltda - ME, Letícia Camolesi Bagão Silva - ME, RD Comércio de Móveis Ltda, Remaisfrio Comércio de Refrigeração Ltda - EPP, Tecvendas Comércio e Representações Com. Ltda- ME, Pagnoncelli e Zander Ltda - ME e Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI – EPP, para a próxima fase do certame. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços das empresas Pagnoncelli e Zander Ltda - ME e Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI - EPP, acontecerá no dia 18 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 9H (NOVE HORAS), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 14 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

MARISTELA MALMANN
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:521C1DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 50/2018 – Setor de Vigias de 12/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Leonel Francisco Battistella	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Desenvolvimento Econômico - Aeroporto	12/09/2018
Edson do Pilar	Agente de Apoio – Vigia	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Aeroporto	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Bairro Planalto – CAIC	01/08/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:90723F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390281 de 05/09/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Rua, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***SALETE DA FONSECA MEIRELLES,*** matrícula nº 5790-8, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E3ACE4BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2018/9/390458 de 10/09/2018; Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Caminhão, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ARQUIMINO PORTELLA,*** matrícula nº 7019-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 10 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5AC42E42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390518 de 11/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LUCIANA PICOLO BORDUN***, matrícula nº 10155-9, do cargo de Odontólogo, Função Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde, após 25 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:55904CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390559 de 11/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANA CLAUDIA ANDRE DE ARRUDA***, matrícula nº 7901-4, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Saúde, após 11 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ABDEEC8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/09/390560 de 11/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA***, matricula nº. 3383-9, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 10 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:954A5030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390259 de 05/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANDREI POGLIA DA LUZ***, matrícula nº 7308-3, do cargo de Fisioterapeuta, Função Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, após 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7EF3D991

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 010/2018 - DEPATRAN;
Regimento Interno da JARI;
Decreto 5000/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
I – Juliano Belusso - RG nº. 9.397.958-3 – Membro Titular - Presidente
Sandra Elisabete Galhart de Deus - RG nº. 3.303.086-0 – Membro Suplente
II – Wagner Costa Nunes – RG nº 8.529.069-0 – Membro Titular
Ivanio Rodrigo Gomes – RG nº 6.347.797-4 – Membro Suplente
III – Gabriel Zago de Oliveira - RG nº. 8.472.877-2 – Membro Titular
Alda Cristina Mallmann - RG nº. 9.320.076-4 - Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7FF83954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Nereu Vidal Palhano Junior	Engenheiro Agrônomo	Sec. De Administração e Finanças – Licitações	Sec. De Agricultura	17/09/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4A862E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 038/2018 – SMEL de 19/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidor lotado na Secretaria de Agricultura, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
5986-2	Moacir Vanz	Operador de Máquinas Rodoviárias	12	13

Art. 2º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de setembro de 2018:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
2128-8	Loreci Dolores Bim	Assistente em Gestão – Secretária	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 33, IV	11

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0BC2886E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Conselho de Administração* **CERTIFICAM**, que a Instituição Financeira **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, a qual foi analisada e aprovada pelo *Conselho de Administração*, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 14 de setembro de 2018

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV
Conselho de Administração PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:E0096D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 137/2018, Pregão Presencial nº 107/2018** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Container Dry 20 Pes ST, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2018.

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2EFD4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar Sindicância para apurar infração disciplinar, em tese cometida pelo funcionário Tiago Coradin Gulicz, em razão das reiteradas ocorrências, apontadas na carta de suspensão dada de 31 de agosto de 2018, memorandos dos dia 29 e 30 de agosto de 2018, carta de advertência dos dias 23/05/2017, 12/07/2017, 10/10/2017 e oficio 147/2017 e, designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância:

Rodrigo Bazzi Araujo - PRESIDENTE

Alexandra Wiese - MEMBRO

Gideoni Abmael Mossini - SECRETÁRIO

ART.2º - A Comissão de Sindicância terá 30 dias a partir desta data para concluir os trabalhos e encaminhar relatório ao Chefe de Executivo Municipal.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 300/2018 de 13 de Setembro de 2018.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D29C694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Fernando Jensen
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Santa Helena – PR
Motivo: Transporte de Atletas participantes da 5º Copa Santa Helena de Boxe Chinês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária Mun. De Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E1F0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 113/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/09/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas**: 28/09/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:083E152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ.....:10.495.215/0003-46
Valor.....: 30.270,00
Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	02.005.08.241.0803.2062	935	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. PARA ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Paulo Frontin, quatorze dias de setembro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:E84C38B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 28/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:46991164

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2629, TRUCK, PLACA AVT-0954 ANO/MOD 2012/2013, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 01/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D36CFF2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 01/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D1EFDC07

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 02/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2EE19D9B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 02/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C5B41A9A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 34/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Retroescavadeira JCB 3CX.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato originário do Pregão Presencial nº. 35/2018, que forneceu a Retroescavadeira JCB 3CX, conforme abaixo descrito:

Cód	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	KIT CLEAN	1	R$ 12,50	R$ 12,50
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 119,85	R$ 119,85
	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	R$ 273,52	R$ 273,52
	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	R$ 81,25	R$ 81,25
	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO	1	R$ 89,71	R$ 89,71
	FILTRO HIDRAULICO	1	R$ 189,98	R$ 189,98
	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	1	R$ 376,80	R$ 376,80
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R$ 1.752,00	R$ 1.752,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com sede em Rua William Booth, nº. 2093, Cep. 81730-080, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato de a empresa ter entregue o equipamento, Retroescavadeira JCB 3CX, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 128/2018, tendo obtido o valor global de R$ 2.895,61 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CF8903E4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 163/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: Rua William Booth, nº 2093
Cidade.....: Curitiba/PR, CEP: 81730-080
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor da Despesa..... : R$ 2.895,61 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E1D43D26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Revisão de 100 horas prevista em garantia de concessionária autorizada, da Retroescavadeira JCB 3CX
VALOR DA DESPESA: R$ 2.895,61 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14/09/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5B4A1037

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 164/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor....: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço.....: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade.....: Curitiba - PR
CNPJ.....: 06.224.121/0006-08
Valor da Despesa..... : R$ 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos);
Pagamento.....: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8E43C987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.
VALOR DA DESPESA: 3.431,90 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24 e artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14/09/2018 –

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:57A69981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.137/2018

Súmula: Autoriza o parcelamento de dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, referente ao saldo negativo apurado na Conferência Carga de Iluminação Pública realizada em 01/2018, cujo instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei, podendo inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§ 1º O valor consolidado da dívida, a que se refere o caput deste artigo, importa em R$ 98.872,64 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º Os cálculos foram efetuados em conformidade com o artigo 114 da Resolução nº 414, de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão regulador do setor.

§ 2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2º O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Município obriga-se, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária:
05.0 - Sec. Administração e Planejamento
05.01 - Departamento de Tesouraria
04.123.0004.0001 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.9071.00.00.00 – 1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em quatro de setembro de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2068D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 84/2018

SUMULA: Reintegra Servidora Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D´Oeste-PR.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art.1º- Fica reintegrada ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D´Oeste-PR, a partir desta data, a servidora TEREZINHA LUIZA BRUNING DE SOUZA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 01 de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FF88FD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Aprova a o fluxo para implentação da Lei nº 14.431/2017"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agostode 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO, a Lei 14.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o fluxo para implentação da referida Lei que tem como objetivo a proteção através da redução da revitimização com a ouvida da vítima ou testemunha no menor número de vezes possível.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de setembro de 2018.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6CD738D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO Nº 1908/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Governo e Administração e Finanças
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Licitações Municipais", promovido pela UNIPÚBLICA, a se realizar no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Fernanda Ribas Wierzynski e Patricia Aparecida Trojanovski
Contratado: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**

CNPJ: 28.329.884/0001-41 IE: Isento Inscrição Municipal: 776638-2
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-220, fone (41) 3099-5455
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 e 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 13 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84BF806E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 1909/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação do palestrante Uilson José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolecente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", que acontecerá no dia 27 de setembro de 2018.
Contratado: **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**
CPF: 022.026.099-03
Endereço: Rua Josefina Rocha, n° 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576
Valor: R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390360600
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 14 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:39402018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DDE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 507.....R$ 75.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 107.....R$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 103.....R$ 80.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 103.....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 275.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
1718051100000000	107 – Salário Educação	100.000,00
1240001100000000	507 – Cosip	75.000,00

Anulação
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 000.....R$ 60.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 103.....R$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 103.....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8F624697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1° do Decreto n° 30, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
.....
IV - Representantes da Administração Pública: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso (titular) e Jhonn Lenonn Vaz (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7E9CC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 12 de setembro de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCO ANDRE STAHELIN**, convocado pelo Edital nº 017/2018, residente e domiciliado em na Rua Francisco de Assis, nº 60, Casa, Bairro Trigolância, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 214245876 e CPF 052.996.219.57, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
MARCO ANDRE STAHELIN

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8596717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 019/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de setembro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
08º	Mauricio Zappe

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71000DF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
LICENÇA PREVIA - IAP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN, torna publico que recebeu do IAP, para finalidade de LICENÇA PREVIA com validade de 01/09/2020 para Parcelamento do solo de Loteamento de Interesse Social em Trigolândia – Pien.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:73E0D305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE VIGENCIA passa a ter a seguinte redação:
O período de vigência do contrato contratado fica aditivado até **12/03/2019** a contar a partir de **13/09/2018**, conforme Tomada de preços nº 9/2017 e Contrato nº 101/2017 firmado em 14/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5BE615DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº127 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, para a Secretaria de

Viação, Transporte, obras e Urbanismo deste Município, conforme processo de Convite nº 3/2018.

CONTRATADO: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 44.950,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D4D3CE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº129 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município., conforme processo de Pregão nº 51/2018.

CONTRATADO: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.762,50 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3650	08.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D8AC4782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº128 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município., conforme processo de Pregão nº 51/2018.

CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3650	08.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:91C082F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº131 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 52/2018.

CONTRATADO: MARGARETE BORBA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3350	08.001.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após fornecimento após emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:537C232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº130 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 52/2018.

CONTRATADO: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 55.995,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2570	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3250	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3350	08.001.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após fornecimento após emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:30E486C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº133 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aviamentos, armarinhos, tecidos e correlatos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 53/2018.

CONTRATADO: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 35.822,75 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00F757B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº132 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de aviamentos, armarinhos, tecidos e correlatos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 53/2018.

CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1A30ACAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 55/2018.

CONTRATADO: ELDER BRITO JUNIOR 08958535903.

VALOR ATA: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.002.12.361.1201.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do Ata**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C08790F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2018.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente,de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho e Agosto do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 13 de Setembro de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:6E39E792

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR

4º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito aprovado em reunião extraordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe Médica e enfermagem

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 5 anos

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO CRESCER SAUDÁVEL

RESPONSAVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Realizar orientações e práticas de atividades físicas, proporcionando qualidade de vida a crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe do NASF

JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes necessitam receber informações sobre práticas saudáveis de vida, para que possam ser adultos conscientes de que seus hábitos interfiram diretamente em sua qualidade de vida e saúde.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 06 e 11 anos

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar e comunidade em geral.

RODA MATERNA

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Orientar gestantes e familiares sobre o período gestacional, o pré-natal e os cuidados com o recém-nascido, reforçando a importância do aleitamento materno nos primeiros meses de vida do bebe.

ENVOLVIDOS: Toda a equipe da Atenção Primária em Saúde.

JUSTIFICATIVA: Dar apoio durante o pré-natal, pós parto imediato e primeiros meses de vida do bebe, visando diminuir os indicadores de mortalidade materna e infantil e contribuir para uma gestação saudável.

PÚBLICO ALVO: Todas as gestantes do município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 50% das gestantes participaram dos encontros no bimestre.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 84 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 122 matriculas no CMEI, e uma média de 97 alunos frequentando diariamente.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.

ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.

OBS: A escola tem trabalhado com projetos voltados aos direitos da criança em parceria com MPT (Ministério Público do Trabalho) e também com a cooperativa de credito cresol, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol, envolvendo as oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão e bateria.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES

RESPONSÁVEL: CRAS

OBJETIVO: oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciaisde suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes

ENVOLVIDOS : Gestantes

JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimentode Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.

PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda. Atualmente cinco (5) gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS

RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescente em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS

JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 17 registros de ocorrência com ata; 14 visitas domiciliares com orientação e apoio a família; Acompanhamento do Projeto da Escolinha Furacão, com visitas e apoio; encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de advertência; abordagens e atendimentos nas escolas; acompanhamento as escolinhas de músicas do projeto FIA.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município com mais duas comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento, 13 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D35C916F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

(Proc. Adm. Sanc. n° 01/2018)

Da analise das averiguações que mandei proceder por intermedio do Sr. Jeffferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria 9931/2018, de 24 de Abril de 2018, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado, corrigidos o erros materiais, no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o cronograma físico-financeiro, não manteve pessoal adequado para o andamento dos serviços, deixou de comunicar as irregularidades à municipalidade, bem como abandonou a obra, descumprindo assim os itens I, IV, XVII e XXI da clausula quarta do contrato (fls. 86/87). Cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Isto posto, aplico em face da Licitante, Forte Rocha Construtora Ltda, as seguintes penalidades (art 87 § 2°, da Lei n° 8.666/93).

Multa de mora, no importe de R$ 159.062,70 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e dois reais e setenta centavos), tendo em vista atraso injustificado na execução da obra desde 31/01/2018, no importe de 2% dia sobre o valor da nota de empenho (R$ 265.104,74), conforme parágrafo sétimo da clausula sexta do contrato, limitado em 30 dias;

Multa contratual no importe de R$ 32.701,89, visto descumprimento das clausulas contratuais (os itens I, IV, XVII e XXI da clausula quarta do contrato, no importe de 10% sobre o valor do contrato, considerando o aditivo, conforme art. 87 da Lei n° 8.666/93);

Perda da garantia, conforme art. 87 **§ 1°, da lei n° 8.666/93;**

De forma proporcional e razoável, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87 inc. III, c/c 88, inc II, tudo da lei n° 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em Face das Penalidades impostas determino as seguintes providencias:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei n° 8.666/93, visto a inexecução do contrato e infração às clausulas contratuais;
Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc III da Lei n° 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80 inc, IV, da Lei n°8.666/93) e demais consequências legais.
Publique-se extrato da decisão;
Ante a revelia e a ausência de efeito suspensivo recursal, desnecessária é a intimação da Licitante/Requerida/Contratada do teor da decisão, recebendo a interessada o processo no estado em que se encontra; e
Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o eventual decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016.

Piraquara, 06 de Julho de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Municipio

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II- ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:520A5FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METARLÚRGICOS LTDA-EPP, sita na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16 - Campina da Arruda - Almirante Tamandáre-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.752.006/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo urbano. **Valor global**: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). **Prazo de vigência/entrega:** O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato e o prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviços. **Data da assinatura:** 10/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7770E105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 71/2018

Objeto: Aquisição de cimento a granel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Piraquara. **Abertura:** 28 de setembro de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado:** R$ 210.832,51 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D87ADDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.083/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão do Processo Administrativo n.º 010/2018- S, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 10.047/2018, do dia 08 de agosto de 2018, composta pelos servidores Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 78077-1, e Bruna Riello, matrícula nº 81248-1, sob a presidência do primeiro, para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo n.º 010/2018, que tem por objeto apurar os supostos fatos visando a apuração de suposta inassiduidade habitual prevista no art. 154, da Lei Municipal n.º 863/2006, atribuída a servidora A.M.C., matrícula n.º 85120-1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5988387B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6975/2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de **R$ 30.000,00(Trinta mil reais)** e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 30.000,00(Trinta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	661	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:F0D4FF13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6974/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Admissão
DESIREE GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	14/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8CB9BEB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6976/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thiago Aparecido Vieira	99242-1	Educador Social	14/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C19AEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCO ANTONIO SCHIAVO
Avenida Rio Grande do Sul 214, Bairro João Zacco – Planalto Pr.

Convocação

A APMF e o CMEI Marco Antonio Schiavo convocam os senhores pais ou responsáveis para Assembleia Geral a realizar-se no dia 20/09/2018 às 19h00min nas dependências do CMEI. Assuntos gerais e alteração do Estatuto Social da APMF.
Certos de contarmos com a sua presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente, a direção.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:DB825874

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 153/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS CEZAR MARTTINE, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 153/2017, firmado entre as partes em data de 16 de maio de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 153/2017, celebrado entre as partes em data de 16 de maio de 2017, tendo como importe o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	CM²	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	0,28	3.500,00
VALOR TOTAL					3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda, constante do contrato administrativo nº 153/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com vencimento em 31/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTTINE
CC Martine Folha De Capanema

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A7462CCA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 076/2018, lavrada em 04 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto.
EMPRESA: RLINE TELECOM LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01e 02.
VALOR TOTAL: R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais)
DATA: 14 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:85E1AA1A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 076/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto
2. Empresas Participantes:
2.1 - RLINE TELECOM LTDA - EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - RLINE TELECOM LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 13.500.755/0001-05, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 976, Centro, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar s itens 01 e 02 do lote 01 totalizando R$107.800,000 (cento e sete mil e oitocentos reais). R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 076/2018 de 29 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de setembro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9FCA8326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049-2018 BAGATOLI

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 049/2018
Data: 13/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ nº 08.053.748/0001-27**
Protocolo: 299/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA – PR.
Valor Global:R$ 2.045,88 (dois mil quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 14/09/2018 a 13/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C00CB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 050-2018 CWR

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 050/2018
Data: 13/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CWR COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 10.524.956/0001-46**
Protocolo: 299/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA – PR.
Valor Global:R$ 3.332,80 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de Vigência: de 14/09/2018 a 13/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F764490F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 051-2018 SORAIA

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 051/2018
Data: 13/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME - CNPJ nº 12.654.502/0001-15**
Protocolo: 299/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2018
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA – PR.
Valor Global:R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 14/09/2018 a 13/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF94CDA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Venda n° 052/2018
Data: 14/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES**
Protocolo: 435/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°011/2018 – Chamada Pública nº001/2018
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano letivo de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$122.028,65 (cento e vinte e dois mil vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **17/09/2018 à 16/09/2019**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1783AEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 17/09/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 08/2018 que: "Denomina Quadra de Esportes Poliesportiva deste Município".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2BF9B4B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2018

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- Sheila de Caires Sartori – CPF nº 035.711.889-85;
- Ana Paula Fernandes de Assis, CPF nº 032.596.169-77.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 20/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E63522FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
I – Membros:
a) Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
b) Sheila de Caires Sartori – CPF nº 035.711.889-85;
c) Ana Paula Fernandes de Assis, CPF nº 032.596.169-77.

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 151/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9384F6F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27/09/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B19FD83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 45,98 (quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a favor da Enfermeira, Andrea Cristina Totti Prescendo, onde participou da Capacitação "Pilares do Controle de infecção do Ambiente Hospitalar", no Anfiteatro do HU, no dia 21/08/2018 e da Capacitação através de Videoconferência Sarampo e Poliomilite, na Sala de Espetáculo do SESC, no dia 27/07/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C1A0C36

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 27/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA SER INSTALADO NO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.648,64 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/09/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C72C7F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 27/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/09/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:15848692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Quatro Barras, cria o Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMDEC, e cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPITULO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no Município de Quatro Barras, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de coordenar em nível municipal todas as ações de proteção e defesa civil.
Parágrafo Único. As ações de proteção e defesa civil constituem-se em atividades de caráter permanente, nas situações de normalidade como de anormalidade, sendo desencadeadas em ações globais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos termos da Lei n. 12608/2012, do Decreto n° 7257/2010, da Lei Estadual n° 18519/2015, e legislações correlatas.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I- Defesa Civil: o conjunto de ação preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II- Desastres: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III- Situação de normalidade: é aquela reconhecida como o estágio no qual se desenvolvem ações administrativas em exercícios e serviços de proteção e de treinamento ao enfrentamento de desastres;
IV- Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
V- Estado de calamidade: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art.4º São Competências da COMPDEC:
I -executar as políticas nacional e estadual de proteção e defesa civil em âmbito local;
II -coordenar as ações de proteção e defesa civil no âmbito local, em articulação com o Estado e a União;
III -incorporar as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal, especialmente ao Plano Diretor Municipal - PDM;
IV -identificar e mapear as áreas de suscetibilidade à ocorrência de eventos adversos;
V -identificar e mapear as áreas de atenção e as áreas de risco de desastres;
VI -promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
VII -promover medidas voltadas à redução das áreas de risco de desastres e a mitigação dos riscos existentes;
VIII -declarar situação de emergência e estado de calamidade pública quando ocorrerem eventos caracterizados como desastres, de acordo com a legislação em vigor, com o devido preenchimento dos documentos e formulários pertinentes;
IX -vistoriar edificações e áreas com risco de desastres e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva, a interdição de acesso e a evacuação da população;
X -organizar e administrar abrigos provisórios, em condições adequadas de higiene e segurança, para assistência à população em situação de desastre;
XI -manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos adversos, bem como sobre protocolos de preparação e alerta para as ações emergenciais;
XII -mobilizar e capacitar radioamadores para atuação na ocorrência de desastres, em consonância com a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores - Reer;
XIII -elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as diretrizes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – Cepdec, devendo ser anualmente atualizado e validado em audiência pública promovida em conjunto com o Poder Legislativo Municipal;
XIV -realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XV -promover a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVI -realizar a prestação de contas da utilização de todo material para socorro e assistência a vítimas de desastres, recebido do governo estadual;
XVII -proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas afetadas por desastres;
XVIII -manter o Estado e a União informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
XIX -utilizar o Sistema Informatizado de Defesa Civil - SISDC/PR para o registro das ocorrências e de ações de proteção e defesa civil;
XX -estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - Sepdec, promovendo o treinamento para atuação conjunta, em apoio ao órgão municipal de coordenação de proteção e defesa civil;
XXI -elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil contendo as principais diretrizes para a gestão de riscos e desastres, promovendo a participação de representantes da sociedade civil organizada e de lideranças sociais;
XXII -instalar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para auxiliar na elaboração e revisão de planos, bem como no acompanhamento e fiscalização da implementação das políticas estadual, nacional e municipal de Proteção e Defesa Civil;
XXIII -providenciar moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XXIV -instalar sistemas locais de alerta precoce nas áreas de risco;
XXV -informar a população sobre os riscos de desastres de forma ampla e com linguagem acessível;

XXVI -elaborar o Plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, conforme orientações da Cepdec;
XXVII -promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio á comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógicos para este fim e manter operante o Projeto Ensinar para Proteger;
XXVIII - promover simulados, audiências, campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionados com a proteção e Defesa Civil, através da mídia local;
XXIX –prever recursos orçamentários necessários às ações de proteção e defesa civil, propondo a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de proteção e Defesa Civil;
XXX - propor a celebração de acordo e convênio com outras instituições, visando o apoio técnico e financeiro necessários, às ações de Proteção e Defesa Civil;
XXXI - capacitar servidores da COMPDEC para ações de proteção e Defesa Civil.
XXXII –atuar em conjunto com a Comissão de Segurança de Edificações e Imóveis – COSEDI, a ser criada em legislação própria, com a finalidade específica de agir sempre que obra, edificação ou imóvel localizado no Município de Quatro Barras, bem como seu respectivo uso representar risco à população ou ao ambiente, estiver em estado de abandono ou não apresentar condições de habitabilidade;
XXXIII - observar a legislação federal e estadual no tocante a proteção e defesa civil, em especial a Lei n° 12608/2012, o Decreto n° 7257/2010 e a Lei Estadual n° 18519/2015, proporcionando-lhes integral cumprimento.
§1° O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil conterá, no mínimo, a definição de metas, diretrizes e as ações de proteção e defesa civil bem como seus reflexos, as ações a serem desenvolvidas por todos os setores de atuação do governo municipal, sobre as áreas setoriais para horizontes de médio e longo prazos.
§2° O Plano Municipal de Contingência conterá, pelo menos, cadastro das áreas de atenção, de abrigos, de recursos, ações operacionais, organização dos exercícios simulados e localização dos centros de recepção de ajuda humanitária.

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Secretaria Executiva;
IV - Setor de Prevenção de desastres; e
V - Setor de Resposta a Desastres.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil, a ser ocupado, preferencialmente, por servidor público efetivo com conhecimento técnico na área, devidamente comprovado através de títulos.

Art. 7º Ao Coordenador da COMPDEC compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III - Praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC e a aplicação da legislação de proteção e defesa civil;
IV - Resolver os casos omissos.

Art. 8º A Secretaria Executiva compete:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as atividades administrativas e/ou operacional da COMPDEC.

Art. 9° Ao Setor de Prevenção de Desastres compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntários e servidores;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local.

Art.10 Ao Setor de Resposta a Desastres compete:
I - Programar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situação de desastres;
III - Mobilizar e capacitar radioamadores para atuação na ocorrência de desastre.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11 Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com objetivo de discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações da Política Municipal de Proteção de Defesa Civil e administrar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:
I - Chefe do Poder Executivo;
II - Coordenador de Defesa Civil;
III - Representante da Secretaria Municipal de Governo
IV - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas;
V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.;
VI - Representante da sociedade civil.
Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 13 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil terá um mandato de dois anos, permitida recondução, sendo nomeados por Decreto do Poder Executivo.

CAPITULO III
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC

Art. 14 Fica criado, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 12.608/2012, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC, do Município de Quatro Barras, vinculado ao gabinete do Prefeito o qual será administrado pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 15 O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, tem por finalidade prover recursos para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desenvolver ações e serviços públicos de administração, prevenção, socorros, assistência e recuperação, nas competências e atribuições previstas para o COMPDEC.
Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* deste artigo têm por objetivo assegurar o desenvolvimento das atividades da COMPDEC, criando condições para promover e garantir sua autonomia, o desenvolvimento de suas competências e a integração com outros órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto na Lei Federal n°12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n° 7257/2010, Lei Estadual n°18.519/2015, e legislações correlatas.

Art.16 Compete ao Conselho gestor do FUMPDEC:
I - Administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo;
II - Prestar contas da gestão financeira;
III - Movimentação financeira das contas do Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal ou por pessoa a quem este delegar;
IV - Assinar as movimentações financeiras necessárias à administração da conta vinculada ao fundo;
V - Ordenar despesas com seus recursos de acordo, com a legislação;
VI - Administrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, referentes a recursos que serão administrados pelo fundo;

VII - Manter os controles necessários referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas.
VIII - Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços;
X - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimônios adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 17 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Auxílios financeiros, doações, subvenções, premiações, contribuição ou transferências de órgãos públicos ou entidades nacionais ou estrangeiras;
II - Recursos transferidos da União e do Estado, através de acordos, ajustes, convênios ou parcerias, que firmam estratégicas e programas de Defesa Civil;
III - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional e Estadual de Defesa Civil;
IV - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
V - Recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoa física e jurídica para fins exclusivos de aplicação de Defesa Civil;
VI - Aplicações financeiras dos recursos financeiros do Fundo realizadas na forma da legislação vigente; e
VII - Outras receitas provenientes de fontes legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão obrigatoriamente depositados em contra bancária especifica a ser aberta em instituição oficial, em nome do "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil".

Art. 18 Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC serão aplicados à Proteção e Defesa Civil, nos termos das atribuições e competências fixadas nesta Lei e nas legislações federais e estaduais atinentes à matéria.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 20 Fica revogada a Lei nº 13/2003.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:563774ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta vagas nas tabelas constantes do Anexo II – FIXA NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO PARA CADA GRUPO OCUPACIONAL, da Lei Municipal n°12/2001, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Tabela 6 (seis) – "Identifica o número total de vagas para os cargos do grupo ocupacional Magistério, independente da classe na qual se encontrem", constante do Anexo II – "FIXA NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO PARA CADA GRUPO OCUPACIONAL", da Lei Municipal n° 12/2001, para que passe a vigorar ACRESCIDA de 13 (treze) vagas de PROFESSOR MLPE (Classe IV).
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, em 14 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:420C38D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no Paraná Cidade na cidade de Curitiba Pr.
- Retorno no dia 12.09.2018 com chegada as 18:00 hs
- Período equivalente a 1 (uma diária) – (Art. 7º - Inciso 2º)
- Total autorizado nas Diárias Principal: 01 + 01 diária = R$ 840,00

- Total Complementar da Diárias Principal: = R$ 440,00

III – Entre as datas de **10/09/2018 á 12/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 14 de setembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:648C34E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2.018 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná,530, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5276469-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 802.134.059-20, e
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, com 4.160,78 m², com execução de galerias de águas pluviais, remoção da camada superficial, escavação, carga e transporte de material jazida, compactação de aterro, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas em concreto moldados "in loco", plantio de grama, plantio de arvores, execução de rampas de acesso para PNE, pintura de faixas para sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIADADE, CONVÊNIO Nº 213/2018 – SEDU.
VALOR: R$ 490.123,63 (Quatrocentos e noventa mil cento e vinte três reais e sessenta três centavos). As despesas com a execução do

objeto deste Contrato correrão a conta 09031545200281.067-4.4.90.51.00 (1000).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2018

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de Agosto de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:598E6710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 41/2018, cujo objeto é a Aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B15259B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa NORMAL N.º 41/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2018

ABERTURA: DIA: 14/09/2018 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 88.252,87** (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

REALEZA, Aos quatorze dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90D7441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 320/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E RECARGA DE GÁS DE COZINHA
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 41/2018
VALOR TOTAL: R$88.252,87 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42DD0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **MARISA CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.405/0001-04, com sede na RUA EDRO AMÉRICO, 3090 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto o fornecimento de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 41/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 14 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5DDF4111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 013/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação dos Vereadores da Casa, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: Aquisição de 10 cadeiras de alto espaldar e 01 gaveteiro.
Empresa Vencedora
MAQGILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 85.041.341/0001-68
Rua São Paulo, 919 Centro - Francisco Beltrão - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 9.829,00 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Renascença (PR), 14 de setembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:94D5F2A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de setembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1CFE9E44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, troféus e coletes destinados as necessidades da secretária solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 24.476,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A63301AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 064/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de teatro, ballet e dança, atendendo ao desenvolvimento dos serviços de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em favor das seguintes empresas: Juliana Cobalchini da Silva**,** no valor total de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais); Vilmar Mazzetto**,** no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Renascença, 14 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DECB1748

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1594 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018**, no valor de R$ 128.909,10 (cento e vinte e oito mil, novecentos e nove reais, e dez centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	128.909,10
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária orçada para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	70.000,00
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA		
3.1.90.11.00 (226)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		
1236100232.022	FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal		58.909,10
3.3.90.33.00 (234)	Passagens e despesas com locomoção		
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AEF789E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 243 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Angelica Patricia Bilibiu.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Angelica Patricia Bilibiu,** portadora do R.G. nº 8.437.634-5, inscrita no CPF nº 036.300.839-00, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9C8B6EA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 242 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Lucila Zanini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Lucila Zanini,** portadora do R.G. nº 6.144.613-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 869.832.029-53, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** no período de 06 de setembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A0EE7384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 073 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
9º	Magda Cristina Della Betta Stephanini	55,00
10º	Rita Nathalya Pires Gervasoni	55,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7BFFB471

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato da aprendiz Amandha Heloisa Andrade**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Amandha Heloisa Andrade**, portadora do R.G. nº 13.189.474-0 inscrita no CPF nº 111.541.859-90, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:29A7DEE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato do aprendiz Weliton Reitz**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato do aprendiz **Weliton Reitz**, portador do R.G. nº 14.151.660-4 inscrito no CPF nº 112.871.839-13, **Jovem Aprendiz**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:479E7CD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Amandha Heloisa Andrade
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Amandha Heloisa Andrade – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:788337BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Weliton Reitz
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Weliton Reitz – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8FEF9827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato da aprendiz Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi**, portadora do R.G. nº 14.726.656-1 inscrita no CPF nº 126.238.959-37, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DA831C0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato da aprendiz Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da aprendiz **Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi**, portadora do R.G. nº 14.726.656-1 inscrita no CPF nº 126.238.959-37, **Jovem Aprendiz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D7FB1ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Luiz Eduardo dos Santos Lima
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Luiz Eduardo dos Santos Lima – Contratado
Edinéa Aparecida dos Santos Lima – Representante Legal

DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:541C57AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho de Jovem Aprendiz
VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Eduarda Aparecida de Oliveira Rizzi – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:53706781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme exige o item XXI do Art. 2º da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, a qual fica responsável pelas seguintes atribuições:
I - avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
II - controle na aplicação de recursos;
III - encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao tribunal;
IV - observância das normas desta Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 2º A Unidade Gestora de Transferências fica composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Antoninho Irceu Machado - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
João Paulo Basniak Boese –Secretaria de Administração e Planejamento
Leandro Osokoski Hillesheim – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Lurdes Dall´Agnol Stiz – Secretaria de Finanças
Rosana Salete Peter Paris – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Lorenset- Secretaria de Saúde
Zuleide Rovani De Bona – Secretaria de Assistência Social

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 023, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:865C0C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 30 2018

RESOLUÇÃO Nº 30/2018

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nomear a Comissão Organizadora da Conferencia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores e após reunião ordinária do dia 27 de Agosto de 2.018;
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal 601/2009, que dispõe "Art. 1º - Compete ao CMDCA: - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".
Considerando a Resolução nº 207 do CONANDA, o qual dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º – Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências,** com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de nosso município , no dia 25 de Outubro de 2018,com sua programação definida das 08h às 17h horas.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil
1 - **Luciane Aparecida Antunes Mendes Balcota** – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pedro Siqueira.

2 - **Marcos Serpa de Lima** – Associação de Comunicação e Cultura – Rádio Iguaçu FM
3 - **Edimar Sbalcheiro** – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Representantes de Entidade Governamental
1 - **Daisy Cristina Schmitz** – Secretaria Municipal de Assistência Social
2 - **Marilda da Silva** – Secretaria Municipal de Educação
3 - **Kellen Viviane Marques Siqueira** – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IX Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 31 de Agosto de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0270FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 064/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, as proponentes **HELIO SOARES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.686.312/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 123.018,85(cento e vinte e três mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.636.573/0001-67** tendo como valor total a importância de R$ 129.378,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); totalizando o valor de R$ 252.397,35(duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8673FAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HELIO SOARES-ME, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 064/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 123.018,85 (cento e vinte e três mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/09/2018

Reserva do Iguaçu, 14 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:55AC607E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 064/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 129.378,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/09/2018

Reserva do Iguaçu, 14 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D01569D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº:019/2018
Contratada: MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.307.412/0001-46, localizada na Rua Pedro Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000,

neste ato representada por Joelsio José Kurpel Calegari, CPF: 037.629.929-08;
Do reajuste:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	GASOLINA COMUM	4,68	4,86

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:05A33B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

ASSUNTO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Ementa: TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI 13.019/2014 - Objeto: Execução dos serviços assistenciais de ação continuada, conforme termo de responsabilidade firmado entre o Município de Rio Azul e a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, vinculada ao MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. **Fundamento legal da inexigibilidade do chamamento público:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017. **Justificativa:** Há mais de 10 (dez) anos é repassado um auxílio financeiro referente a recursos de Assistência Continuada, o qual é repassado em parcelas mensais pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, junto à conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, fazendo custeio de ações relativas ao Piso Componente - Piso de Alta Complexidade I, e conforme informações existentes no site do próprio Ministério tem-se a informação deste repasse desde o ano de 2006. Entre junho e agosto deste ano foram recebidas 3 (três) parcelas referentes aos meses 01/2018, 02/2018 e 03/2018, restando a receber 09 (nove) parcelas dos meses subsequentes, no valor de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais). É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade *(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de agosto de 2018, Edição 1583; Diário Oficial do Estado do Paraná em 03 de setembro de 2018, Edição 10266; Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2018, Edição nº 170, Seção 3, pág 217, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).* **Valor da parceria:** R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais. **Vigência:** 13 de setembro de 2018 à 31 de agosto de 2019.

Rio Azul-PR, 13 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3D095F4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2018

DECRETO Nº 130/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração com recursos federais, entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.
Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 12 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8191ED8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2018

DECRETO Nº 131/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração com recursos federais, entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1;
II – Membro: FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: MARLI TERESINHA DE RAMOS CARNEIRO, Matrícula nº 128-1 e ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ SOARES, Matrícula nº 739-1.
Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 12 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2DD74EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Branco do Sul, realizou-se audiência publica para tratar do orçamento publico do município para o exercício financeiro de 2019, para conduzir a reunião estavam presentes: Luciano Haenisch, Secretario de Finanças, Marcos Novak, Secretario de Planejamento, Raquel Stresser de Jesus, Controladora e o Contador do Município Sr. Deivison Jorge Borges Lapola e demais convidados. O Contador do município iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e explicando sobre a história do orçamento na República do Brasil e ressaltou a importância da audiência para dar transparência ao processo orçamentário do município, em seguida passou a expor o projeto para o orçamento municipal de 2019, continuando, ele expôs conceitos de orçamento, falou sobre a legislação atual em relação a audiência pública, continuou expondo a receita orçamentária: primeiramente sobre conceitos de receita orçamentária e depois sobre os valores estimados da receita orçamentarias explanou sobre a evolução da receita e o peso da despesa custeada pela sua maioria por receitas de transferências constitucionais de outros entes, em seguida surgiram comentários a respeito da receita que foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Deivison e pelo secretario de finanças, em seguida passou a expor a despesa e ressaltou que para o exercício de 2019 os investimentos só se efetivarão na sua grande parte em razão de convênios e operações de crédito, sendo que os demais recursos serão utilizados praticamente para manutenção das atividades de caráter continuado. Ainda expôs que o projeto a distribuição das despesas por órgãos e por funções de governo, em seguida houve alguns questionamentos, respondidos pelo contador e pelo Secretário de Finanças, nenhuma sugestão de alteração foi feita pelos participantes, ainda assim ficou bem esclarecido que o projeto será enviado a Câmara Municipal para análise e nesta fase ainda será possível realizar alterações no projeto enviado. O Secretário de Finanças encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. Eu Cassia Wasselio lavrei a presente ata.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BEFAC25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.246/2018

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 14 de setembro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Wesley Hillmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Compras e Patrimônio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de setembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EC3FB7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de camas infantis portáteis, destinadas aos CMEIS, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/09/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 14 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:67608E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 577/2018

Nomeia a Comissão Seletiva do "Festival de Música Saia da Garagem" – 14ª Festa da Colonização".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decreto 102, de 15 de agosto de 2018, que instituiu a programação da 14ª Festa da Colonização,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Seletiva do "Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização", os servidores municipais abaixo relacionados:

Kaio Ricardo Dutra	Matrícula: 1868-6/1
Karen Rosane Brunken Flores	Matrícula: 0190-2/1
Mauri Alcione Deniz	Matrícula: 0304-2/1

Parágrafo único. O trabalho dos membros da Comissão Seletiva do "Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização" será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º A Comissão Seletiva de que se trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o **"**Festival de Música Saia da Garagem – 14ª Festa da Colonização", aprovado pelo Decreto nº 112, de 13 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76622B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 302/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **02/10/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:381A2205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **24 de setembro de 2018, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B9192794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.169,60 (mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos:
11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -5905 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F0405D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.127.890/0001-83, neste ato representada por DIEGO MENDES LUCIANO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 21.542,11 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A49EDE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa R H P COMPUTADORES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.187.402/0001-23, neste ato representada por RONIE HAUER PIEKARZ, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 5.597,70 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Recursos: Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06CEC196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 07.127.606/0001-31, neste ato representada por Luiz Carlos Arismende Costa, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8CEA6713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60, neste ato representada por MARISTELA BELOTTO PELOZZO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 35.436,06 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE052E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME - CNPJ/MF sob n.º 07.783.204/0001-95, neste ato representada por LEONARDO FERREIRA DE MELO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 9.692,10 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B54781CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 10.713.114/0001-32, neste ato representada por HELIO GERVASIO CINTRA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA4388F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ/MF sob n.º 14.190.675/0002-36, neste ato representada por André Luiz Niehues Balam, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 3.154,90 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5615 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5616 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:37F0051D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M MOBILE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.764.033/0001-85, neste ato representada por Milton Luiz Pscheidt, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.193,99 (quatro mil cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8699ADC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 27.821.705/0001-26, neste ato representada por CLAUDETE ZORZO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.724,37 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F4F17097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DAMARIS COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 29.134.461/0001-39, neste ato representada por Damaris Tussi Fernandes, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.696,45 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89CAA7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206 - CNPJ/MF sob n.º 30.328.247/0001-00, neste ato representada por ANDREZA SANTOS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2018 . OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos,

odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 5.249,64 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5612 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5613 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5615 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5616 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE AÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5617 – 11004 -SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88DC5F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°209 PROCESSO N° 260 /2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **seis dias** do mês de setembro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Gêneros alimentícios. CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.412.547/0001-10**, sediada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pela sua **PROPRIETÁRIA SRA. EDNA FEDALTO BORA** brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº **5431365-9 SSP/II - PR** e do CPF/MF nº **976.202.629-20,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
98	72	pct	Açúcar refinado especial, embalagem com 1 kg	1,68	1,85
99	576	pct	Açúcar refinado especial, embalagem com 5kg	8,85	9,73
151	275	un	Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 gr	2,00	2,26
184	240	cx	Leite integral, caixa c/12 unidades - embalagem de 1 l	26,00	32,40

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C4BCC385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 005 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **dez dias** do mês de setembro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE equilibrar os preços** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 11/09** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Óleo Diesel S-10 comum passa de R$ 3,21**, para R$ 3,46.** O valor do litro da Gasolina comum passa de R$ 4,23**, para R$ 4,34. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17AD98FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TEMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 107/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA EPP**, pessoa jurídica, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /MF sob nº 82.257.635/0001-33 neste ato representada por **seu procurador Sr. AUGUSTO GONÇALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.183.959-72** tem entre si ajustadas às seguintes cláusulas do presente TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE META FÍSICA: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município, com área de 14.826,46 m², **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **21/09/2018. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **termo** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D87B21CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 144 – PROCESSO N° 300/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Ford EcoSport, ano 2017, placa BBG – 8031. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0011-10. **VALOR:** R$ 912,00 (novecentos reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF60A6E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 011/2018

Alteração da Portaria nº 008, de 15 de março de 2017.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando as deliberações do Conselho de Administração e Fiscal do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 008, de 15 de março de 2017 que compõe o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Composição anterior:

Titular	*Função*	*Suplente*
Viviane Marques Sass	*Membro*	*Sidney Hirt*

Composição atual:

Titular	*Função*	*Suplente*
Patrícia Rosana de Lima	*Membro*	*Jorge Alberto Candeo*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:4A151D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.017/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **MARCELO MARQUES FERREIRA,** portador do RG nº. **44.161.736-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº. **046.781.219-51,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo CC01,** a partir de **14/09/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:83ED42D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.018/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público:
O Senhor **MARCELO FRANCISCO MARINS**, portador do **RG nº. 6.790.347-1** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 023.095.259-36**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **13/09/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:887DED2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.043/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade, **KETLYLIN MAYARA FERREIRA MEWES**, lotada na Procuradoria Jurídica do Município, para a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, a partir de 01/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:348063B9

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2018

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2018 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2019.

Paço Municipal de Rolândia, em 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D1438A4A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.978, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **MARCOS CÉSAR SANTUCCI**, ocupante do cargo em comissão CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 337135-2, CPF nº 601.375.929-49, como **Responsável pelo Recebimento** relativo aos contratos conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto	Empresa
183/2018	01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S. A.
184/2018	01	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - ME

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BFE8B04

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** na substituição dos membros, na forma que se segue:
a) **LUCIMARA MELIN,** como membro titular representando o poder Executivo e como suplente **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI.**
b) **ROSIMEIRI DE FARIAS BAVILONI ADAS** e **SHIRLEI DA SILVA** como membros titulares representando os professores das escolas públicas municipais e como suplentes **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** e **MARCIA CRISTINA CHRISOSTTIMO.**
c) **ROSSANA FRANÇA ROVERI** e **LUCIANA VIEL** como membros titulares representando os pais de alunos das escolas públicas municipais e como suplentes **WAGNER FERNANDO DE CARVALHO** e **ANA PAULA ROSA APOLINÁRIO DE SOUZA.**
d) **FRANCIELE VICENTINI** e **ROSE MARY DA SILVA FERREIRA MARTINS** como membros titulares representantes da Sociedade Civil Organizada, tendo como seus respectivos suplentes **ESTHER NAKAMURA DE OLIVEIRA** e **LUCIANA APARECIDA DIAS.**
Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, quadriênio 2018 a 2022, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar se regerá pelas normas prescritas na Lei Municipal nº 2.493 de 30 de novembro de 1995 e seu Regimento Interno, Resolução Federal 38 de 16 de julho de 2009.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:157C4F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 15874.205/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/Setembro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/Setembro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:43B29ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2018 - PMR.
PROCESSO Nº208/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº070/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Concerto de balança.

Período: Imediato.

Valor: R$ 223,00 (Duzentos e vinte e três reais)

Pagamento: Em até 20 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico – 123650008.6.039.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: A Fluguel Balança – ME – CNPJ: 07.161.056/0001-77

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE5D6442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 180/2018

CONTRATO Nº 180 /2018

Ref.: Dispensa nº 063/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE LONDRINA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 05.516.487/0001-83, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, 1500 loja 03 Centro, fone (43) 3026.7545 na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86010-150**,** neste ato representado pelo Sra. FRANCIELLE FERNANDA FRANCO SCHMITD, brasileira casada, residente e domiciliado na rua Cesar de Oliveira Bertin nº 54, Jd Monte Carlo, na cidade de Londrina – PR, portador da Cédula de Identidade CNH 0094674960- DETRAN - PR e do CPF nº 031.343.649-56, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de Complemento Alimentar (solicitado via mandato judicial), conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 063/2018, devidamente ratificada em 22/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal Saúde
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA DE LONDRINA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**WANIA CRISTINA DE BARROS**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:49BA2D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 175/2018-14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 175/2018

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 78 da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018, e conforme Atestado Médico apresentado na data de 13 de setembro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 10 de setembro de 2018, a servidora pública municipal ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:2D39301E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO N°- 007/2018

RESOLUÇÃO N°- 007/2018

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho,Pr, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 24/2018 ;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 28/09/2018;
Artigo 2º - Essa Conferências convocada terá como tema: "**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS" e seus eixos:**
1. **Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social**
2. **Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes**
3. **Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes**
4. **Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes**
5. **Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.**

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora incumbida da organização dessas Conferencia, composta pelos seguintes: Juliana Welter, Lemir Gottert Reisdoerfer, Silvana Tereza Welter e Barbara Regina Pansera.

Parágrafo Único – O CMDCA e a Administração pública, apoiará a Comissão da Conferencia , bem como as despesas decorrentes de toda a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Salgado Filho, de 11 de setembro de 2018.

BARBARA REGINA PANSERA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9A1BC022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de película tipo Insulfilm
CONTRATADO:	ELWIS LEONARDO FACHINELLO 07701680942
CNPJ:	13.357.692/0001-71
VALOR:	10.400,00
VIGÊNCIA:	14/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4CB3F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	300.000,00
VIGÊNCIA:	14/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BED5B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

ATA Nº 003/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até a data de 14 (quatorze), do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e errata no dia 29 de Agosto de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA SCHUBERT & BENETTI S/S LTDA	
CNPJ: 19.211.927/0001-07	
Endereço: RUA SILVIO GROTTO , Nº499, SALA.	
Bairro: CENTRO	Cep: 97.250-000
Cidade: NOVA PALMA – RS	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ARISTEU SCHUBERT DA INCARNAÇÃO	
CPF: 243.487.590-49	RG: 1010223866SSP/RS

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitantes participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi

considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional Clinico Geral, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 1000 (um mil) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	2.000	18,00	36.000,00	CLÍNICA MÉDICA SCHUBERT & BENETTI S/S LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA SCHUBERT & BENETTI S/S LTDA	R$ 36.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:580DE618

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 129-2018

DECRETO Nº. 129/2018

Súmula: Exonera a pedido o Menor Aprendiz WILLIAN PATRIK GIROLOMETO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 13/09/2018, a pedido **WILLIAN PATRIK GIROLOMETO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.699.275-0 SSP-PR e CPF 109.043.249-66, ocupante do cargo de Menor Aprendiz, do quadro de pessoal, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, admitido em 02/08/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 13 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4B127A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2018 DATA:11/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (Três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Ponta Grossa, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2018 em Ponta Grossa – Pr, com saída dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:28708C10

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2018 DATA:11/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (Três) diárias a Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, em decorrência da viagem a Ponta Grossa, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2018 em Ponta Grossa – Pr, com saída dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:78962A32

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2018 DATA:11/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (Três) diárias a Sra. MARGARIDA MATTOS PEDROTTI, em decorrência da viagem a Ponta Grossa, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades

Digitais, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2018 em Ponta Grossa – Pr, com saída dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7D52C2F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2018 DATA:11/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (Três) diárias ao Sr. EVERTON CUPINI, em decorrência da viagem a Ponta Grossa, para participar do 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2018 em Ponta Grossa – Pr, com saída dia 12/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A3FB6752

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2018 DATA:12/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias a Sra. **ZELIA FIORESE CUPINI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do Curso **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2018 em Curitiba – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20374A23

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 210/2018

De 14 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 195.284,70. (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 195.284,70 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manut da assessoria de planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoa civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manut da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Sec de Educação Cult e Espo
Conta/Natureza de Despesa 550 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.784,70
Conta/Natureza de Despesa 560 – 33.90.14.00 – Diárias –pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-033 Manut do Transp escolar – educ infantil
Conta/Natureza de Despesa 1450 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 116 – Pnate R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manut da educação especial – out rec
Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.50.43.00 – Subvenções sociais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manut da Sec Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manut da Sec Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2170 – 33.90.39.00 – out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividades de Assistência Médica e sanit
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 32.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2360 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assist especia - CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-2-097 Manut da Sec Municipal de Assit Social
Conta/Natureza de Despesa 3610 – 31.90.16.00 – out desp variáveis Pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3630 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 8.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3640 – 33.90.36.00 – Out serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 33.90.39.00 – Out Serv de terce – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 Manut da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 22.661.00011-2-009 Inc a Construção de Barracão industrial
Conta/Natureza de Despesa 280 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 22.661.00011-2-010 Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 300 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 4. 500,00
Conta/Natureza de Despesa 310 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 460 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Sec de Educação Cult e Espo
Conta/Natureza de Despesa 610 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 Fornecimentos de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 860 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para dist
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.784,70
Classificação Funcional 12.364.0006-2-028 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 33.90.39.00 – outros serv de terce – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.500,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-033 Manut do Transp escolar – Educ Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1420 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 116 – Pnate R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 Inc ao Desenv de Práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1550 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 13.392.0013-2-039 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 33.90.36.00 – Out serviços de terc pessoa fisica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 Apoio a Jogos e Eventos esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 7.127,16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-049 Rec e Conservação de Nascentes
Conta/Natureza de Despesa 1800 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 2000 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para dist
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2010 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-058 Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2020 – 33.90.32.00 – Material de bem ou serviço
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-060 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2050 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 7.467,13
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-063 Programa Mãe Paranaense
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc – pessoa jur
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-068 Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc – pessoa jur
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc – pessoa jur
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$ 62.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-095 Horta comunitária
Conta/Natureza de Despesa 3560 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3570 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc – pessoa jur
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-098 Incentivo a Geração de Rendas
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3680 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc – pessoa jur
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 3.842,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Classificação Funcional 26.782.000121-100 Const de Pontes Pontilhões e Bueiros
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.000121-102 Melhoria/amp do Parque de maquinas
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 26.782.000121-103 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3790 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-107 Construção de Casas populares
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.00031-116 Amortização e encargos da divida
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 32.90.21.00 –Juros dobre divida por contrato
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 2.909,25
Conta/Natureza de Despesa 4100 – 46.90.71.00 –Principal divida por contrato
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 653,82
Classificação Funcional 28.846.00031-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4110 – 33.90.91.00 –Sentenças Judiciais
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4120 – 33.90.93.00 –Indenizações e Rstituições
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0EB09E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 29/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedora as empresas: **1.ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Guilherme de Almeida, nº 150, Loja 03, Parque Ouro Branco, cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.793.622/0001-78, com o valor de R$ 298.323,00 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais); **2. AQSENEN E AQSENEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, nº 579, Bairro Nova Rússia, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.051/0001-08, com o valor de R$ 90.004,70 (noventa mil quatro reais e setenta centavos); **3. MODELO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande de Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, com o valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 14 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:084083D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2018 PP 001/2018

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 015/2018, referente a Pregão Presencial nº. 001/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tucanos, Nº 1.848, Centro, na Cidade de Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.516/0001-48, neste ato representado pelo Srº **Rafael dos Santos Gomes,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.367.621.3 SSP/PR e CPF nº 046.075.809-88. de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a Contratação de Serviços terceirizados de Transporte Escolar, para suprir a demanda do Município de São Jerônimo da Serra, referente ao ano letivo de 2018, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo quantitativo de 15% do item 18 do Pregão Presencial nº001/2018, para o término do ano letivo dos alunos pois a quilometragem licitada não irá atendes as necessidades dos ao montante originário dos itens do objeto previsto na cláusula terceira do contrato nº 015/2018.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 2.709,12 (cinquenta e um mil e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 14 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

RAFAEL DOS SANTOS GOMES E CIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:02EEFDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0179/2018 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL.

PORTARIA Nº 0179/2018
DATA: 13 de setembro de 2018
SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical no Grupo **GEM** da tabela salarial J – I, do nível 00 para o nível 04 na tabela de vencimentos à servidora **ROSILENE BONIFÁCIO DE SOUZA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** pela conclusão do ensino superior em nível de 3º grau.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93487BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta sete mil e quinhentos reais) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D382828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Óleo Diesel S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) para R$ 3.46 (três reais e quarenta e seis centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 274.229,51 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7A6667D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Muller Salvador **RG:** 5.151.594-3
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: Curso - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.
Data: 16 a 19 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.424,00

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2EDD10A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Marlene Kazik Sarmento Bassi **RG:** 6.180.553-2
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: 1º SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – TCE.
Data: 16 a 19 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 04

Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 960,00

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E0944188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 182/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Jhonni Ricardo de Castro **RG:** 8.500.130-2
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: 1º SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – TCE.
Data: 16 a 19 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 960,00

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10853EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Aparecida Conceição Santana Ribeiro **RG:** 3.904.370-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: 1º SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – TCE.
Data: 16 a 19 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 356,00
Valor Total da Diária: R$ 1.424,00

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:971C3BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 80/2018
DATA: 14 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.32.00.00 -0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2048 - Manutenção do Conselho e Conferência Municipal
3.3.90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições R$ 565,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.251.0004.1026 - Reequipamento da Secretaria da Educação, Escola, Cemei e seus Departamento
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 10.000 00

12.361.0004.2028 - Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 8.000,00

12.365.0004.2037 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.32.00.00 -0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.500,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2048 - Manutenção do Conselho e Conferência Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 565,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3FE2274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 137/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **KULCHESKI & CIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão, cujo objeto se trata de prestação de serviços topográficos tais como levantamentos altimétricos, levantamentos planimétricos, nivelamentos, alinhamentos, mapas e memoriais descritivos das áreas medidas e desenhos digitais, de modo a atender as demandas do Município de São Pedro do Iguaçu/PR Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 43.528,80 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 3.627,40 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.O prazo de vigência passa a vigorar até 06 de outubro de 2019. Termo Aditivo firmado em 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:67B34859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 062/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
5	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,48
6	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,43
7	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,23

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 14 de setembro de 2018.

QUINTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel S10 **Marca: Idaza**	3,38
2	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	3,23
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,47
4	Litros	Álcool Comum **Marca: Idaza**	2,72

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A77A37C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 108/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa para aquisição de materiais para perfuração de poços na região do Basalto.
Favorecido: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 829/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:630CFCE7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 144, de 14 de Setembro de 2018.
Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 26 de setembro de 2018, para a servidora, **Cleusa Terezinha Silveira Martin / Agente Administrativo V.**
Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 19 a 28 de setembro de 2018, para o servidor, **Miguel Juri Reston Junior / Médico.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 a 30 de Setembro de 2018, para o servidor, **Carlos Eduardo Oliveira / Engenheiro Civil.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:DF1E2EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2018

DECRETO Nº 195/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras, Srª Valeria Matias Rodrigues, em substituição às servidoras Srª Mauriceia Guerreiro da Costa, em razão de Auxilio Doença, Srtª Flavia Emanueli Sardinha Pereira, inicio em 13/09/18, em substituição a Srtª Solange de Mello Vieira, em razão de falecimento de seu Pai, e Fernanda de Moraes, início em 17/09/18, na Escola Municipal Olavo Bilac, Professoras do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar,** cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EA4358BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2018 – 07/2018 A 08/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	20.666,67	82.666,68
Previsão Atualizada da Receita	20.666,67	82.666,68
Receitas Realizadas	23.553,38	56.151,06
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.028,53	7.028,53
Dotação Inicial	20.666,67	82.666,68
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.666,67	82.666,68
Despesas Empenhadas	23.553,38	56.151,06
Despesas Liquidadas	23.568,02	56.093,01
Superávit Orçamentário		26.515,62
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	769,18	769,18
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	22.784,20	55.381,88
TOTAL	**23.553,38**	**56.151,06**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	769,18	769,18
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	22.798,84	55.323,83
TOTAL	**23.568,02**	**56.093,01**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	5.917,72	5.917,72
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	5.917,72	5.917,72
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:264E6D8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 4º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.013.878,95**	**19.226.948,98**	**20.216.312,76**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.183.053,37**	**4.229.928,78**	**4.447.588,81**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.764.748,03**	**3.806.935,90**	**4.002.829,93**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8ADC332

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 4º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.216.312,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.216.312,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	10.695.414,48	52,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.916.808,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.370.968,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.825.128,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-248.579,80	-1,23
Limite definido por resolução do senado federal	24.259.575,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.447.588,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.234.610,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	1.455.453,57	2.458.009,59

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F7A2A8C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIV - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.481.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.023.261,11
Receitas Realizadas	15.512.900,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.481.000,00
Créditos Adicionais	5.248.515,26
Dotação Atualizada	26.729.515,26
Despesas Empenhadas	15.857.335,64
Despesas Liquidadas	14.406.287,20
Despesas Pagas	13.450.767,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.857.335,64
Despesas Liquidadas	14.406.287,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.216.312,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(650.000,00)	1.048.992,51	(161,00 %)
Resultado Primário	0,00	1.007.539,11	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	843.756,52	0,00	843.756,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.736,69	0,01	289.784,84	16.951,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.150.493,21	0,01	1.133.541,36	16.951,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.509.025,54	25% / 18%	24,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.692.597,82	60%	81,16 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.136.781,50	2.165.623,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	192.690,00	36.563,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.954.497,91	15%	19,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42A0C3FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2018

DECRETO Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Em virtude das festividades alusivas ao "**58º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA"**, o horário comercial no Município sofrerá alterações, sendo que no dia 21 de setembro o comércio deverá fechar as 14:00 horas, e no sábado dia 22 de setembro no horário previsto na Lei Municipal nº 1100/2017 .

Art. 2º - Os atendimentos na área de saúde serão realizados no Hospital Municipal, na Av. Manoel Ribas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 13 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C3299636

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 11/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Bélgica nº 1805 - Jardim Igapó Cep: 86.046-280 - fone: 3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51 neste ato representada pelo Sr. Carlos Humberto Baptista, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 055.667.748-06 e RG nº 1.637.200-7, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 52/2018, o valor de R$: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), totalizando o valor de R$: 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3389CEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Com Especialização em Cardiologia para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FAUSTINO GENTILIN FILHO**, CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03. Totalizando o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 14 de setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D2B73329

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Pick Up com ano/modelo a partir de 2013, para o Consórcio Codenop.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME,** sendo o valor total do certame de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**
Contrato: 15/2018
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Sapopema, 13 de Setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F43075E7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Pick Up com ano/modelo a partir de 2013, para o Consórcio Codenop.

Contrato: 15/2018
Empresa: BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Sapopema, 13 de Setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5781BC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários infantis (40,11 m2), na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 11/09/2018, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS SINARA
Prefeito Municipal

AP. FERREIRA RAMOS BRTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4C765EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à execução e reforma de 11,40m² na cozinha do Projeto Piá "Rildo de Melo", localizado na Rua Dalia Alves de Oliveira Pontes, s/nº, no C.H. Osvaldo Sampaio (Cohapar), zona Urbana de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 12/09/2018, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4168D9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CLÁUDIO HENRIQUE CANDIDO ME.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 18.240,95 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) ao valor total do contrato correspondentes ao acréscimo de 227,5 horas de serviços do objeto do contrato, sendo 100 horas acrescidas ao valor estimado da Secretaria de Educação e 127,5 horas ao valor estimado da Secretaria de Transportes e Viação, bem como incluir a conta de dotação orçamentária 5470.000-EA. Para tanto, modifica-se o §1º da CLAUSULA SEGUNDA, o *caput, o d*a CLÁUSULA SEXTA e o *§1º* da CLAUSULA OITAVA, todas do Contrato n.º 001/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 215/2017 – Pregão Presencial nº 143/2017, nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O §1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: §1º O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 1.137,5 (um mil cento e trinta e sete e meia) horas de serviços para o período (Exercício Financeiro de 2018), sendo do total destinado:

100 horas	Secretaria Municipal de Saúde
030 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social
700 horas	Secretaria Municipal de Educação
207,5 horas	Secretaria Municipal de Transportes e Viação

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O §1º da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 91.204,75 (noventa e um mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes à estimativa de 1.137,5 (um mil cento e trinta e sete e meia) horas de serviços."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
002610 3.3.90.39.00.107 / 003490 3.3.90.39.00.103
003500 3.3.90.39.00.104 / 003510 3.3.90.39.00.115
003520 3.3.90.39.00.122
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004570.3390.39.00.303 / 004580.3390.39.00.495
004750.3390.39.00.000 / 004990.3390.39.00.497
005000.3390.39.00.510 /005170.3390.39.00.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005250.3390.39.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006360.3390.39.00.000 / 06830.3390.39.00.934
006920.3390.39.00.934
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005340.3390.39.00.000 /005470.3390.39.00.000– EA

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB41CDC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 316/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 170.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2710 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 90.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 102 e 104.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A937706C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 317/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.690,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.690,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2060 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 42.500,00**
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 53.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2410 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 78.000,00**
2430 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 16.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2980 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
3280 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 8.000,00**
3290 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 1.600,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 41.590,00**
3440 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1860 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140 - 104 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 30.000,00**
2170 - 104 - – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 14.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2440 - 102 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 – MANUT DA DIV. EDUCACAO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
2480 - 101 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 9.600,00**
2490 - 102 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 57.000,00**
2510 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 12.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2830 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2840 - 103 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 28.500,00**
2790 - 104 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.000,00**
2820 - 104 - – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 3.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220 - 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 9.120,00**
3230 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 19.470,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2040 – MANUT DIV APOIO ASSIST. AO EDUCANDO
3330 - 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 4.000,00**
3340 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3400 - 103 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 35.000,00**
3540 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 5.000,00**
3550 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8B84A6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1881/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 316/2018 DE 14/09/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 170.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2710 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 90.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 102 e 104.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDE8171A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1882/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.690,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 317/2018 DE 14/09/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.690,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2060 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 42.500,00**
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 53.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2410 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil - **R$ 78.000,00**
2430 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 16.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2980 – 103 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
3280 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 8.000,00**
3290 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 1.600,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 40.590,00**
3440 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1860 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 2.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140 - 104 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 30.000,00**
2170 - 104 - – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 14.500,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2440 - 102 - 3.1.90.16.00.00 – O. DESP. VAR.- PESSOAL CIVIL - **R$ 25.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 – MANUT DA DIV. EDUCACAO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
2480 - 101 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 9.600,00**
2490 - 102 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 57.000,00**
2510 – 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 12.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2830 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2840 - 103 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 28.500,00**
2790 - 104 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.000,00**
2820 - 104 - – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 3.500,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220 - 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 9.120,00**
3230 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 19.470,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2040 – MANUT DIV APOIO ASSIST. AO EDUCANDO
3330 - 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 4.000,00**
3340 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 2.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR

3400 - 103 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 35.000,00**
3540 - 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 5.000,00**
3550 - 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5CAA9F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1883/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2040 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2720 - 102 - 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....**R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 – MANUT DIV. APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3350 - 103 - 3.1.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....**R$ 4.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – FUNDEB
2660 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2780 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BECE529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - AGOSTO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-08 de 2018 -Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			396.230,95
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			359.173,52
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		359.173,52	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	294.404,56		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.768,96		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.057,43
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.057,43	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.450,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.281,02		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.544,15		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	17.582,26		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.200,00		
Total Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		359.173,52		396.230,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.057,43		
Total DESPESAS CORRENTES				396.230,95

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.173,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.057,43
Total DESPESAS CORRENTES	396.230,95
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	396.230,95

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B87B3F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018 REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 614783/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018
Referente ao Processo TCE nº 614783/17

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos públicos depende de aprovação em Concurso Público-Emprego ,

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público-Emprego Público:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CLT

Classificação	NOME	DATA	ASSINATURA
1ª	MAQUIELI PIANTKOSKI		

A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/09/2018

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Realização de Exames Laboratoriais exigidos para o cargo, exames médicos e Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou, emitido pela **empresa VIVER OCUPACIONAL** - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 771, centro, **São João Pr, Fone 46-3533.1264**, às custas do Município de Sulina;

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2018), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, Cresol ou Bradesco;

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

• A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais.

• Estar devidamente adequado ao cadastro do sistema do eSocial.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:49BDF532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 411, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE TEXIEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do trágico falecimento de jovens munícipes em acidente de trânsito ocorrido na manhã do dia 14 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO a grande dor que atingiu a todos os cidadãos do Município em virtude do falecimento,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo falecimento de 3 (três) jovens munícipes em trágico acidente de trânsito.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de setembro de 2018, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F2DDE862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 112.711,38 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.711,38 (Cento e doze mil

setecentos e onze reais e trinta e oito centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0768-00826-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 78.400,37
0768-00826-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.311,01
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0910-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1850-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3540-00495-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 112.711,38

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 78.400,37 (Setenta e oito mil, quatrocentos reais e trinta e sete centavos) o superávit financeiro na Fonte 826; R$ 14.311,01 (Quatorze mil, trezentos e onze reais e um centavo) o excesso de arrecadação nas Fontes 826 (R$ 4.311,01) e 495 (R$ 10.000,00), já supracitados; e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0290-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
1950-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 112.711,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9C912B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 102/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 102/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923	1
R$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E7F6291

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 322/2018 - PREGÃO N° 102/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS MACEDO 06111154923, CNPJ nº 24.816.247/0001-49, com sede RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, 222, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATO DOS SANTOS MACEDO, CPF: 061.111.549-23, carteira de Identidade nº 100419076, residente e domiciliado a RUA VER. JOSE LUIZ RODOLFO, nº 222, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76AD045F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 101/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 101/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de impressão digital para o atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FABIO RODRIGO FADEL 06632656900	1
R$ 59.685,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)	

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B0DE819

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 106/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 106/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de passarela elevada e deslocamento de bocas de lobo em diversos locais do Município.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ELDER SANCHES 07862162986	1
R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85C6C413

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 325/2018 - PREGÃO N° 106/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 355, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de passarela elevada e deslocamento de bocas de lobo em diversos locais do Município.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2C4A7C5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 96/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 96/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	8 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 26 - 38 - 39 - 45 - 53 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64
R$ 118.938,41(cento e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	23 - 29 - 32 - 41 - 42 - 44 - 55
R$ 12.449,92(doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	5 - 9 - 17 - 20 - 21 - 25 - 36 - 37 - 57
R$ 92.118,49(noventa e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	50 - 51 - 52 - 63
R$ 44.665,73(quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 27 - 28 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 54 - 59
R$ 93.328,12(noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos)	
IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME	33 - 61
R$ 202,02(duzentos e dois reais e dois centavos)	

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:700EDD2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 326/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 118.938,41 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33E567DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 327/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.449,92 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB3AF998

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 328/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 92.118,49** (noventa e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9ED2A80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 329/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 44.665,73 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:543AE56C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 229, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 93.328,12** (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 19/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:413AE1BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 331/2018 - PREGÃO N° 96/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, CNPJ nº 22.051.918/0001-00, com sede AVENIDA COLOMBO, 6220, ZONA 7 - 87.020-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN, CPF: 699.066.539-49, carteira de Identidade nº 71251152, residente e domiciliado a AVENIDA COLOMBO, nº 6220, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 202,02** (duzentos e dois reais e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/09/2018, com vencimento até 14/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87CDD40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ADRIANE DE CAMPOS	0076201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3CB7D947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2018

Tomazina, 10 de Setembro de 2018.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2018.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 19/09/2018
Horário: 10:00 horas

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E7BC0999

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 123/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a portaria 130/2017, que complementou a progressão salarial dos professores abaixo, considerando a documentação enviada em 09/08/2017, de acordo com a Lei 308/2011 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina), Art. 17, I no percentual previsto no Art. 10, IV, da mesma Lei a partir de 01 de Setembro de 2018.

Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Ailson Lima Rocha	I	K	I	J
Maria das Dores Moraes	III	K	III	L
Emilene do Vale Palmas	III	I	III	H

Jaqueline Aparecida Anterio	II	H	II	G

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DFD5C420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3355/2018

DECRETO Nº 3355/2018
Data 14/09/18

SÚMULA: Designa responsável para a realização das eleições dos diretores de estabelecimentos escolares, define calendário, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1472/18.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o senhor **Ronoaldo Freitas da Silva**, portador do CI/RG nº 8.090.140-2 e CPF nº 045.048.409-28, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Educação, como responsável para a realização da eleição dos diretores dos estabelecimentos escolares: (E.M. Carlos Gomes, E.M Angelina Segalla Dezan, E.M.C João Mello de Moraes, E.M.C Salgado Filho, E.M.C Abelardo Luz, CMEI Anaju, e CMEI Sonho de Criança).

Art. 2º- Os atos regulamentadores da eleição serão feitos por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- As eleições deverão acontecer no mês de novembro de 2018, e a posse se dará por ato do Poder Executivo no 1º dia útil do exercício de 2019.

Art. 4º- Fica a pessoa designada autorizada a assinar todos os documentos necessários a realização das eleições, bem como decidir todas as situações advindas da mesma.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:182028B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3354/2018

DECRETO Nº 3354/2018
Data 13.09.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Valdair Pizzato,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 23849-0/1, portador do CPF nº 031.238.149-20 e da CI/RG nº 7.369.801-4 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2699/16 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9701670F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3332/2018

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3332/2018
Data 30.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Neide Salete Lara,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2293-4/1, portadora do RG n° 4.097.088-6 SSP/PR e CPF nº 028.557.999-10, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A523CB00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.610.146,56	-
Pessoal Ativo	21.258.492,92	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.613.186,44	-
Obrigações Patronais	1.345.510,96	-
Benefícios Previdenciários	2.299.795,52	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	339.653,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	339.653,64	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.000,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	90.822,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.822,35	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.519.324,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.578.363,53	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.578.363,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.519.324,21	55,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.832.316,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.790.700,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.749.084,68	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B846470

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		38.578.363,53
Receita Corrente líquida Ajustada		38.578.363,53
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.519.324,21	55,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.832.316,31	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.790.700,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.749.084,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.841.130,54	12,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	199.801,47	0,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EDA99B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 2/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Construção de Obras do Paço Municipal, para a Empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA – CNPJ: 00.994.114/0001-02,** no valor global de: R$1.177.688,78 (um milhão cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B2E2F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 53/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/09/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Eroni Fermino Vieira (CPF nº 040.029.939-90).

Objeto: Exploração de cascalheira situada na localidade rural Saudade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:950718C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2018, cujo objeto é a **exploração de cascalheira situada na Localidade Rural Saudade**, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do Município de Turvo (PR), em favor do **Eroni Fermino Vieira (CPF nº 040.029.939-90)**, pelo valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 709001/2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A7F75D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 14 de setembro de 2018, às 14h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único) Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 01/10/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 09h00min de 01/10/2018
Início da Sessão: 01/10/2018 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 93.490,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa reais)
Motivo: Prorrogação do prazo de abertura, devido a um erro no cadastramento da data na plataforma bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), a qual para retificar a data cadastrada, todas as propostas cadastradas tiveram que ser excluídas, adequações necessárias para dar prosseguimento ao processo e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2414EA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo constante do Protocolo nº 0036.0066935, instaurado pela Portaria nº 874/2018 de 06 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Hilton Santin Roveda, Prefeito Municipal, e Ilmo Sr. Bachir Abbas, Secretário Interino de Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1543 de 09 de julho de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1847/1992, por analogia, e art. 87 da Lei 8.112/1990, **CITA** pelo presente Edital, a **EMPRESA GHA CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.897/0001-61, **OU SEU REPRESENTANTE LEGAL**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa PRÉVIA** escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada na rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, União da Vitória – PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 12h às 18h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 42 3521-1282.

União da Vitória – PR, 14 de setembro de 2018.

ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4DE682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1137/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 87/2018 – Processo n.º 125/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliários de escritório (mesas, armários, cadeiras); eletrodomésticos e utensílios (microondas, ventilador, fogão) mobiliários e utensílios para uso da Farmácia municipal e unidades de saúde (Gôndola, bins, caixa box, sacolas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	**Ursula Waldraff - EPP.,** CNPJ nº 05.004.931/0001-81, Ata De Registro De Preços n.º 179/2018 (4766); **Marilda Salete Luz - ME,** CNPJ nº 10.571.674/0001-08, Ata de Registro de Preços n.° 180/2018 (4767); **Gustavo Wietzke,** CNPJ nº 13.416.469/0001-58, Ata De Registro De Preços n.º 181/2018 (4768); **M. Móbile Eireli,** CNPJ nº 15.764.033/0001-85, Ata De Registro De Preços n.º 182/2018 (4769); **Richesse Móveis Eireli EPP,** CNPJ nº 20.265.303/0001-43, Ata de Registro de Preços n.° 183/2018 (4770); **Dembinski & Mikoski Ltda – ME,** CNPJ/MF n.° 28.453.476/0001-05, Ata de Registro de Preços n.° 184/2018 (4771).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Suzana Martins - CPF nº 075.115.879-84
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F46DDCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1138/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 82/2016 – Processo n.º 143/2016
Objeto:	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - Paraná, bem como coleta de animais mortos, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
Contratado:	**LUIS FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA** – CNPJ n.º 82.326.828/0001-07, Termo de Contrato nº 13/2017 (3824).
Vigência:	36 (trinta e seis) meses
Fiscal:	Andressa Bergamo Arlanch - CPF nº 360.927.368-29
Fiscal Substituto:	Celso Franscico Pastuch – CPF nº 026.682.209-83

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C714E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 290/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** portadora do RG nº 4.002.343-7 SSP/PR e CPF nº 563.895.079-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 13-MG, matricula 348/4, com investidura em 01/08/1984, com proventos integrais no valor de R$ 10.791,85 (dez mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C20D49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1140/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	18/09/2018 A 27/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93050A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1139/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OIRIO ROBERTO CARVALHO	2017/2018	DIGITADOR	17/09/2018 A 16/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF22C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1141/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 17/2018 – Processo n.º 144/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de Substâncias Psicoativas - SPA (álcool e outras drogas), segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica.
Contratado:	**Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE** – CNPJ n.º 79.372.108/0005-99, Termo de Contrato nº 202/2018 (4795).
Vigência:	03 (três) meses
Fiscal:	Marli Salete Oanieski - CPF nº 694.057.519-72
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E07269C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2018

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNREBOM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 158/2018, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2018**, em favor das empresas abaixo:

ONDE SE – LÊ:

FORNECEDORES:

CNPJ: 11.102.277/0001-41 - SOLO COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	69	R$ 2,89	R$ 199,41
2	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	70	R$ 2,80	R$ 196,00
4	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	Und	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	Und	171	R$ 3,00	R$ 513,00
7	Apagador para quadro branco	Und	29	R$ 3,00	R$ 87,00
11	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	Rolo	32	R$ 17,99	R$ 575,68
17	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a mercur.	Caixa	46	R$ 13,10	R$ 602,60
18	Borracha duas cores azul/vermelha de látex natural – tam médio	Und	157	R$ 0,89	R$ 2.056,70
21	Caderno de aritmética quadriculado ;- espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,00	R$ 17,80
23	Caderno de linguagem; - espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 2,57	R$ 80,00
31	Calculadora extra grande simples, 12 dígitos, mínimo 15x16cm	Und	42	R$ 17,99	R$ 107,94
32	Calculadora média, mínimo 10x15cm	Und	46	R$ 9,50	R$ 827,54
34	Caneta marca texto com ponta chanfrada -amarela -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	961	R$ 1,98	R$ 9.129,50
36	Caneta marcador para quadro branco;- recarregável; - ponta grossa 3 mm; - cor azul.	Und	185	R$ 3,50	R$ 366,30
40	Caneta para cd	Und	116	R$ 2,89	R$ 406,00
42	Cd-r 700 mb - velocidade até 52x - 80 minutos de áudio - 1 unidade embalado individualmente.	Und	270	R$ 1,70	R$ 780,30
45	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	297	R$ 1,90	R$ 504,90
47	Cola bastão, branca p/ papel – 10 gr a base de éter de poliglucosideo, não tóxica, com tampa hermética.	Und	600	R$ 2,70	R$ 1.140,00
48	Cola branca líquida; atóxico. Frasco com 1 kg; - uso escolar e doméstico; - cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência mercur.	Und	38	R$ 12,30	R$ 102,60
51	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	Und	100	R$ 1,70	R$ 1.230,00
53	Cola para colagem em isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida– frasco com 35g	Und	60	R$ 1,70	R$ 102,00
54	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	Und	70	R$ 9,90	R$ 119,00
56	Corretivo líquido à base de água, atóxico, p/ correção de qualquer tipo de escrita – frasco 18 ml	Und	367	R$ 1,58	R$ 3.633,30
59	Envelope amarelo/branco 35x35 cm	Und	2455	R$ 0,39	R$ 3.878,90
60	Envelope branco, medida 260x360 mm	Und	2165	R$ 0,28	R$ 844,35
61	Envelope ofício branco 24x34cm.	Und	2450	R$ 0,29	R$ 686,00
62	Envelope plástico a4	Und	2940	R$ 0,14	R$ 852,60
64	Envelope saco branco, medida 310x410 mm	Und	1305	R$ 0,49	R$ 182,70
67	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	Pct	135	R$ 11,61	R$ 66,15
68	Extrator de grampo, em inox, tipo espátula	Und	171	R$ 1,09	R$ 1.985,31
69	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	Und	736	R$ 6,70	R$ 802,24
70	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3m.	Und	1024	R$ 2,48	R$ 6.860,80
71	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	Und	346	R$ 4,90	R$ 858,08
73	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	Und	865	R$ 2,20	R$ 4.238,50
80	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com	Caixa	311	R$ 2,60	R$ 684,20

	no mínimo 50 unidades				
81	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	202	R$ 3,75	R$ 525,20
82	Giz de cera, com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, cores vibrantes, fórmula resistente à queda	Caixa	220	R$ 1,72	R$ 825,00
83	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 103,20
84	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 47,40
85	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, acima de 100 folhas, cor preta.	Und	81	R$ 64,17	R$ 63,99
88	Grampo p/ grampeador pistola 106/08 – cx c/ 3.500	Caixa	34	R$ 9,87	R$ 2.181,78
89	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	50	R$ 15,99	R$ 493,50
90	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	234	R$ 3,05	R$ 3.741,66
95	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 100 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	585	R$ 8,99	R$ 1.784,25
102	Papel almaço pautado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	9	R$ 36,30	R$ 80,91
104	Papel camurça - cores variadas	Und	151	R$ 0,74	R$ 5.481,30
106	Papel carmim - cores variadas	Und	150	R$ 0,79	R$ 111,00
107	Papel cartão cores diversas	Und	660	R$ 0,99	R$ 521,40
109	Papel crepom simples c/2 mts - cores diversas	Und	1000	R$ 0,80	R$ 990,00
110	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	Und	600	R$ 1,33	R$ 480,00
113	Papel kraft natural 80g 40cmx150m.	Rolo	38	R$ 55,00	R$ 50,54
116	Papel seda - cores variadas	Und	200	R$ 0,29	R$ 11.000,00
117	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor amarelo.	Pct	46	R$ 15,40	R$ 13,34
121	Pasta papelão plastificada, com aba e elástico cartão, pesando 24g/m², tm ofício, com ilhoses de metal - cores	Und	566	R$ 1,48	R$ 8.716,40
126	Pasta simples de papelão plastificada pesando 300 g/m² , tm ofício - com grampo - cores	Und	357	R$ 1,78	R$ 528,36
127	Pasta suspensa de papelão plastificado suporte de plástico dobra com furos e grampos plást.	Und	717	R$ 1,80	R$ 1.276,26
130	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	Und	442	R$ 4,80	R$ 795,60
131	Pincel atômico - azul	Und	191	R$ 2,15	R$ 916,80
132	Pincel atômico - preta	Und	198	R$ 2,15	R$ 425,70
133	Pincel atômico - vermelho	Und	193	R$ 2,15	R$ 414,95
134	Pincel brocha nº 6	Und	28	R$ 7,53	R$ 60,20
135	Pincel chato nº 02; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,80	R$ 195,78
136	Pincel chato nº 04; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,79	R$ 46,80
137	Pincel chato nº 14; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,99	R$ 46,54
138	Pincel chato nº 16; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,98	R$ 77,74
141	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do INMETRO. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	Pct	60	R$ 29,00	R$ 178,80
142	Plástico autoadesivo contact transparente - largura 45 cm rolo com 25 m.	Rolo	33	R$ 52,00	R$ 957,00
145	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrílico cor: cristal	Und	204	R$ 8,95	R$ 10.608,00
146	Prancheta acrílica, tamanho ofício, resistente, em formato de régua de 30 cm, com prendedor em metal galvanizado. - transparente	Und	329	R$ 10,45	R$ 2.944,55
147	Prancheta de madeira envernizada , resistente, tamanho ofício, com prendedor em metal galvanizado.	Und	67	R$ 5,30	R$ 700,15
153	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, medindo 21 cm.	Und	149	R$ 6,89	R$ 789,70
156	Tinta guache - atóxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castell.	Caixa	85	R$ 6,10	R$ 585,65
157	Tinta para carimbo - cor azul	Und	130	R$ 3,08	R$ 793,00
158	Tinta para isopor - tubo de 01 kg - cores variadas	Und	5	R$ 40,00	R$ 15,40
159	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	Und	110	R$ 4,99	R$ 4.400,00
162	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - embalagem com 50 pares	Pct	38	R$ 5,90	R$ 189,62
163	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	Und	78	R$ 2,49	R$ 460,20
164	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	Und	1030	R$ 1,27	R$ 2.564,70
165	Elástico Amarelo Pacote 100 g	Pct	113	R$ 2,80	R$ 143,51
167	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	Und	91	R$ 109,83	R$ 254,80
168	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	62	R$ 14,00	R$ 6.809,46
171	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	Und	10	R$ 7,90	R$ 140,00
172	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 17,89	R$ 39,50
174	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	Un.	6	R$ 9,70	R$ 107,34
TOTAL				**R$120.434,38**	

CNPJ: 86.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
27	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	260	R$ 52,86	R$ 9.100,00
28	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	236	R$ 52,86	R$ 7.316,00
29	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	105	R$ 52,86	R$ 3.150,00
63	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	Pct	447	R$ 47,89	R$ 11.175,00
93	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite,	Caixa	69	R$ 56,36	R$ 2.208,00

	madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do INMETRO.				
94	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castell.	Und	226	R$ 15,88	R$ 2.214,80
TOTAL				**R$ 35.163,80**	

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
15	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - formato 76 x 102 mm; amarelo.		Und	625	R$ 4,17	R$ 1.868,75
25	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor azul		Und	1200	R$ 5,43	R$ 3.948,00
26	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor cinza.		Und	545	R$ 5,53	R$ 1.716,75
49	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.		Caixa	40	R$ 17,02	R$ 650,00
86	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - cor preta - base de 20cm.		Und	232	R$ 33,18	R$ 4.988,00
120	Pasta com elástico e aba; - plástica; - tamanho ofício; - cor amarela (transparente)		Und	768	R$ 3,87	R$ 1.305,60
123	Pasta plástica fina -transparente com elástico, com ilhoses de metal		Und	632	R$ 3,79	R$ 1.611,60
148	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.		Und	568	R$ 2,09	R$ 783,84
150	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde, com 1,50m de largura		Metros	100	R$ 14,98	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 18.272,54**	

CNPJ: 28.818.594/0001-61 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
30	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	Und	38	R$ 63,60	R$ 2.416,80
74	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	Und	16	R$ 8,54	R$ 136,00
75	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	Und	15	R$ 8,56	R$ 127,50
76	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	Und	55	R$ 5,55	R$ 302,50
77	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	Und	65	R$ 12,09	R$ 773,50
78	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	Rolo	45	R$ 10,22	R$ 450,00
91	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 300 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	332	R$ 14,68	R$ 4.581,60
112	Papel jornal tamanho a4, gramatura 48,8g, c/500	Und	11	R$ 30,00	R$ 327,80
122	Pasta plástica corrugada lombo largo, com elástico, ilhoses de metal	Und	558	R$ 5,25	R$ 2.790,00
175	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	Un.	4	R$ 195,01	R$ 779,20
TOTAL				**R$ 12.684,90**	

CNPJ: 26.716.048/0001-94 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
3	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - mínimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Und	85	R$ 39,07	R$ 1.614,15
5	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R$ 2,82	R$ 84,00
9	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Pct	80	R$ 7,80	R$ 608,00
10	Balão nº 7 – tamanho médio – cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho – pacote c/ no mínimo 50 unidades	Pct	350	R$ 8,73	R$ 1.641,50
12	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	85	R$ 37,93	R$ 2.192,15
13	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	63	R$ 39,82	R$ 1.449,00
14	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Und	134	R$ 8,54	R$ 1. 072,00
16	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - formato 38 x 51 mm; similar ou superior a postiti.	Pct	673	R$ 4,75	R$ 2079,57
19	Caderneta - capa flexível (mole) - espiral - mínimo 96 folhas - formato 102x152mm - similar a tilibra.	Und	91	R$ 6,90	R$ 182,00
20	Caderno capa dura brochura marcas diversas - tamanho 14x21 cm - 48 folhas brancas pautadas.	Und	91	R$ 4,22	R$ 172,90
33	Caneta hidrográfica, ponta fina e resistente, a tampa ventilada, anti-asfixiante e o bico perfurado, estojo com 12 unidades – várias cores	Estojo	90	R$ 13,32	R$ 530,10
35	Caneta marca texto com ponta chanfrada -cores variadas -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	463	R$ 4,08	R$ 907,48
38	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	215	R$ 5,25	R$ 483,75
41	Cartolina cores variadas tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Pct	67	R$ 85,16	R$2.746,33
43	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 2/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	232	R$ 3,34	R$ 343,36
44	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	309	R$ 2,76	R$ 432,60
46	Clips aço, paralelo, niquelado - tamanho 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	195	R$ 2,89	R$ 331,50
50	Cola com glitter; - embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência acrilex.	Caixa	110	R$ 12,48	R$ 544,50
52	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxico, normal frasco c/ 90 gr.	Und	386	R$ 2,18	R$ 486,36
55	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente, comprimento mínimo 10m	Und	287	R$ 12,62	R$ 1.435,00
65	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Und	223	R$ 7,18	R$ 443,77
72	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Und	573	R$ 2,54	R$ 5.930,20
79	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa	Und	130	R$ 3,74	R$ 538,62
87	Grampeador pistola para madeira 106/8.	Und	54	R$ 96,53	R$ 460,20
92	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	22	R$ 4,14	R$ 2.160,00
96	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 200 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	324	R$ 27,57	R$ 83,38
97	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	Und	333	R$ 15,30	R$ 5.670,00
98	Livro ponto - folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	Und	115	R$ 19,06	R$ 3.163,50
99	Massa de modelar, caixa com 06 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos e não esfarela.	Caixa	250	R$ 6,21	R$ 1.079,85
100	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Pct	100	R$ 4,59	R$ 475,00
101	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Pct	20	R$ 4,45	R$ 280,00
103	Papel almaço quadriculado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	8	R$ 45,49	R$ 84,00
108	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	Und	360	R$ 1,41	R$3 12,00
111	Papel digital photo paper a4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Pct	60	R$ 33,90	R$2 88,00

114	Papel laminado - cores variadas	Und	100	R$ 1,80	R$4 80,00
115	Papel lustro - cores variadas	Und	100	R$ 1,84	R$ 90,00
118	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor branco	Pct	48	R$ 15,40	R$ 90,00
119	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Und	393	R$ 18,97	R$ 480,00
124	Pasta registrador az - lombo largo - tam. Ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Und	582	R$ 15,13	R$ 4.716,00
125	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Und	453	R$ 31,35	R$ 4.347,54
128	Percevejo metal - latonado 10mm caixa com 100 unid.	Caixa	35	R$ 7,01	R$ 6.795,00
129	Perfurador para papéis; - para 2 furos; - capacidade para 25 folhas; sistema de trava; régua posicionadora de papel.	Und	184	R$ 49,62	R$ 132,65
139	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola grossa. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	86	R$ 33,28	R$ 4.048,00
140	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola fina. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	85	R$ 26,21	R$ 1.376,00
143	Plástico p/ arquivo, tm ofício, c/furo caixa com 100 unidades	Caixa	125	R$ 29,81	R$ 1.020,00
144	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - espessura 0,06 mm; pacote c/ 100 unidades	Pct	80	R$ 26,12	R$ 2.042,50
149	Suporte de fitas adesivas;- para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Und	31	R$ 16,86	R$ 1.040,00
151	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Und	93	R$ 14,45	R$ 325,50
152	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13 cm.	Und	69	R$ 7,38	R$ 790,50
154	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Und	80	R$ 5,00	R$ 269,10
155	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Caixa	60	R$ 16,93	R$ 384,00
160	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Caixa	1	R$ 128,44	R$ 960,00
166	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Metros	25	R$ 8,72	R$ 109,00
169	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	Und	208	R$ 18,22	R$ 210,00
170	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	Rolo	14	R$ 150,77	R$ 2.701,92
173	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 7,00	R$ 1.386,00
176	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Pct	10	R$ 11,66	R$ 29,95
TOTAL				**R$ 74.128,43**	

CNPJ: 28.914.149/0001-03 - ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
8	Apontador para lápis com um furo - plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - carbono arredondada - protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no polo industrial de Manaus.	Und	253	R$ 2,51	R$ 227,70
22	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - capa flexível (mole); - tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,03	R$ 75,60
24	Caderno espiral universitário c/ 200 folhas	Und	34	R$ 12,16	R$ 371,96
37	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	216	R$ 5,33	R$ 537,84
39	Caneta marcador permanente - ponta fina	Und	139	R$ 6,33	R$ 410,05
57	Dvd-r; 4.7 gb; - velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - envelope com 1 unidade.	Und	290	R$ 2,59	R $722,10
105	Papel carbono 500h específico para escrita manual, cor azul, tam, a4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	Caixa	117	R$ 26,82	R$ 3.012,75
TOTAL				**R$ 5.358,00**	
Total Geral				**R$ 225.526,85**	

LEIA – SE:

11.102.277/0001-41SOLO COMERCIAL EIRELI						
Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	69	UNIDADE	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	RADEX	R$ 2,89	R$ 199,41
2	70	UNIDADE	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	RADEX	R$ 2,80	R$ 196,00
4	52	UNIDADE	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	SD	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	171	UNIDADE	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	SOUZA	R$ 3,00	R$ 513,00
7	29	UNIDADE	Apagador para quadro branco	BRW	R$ 3,00	R$ 87,00
11	32	ROLO	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	PIRATININGA	R$ 17,99	R$ 575,68
17	46	CAIXA	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a Mercur.	RED BOR	R$ 13,10	R$ 602,60
18	157	UNIDADE	BORRACHA DUAS CORES AZUL/VERMELHA DE LÁTEX NATURAL – TAM MÉDIO	RED BOR	R$ 0,89	R$ 139,73
21	20	UNIDADE	Caderno de aritmética quadriculado ;- Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 4,00	R$ 80,00
23	20	UNIDADE	Caderno de linguagem; - Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 2,57	R$ 51,40
31	42	UNIDADE	Calculadora extra grande simples, 12 digitos, mínimo 15x16cm	BRW	R$ 17,99	R$ 755,58
32	46	UNIDADE	Calculadora média, mínimo 10x15cm	BRW	R$ 9,50	R$ 437,00
34	961	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA -AMARELA - TINTA LUMINESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER 4MM, EM DUPLA FACE, TRAÇO DUPLO (FINO E LARGO), COM PRENDEDOR NA TAMPA, COMPOSTA DE UMA ÚNICA PEÇA, NÃO RECARREGÁVEL. PROCEDENCIA NACIONAL .	BIC	R$ 1,98	R$ 1.902,78
36	185	UNIDADE	Caneta marcador para quadro branco;- RECARREGÁVEL; - Ponta grossa 3 mm; - Cor azul.	BRW	R$ 3,50	R$ 647,50
40	116	UNIDADE	CANETA PARA CD	BRW	R$ 2,89	R$ 335,24
42	270	UNIDADE	CD-R 700 MB - VELOCIDADE ATÉ 52X - 80 MINUTOS DE AUDIO - 1 UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ELGIN	R$ 1,70	R$ 459,00
45	297	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	R$ 1,90	R$ 564,30
47	600	UNIDADE	COLA BASTÃO, BRANCA P/ PAPEL – 10 GR A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA HERMÉTICA.	RADEX	R$ 2,70	R$ 1.620,00
48	38	UNIDADE	Cola branca líquida; Atóxico. Frasco com 1 kg; - Uso escolar e doméstico; - Cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência Mercur.	PIRATININGA	R$ 12,30	R$ 467,40
51	100	UNIDADE	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	PIRATININGA	R$ 1,70	R$ 170,00

53	60	UNIDADE	COLA PARA COLAGEM EM ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA– FRASCO COM 35G	ACRILEX	R$ 1,70	R$ 102,00
54	70	UNIDADE	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 693,00
56	367	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA – FRASCO 18 ML	ATIMA	R$ 1,58	R$ 579,86
59	2455	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO/BRANCO 35x35 CM	FORONI	R$ 0,39	R$ 957,45
60	2165	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 260X360 MM	FORONI	R$ 0,28	R$ 606,20
61	2450	UNIDADE	Envelope ofício branco 24x34cm.	FORONI	R$ 0,29	R$ 710,50
62	2940	UNIDADE	Envelope plástico A4	FORONI	R$ 0,14	R$ 411,60
64	1305	UNIDADE	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDIDA 310X410 MM	FORONI	R$ 0,49	R$ 639,45
67	135	PACOTE	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	POLIFIX	R$ 11,61	R$ 1.567,35
68	171	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, EM INOX, TIPO ESPÁTULA	BRW	R$ 1,09	R$ 186,39
69	736	UNIDADE	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	ADERE	R$ 6,70	R$ 4.931,20
70	1024	UNIDADE	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3M.	ADERE	R$ 2,48	R$ 2.539,52
71	346	UNIDADE	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	ADERE	R$ 4,90	R$ 1.695,40
73	865	UNIDADE	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	ADERE	R$ 2,20	R$ 1.903,00
80	311	CAIXA	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades	DELTA	R$ 2,60	R$ 808,60
81	202	CAIXA	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	DELTA	R$ 3,75	R$ 757,50
82	220	CAIXA	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, CORES VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA	SPLASH	R$ 1,72	R$ 378,40
83	60	UNIDADE	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no minimo 3gr	DA NOVA	R$ 0,79	R$ 47,40
84	60	UNIDADE	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no minimo 3gr	DA NOVA	R$ 0,79	R$ 47,40
85	81	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 23/10, ACIMA DE 100 FOLHAS, COR PRETA.	BRW	R$ 64,17	R$ 5.197,77
88	34	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PISTOLA 106/08 – CX C/ 3.500	BRW	R$ 9,87	R$ 335,58
89	50	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	BRW	R$ 15,99	R$ 799,50
90	234	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	FRAMA	R$ 3,05	R$ 713,70
95	585	UNIDADE	Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 100 folhas; - Numerado tipograficamente.	SD	R$ 8,99	R$ 5.259,15
102	9	PACOTE	Papel almaço pautado; - Tamanho 20 x 27,5 cm; Pacote com 400 folhas; - Gramatura 56 g/m². Referência Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 36,30	R$ 326,70
104	151	UNIDADE	Papel camurça - cores variadas	VMP	R$ 0,74	R$ 111,74
106	150	UNIDADE	Papel carmim - cores variadas	VMP	R$ 0,79	R$ 118,50
107	660	UNIDADE	Papel cartão cores diversas	VMP	R$ 0,99	R$ 653,40
109	1000	UNIDADE	PAPEL CREPOM SIMPLES C/2 MTS - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,80	R$ 800,00
110	600	UNIDADE	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	MGM	R$ 1,33	R$ 798,00
113	38	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 40CMX150M.	MGM	R$ 55,00	R$ 2.090,00
116	200	UNIDADE	Papel seda - cores variadas	VMP	R$ 0,29	R$ 58,00
117	46	PACOTE	Papel vergé; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 120g/m²; - Embalagem com 50 folhas; - Cor amarelo.	OFF PAPER	R$ 15,40	R$ 708,40
121	566	UNIDADE	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO CARTÃO, PESANDO 24G/M², TM OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL - CORES	POLIBRAS	R$ 1,48	R$ 837,68
126	357	UNIDADE	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PASTIFICADA PESANDO 300 G/M² , TM OFÍCIO - COM GRAMPO - CORES	ICL	R$ 1,78	R$ 635,46
127	717	UNIDADE	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO SUPORTE DE PLÁSTICO DOBRA COM FUROS E GRAMPOS PLÁST.	ICL	R$ 1,80	R$ 1.290,60
130	442	UNIDADE	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	ELGIN	R$ 4,80	R$ 2.121,60
131	191	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - AZUL	BRW	R$ 2,15	R$ 410,65
132	198	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - PRETA	BRW	R$ 2,15	R$ 425,70
133	193	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - VERMELHO	BRW	R$ 2,15	R$ 414,95
134	28	UNIDADE	Pincel Brocha nº 6	CASSIA	R$ 7,53	R$ 210,84
135	26	UNIDADE	Pincel chato n° 02; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 1,80	R$ 46,80
136	26	UNIDADE	Pincel chato n° 04; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 1,79	R$ 46,54
137	26	UNIDADE	Pincel chato n° 14; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 2,99	R$ 77,74
138	26	UNIDADE	Pincel chato n° 16; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 2,98	R$ 77,48
141	60	PACOTE	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do inmetro. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	BRW	R$ 29,00	R$ 1.740,00
142	33	ROLO	PLASTICO AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE - LARGURA 45 CM ROLO COM 25 M.	POLIFIX	R$ 52,00	R$ 1.716,00
145	204	UNIDADE	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrilico cor: cristal	WALEU	R$ 8,95	R$ 1.825,80
146	329	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO, RESISTENTE, EM FORMATO DE REGUA DE 30 CM, COM PRENDEDOR EM METAL GALVANIZADO. - TRANSPARENTE	WALEU	R$ 10,45	R$ 3.438,05
147	67	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA ENVERNIZADA , RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR EM METAL GALVANIZADO.	BACCHI	R$ 5,30	R$ 355,10
153	149	UNIDADE	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOX, PARA DESTRO, MEDINDO 21 CM.	BRW	R$ 6,89	R$ 1.026,61
156	85	CAIXA	Tinta guache - atoxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castel.	SPLASH	R$ 6,10	R$ 518,50
157	130	UNIDADE	Tinta para carimbo - cor azul	RADEX	R$ 3,08	R$ 400,40
158	5	UNIDADE	Tinta para isopor - tubo de 01 Kg - cores variadas	.	R$ 40,00	R$ 200,00
159	110	UNIDADE	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	ACRILEX	R$ 4,99	R$ 548,90
162	38	PACOTE	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - Embalagem com 50 pares	ICL	R$ 5,90	R$ 224,20
163	78	UNIDADE	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	RADEX	R$ 2,49	R$ 194,22
164	1030	UNIDADE	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	PANAMERICANA	R$ 1,27	R$ 1.308,10
165	113	PACOTE	Elástico Amarelo Pacote 100 g	RED BOR	R$ 2,80	R$ 316,40
167	91	UNIDADE	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	CAVIA	R$ 109,83	R$ 9.994,53
168	62	PACOTE	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco	DELLO	R$ 14,00	R$ 868,00

			- pacote com 50 unidades			
171	10	UNIDADE	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	ELGIN	R$ 7,90	R$ 79,00
172	5	CAIXA	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	BRW	R$ 17,89	R$ 89,45
174	6	UNIDADE	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	BRW	R$ 7,90	R$ 47,40
Total da Empresa: **R$ 79.862,98**						

86.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	260	CAIXA	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.	BIC	R$ 35,00	R$ 9.100,00
28	236	CAIXA	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.	BIC	R$ 31,00	R$ 7.316,00
29	105	CAIXA	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.	BIC	R$ 30,00	R$ 3.150,00
63	447	PACOTE	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	SANTA MARIA	R$ 25,00	R$ 11.175,00
93	69	CAIXA	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do inmetro.	BIC EVOLUTION	R$ 32,00	R$ 2.208,00
94	226	UNIDADE	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castel.	FABER ECO	R$ 9,80	R$ 2.214,80
Total da Empresa: **R$ 35.163,80**						

21.782.356/0001-02 - KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	625	UNIDADE	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - Formato 76 x 102 mm; amarelo.	LYKE	R$ 2,99	R$ 1.868,75
25	1200	UNIDADE	CAIXA CORRUGADA PARA ARQUIVO MORTO (POLIONDA) PLÁSTICA - LOMBADA LARGURA DE 13 CM – TAMANHO OFÍCIO – C/ VISOR – COR AZUL	POLYCART	R$ 3,29	R$ 3.948,00
26	545	UNIDADE	CAIXA CORRUGADA PARA ARQUIVO MORTO (POLIONDA) PLÁSTICA - LOMBADA LARGURA DE 13 CM – TAMANHO OFÍCIO – C/ VISOR – COR CINZA.	POLTCART	R$ 3,15	R$ 1.716,75
49	40	CAIXA	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.	ACRILEX	R$ 16,25	R$ 650,00
86	232	UNIDADE	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - Cor preta - base de 20cm.	BRW	R$ 21,50	R$ 4.988,00
120	768	UNIDADE	Pasta com elástico e aba; - Plástica; - Tamanho ofício; - Cor amarela (transparente)	POLYCART	R$ 1,70	R$ 1.305,60
123	632	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA FINA -TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, COM ILHOSES DE METAL	POLYCART	R$ 2,55	R$ 1.611,60
148	568	UNIDADE	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.	WALEU	R$ 1,38	R$ 783,84
150	100	METROS	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde), com 1,50m de largura	EXCIM	R$ 14,00	R$ 1.400,00
Total da Empresa: **R$ 18.272,54**						

28.818.594/0001-61 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	38	UNIDADE	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	BRW	R$ 63,00	R$ 2.394,00
74	16	UNIDADE	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	NAJAR	R$ 8,50	R$ 136,00
75	15	UNIDADE	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	NAJAR	R$ 8,50	R$ 127,50
76	55	UNIDADE	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	NAJAR	R$ 5,50	R$ 302,50
77	65	UNIDADE	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	NAJAR	R$ 11,90	R$ 773,50
78	45	ROLO	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	LANTECOR	R$ 10,00	R$ 450,00
91	332	PACOTE	GRAMPO PLÁSTICO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS MACHO E FÊMEA. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 300 FLS (SULFITE 75G/M2) - COR BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BACHHI	R$ 13,80	R$ 4.581,60
112	11	UNIDADE	PAPEL JORNAL TAMANHO A4, GRAMATURA 48,8G, C/500	SANTA MARIA	R$ 29,80	R$ 327,80
122	558	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA CORRUGADA LOMBO LARGO, COM ELÁSTICO, ILHOSES DE METAL	POLYCART	R$ 5,00	R$ 2.790,00
175	4	UNIDADE	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	PROCALC	R$ 194,80	R$ 779,20
Total da Empresa: **R$ 12.662,10**						

CNPJ: 26.716.048/0001-94 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor	Valor

					Unitário	Total
3	85	UNIDADE	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - minimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Pombo	R$ 18,99	R$ 1.614,15
5	40	CAIXA	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Jocar	R$ 2,10	R$ 84,00
9	80	PACOTE	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Happy Day	R$ 7,60	R$ 608,00
10	350	PACOTE	Balão nº 7 - tamanho médio - cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho - pacote c/ no mínimo 50 unidades	Happy Day	R$ 4,69	R$ 1.641,50
12	85	PACOTE	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Rendicolla	R$ 25,79	R$ 2.192,15
13	63	PACOTE	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Rendicolla	R$ 23,00	R$ 1.449,00
14	134	UNIDADE	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Pauta Branca	R$ 8,00	R$ 1.072,00
16	673	PACOTE	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - Formato 38 x 51 mm; Similar ou superior a Postiti.	Lyke	R$ 3,09	R$ 2.079,57
19	91	UNIDADE	CADERNETA - CAPA FLEXÍVEL (MOLE) - ESPIRAL - 96 FOLHAS - FORMATO 102X152MM - SIMILAR A TILIBRA.	Panamericana	R$ 2,00	R$ 182,00
20	91	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA BROCHURA MARCAS DIVERSAS - TAMANHO 14X21 CM - 48 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS.	Panamericana	R$ 1,90	R$ 172,90
33	90	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA E RESISTENTE, A TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E O BICO PERFURADO, ESTOJO COM 12 UNIDADES – VÁRIAS CORES	Jocar	R$ 5,89	R$ 530,10
35	463	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA -CORES VARIADAS -TINTA LUMINESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER 4MM, EM DUPLA FACE, TRAÇO DUPLO (FINO E LARGO), COM PRENDEDOR NA TAMPA, COMPOSTA DE UMA ÚNICA PEÇA, NÃO RECARREGÁVEL. PROCEDENCIA NACIONAL .	Masterprint	R$ 1,96	R$ 907,48
38	215	UNIDADE	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - Ponta média; - Escreve em transparências, plásticos, vidros, CDs, DVDs e outros materiais. Referência Faber Castell.	Maxprint	R$ 2,25	R$ 483,75
41	67	PACOTE	Cartolina cores variadas Tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Aloform	R$ 40,99	R$ 2.746,33
43	232	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	New	R$ 1,48	R$ 343,36
44	309	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	New	R$ 1,40	R$ 432,60
46	195	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO - TAMANHO 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES	New	R$ 1,70	R$ 331,50
50	110	CAIXA	Cola com Glitter; - Embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - Para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência Acrilex.	Piratininga	R$ 4,95	R$ 544,50
52	386	UNIDADE	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICO, NORMAL FRASCO C/ 90 GR.	Piratininga	R$ 1,26	R$ 486,36
55	287	UNIDADE	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente,comprimento mínimo 10m	Jocar	R$ 5,00	R$ 1.435,00
58	360	PACOTE	E.V.A – FOLHA 60X40 CM COM 02MM – CORES VARIADAS - COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 10 UNIDADES.	VMP	R$ 11,95	R$ 4.302,00
65	223	UNIDADE	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Jocar	R$ 1,99	R$ 443,77
66	149	PACOTE	Etiquetas adesivas cor branca folha A4. Pacote com 100 folhas.	Polifix	R$ 39,80	R$ 5.930,20
72	573	UNIDADE	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Sicad	R$ 0,94	R$ 538,62
79	130	UNIDADE	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa.	Em Festa	R$ 3,54	R$ 460,20
87	54	UNIDADE	Grampeador Pistola para madeira 106/8.	Grampline	R$ 40,00	R$ 2.160,00
92	22	CAIXA	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Jocar	R$ 3,79	R$ 83,38
96	324	UNIDADE	Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 200 folhas; - Numerado tipograficamente.	São Domingos	R$ 17,50	R$ 5.670,00
97	333	UNIDADE	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	São Domingos	R$ 9,50	R$ 3.163,50
98	115	UNIDADE	Livro ponto - Folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	São Domingos	R$ 9,39	R$ 1.079,85
99	250	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 CORES, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA.	Leonora	R$ 1,90	R$ 475,00
100	100	PACOTE	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Bompack	R$ 2,80	R$ 280,00
101	20	PACOTE	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Bompack	R$ 4,20	R$ 84,00
103	8	PACOTE	Papel almaço quadriculado; - Tamanho 20 x 27,5 cm; Pacote com 400 folhas; - Gramatura 56 g/m². Referência Tilibra.	Panamericana	R$ 39,00	R$ 312,00
108	360	UNIDADE	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	VMP	R$ 0,80	R$ 288,00
111	60	PACOTE	Papel digital Photo Paper A4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Masterprint	R$ 8,00	R$ 480,00
114	100	UNIDADE	Papel Laminado - cores variadas	VMP	R$ 0,90	R$ 90,00
115	100	UNIDADE	Papel lustro - cores variadas	VMP	R$ 0,90	R$ 90,00
118	48	PACOTE	Papel vergé; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 120g/m²; - Embalagem com 50 folhas; - Cor branco	Off Paper	R$ 10,00	R$ 480,00
119	393	UNIDADE	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Dac	R$ 12,00	R$ 4.716,00
124	582	UNIDADE	Pasta registrador AZ - Lombo Largo - tam. ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Frama	R$ 7,47	R$ 4.347,54
125	453	UNIDADE	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Dac	R$ 15,00	R$ 6.795,00
128	35	CAIXA	PERCEVEJO METAL - LATONADO 10MM CAIXA COM 100 UNID.	Jocar	R$ 3,79	R$ 132,65
129	184	UNIDADE	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 25 folhas; Sistema de trava; Régua posicionadora de papel.	Jocar	R$ 22,00	R$ 4.048,00
139	86	UNIDADE	Pistola cola quente; - Uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - Bivolt: 110 e 220 volts; Para refil de cola grossa. Referência Mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Jocar	R$ 16,00	R$ 1.376,00
140	85	UNIDADE	Pistola cola quente; - Uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - Bivolt: 110 e 220 volts; Para refil de cola fina. Referência Mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Jocar	R$ 12,00	R$ 1.020,00
143	125	CAIXA	PLÁSTICO P/ ARQUIVO, TM OFÍCIO, C/FURO CAIXA COM 100 UNIDADES	Dac	R$ 16,34	R$ 2.042,50
144	80	PACOTE	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - Espessura 0,06 mm; Pacote c/ 100 UNIDADES	Dac	R$ 13,00	R$ 1.040,00
149	31	UNIDADE	Suporte de fitas adesivas;- Para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; Ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Cavia	R$ 10,50	R$ 325,50
151	93	UNIDADE	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Cis	R$ 8,50	R$ 790,50
152	69	UNIDADE	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13cm.	Jocar	R$ 3,90	R$

						269,10
154	80	UNIDADE	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Acrilex	R$ 4,80	R$ 384,00
155	60	CAIXA	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Maripel	R$ 16,00	R$ 960,00
160	1	CAIXA	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Usa	R$ 109,00	R$ 109,00
166	25	METROS	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Moraes	R$ 8,40	R$ 210,00
169	208	UNIDADE	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	3M	R$ 12,99	R$ 2.701,92
170	14	ROLO	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	MJ Textil	R$ 99,00	R$ 1.386,00
173	5	CAIXA	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cis	R$ 5,99	R$ 29,95
176	10	PACOTE	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Dac	R$ 7,90	R$ 79,00
Total da Empresa: **R$ 78.509,43**						

28.914.149/0001-03 - ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME						
Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	253	UNIDADE	Apontador para lápis com um furo - Plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - Carbono arredondada - Protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no pólo industrial de Manaus.	LEOLEO	R$ 0,90	R$ 227,70
22	20	UNIDADE	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - Capa flexível (mole); - Tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 3,78	R$ 75,60
24	34	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO C/ 200 FOLHAS	PANAMERICANA	R$ 10,94	R$ 371,96
37	216	UNIDADE	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - Ponta média; - Escreve em transparências, plásticos, vidros, CDs, DVDs e outros materiais. Referência Faber Castell.	BRW	R$ 2,49	R$ 537,84
39	139	UNIDADE	Caneta Marcador permanente - Ponta fina	BRW	R$ 2,95	R$ 410,05
57	290	UNIDADE	DVD-R; 4.7 GB; - Velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - Envelope com 1 unidade.	ELGIN	R$ 2,49	R$ 722,10
105	117	CAIXA	Papel carbono 500H específico para escrita manual, cor azul, Tam, A4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	RADEX	R$ 25,75	R$ 3.012,75
Total da Empresa: **R$ 5.358,00**						
Total Geral					**R$ 229.828,85**	

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A1253859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2018

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2018
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2018

HOMOLOGADO EM 28/08/2018

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Fornecimento de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 037/2018 - ID Nº. 2210
EMPRESA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.914.149/0001-03**, localizada na Rua Antônio Barbosa Ferraz Júnior, nº 47, Bairro Portão, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.320-270, neste ato representada pela **Sra. Neuza Rodrigues Jacob Strechar**, brasileira, portador da identidade nº 3.637.861-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.709.129-72.

ONDE SE – LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
8	Apontador para lápis com um furo - plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - carbono arredondada - protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no polo industrial de Manaus.	Und	253	R$ 2,51	R$ 227,70
22	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - capa flexível (mole); - tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,03	R$ 75,60
24	Caderno espiral universitário c/ 200 folhas	Und	34	R$ 12,16	R$ 371,96
37	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	216	R$ 5,33	R$ 537,84
39	Caneta marcador permanente - ponta fina	Und	139	R$ 6,33	R$ 410,05
57	Dvd-r; 4.7 gb; - velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - envelope com 1 unidade.	Und	290	R$ 2,59	R $722,10
105	Papel carbono 500h específico para escrita manual, cor azul, tam, a4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	Caixa	117	R$ 26,82	R$ 3.012,75
TOTAL				**R$ 5.358,00**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 5.358,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 038/2018 - ID Nº. 2211
EMPRESA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.818.594/0001-61**, localizada na Rua Herbert Neal, nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.310-330, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Cloches Guedes**, brasileiro, portador da identidade nº 10.966.659-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 81.710-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
30	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	Und	38	R$ 63,60	R$ 2.416,80
74	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	Und	16	R$ 8,54	R$ 136,00
75	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	Und	15	R$ 8,56	R$ 127,50
76	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	Und	55	R$ 5,55	R$ 302,50
77	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	Und	65	R$ 12,09	R$ 773,50
78	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	Rolo	45	R$ 10,22	R$ 450,00
91	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 300 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	332	R$ 14,68	R$ 4.581,60
112	Papel jornal tamanho a4, gramatura 48,8g, c/500	Und	11	R$ 30,00	R$ 327,80
122	Pasta plástica corrugada lombo largo, com elástico, ilhoses de metal	Und	558	R$ 5,25	R$ 2.790,00
175	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	Un.	4	R$ 195,01	R$ 779,20
TOTAL				**R$ 12.684,90**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 12.684,90 (Doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 039/2018 - ID Nº. 2212
EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **86.881.943/0001-96**, localizada na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR, CEP 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260/II-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
27	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	260	R$ 52,86	R$ 9.100,00
28	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	236	R$ 52,86	R$ 7.316,00
29	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	105	R$ 52,86	R$ 3.150,00
63	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	Pct	447	R$ 47,89	R$ 11.175,00
93	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do INMETRO.	Caixa	69	R$ 56,36	R$ 2.208,00
94	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castell.	Und	226	R$ 15,88	R$ 2.214,80
TOTAL				**R$ 35.163,80**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 35.163,80 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 040/2018 - ID Nº. 2213
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **21.782.356/0001-02**, Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.820-250, neste ato representada pela **Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer**, brasileira, portadora da identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.556.019-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
15	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - formato 76 x 102 mm; amarelo.		Und	625	R$ 4,17	R$ 1.868,75
25	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor azul		Und	1200	R$ 5,43	R$ 3.948,00
26	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor cinza.		Und	545	R$ 5,53	R$ 1.716,75
49	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.		Caixa	40	R$ 17,02	R$ 650,00
86	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - cor preta - base de 20cm.		Und	232	R$ 33,18	R$ 4.988,00
120	Pasta com elástico e aba; - plástica; - tamanho ofício; - cor amarela (transparente)		Und	768	R$ 3,87	R$ 1.305,60
123	Pasta plástica fina -transparente com elástico, com ilhoses de metal		Und	632	R$ 3,79	R$ 1.611,60
148	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.		Und	568	R$ 2,09	R$ 783,84
150	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde, com 1,50m de largura		Metros	100	R$ 14,98	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 18.272,54**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 18.272,54 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 041/2018 - ID Nº. 2214
EMPRESA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **26.716.048/0001-94**, localizada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Sala 03, Cidade de Rio Negrinho SC, CEP 89.295-000, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Amarildo Mueller**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
3	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - mínimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Und	85	R$ 39,07	R$ 1.614,15
5	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R$ 2,82	R$ 84,00
9	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Pct	80	R$ 7,80	R$ 608,00
10	Balão nº 7 – tamanho médio – cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho – pacote c/ no mínimo 50 unidades	Pct	350	R$ 8,73	R$ 1.641,50
12	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	85	R$ 37,93	R$ 2.192,15
13	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	63	R$ 39,82	R$ 1.449,00
14	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Und	134	R$ 8,54	R$ 1. 072,00
16	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - formato 38 x 51 mm; similar ou superior a postiti.	Pct	673	R$ 4,75	R$ 2079,57
19	Caderneta - capa flexível (mole) - espiral - mínimo 96 folhas - formato 102x152mm - similar a tilibra.	Und	91	R$ 6,90	R$ 182,00
20	Caderno capa dura brochura marcas diversas - tamanho 14x21 cm - 48 folhas brancas pautadas.	Und	91	R$ 4,22	R$ 172,90
33	Caneta hidrográfica, ponta fina e resistente, a tampa ventilada, anti-asfixiante e o bico perfurado, estojo com 12 unidades – várias cores	Estojo	90	R$ 13,32	R$ 530,10
35	Caneta marca texto com ponta chanfrada -cores variadas -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	463	R$ 4,08	R$ 907,48
38	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	215	R$ 5,25	R$ 483,75
41	Cartolina cores variadas tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Pct	67	R$ 85,16	R$2.746,33
43	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 2/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	232	R$ 3,34	R$ 343,36
44	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	309	R$ 2,76	R$ 432,60
46	Clips aço, paralelo, niquelado - tamanho 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	195	R$ 2,89	R$ 331,50
50	Cola com glitter; - embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência acrilex.	Caixa	110	R$ 12,48	R$ 544,50
52	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxico, normal frasco c/ 90 gr.	Und	386	R$ 2,18	R$ 486,36
55	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente, comprimento mínimo 10m	Und	287	R$ 12,62	R$ 1.435,00
65	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Und	223	R$ 7,18	R$ 443,77
72	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Und	573	R$ 2,54	R$ 5.930,20
79	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa	Und	130	R$ 3,74	R$ 538,62
87	Grampeador pistola para madeira 106/8.	Und	54	R$ 96,53	R$ 460,20
92	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	22	R$ 4,14	R$ 2.160,00
96	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 200 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	324	R$ 27,57	R$ 83,38
97	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	Und	333	R$ 15,30	R$ 5.670,00
98	Livro ponto - folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	Und	115	R$ 19,06	R$ 3.163,50
99	Massa de modelar, caixa com 06 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos e não esfarela.	Caixa	250	R$ 6,21	R$ 1.079,85
100	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Pct	100	R$ 4,59	R$ 475,00
101	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Pct	20	R$ 4,45	R$ 280,00
103	Papel almaço quadriculado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	8	R$ 45,49	R$ 84,00
108	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	Und	360	R$ 1,41	R$3 12,00
111	Papel digital photo paper a4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Pct	60	R$ 33,90	R$2 88,00
114	Papel laminado - cores variadas	Und	100	R$ 1,80	R$4 80,00
115	Papel lustro - cores variadas	Und	100	R$ 1,84	R$ 90,00
118	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor branco	Pct	48	R$ 15,40	R$ 90,00
119	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Und	393	R$ 18,97	R$ 480,00
124	Pasta registrador az - lombo largo - tam. Ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Und	582	R$ 15,13	R$ 4.716,00
125	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Und	453	R$ 31,35	R$ 4.347,54
128	Percevejo metal - latonado 10mm caixa com 100 unid.	Caixa	35	R$ 7,01	R$ 6.795,00
129	Perfurador para papéis; - para 2 furos; - capacidade para 25 folhas; sistema de trava; régua posicionadora de papel.	Und	184	R$ 49,62	R$ 132,65
139	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola grossa. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	86	R$ 33,28	R$ 4.048,00
140	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola fina. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	85	R$ 26,21	R$ 1.376,00
143	Plástico p/ arquivo, tm ofício, c/furo caixa com 100 unidades	Caixa	125	R$ 29,81	R$ 1.020,00
144	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - espessura 0,06 mm; pacote c/ 100 unidades	Pct	80	R$ 26,12	R$ 2.042,50
149	Suporte de fitas adesivas;- para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Und	31	R$ 16,86	R$ 1.040,00
151	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Und	93	R$ 14,45	R$ 325,50
152	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13 cm.	Und	69	R$ 7,38	R$ 790,50
154	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Und	80	R$ 5,00	R$ 269,10
155	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Caixa	60	R$ 16,93	R$ 384,00
160	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Caixa	1	R$ 128,44	R$ 960,00
166	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Metros	25	R$ 8,72	R$ 109,00
169	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	Und	208	R$ 18,22	R$ 210,00
170	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	Rolo	14	R$ 150,77	R$ 2.701,92
173	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 7,00	R$ 1.386,00
176	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Pct	10	R$ 11,66	R$ 29,95
TOTAL				**R$ 74.128,43**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 74.128,43 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado).

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 042/2018 - ID Nº. 2215
EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº **11.102.277/0001-41**, localizada na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.330-000, neste ato representado pelo **Sr. Andrei Castro Vilha**, brasileiro, portador da identidade nº 8.977.610-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	69	R$ 2,89	R$ 199,41

2	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	70	R$ 2,80	R$ 196,00
4	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	Und	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	Und	171	R$ 3,00	R$ 513,00
7	Apagador para quadro branco	Und	29	R$ 3,00	R$ 87,00
11	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	Rolo	32	R$ 17,99	R$ 575,68
17	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a mercur.	Caixa	46	R$ 13,10	R$ 602,60
18	Borracha duas cores azul/vermelha de látex natural – tam médio	Und	157	R$ 0,89	R$ 2.056,70
21	Caderno de aritmética quadriculado ;- espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,00	R$ 17,80
23	Caderno de linguagem; - espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 2,57	R$ 80,00
31	Calculadora extra grande simples, 12 dígitos, mínimo 15x16cm	Und	42	R$ 17,99	R$ 107,94
32	Calculadora média, mínimo 10x15cm	Und	46	R$ 9,50	R$ 827,54
34	Caneta marca texto com ponta chanfrada -amarela -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	961	R$ 1,98	R$ 9.129,50
36	Caneta marcador para quadro branco;- recarregável; - ponta grossa 3 mm; - cor azul.	Und	185	R$ 3,50	R$ 366,30
40	Caneta para cd	Und	116	R$ 2,89	R$ 406,00
42	Cd-r 700 mb - velocidade até 52x - 80 minutos de áudio - 1 unidade embalado individualmente.	Und	270	R$ 1,70	R$ 780,30
45	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	297	R$ 1,90	R$ 504,90
47	Cola bastão, branca p/ papel – 10 gr a base de éter de poliglucosideo, não tóxica, com tampa hermética.	Und	600	R$ 2,70	R$ 1.140,00
48	Cola branca líquida; atóxico. Frasco com 1 kg; - uso escolar e doméstico; - cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência mercur.	Und	38	R$ 12,30	R$ 102,60
51	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	Und	100	R$ 1,70	R$ 1.230,00
53	Cola para colagem em isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida– frasco com 35g	Und	60	R$ 1,70	R$ 102,00
54	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	Und	70	R$ 9,90	R$ 119,00
56	Corretivo líquido à base de água, atóxico, p/ correção de qualquer tipo de escrita – frasco 18 ml	Und	367	R$ 1,58	R$ 3.633,30
59	Envelope amarelo/branco 35x35 cm	Und	2455	R$ 0,39	R$ 3.878,90
60	Envelope branco, medida 260x360 mm	Und	2165	R$ 0,28	R$ 844,35
61	Envelope ofício branco 24x34cm.	Und	2450	R$ 0,29	R$ 686,00
62	Envelope plástico a4	Und	2940	R$ 0,14	R$ 852,60
64	Envelope saco branco, medida 310x410 mm	Und	1305	R$ 0,49	R$ 182,70
67	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	Pct	135	R$ 11,61	R$ 66,15
68	Extrator de grampo, em inox, tipo espátula	Und	171	R$ 1,09	R$ 1.985,31
69	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	Und	736	R$ 6,70	R$ 802,24
70	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3m.	Und	1024	R$ 2,48	R$ 6.860,80
71	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	Und	346	R$ 4,90	R$ 858,08
73	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	Und	865	R$ 2,20	R$ 4.238,50
80	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades	Caixa	311	R$ 2,60	R$ 684,20
81	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	202	R$ 3,75	R$ 525,20
82	Giz de cera, com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, cores vibrantes, fórmula resistente à queda	Caixa	220	R$ 1,72	R$ 825,00
83	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 103,20
84	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 47,40
85	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, acima de 100 folhas, cor preta.	Und	81	R$ 64,17	R$ 63,99
88	Grampo p/ grampeador pistola 106/08 – cx c/ 3.500	Caixa	34	R$ 9,87	R$ 2.181,78
89	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	50	R$ 15,99	R$ 493,50
90	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	234	R$ 3,05	R$ 3.741,66
95	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 100 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	585	R$ 8,99	R$ 1.784,25
102	Papel almaço pautado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	9	R$ 36,30	R$ 80,91
104	Papel camurça - cores variadas	Und	151	R$ 0,74	R$ 5.481,30
106	Papel carmim - cores variadas	Und	150	R$ 0,79	R$ 111,00
107	Papel cartão cores diversas	Und	660	R$ 0,99	R$ 521,40
109	Papel crepom simples c/2 mts - cores diversas	Und	1000	R$ 0,80	R$ 990,00
110	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	Und	600	R$ 1,33	R$ 480,00
113	Papel kraft natural 80g 40cmx150m.	Rolo	38	R$ 55,00	R$ 50,54
116	Papel seda - cores variadas	Und	200	R$ 0,29	R$ 11.000,00
117	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor amarelo.	Pct	46	R$ 15,40	R$ 13,34
121	Pasta papelão plastificada, com aba e elástico cartão, pesando 24g/m², tm ofício, com ilhoses de metal - cores	Und	566	R$ 1,48	R$ 8.716,40
126	Pasta simples de papelão plastificada pesando 300 g/m² , tm ofício - com grampo - cores	Und	357	R$ 1,78	R$ 528,36
127	Pasta suspensa de papelão plastificado suporte de plástico dobra com furos e grampos plást.	Und	717	R$ 1,80	R$ 1.276,26
130	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	Und	442	R$ 4,80	R$ 795,60
131	Pincel atômico - azul	Und	191	R$ 2,15	R$ 916,80
132	Pincel atômico - preta	Und	198	R$ 2,15	R$ 425,70
133	Pincel atômico - vermelho	Und	193	R$ 2,15	R$ 414,95
134	Pincel brocha nº 6	Und	28	R$ 7,53	R$ 60,20
135	Pincel chato nº 02; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,80	R$ 195,78
136	Pincel chato nº 04; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,79	R$ 46,80
137	Pincel chato nº 14; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,99	R$ 46,54
138	Pincel chato nº 16; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,98	R$ 77,74
141	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do INMETRO. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	Pct	60	R$ 29,00	R$ 178,80
142	Plástico autoadesivo contact transparente - largura 45 cm rolo com 25 m.	Rolo	33	R$ 52,00	R$ 957,00
145	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrílico cor: cristal	Und	204	R$ 8,95	R$ 10.608,00
146	Prancheta acrílica, tamanho ofício, resistente, em formato de régua de 30 cm, com prendedor em metal galvanizado. - transparente	Und	329	R$ 10,45	R$ 2.944,55
147	Prancheta de madeira envernizada , resistente, tamanho ofício, com prendedor em metal galvanizado.	Und	67	R$ 5,30	R$ 700,15
153	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, medindo 21 cm.	Und	149	R$ 6,89	R$ 789,70
156	Tinta guache - atóxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castell.	Caixa	85	R$ 6,10	R$ 585,65
157	Tinta para carimbo - cor azul	Und	130	R$ 3,08	R$ 793,00
158	Tinta para isopor - tubo de 01 kg - cores variadas	Und	5	R$ 40,00	R$ 15,40

159	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	Und	110	R$ 4,99	R$ 4.400,00
162	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - embalagem com 50 pares	Pct	38	R$ 5,90	R$ 189,62
163	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	Und	78	R$ 2,49	R$ 460,20
164	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	Und	1030	R$ 1,27	R$ 2.564,70
165	Elástico Amarelo Pacote 100 g	Pct	113	R$ 2,80	R$ 143,51
167	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	Und	91	R$ 109,83	R$ 254,80
168	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	62	R$ 14,00	R$ 6.809,46
171	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	Und	10	R$ 7,90	R$ 140,00
172	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 17,89	R$ 39,50
174	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	Un.	6	R$ 9,70	R$ 107,34
TOTAL				**R$120.434,38**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 120.434,38 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 225.526,85 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

LEIA –SE:

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 037/2018 - ID Nº. 2210
EMPRESA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.914.149/0001-03**, localizada na Rua Antônio Barbosa Ferraz Júnior, nº 47, Bairro Portão, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.320-270, neste ato representada pela **Sra. Neuza Rodrigues Jacob Strechar**, brasileira, portador da identidade nº 3.637.861-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.709.129-72.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	253	UNIDADE	Apontador para lápis com um furo - Plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - Carbono arredondada - Protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no pólo industrial de Manaus.	LEOLEO	R$ 0,90	R$ 227,70
22	20	UNIDADE	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - Capa flexível (mole); - Tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 3,78	R$ 75,60
24	34	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO C/ 200 FOLHAS	PANAMERICANA	R$ 10,94	R$ 371,96
37	216	UNIDADE	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - Ponta média; - Escreve em transparências, plásticos, vidros, CDs, DVDs e outros materiais. Referência Faber Castell.	BRW	R$ 2,49	R$ 537,84
39	139	UNIDADE	Caneta Marcador permanente - Ponta fina	BRW	R$ 2,95	R$ 410,05
57	290	UNIDADE	DVD-R; 4.7 GB; - Velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - Envelope com 1 unidade.	ELGIN	R$ 2,49	R$ 722,10
105	117	CAIXA	Papel carbono 500H específico para escrita manual, cor azul, Tam, A4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	RADEX	R$ 25,75	R$ 3.012,75
Total da Empresa: **R$ 5.358,00**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 5.358,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 038/2018 - ID Nº. 2211
EMPRESA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.818.594/0001-61**, localizada na Rua Herbert Neal, nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.310-330, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Cloches Guedes**, brasileiro, portador da identidade nº 10.966.659-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 81.710-000.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	38	UNIDADE	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	BRW	R$ 63,00	R$ 2.394,00
74	16	UNIDADE	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	NAJAR	R$ 8,50	R$ 136,00
75	15	UNIDADE	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	NAJAR	R$ 8,50	R$ 127,50
76	55	UNIDADE	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	NAJAR	R$ 5,50	R$ 302,50
77	65	UNIDADE	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	NAJAR	R$ 11,90	R$ 773,50
78	45	ROLO	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	LANTECOR	R$ 10,00	R$ 450,00
91	332	PACOTE	GRAMPO PLÁSTICO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS MACHO E FÊMEA. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 300 FLS (SULFITE 75G/M2) - COR BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BACHHI	R$ 13,80	R$ 4.581,60
112	11	UNIDADE	PAPEL JORNAL TAMANHO A4, GRAMATURA 48,8G, C/500	SANTA MARIA	R$ 29,80	R$ 327,80
122	558	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA CORRUGADA LOMBO LARGO, COM ELÁSTICO, ILHOSES DE METAL	POLYCART	R$ 5,00	R$ 2.790,00
175	4	UNIDADE	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	PROCALC	R$ 194,80	R$ 779,20
Total da Empresa: **R$ 12.662,10**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 12.662,10 (Doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 039/2018 - ID Nº. 2212
EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **86.881.943/0001-96**, localizada na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR, CEP 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260/II-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	260	CAIXA	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e	BIC	R$ 35,00	R$ 9.100,00

			solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.			
28	236	CAIXA	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.	BIC	R$ 31,00	R$ 7.316,00
29	105	CAIXA	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.	BIC	R$ 30,00	R$ 3.150,00
63	447	PACOTE	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	SANTA MARIA	R$ 25,00	R$ 11.175,00
93	69	CAIXA	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do inmetro.	BIC EVOLUTION	R$ 32,00	R$ 2.208,00
94	226	UNIDADE	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castel.	FABER ECO	R$ 9,80	R$ 2.214,80
Total da Empresa: **R$ 35.163,80**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 35.163,80 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 040/2018 - ID Nº. 2213
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **21.782.356/0001-02**, Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.820-250, neste ato representada pela **Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer**, brasileira, portadora da identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.556.019-16.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	625	UNIDADE	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - Formato 76 x 102 mm; amarelo.	LYKE	R$ 2,99	R$ 1.868,75
25	1200	UNIDADE	CAIXA CORRUGADA PARA ARQUIVO MORTO (POLIONDA) PLÁSTICA - LOMBADA LARGURA DE 13 CM – TAMANHO OFÍCIO – C/ VISOR – COR AZUL	POLYCART	R$ 3,29	R$ 3.948,00
26	545	UNIDADE	CAIXA CORRUGADA PARA ARQUIVO MORTO (POLIONDA) PLÁSTICA - LOMBADA LARGURA DE 13 CM – TAMANHO OFÍCIO – C/ VISOR – COR CINZA.	POLTCART	R$ 3,15	R$ 1.716,75
49	40	CAIXA	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.	ACRILEX	R$ 16,25	R$ 650,00
86	232	UNIDADE	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - Cor preta - base de 20cm.	BRW	R$ 21,50	R$ 4.988,00
120	768	UNIDADE	Pasta com elástico e aba; - Plástica; - Tamanho ofício; - Cor amarela (transparente)	POLYCART	R$ 1,70	R$ 1.305,60
123	632	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA FINA -TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, COM ILHOSES DE METAL	POLYCART	R$ 2,55	R$ 1.611,60
148	568	UNIDADE	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.	WALEU	R$ 1,38	R$ 783,84
150	100	METROS	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde), com 1,50m de largura	EXCIM	R$ 14,00	R$ 1.400,00
Total da Empresa: **R$ 18.272,54**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 18.272,54 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 041/2018 - ID Nº. 2214
EMPRESA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **26.716.048/0001-94**, localizada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Sala 03, Cidade de Rio Negrinho SC, CEP 89.295-000, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Amarildo Mueller**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	85	UNIDADE	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - minimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Pombo	R$ 18,99	R$ 1.614,15
5	40	CAIXA	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Jocar	R$ 2,10	R$ 84,00
9	80	PACOTE	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Happy Day	R$ 7,60	R$ 608,00
10	350	PACOTE	Balão nº 7 - tamanho médio - cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho - pacote c/ no mínimo 50 unidades	Happy Day	R$ 4,69	R$ 1.641,50
12	85	PACOTE	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Rendicolla	R$ 25,79	R$ 2.192,15
13	63	PACOTE	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Rendicolla	R$ 23,00	R$ 1.449,00
14	134	UNIDADE	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Pauta Branca	R$ 8,00	R$ 1.072,00
16	673	PACOTE	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - Formato 38 x 51 mm; Similar ou superior a Postiti.	Lyke	R$ 3,09	R$ 2.079,57
19	91	UNIDADE	CADERNETA - CAPA FLEXÍVEL (MOLE) - ESPIRAL - 96 FOLHAS - FORMATO 102X152MM - SIMILAR A TILIBRA.	Panamericana	R$ 2,00	R$ 182,00
20	91	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA BROCHURA MARCAS DIVERSAS - TAMANHO 14X21 CM - 48 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS.	Panamericana	R$ 1,90	R$ 172,90
33	90	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA E RESISTENTE, A TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E O BICO PERFURADO, ESTOJO COM 12 UNIDADES – VÁRIAS CORES	Jocar	R$ 5,89	R$ 530,10

35	463	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA -CORES VARIADAS - TINTA LUMINESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER 4MM, EM DUPLA FACE, TRAÇO DUPLO (FINO E LARGO), COM PRENDEDOR NA TAMPA, COMPOSTA DE UMA ÚNICA PEÇA, NÃO RECARREGÁVEL. PROCEDENCIA NACIONAL .	Masterprint	R$ 1,96	R$ 907,48
38	215	UNIDADE	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - Ponta média; - Escreve em transparências, plásticos, vidros, CDs, DVDs e outros materiais. Referência Faber Castell.	Maxprint	R$ 2,25	R$ 483,75
41	67	PACOTE	Cartolina cores variadas Tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Aloform	R$ 40,99	R$ 2.746,33
43	232	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	New	R$ 1,48	R$ 343,36
44	309	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	New	R$ 1,40	R$ 432,60
46	195	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO - TAMANHO 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES	New	R$ 1,70	R$ 331,50
50	110	CAIXA	Cola com Glitter; - Embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - Para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência Acrilex.	Piratininga	R$ 4,95	R$ 544,50
52	386	UNIDADE	COLA LÍQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICO, NORMAL FRASCO C/ 90 GR.	Piratininga	R$ 1,26	R$ 486,36
55	287	UNIDADE	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente,comprimento mínimo 10m	Jocar	R$ 5,00	R$ 1.435,00
58	360	PACOTE	E.V.A – FOLHA 60X40 CM COM 02MM – CORES VARIADAS - COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 10 UNIDADES.	VMP	R$ 11,95	R$ 4.302,00
65	223	UNIDADE	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Jocar	R$ 1,99	R$ 443,77
66	149	PACOTE	Etiquetas adesivas cor branca folha A4. Pacote com 100 folhas.	Polifix	R$ 39,80	R$ 5.930,20
72	573	UNIDADE	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Sicad	R$ 0,94	R$ 538,62
79	130	UNIDADE	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa.	Em Festa	R$ 3,54	R$ 460,20
87	54	UNIDADE	Grampeador Pistola para madeira 106/8.	Grampline	R$ 40,00	R$ 2.160,00
92	22	CAIXA	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Jocar	R$ 3,79	R$ 83,38
96	324	UNIDADE	Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 200 folhas; - Numerado tipograficamente.	São Domingos	R$ 17,50	R$ 5.670,00
97	333	UNIDADE	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	São Domingos	R$ 9,50	R$ 3.163,50
98	115	UNIDADE	Livro ponto - Folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	São Domingos	R$ 9,39	R$ 1.079,85
99	250	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 CORES, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA.	Leonora	R$ 1,90	R$ 475,00
100	100	PACOTE	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Bompack	R$ 2,80	R$ 280,00
101	20	PACOTE	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Bompack	R$ 4,20	R$ 84,00
103	8	PACOTE	Papel almaço quadriculado; - Tamanho 20 x 27,5 cm; Pacote com 400 folhas; - Gramatura 56 g/m². Referência Tilibra.	Panamericana	R$ 39,00	R$ 312,00
108	360	UNIDADE	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	VMP	R$ 0,80	R$ 288,00
111	60	PACOTE	Papel digital Photo Paper A4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Masterprint	R$ 8,00	R$ 480,00
114	100	UNIDADE	Papel Laminado - cores variadas	VMP	R$ 0,90	R$ 90,00
115	100	UNIDADE	Papel lustro - cores variadas	VMP	R$ 0,90	R$ 90,00
118	48	PACOTE	Papel vergé; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 120g/m²; - Embalagem com 50 folhas; - Cor branco	Off Paper	R$ 10,00	R$ 480,00
119	393	UNIDADE	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Dac	R$ 12,00	R$ 4.716,00
124	582	UNIDADE	Pasta registrador AZ - Lombo Largo - tam. ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Frama	R$ 7,47	R$ 4.347,54
125	453	UNIDADE	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Dac	R$ 15,00	R$ 6.795,00
128	35	CAIXA	PERCEVEJO METAL - LATONADO 10MM CAIXA COM 100 UNID.	Jocar	R$ 3,79	R$ 132,65
129	184	UNIDADE	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 25 folhas; Sistema de trava; Régua posicionadora de papel.	Jocar	R$ 22,00	R$ 4.048,00
139	86	UNIDADE	Pistola cola quente; - Uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - Bivolt: 110 e 220 volts; Para refil de cola grossa. Referência Mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Jocar	R$ 16,00	R$ 1.376,00
140	85	UNIDADE	Pistola cola quente; - Uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - Bivolt: 110 e 220 volts; Para refil de cola fina. Referência Mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Jocar	R$ 12,00	R$ 1.020,00
143	125	CAIXA	PLÁSTICO P/ ARQUIVO, TM OFÍCIO, C/FURO CAIXA COM 100 UNIDADES	Dac	R$ 16,34	R$ 2.042,50
144	80	PACOTE	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - Espessura 0,06 mm; Pacote c/ 100 UNIDADES	Dac	R$ 13,00	R$ 1.040,00
149	31	UNIDADE	Suporte de fitas adesivas;- Para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; Ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Cavia	R$ 10,50	R$ 325,50
151	93	UNIDADE	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Cis	R$ 8,50	R$ 790,50
152	69	UNIDADE	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13cm.	Jocar	R$ 3,90	R$ 269,10
154	80	UNIDADE	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Acrilex	R$ 4,80	R$ 384,00
155	60	CAIXA	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Maripel	R$ 16,00	R$ 960,00
160	1	CAIXA	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Usa	R$ 109,00	R$ 109,00
166	25	METROS	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Moraes	R$ 8,40	R$ 210,00
169	208	UNIDADE	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	3M	R$ 12,99	R$ 2.701,92
170	14	ROLO	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	MJ Textil	R$ 99,00	R$ 1.386,00
173	5	CAIXA	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cis	R$ 5,99	R$ 29,95
176	10	PACOTE	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Dac	R$ 7,90	R$ 79,00
Total da Empresa: **R$ 78.509,43**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 78.509,43 (Setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado).

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 042/2018 - ID Nº. 2215
EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº **11.102.277/0001-41**, localizada na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.330-000, neste ato representado pelo **Sr. Andrei Castro Vilha**, brasileiro, portador da identidade nº 8.977.610-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	69	UNIDADE	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	RADEX	R$ 2,89	R$ 199,41
2	70	UNIDADE	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	RADEX	R$ 2,80	R$ 196,00
4	52	UNIDADE	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	SD	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	171	UNIDADE	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	SOUZA	R$ 3,00	R$ 513,00
7	29	UNIDADE	Apagador para quadro branco	BRW	R$ 3,00	R$ 87,00
11	32	ROLO	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	PIRATININGA	R$ 17,99	R$ 575,68
17	46	CAIXA	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a Mercur.	RED BOR	R$ 13,10	R$ 602,60
18	157	UNIDADE	BORRACHA DUAS CORES AZUL/VERMELHA DE LÁTEX NATURAL – TAM MÉDIO	RED BOR	R$ 0,89	R$ 139,73
21	20	UNIDADE	Caderno de aritmética quadriculado ;- Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 4,00	R$ 80,00
23	20	UNIDADE	Caderno de linguagem; - Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 2,57	R$ 51,40
31	42	UNIDADE	Calculadora extra grande simples, 12 digitos, mínimo 15x16cm	BRW	R$ 17,99	R$ 755,58
32	46	UNIDADE	Calculadora média, mínimo 10x15cm	BRW	R$ 9,50	R$ 437,00
34	961	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA -AMARELA - TINTA LUMINESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER 4MM, EM DUPLA FACE, TRAÇO DUPLO (FINO E LARGO), COM PRENDEDOR NA TAMPA, COMPOSTA DE UMA ÚNICA PEÇA, NÃO RECARREGÁVEL. PROCEDENCIA NACIONAL .	BIC	R$ 1,98	R$ 1.902,78
36	185	UNIDADE	Caneta marcador para quadro branco;- RECARREGÁVEL; - Ponta grossa 3 mm; - Cor azul.	BRW	R$ 3,50	R$ 647,50
40	116	UNIDADE	CANETA PARA CD	BRW	R$ 2,89	R$ 335,24
42	270	UNIDADE	CD-R 700 MB - VELOCIDADE ATÉ 52X - 80 MINUTOS DE AUDIO - 1 UNIDADE EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ELGIN	R$ 1,70	R$ 459,00
45	297	CAIXA	CLIPS AÇO, PARALELO, NIQUELADO – TAMANHO 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	R$ 1,90	R$ 564,30
47	600	UNIDADE	COLA BASTÃO, BRANCA P/ PAPEL – 10 GR A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA HERMÉTICA.	RADEX	R$ 2,70	R$ 1.620,00
48	38	UNIDADE	Cola branca líquida; Atóxico. Frasco com 1 kg; - Uso escolar e doméstico; - Cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência Mercur.	PIRATININGA	R$ 12,30	R$ 467,40
51	100	UNIDADE	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	PIRATININGA	R$ 1,70	R$ 170,00
53	60	UNIDADE	COLA PARA COLAGEM EM ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA– FRASCO COM 35G	ACRILEX	R$ 1,70	R$ 102,00
54	70	UNIDADE	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	ACRILEX	R$ 9,90	R$ 693,00
56	367	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA – FRASCO 18 ML	ATIMA	R$ 1,58	R$ 579,86
59	2455	UNIDADE	ENVELOPE AMARELO/BRANCO 35x35 CM	FORONI	R$ 0,39	R$ 957,45
60	2165	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 260X360 MM	FORONI	R$ 0,28	R$ 606,20
61	2450	UNIDADE	Envelope ofício branco 24x34cm.	FORONI	R$ 0,29	R$ 710,50
62	2940	UNIDADE	Envelope plástico A4	FORONI	R$ 0,14	R$ 411,60
64	1305	UNIDADE	ENVELOPE SACO BRANCO, MEDIDA 310X410 MM	FORONI	R$ 0,49	R$ 639,45
67	135	PACOTE	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	POLIFIX	R$ 11,61	R$ 1.567,35
68	171	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, EM INOX, TIPO ESPÁTULA	BRW	R$ 1,09	R$ 186,39
69	736	UNIDADE	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	ADERE	R$ 6,70	R$ 4.931,20
70	1024	UNIDADE	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3M.	ADERE	R$ 2,48	R$ 2.539,52
71	346	UNIDADE	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	ADERE	R$ 4,90	R$ 1.695,40
73	865	UNIDADE	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	ADERE	R$ 2,20	R$ 1.903,00
80	311	CAIXA	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades	DELTA	R$ 2,60	R$ 808,60
81	202	CAIXA	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	DELTA	R$ 3,75	R$ 757,50
82	220	CAIXA	GIZ DE CERA, COM 12 CORES, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, CORES VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA	SPLASH	R$ 1,72	R$ 378,40
83	60	UNIDADE	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no minimo 3gr	DA NOVA	R$ 0,79	R$ 47,40
84	60	UNIDADE	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no minimo 3gr	DA NOVA	R$ 0,79	R$ 47,40
85	81	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 23/10, ACIMA DE 100 FOLHAS, COR PRETA.	BRW	R$ 64,17	R$ 5.197,77
88	34	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PISTOLA 106/08 – CX C/ 3.500	BRW	R$ 9,87	R$ 335,58
89	50	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	BRW	R$ 15,99	R$ 799,50
90	234	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	FRAMA	R$ 3,05	R$ 713,70
95	585	UNIDADE	Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 100 folhas; - Numerado tipograficamente.	SD	R$ 8,99	R$ 5.259,15
102	9	PACOTE	Papel almaço pautado; - Tamanho 20 x 27,5 cm; Pacote com 400 folhas; - Gramatura 56 g/m². Referência Tilibra.	PANAMERICANA	R$ 36,30	R$ 326,70
104	151	UNIDADE	Papel camurça - cores variadas	VMP	R$ 0,74	R$ 111,74
106	150	UNIDADE	Papel carmim - cores variadas	VMP	R$ 0,79	R$ 118,50
107	660	UNIDADE	Papel cartão cores diversas	VMP	R$ 0,99	R$ 653,40
109	1000	UNIDADE	PAPEL CREPOM SIMPLES C/2 MTS - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,80	R$ 800,00
110	600	UNIDADE	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	MGM	R$ 1,33	R$ 798,00
113	38	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 40CMX150M.	MGM	R$ 55,00	R$ 2.090,00
116	200	UNIDADE	Papel seda - cores variadas	VMP	R$ 0,29	R$ 58,00
117	46	PACOTE	Papel vergé; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 120g/m²; - Embalagem com 50 folhas; - Cor amarelo.	OFF PAPER	R$ 15,40	R$ 708,40
121	566	UNIDADE	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO CARTÃO, PESANDO 24G/M², TM OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL - CORES	POLIBRAS	R$ 1,48	R$ 837,68
126	357	UNIDADE	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO PASTIFICADA PESANDO 300 G/M² , TM OFÍCIO - COM GRAMPO - CORES	ICL	R$ 1,78	R$ 635,46
127	717	UNIDADE	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO SUPORTE DE PLÁSTICO DOBRA COM FUROS E GRAMPOS PLÁST.	ICL	R$ 1,80	R$ 1.290,60
130	442	UNIDADE	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	ELGIN	R$ 4,80	R$ 2.121,60
131	191	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - AZUL	BRW	R$ 2,15	R$ 410,65
132	198	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - PRETA	BRW	R$ 2,15	R$ 425,70
133	193	UNIDADE	PINCEL ATOMICO - VERMELHO	BRW	R$ 2,15	R$ 414,95
134	28	UNIDADE	Pincel Brocha nº 6	CASSIA	R$ 7,53	R$ 210,84

135	26	UNIDADE	Pincel chato n° 02; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 1,80	R$ 46,80
136	26	UNIDADE	Pincel chato n° 04; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 1,79	R$ 46,54
137	26	UNIDADE	Pincel chato n° 14; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 2,99	R$ 77,74
138	26	UNIDADE	Pincel chato n° 16; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.	CASSIA	R$ 2,98	R$ 77,48
141	60	PACOTE	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do inmetro. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	BRW	R$ 29,00	R$ 1.740,00
142	33	ROLO	PLASTICO AUTOADESIVO CONTACT TRANSPARENTE - LARGURA 45 CM ROLO COM 25 M.	POLIFIX	R$ 52,00	R$ 1.716,00
145	204	UNIDADE	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrilico cor: cristal	WALEU	R$ 8,95	R$ 1.825,80
146	329	UNIDADE	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO, RESISTENTE, EM FORMATO DE REGUA DE 30 CM, COM PRENDEDOR EM METAL GALVANIZADO. - TRANSPARENTE	WALEU	R$ 10,45	R$ 3.438,05
147	67	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA ENVERNIZADA , RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR EM METAL GALVANIZADO.	BACCHI	R$ 5,30	R$ 355,10
153	149	UNIDADE	TESOURA PARA CORTE DE PAPEL, COM CABO PLÁSTICO, AÇO INOX, PARA DESTRO, MEDINDO 21 CM.	BRW	R$ 6,89	R$ 1.026,61
156	85	CAIXA	Tinta guache - atoxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castel.	SPLASH	R$ 6,10	R$ 518,50
157	130	UNIDADE	Tinta para carimbo - cor azul	RADEX	R$ 3,08	R$ 400,40
158	5	UNIDADE	Tinta para isopor - tubo de 01 Kg - cores variadas	.	R$ 40,00	R$ 200,00
159	110	UNIDADE	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	ACRILEX	R$ 4,99	R$ 548,90
162	38	PACOTE	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - Embalagem com 50 pares	ICL	R$ 5,90	R$ 224,20
163	78	UNIDADE	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	RADEX	R$ 2,49	R$ 194,22
164	1030	UNIDADE	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	PANAMERICANA	R$ 1,27	R$ 1.308,10
165	113	PACOTE	Elástico Amarelo Pacote 100 g	RED BOR	R$ 2,80	R$ 316,40
167	91	UNIDADE	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	CAVIA	R$ 109,83	R$ 9.994,53
168	62	PACOTE	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	DELLO	R$ 14,00	R$ 868,00
171	10	UNIDADE	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	ELGIN	R$ 7,90	R$ 79,00
172	5	CAIXA	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	BRW	R$ 17,89	R$ 89,45
174	6	UNIDADE	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	BRW	R$ 7,90	R$ 47,40
Total da Empresa: **R$ 79.862,98**						

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 79.862,98 (Setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 229.828,85 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5F1C94D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná, 8.081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87.502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama/PR, neste ato representada por **NILTON ZEFERINO SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38**, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por **MARCOS FERNANDO LEAL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **049.322.259-62**, **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81.610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **035.501.499-80**, **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.968.926/0001-63, com sede a Rodovia BR 116, 17.651 - CEP: 81.690-300 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, neste ato representada por **SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC**, inscrito no CPF/MF sob Nº **979.665.339-72**, **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97.020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria/RS, neste ato representada por **DANIEL DESIDÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **046.812.778-00**, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 83.157.032/0001-22, com sede a Estrada Boa Esperança, 1918 Metromed - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo

Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por **SANDRO FÁBIO GIRARDI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **806.811.159-04**, **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 sala 01 - CEP: 85601275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ALEXANDRE DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **047.528.829-73**, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **275.382.309-04**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 20/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares**, abaixo especificados:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	6	626	ÁCIDO TRANEXÂMICO ÁCIDO TRANEXÂMICO	Hipolabor	AMP	50,00	5,54	277,00
1	13	4415	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ LIÓFILO - INJ. 5.000.000 UI USO IM/IV.	Ariston (Blau)	FR	150,00	8,45	1.267,50
1	26	594	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML USO EV	Isofarma	AMP	100,00	0,23	23,00
1	32	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	União Quimica	AMP	50,00	1,21	60,50
1	37	3463	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML USO IM/EV	Isofarma	AMP	800,00	0,27	216,00
1	44	5055	DIAZEPAM 10MG/2ML - USO IM IV - AMPOLA 2ML	Santisa	AMP	200,00	0,60	120,00
1	53	832	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML USO IV/IM AMPOLA 5ML	Cristália	AMP	50,00	2,80	140,00
1	54	831	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML USO IV/IM AMPOLA 2ML.	Cristália	AMP	50,00	1,68	84,00
1	56	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	União Quimica	AMP	50,00	1,26	63,00
1	65	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML USO EV.	Isofarma	AMP	600,00	0,22	132,00
1	87	5022	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	Isofarma	AMP	100,00	0,29	29,00
2	18	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM	Polar Fix	UN	50,00	1,99	99,50
2	39	5801	CLOREXIDINA (GLICONATO) 2% DEGERMANTEM EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rioquimica	FR	36,00	12,35	444,60
2	64	5803	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	Rioquimica	UN	100,00	1,69	169,00
2	135	165	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Rioquimica	FR	48,00	7,02	336,96
2	162	4543	SONDA FOLEY Nº 10 CONTENDO 2 VIAS E GUIA	Solidor	UN	10,00	3,46	34,60
2	178	5818	TALA METÁLICA COM ESPUMA 16MMX180MM	Polar Fix	UN	20,00	0,38	7,60
2	179	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM	Polar Fix	UN	20,00	0,51	10,20
TOTAL								**3.514,46**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM.	União Quimica	AMP	100,00	4,66	466,00
1	4	3458	ACETILCISTEÍNA 10% USO IM/EV/INALATÓRIO/ ENDOTRAQUEOBRÔNQUICO - AMPOLA 3 ML.	União Quimica	AMP	100,00	1,67	167,00
1	5	4405	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML IV IM	Farmace	AMP	200,00	0,56	112,00
1	8	579	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	Samtec	AMP	1.000,00	0,15	150,00
1	9	580	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV AMPOLA 10ML.	Farmace	AMP	300,00	0,80	240,00
1	11	1984	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ LIÓFILO-INJETÁVEL 600.000 UI USO IM.	Teuto	AMP	300,00	8,89	2.667,00
1	19	4427	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIÓFILO INJ. 1G - USO IM/IV	Blau	FR	200,00	1,95	390,00
1	23	1990	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM	União Quimica	AMP	1.500,00	1,31	1.965,00
1	24	595	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML - USO IV	Samtec	AMP	200,00	0,24	48,00
1	25	4143	CLORETO DE SÓDIO 0.9% - AMPOLA 10ML	Samtec	AMP	2.000,00	0,17	340,00
1	27	4435	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV - AMPOLA DE 3ML	Hipolabor	AMP	200,00	1,87	374,00
1	35	5020	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML AMPOLA 20ML INFILTRAÇÃO OU IV.	Hypofarma	AMP	25,00	2,72	68,00
1	36	3696	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR 20ML PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E PERIDURAL.	Hypofarma	FR	100,00	2,61	261,00
1	40	3464	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML USO IM/IV	Hypofarma	AMP	800,00	0,42	336,00
1	41	4450	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	Hipolabor	AMP	300,00	0,70	210,00
1	43	4452	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - USO IM - AMPOLA 1ML	Uniao Quimica	AMP	30,00	7,15	214,50
1	48	4453	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	COM	150,00	0,24	36,00
1	50	5782	ENOXAPARINA 40MG - USO SC/IV	Eurofarma	AMP	30,00	25,00	750,00
1	52	5784	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML - USO IM/IV/SC	União Quimica	AMP	100,00	1,10	110,00
1	55	5785	FENTANILA (CITRATO) 50MCG - USO IM/IV - AMPOLA 5ML	Hipolabor	AMP	25,00	1,34	33,50
1	57	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	Teuto	AMP	15,00	11,50	172,50
1	59	3468	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML USO IM/IV - AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	200,00	0,51	102,00
1	60	3469	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML USO IM/IV - AMPOLA 2,5ML.	Hypofarma	AMP	500,00	0,52	260,00
1	61	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Santisa	AMP	500,00	0,39	195,00
1	63	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	Halexistar	AMP	100,00	1,60	160,00
1	64	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	Samtec	AMP	200,00	0,22	44,00
1	70	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	Hipolabor	FR	10,00	53,55	535,50
1	71	4464	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA 1ML USO SC/IM/IV.	União Quimica	AMP	50,00	1,45	72,50
1	74	844	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML USO IV	Farmace	BLSA	120,00	2,15	258,00
1	77	2456	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML AMPOLA 1ML - USO EV/INTRACORONÁRIO.	Biolab	AMP	100,00	2,26	226,00
1	81	2457	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO EV AMPOLA 5ML	União Quimica	AMP	150,00	1,55	232,50
1	84	3478	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG USO IM/EV PÓ LIÓFILO.	União Quimica	FR	200,00	4,55	910,00
1	91	5063	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL AMPOLA 1ML.	Hipolabor	AMP	200,00	2,01	402,00
1	94	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Natulab	UN	100,00	0,80	80,00
1	95	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Natulab	UN	200,00	0,80	160,00
2	3	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1L.	Farmax-Amaral	FR	36,00	3,41	122,76
2	5	2584	AGULHA DESCART. 12 x 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	CX	100,00	5,79	579,00

2	14	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO	Maxicor	UN	200,00	0,52	104,00
2	19	5790	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M	Polar Fix	UN	120,00	0,67	80,40
2	22	4481	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G CONFECIONADO EM TECIDO CRÚ, LAVÁVEL, DIMENSÕES 2,0X1,40X1,40M.	Resgate SP	UN	50,00	7,36	368,00
2	23	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML	NeoQuimica-Brainfarma	AMP	200,00	2,77	554,00
2	24	4131	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SIST. FECHADO 2 L	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	50,00	2,20	110,00
2	31	4485	CAMPO CIRURGICO DE TNT SEM FENESTRA 50CMX50CM	Protdesc	UN	20,00	3,48	69,60
2	36	2467	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Biobase	UN	200,00	0,67	134,00
2	38	3706	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Adlin	UN	10,00	0,31	3,10
2	41	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	10,00	11,99	119,90
2	45	5802	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80ML ESTÉRIL	Cral	UN	100,00	0,32	32,00
2	49	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 15CMX60CM ABERTO E 15CMX30CM FECHADO - MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	Melhormed-Minasrey	UN	300,00	1,31	393,00
2	51	5824	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - USO EV/IM - AMPOLA 2ML	União Quimica	AMP	100,00	1,40	140,00
2	52	3606	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO (ENDOZIME).	Kelldrin	UN	30,00	15,00	450,00
2	60	3410	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA (ECG) ESPUMA/GEL SÓLIDO.	Maxicor	UN	600,00	0,21	126,00
2	61	4509	EQUIPO MACROGOTAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO.	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	4.000,00	0,74	2.960,00
2	81	5805	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M. HIPOALÉRGICA. COMPOSTA DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner	UN	800,00	1,80	1.440,00
2	82	5805	FITA MICROPORE 5CM X 10M. HIPOALÉRGICA. COMPOSTA DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner	UN	800,00	2,75	2.200,00
2	84	782	FIXADOR PARA RAIO - X AUTOMÁTICO 38 LITROS	Silpachem	GL	5,00	113,80	569,00
2	91	3193	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA - FRASCO 250G.	Carbogel	FR	500,00	2,65	1.325,00
2	103	3709	LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 100ML.	Nutriex	FR	50,00	2,29	114,50
2	121	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE.	Aldesc	UN	300,00	1,34	402,00
2	126	3029	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M	Harbo	ROL	15,00	94,00	1.410,00
2	130	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M (APARELHO CARDIOFAX C NIHON KOHDEN).	Tecnoprint	UN	50,00	4,42	221,00
2	134	781	REVELADOR PARA RAIO - X 38 LITROS AUTOMÁTICO.	Silpachem	GL	5,00	214,22	1.071,10
2	140	744	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER SLIP. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	2.500,00	0,309	772,50
2	141	2023	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	5.000,00	0,10	500,00
2	142	2024	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	12.000,00	0,11	1.320,00
2	143	5079	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 0,5ML (CAPACIDADE 50U) COM AGULHA FIXA. TAMANHO DA AGULHA 8MM X 0,3MM (30G).	SR	UN	300,00	0,40	120,00
2	144	755	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	300,00	4,20	1.260,00
2	145	5815	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Equiplex	BLSA	3.500,00	1,87	6.545,00
2	146	2758	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	3.500,00	2,14	7.490,00
2	147	754	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	1.000,00	2,74	2.740,00
2	149	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	300,00	2,48	744,00
2	150	2036	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE AQUOSA, FRASCO COM 100ML.	Rioquimica	FR	100,00	1,90	190,00
2	161	3715	SONDA FOLEY N. 8 CONTENDO 2 VIAS E GUIA	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	10,00	4,02	40,20
2	165	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Biosani	UN	20,00	0,68	13,60
2	180	4551	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMAS E MÍNIMA MEDICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	Incoterm	UN	3,00	60,25	180,75
2	181	757	TERMÔMETRO DIGITAL	Bioland	UN	15,00	10,40	156,00
2	182	5819	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAIXA COM 25 UNIDADES.	Acon	CX	30,00	11,51	345,30
2	191	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	Cinord Sudeste	FR	12,00	18,61	223,32
TOTAL								**50.487,03**

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID.	Talge / Madeira	PC	200,00	2,49	498,00
2	6	3403	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 13x4,5	CX	30,00	5,70	171,00
2	8	698	AGULHA DESCARTÁVEL 6 X 25 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 6x25	CX	50,00	5,18	259,00
2	9	697	AGULHA DESCARTÁVEL 7 X25 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 7x25	CX	100,00	5,70	570,00
2	10	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L	Tupi / 1 Litro	FR	400,00	4,00	1.600,00
2	12	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Nathalya / 500 Gramas	UN	200,00	8,30	1.660,00
2	13	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	J. Prolab / Bico Reto Com Tampa	UN	100,00	2,00	200,00
2	15	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Poloar Fix / 10cmx1,8m	PC	300,00	5,78	1.734,00
2	16	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M	Polar Fix /15cmx1,8m	PC	300,00	7,80	2.340,00
2	17	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Polar Fix /20cmx1,8m	PC	300,00	10,30	3.090,00
2	20	5791	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Cremer / 15cmx1,8m	UN	120,00	0,89	106,80
2	21	243	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	Talge / Manga Longa	UN	120,00	1,12	134,40

2	30	4484	CAMPO CIRURGICO DE TNT COM FENESTRA 50CMX50CM	Utile / 6com Fenestra	UN	50,00	3,50	175,00
2	33	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G	Talge / Intravenoso 20 G	UN	1.000,00	0,50	500,00
2	34	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G	Talge / Intravenoso 22g	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
2	35	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G	Talge / Intravenoso 24g	UN	1.500,00	0,62	930,00
2	37	5800	CETETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADULTO	Argon / 16gax12in Adulto	UN	6,00	61,00	366,00
2	40	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS. PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA	Resgate / Tam Grande	UN	10,00	12,00	120,00
2	42	5069	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 3,5L	Descarbox / 3,5 L	UN	100,00	1,60	160,00
2	44	4132	COLETOR PARA PERFUTRO CORTANTE 13 L	Descarbox / 13 L	UN	300,00	3,10	930,00
2	46	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	America / 7,5x7,5cm Fechada	PC	3.000,00	0,44	1.320,00
2	47	4496	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CMX7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM². EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Mb Textil / 7,5x7,5cm Fechada	PC	500,00	13,50	6.750,00
2	48	762	COTONETES DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	Cotton / Algodão	CX	30,00	0,90	27,00
2	53	3606	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS (ENDOZIME).	Kelldrin / 5 L	UN	3,00	68,00	204,00
2	67	778	FILME PARA RAIO - X 15 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Ibf / 15x40	CX	2,00	123,00	246,00
2	73	3583	FILME PARA RAIO X 13X18 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Ibf / 13x18	CX	6,00	46,00	276,00
2	79	767	FITA CREPE 16MM X 50M	Politape / 16mmx50m	UN	200,00	1,99	398,00
2	80	796	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19MMX30M).	Politape / 19mmx30m	UN	30,00	2,50	75,00
2	87	4519	FRALDA GERIÁTRICA G MBALAGEM COM 8 UNIDADES.	Descarpack / G	PC	10,00	6,70	67,00
2	92	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO 1 LITRO.	Prolink / Estabilizado 1 L	UN	400,00	2,30	920,00
2	93	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INCLUSIVE 6 INCUBADORAS EM COMODATO, DA MESMA MARCA DOS INDICADORES.	Ssplus / Vapor	AMP	100,00	14,40	1.440,00
2	94	4526	INFUSOR 2 VIAS COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	Vital Gold / 2 Vias	UN	4.000,00	0,55	2.200,00
2	101	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE	Confort / Rolo 70cmx50m	UN	300,00	7,00	2.100,00
2	110	4530	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / Sem Talco Tam M	CX	50,00	10,30	515,00
2	111	4531	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / Sem Talco Tam P	CX	50,00	10,20	510,00
2	113	4709	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam G	CX	250,00	14,00	3.500,00
2	114	5807	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam M	CX	300,00	13,80	4.140,00
2	115	5808	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam P	CX	300,00	13,80	4.140,00
2	118	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M.	Resgate / 2,10x1,40	UN	5,00	3,92	19,60
2	129	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M (APARELHO BIONET MODELO CARDIOTOUCH 3000).	Daru / Cardiotouch 3000	UN	100,00	17,90	1.790,00
2	138	230	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Nekplast / 100 L	UN	1.500,00	0,23	345,00
2	139	3110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Descarpack / 10ml Sem Agulha	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
2	174	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	Resgate / G 70x20cm	UN	100,00	1,20	120,00
TOTAL								**50.046,80**

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	2	5789	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	Medsonda	UN	300,00	0,71	213,00
2	27	2465	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL DE USOS ÚNICO 50MM.	Vital Gold	UN	50,00	8,68	434,00
2	32	5799	CÂNULA DE GUEDEL PVC NÃO ESTÉRIL KIT COM 6 PEÇAS CONTENDO AS NUMERAÇÕES DE 0 A 5.	Advantive	UN	3,00	13,70	41,10
2	43	5068	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7L	Descarbox	UN	100,00	2,39	239,00
2	54	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5	Biosani	UN	20,00	1,00	20,00
2	55	4500	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 6	Biosani	UN	20,00	1,00	20,00
2	74	4576	FILTRO BARREIRA BACTÉRIAS E VÍRUS AUTO-UMIDIFICADOR/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE.	Br Med	UN	5,00	7,72	38,60
2	88	4520	FRALDA GERIÁTRICA M MBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Slim Geriatrics	PC	5,00	8,69	43,45
2	95	4340	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM AR COMPRIMIDO (ADULTO).	Daru	UN	7,00	4,95	34,65
2	96	4340	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM AR COMPRIMIDO (INFANTIL).	Daru	UN	10,00	4,95	49,50
2	98	764	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CARBONO	Advantive	UN	200,00	0,18	36,00
2	99	1410	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CARBONO	Advantive	UN	200,00	0,18	36,00
2	100	1409	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CARBONO	Advantitve	UN	100,00	0,18	18,00
2	104	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	105	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	106	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	107	726	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	100,00	0,88	88,00
2	108	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	50,00	0,88	44,00
2	117	3434	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M	Mso	UN	15,00	5,67	85,05
2	119	5811	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO. COMPOSTA DE MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1000ML.	Advantive	UN	3,00	8,90	26,70
2	120	5811	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. COMPOSTA DE MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	Advantive	UN	3,00	8,90	26,70
2	123	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	Vital Pack	ROL	40,00	33,97	1.358,80
2	124	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	Vital Pack	ROL	30,00	51,50	1.545,00
2	125	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	Vital Pack	ROL	15,00	69,45	1.041,75
2	127	3030	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MMX100M	Vital Pack	ROL	5,00	126,00	630,00
2	128	3437	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	Vital Pack	ROL	3,00	137,28	411,84

2	133	737	PROTETOR PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO (TAMPINHA).	Daru	UN	600,00	0,13	78,00
2	153	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Medsonda	UN	20,00	0,45	9,00
2	155	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Medsonda	UN	100,00	0,49	49,00
2	156	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Medsonda	UN	20,00	0,53	10,60
2	158	4545	SONDA FOLEY N. 14 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	20,00	2,36	47,20
2	159	4546	SONDA FOLEY N. 16 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	30,00	2,36	70,80
2	160	4548	SONDA FOLEY N. 18 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	20,00	2,36	47,20
2	166	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Medsonda	UN	30,00	0,79	23,70
2	167	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Medsonda	UN	20,00	0,88	17,60
2	168	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Medsonda	UN	10,00	1,00	10,00
2	169	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO NASOGÁSTRICA/ DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICA, CONECTOR "LUERLOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA N.12 (COMPRIMENTO: 120CM).	Solumed	UN	20,00	8,48	169,60
2	170	2494	SONDA URETRAL Nº 08	Medsonda	UN	20,00	0,42	8,40
2	173	2496	SONDA URETRAL Nº 14	Medsonda	UN	20,00	0,47	9,40
2	177	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM	Mso	UN	20,00	0,39	7,80
2	183	4554	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº 200 DIÂMETRO INTERNO 3,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM (GARROTE) PACOTE COM 15 METROS.	Latex Br	PC	1,00	16,10	16,10
2	184	4559	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 3,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	185	4566	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 7,0	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	186	4567	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 7,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	187	4568	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 8,0	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	188	4569	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 8,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	189	3455	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTRÉRIL NÚMERO 203 - DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	Kinner	PC	1,00	69,00	69,00
TOTAL								**8.017,04**

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4398	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML - USO IM.	Arese	AMP	1.000,00	7,00	7.000,00
1	3	4399	ACETATO DE RETINOL 10000UI/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G.	Latinofarma	TUB	15,00	8,98	134,70
1	20	4428	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE - USO IM/IV	ABL	FR	1.800,00	6,12	11.016,00
1	21	5781	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG PÓ LIÓFILO - USO IM	Eurofarma	FR	500,00	9,45	4.725,00
1	30	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML USO IM - AMPOLA 5ML.	Hypofarma	AMP	50,00	1,04	52,00
1	38	4446	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - USO IM/IV	Hypofarma	AMP	50,00	0,74	37,00
1	51	5783	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM/IV/SC	Blau	AMP	300,00	1,95	585,00
1	62	5786	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	100,00	0,79	79,00
1	66	1700	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM IV AMPOLA 1ML	Hypofarma	AMP	50,00	1,06	53,00
1	72	627	MELOXICAM 15MG/1,5ML USO IM	Eurofarma	AMP	400,00	2,75	1.100,00
1	82	3800	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MANITOL A 20% USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO, SISTEMA FECHADO, BOLSA PLÁSTICA DE 250 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO).	Frenesius	BLSA	20,00	4,25	85,00
1	93	3482	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML USO INFUSÃO/SC - AMPOLA 1ML.	Greenpharma	AMP	300,00	1,90	570,00
1	96	5788	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 1% + FENILEFRINA (CLORIDRATO) 0,1% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA.	Allergan	FR	6,00	7,80	46,80
TOTAL								**25.483,50**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	11	866	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM 5 LITROS	Flops/70%	GL	10,00	30,50	305,00
2	63	3411	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	Descarpack/Enteral	UN	50,00	0,73	36,50
2	66	4510	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5CM COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner/Adpele	UN	300,00	5,15	1.545,00
2	90	4524	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91MMX91M, 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, DENSIDADE 11 FIOS/CM², 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Texcare/Texcare	ROL	50,00	39,97	1.998,50
2	112	4535	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TRANSPARENTE.	Plastluvas/Plástica	PRS	100,00	0,079	7,90
2	136	230	SACO PARA LIXO 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Rava/30 Lt	UN	1.000,00	0,106	106,00
2	137	230	SACO PARA LIXO 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Rava/50 Lt	UN	1.000,00	0,146	146,00
2	148	5816	SOLUÇÃO DE GLICÓSE 5% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Halexistar/Bolsa	BLSA	300,00	2,32	696,00
2	154	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Biosani/12	UN	600,00	0,44	264,00
2	157	2479	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Biosani/18	UN	20,00	0,58	11,60
2	171	2495	SONDA URETRAL Nº 10	Biosani/10	UN	2.000,00	0,43	860,00
2	172	2754	SONDA URETRAL Nº 12	Biosani/12	UN	1.500,00	0,44	660,00
TOTAL								**6.636,50**

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	3402	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	2i	FR	36,00	5,39	194,04
2	7	5065	AGULHA DESCARTÁVEL 5,5X20 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Labor Import	CX	10,00	5,18	51,80
2	56	4502	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21	Labor Import	UN	200,00	0,16	32,00
2	57	4503	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23	Labor Import	UN	200,00	0,16	32,00
2	58	4504	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25	Labor Import	UN	100,00	0,16	16,00
2	59	4505	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27	Labor Import	UN	100,00	0,16	16,00

2	62	718	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	Biosani	UN	10,00	1,63	16,30
2	65	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	Rioquimica	UN	240,00	2,45	588,00
2	75	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 MONOFILAMENTO - PRETO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	0,90	43,20
2	76	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO E IN.ABSOVIVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	72,00	0,90	64,80
2	77	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	1,02	48,96
2	78	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	1,02	48,96
2	86	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG EMBALAGEM COM 7 UNIDADES.	Descarpack	PC	10,00	6,80	68,00
2	89	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biobase	UN	50,00	0,67	33,50
2	97	763	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CARBONO	Solidor	UN	300,00	0,17	51,00
2	109	4529	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	CX	20,00	10,30	206,00
2	122	5030	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA	Labor Import	UN	2.000,00	0,05	100,00
2	152	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO.	Jp	BLSA	100,00	2,80	280,00
2	163	4544	SONDA FOLEY Nº 12 CONTENDO 2 VIAS	Solidor	UN	20,00	1,84	36,80
2	164	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	Medsonda	UN	20,00	0,70	14,00
2	190	3456	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.	Unitec	UN	6,00	12,07	72,42
TOTAL								**2.013,78**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	7	5016	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	Hipolabor	AMP	100,00	8,185	818,50
1	10	3460	AMPICILINA SÓDICA 1000MG USOIM/IV- PÓ PARA SOL INJETÁVEL.	Teuto	AMP	200,00	3,274	654,80
1	12	4411	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ LIÓFILO - INJ. 1.200.000 UI - USO IM	Teuto	FR	800,00	7,65	6.120,00
1	16	1986	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - USO IV/ IM.	Farmace	AMP	1.000,00	1,18	1.180,00
1	18	5053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 20MG/ML USO IM/ IV/ SC - AMPOLA 1ML.	Hipolabor	AMP	1.000,00	0,924	924,00
1	22	621	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	AMP	500,00	2,498	1.249,00
1	29	4439	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML	Cristalia	AMP	100,00	6,607	660,70
1	33	4442	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - USO IM/IV	Cristalia	AMP	100,00	4,454	445,40
1	34	2049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL 30G	Neoquimica	TUB	200,00	2,019	403,80
1	39	4447	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - USO IM - AMPOLA 2ML	Sanval	AMP	300,00	1,735	520,50
1	42	4449	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO IM/IV	Hypofarma	AMP	700,00	0,678	474,60
1	45	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	Farmace	AMP	2.100,00	0,503	1.056,30
1	49	5056	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Teuto	AMP	1.800,00	0,32	576,00
1	58	4460	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML - FRASCO 130ML.	Natulab	FR	100,00	4,332	433,20
1	67	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	Cristalia	AMP	100,00	4,116	411,60
1	68	5058	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - USOIV/SC - FRASCO AMPOLA 5ML	Blau	FR	50,00	9,50	475,00
1	73	5787	METOPROLOL (TARTARATO) 5MG (1MG/ML) - USO IV - AMPOLA 5ML.	Cristalia	AMP	100,00	22,944	2.294,40
1	80	4466	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML - USO IV	Cristalia	AMP	30,00	28,646	859,38
1	83	3477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG USO IM/IV PÓ LIÓFILO.	Teuto	FR	500,00	1,87	935,00
1	85	4045	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30G	Prati Donaduzzi	TUB	200,00	2,735	547,00
1	86	3480	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM/IV.	Teuto	AMP	250,00	1,403	350,75
1	92	5064	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - USO IM/IV/ SC AMPOLA 1ML	Hipolabor	AMP	300,00	1,416	424,80
2	68	776	FILME PARA RAIO - X 18 X 24	Fuji	CX	6,00	68,192	409,15
2	69	777	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	17,00	113,653	1.932,10
2	70	774	FILME PARA RAIO - X 30 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	6,00	189,423	1.136,54
2	71	779	FILME PARA RAIO - X 35 X 35 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	6,00	193,375	1.160,25
2	72	780	FILME PARA RAIO - X 35 X 43 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	17,00	237,574	4.038,76
2	116	5809	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	Supermax	CX	50,00	14,00	700,00
TOTAL								**31.191,53**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 20/2018**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 20/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 20/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição.
Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada; **c)** Somente serão aceitos produtos fabricados por laboratórios com certificado de boas práticas de fabricação e medicamentos devidamente registrados junto a ANVISA;
d) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).
f) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	**Validade mínima exigida no contrato** (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ASSUNÇÃO & MORRETO LTDA. - EPP.
Contratada

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR
Contratada

EFETIVE PROD. MEDICO HOSP. LTDA. - ME
Contratada

MASIF ARTIGOS MÉD. E HOSP. LTDA.
Contratada

MAURO MARCIANO COM. DE MEDIC. LTDA.
Contratada

METROMED COM. DE MAT. MED. HOSP.
Contratada

ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:647F9595

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.115.613/0001-03, com sede a R. Rotary , 692 - CEP: 85070-280 - Bairro: Santana, Guarapuava – PR, neste ato representada por **FABIO LUIS SZYCHTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **024.197.789-44**; **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, inscrito no CPF/MF sob Nº **033.061.289-10**; **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Puruna, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**; **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.707.920/0001-51, com sede a Rua Vicente Machado, 2188 Loja - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava – PR, neste ato representada por **EDITE SILVA AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **706.392.219-04** e **RK2 PNEUS EIRELI M E** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.472.570/0001-78, com sede a Rua Santos Dumont, 250 - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, Irati – PR, neste ato representada por **CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.221.979-36** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3590/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 32/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de pneus, câmaras**, **colarinhos e bicos**, abaixo especificados:

FABIO L. SZYCHTA EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20 BORRACHUDO.	MAGGION	UN	15,00	68,50
1	8	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20 LISO.	MAGGION	UN	15,00	68,50
1	16	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 900 R20 BORRACHUDO.	MAGGION	UN	10,00	63,50
1	19	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 17.5/25.	IRBO	UN	8,00	114,00
1	23	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO, TIPO 7.50/16 08 LONAS, LISO, PARA TRATOR VALMET 685, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	4,00	494,00
1	29	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1400/24 16 LONAS, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE	MAGGION	UN	2,00	2.090,00

			FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.				
1	44	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 275/80 R22.5, TRASEIRA, TRAÇÃO, RADIAL, MISTO BORRACHUDO, COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	PIRELLI	UN	10,00	1.700,00
1	45	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 295/80 R22.5, TRASEIRO,RADIAL ,BORRACHUDO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FORMULA	UN	20,00	1.524,00
1	48	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO 600/16 06 LONAS, PARA EQUIPAMENTOS, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM GRADE ARADORA, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	4,00	348,00
1	51	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 19.5/24 12 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PIRELLI	UN	8,00	2.485,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	22	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO TIPO 12.5/80-18, 14 LONAS, CONVENCIONAL PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES de CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	GOODYEAR	UN	7,00	1.385,00
1	32	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/65 R14 82T TL DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	28,00	198,00
1	41	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 215/75 R17.5, TRASEIRO, MISTO, (ON-OFF ROAD), RADIAL,BORRACHUDO,TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	58,00	873,00
1	42	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/65 R16C, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMECE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEAR	UN	60,00	641,00
1	49	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 14.9/28 8 LONAS, PARA TRATOR VALMET, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	GOODYEAR	UN	2,00	1.747,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 1400/24.	TR	UN	20,00	55,00
1	2	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 12 R16.5.	TR	UN	20,00	50,00
1	3	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 19.5/24.	TR	UN	20,00	58,00
1	4	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA CAMINHÕES RODA 1000/20.	TR	UN	50,00	35,00
1	5	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 12.5/80X18.	TR	UN	40,00	50,00
1	6	5911	BICO VÁLVULA - BICO VÁLVULA; PARA RODA 17.5/25.	TR	UN	30,00	58,00
1	37	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/70 R14 84T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DUNLOP	UN	90,00	250,00

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	10	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5.	BRASTUBE	UN	4,00	80,00
1	11	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5 12 LONAS.	BRASTUBE	UN	4,00	75,00
1	13	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400 R24 TT 12 LONAS.	BRASTUBE	UN	12,00	135,00
1	17	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 10.00 R20.	MASTERFLEX	UN	50,00	27,50
1	18	4934	COLARINHO - COLARINHO PARA PNEU TIPO 1400/24.	MASTERFLEX	UN	24,00	44,00
1	20	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 12/16.5 12 LONAS, DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DA ESTRADA), DIAGONAL COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 2.540KG E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	OTRMAX	UN	2,00	780,00
1	25	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/70 R15C, RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	18,00	400,00
1	31	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 17.5/25 L2 12 LONAS, TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERGUIDER	UN	20,00	2.620,00
1	34	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/70 R14 88T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SAILUN	UN	32,00	247,00
1	35	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/65 R14 86 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SAILUN	UN	22,00	240,00
1	36	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 185/65 R15 88T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	94,00	225,00
1	38	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 195/55 R15 85H, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	WANLI	UN	10,00	255,00
1	40	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 205/55 R16 91V TL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	COMFORSER	UN	20,00	258,00
1	43	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 225/75 R16C, DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	HIFLY	UN	16,00	562,00

RK2 PNEUS EIRELI M E:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	9	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.	JFF CAMARAS DE AR	UN	10,00	74,00
1	12	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18 - 10 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	12,00	73,00
1	14	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 17.5 R25 - L2 12 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	8,00	170,00
1	15	1076	CAMARA DE AR - CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5 R24 - L2 12 LONAS.	JFF CAMARAS DE AR	UN	8,00	180,00
1	21	3760	PNEU - PNEU DIANTEIRO NOVO TIPO 12.4/24 10 LONAS, PARA TRATOR JHON DEER, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	2,00	1.230,00
1	24	3760	PNEU - PNEU NOVO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA TIPO 90/90/19M/C, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU	MAGGION	UN	1,00	180,00

			INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.				
1	26	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1000 R20 MISTO BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO, RADIAL MISTO BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO),TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	32,00	1.450,00
1	27	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 1000 R20 MISTO LISO, PARA CAMINHÃO, RADIAL, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRA, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	10,00	1.400,00
1	28	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 11 R22.5, PARA CAMINHÃO ,RADIAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO;POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	6,00	1.500,00
1	30	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 165/70 R13 79 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FIRESTONE	UN	36,00	160,00
1	33	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 175/70 R13 82 T, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FUZION	UN	26,00	170,00
1	39	3760	PNEU - PNEU NOVO TIPO 195/65 R15 91 H, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FIRESTONE	UN	28,00	297,00
1	46	3760	PNEU - PNEU NOVO TRASEIRO PARA MOTOCICLETA TIPO 110/90 17 60 P, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MAGGION	UN	1,00	190,00
1	47	3760	PNEU - PNEU TIPO 11.00 R22, NOVO PARA ÔNIBUS, RADIAL, LISO, COM ÍNDICES DE CARGA DE NO MÍNIMO 150/146 (3.350KG/3.000KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE DE K(100KM/H) OU SUPERIOR. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	12,00	1.440,00
1	50	3760	PNEU - PNEU TRASEIRO NOVO TIPO 18.4/30 12 LONAS, PARA TRATOR JHON DEER, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FIRESTONE	UN	2,00	2.340,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 32/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **05 (cinco)** dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 32/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 32/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 32/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

_____
IGF – COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME

_____
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

_____
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

_____
RK2 PNEUS EIRELI M E

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D30B4FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Edital de Chamamento Público nº 004/2018

O município de Bituruna-Pr, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES NO MUNICIPIO DE BITURUNA.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o município de Bituruna, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. *Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.*

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES NO MUNICIPIO DE BITURUNA, mediante repasse financeiro a fim de prestarem serviço de castração de cães abandonados.

2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.2.1 A OSC selecionada terá como atividades o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas por meio de esterilização cirúrgica a ser realizado em local com instalações adequadas ao procedimento. A OSC deverá ter estrutura de pessoal para atendimento periódico, em diversas regiões da cidade, a fim de levar às comunidades carentes o atendimento/tratamento inicial dos cães semidomiciliados que vivem nesses locais, proporcionando condições para que esses animais sejam submetidos à intervenção cirúrgica de esterilização e esclarecendo a população sobre as vantagens da castração e sobre os cuidados básicos com os animais.

3. JUSTIFICATIVA
3.1 É sabido que o número de animais em situação de rua, semidomiciliados ou pertencentes à população de baixa renda ainda é muito grande no município de Bituruna. Não há um censo ou um número oficial exato, mas é notório que os animais errantes na cidade multiplicam-se consideravelmente, criando condições propícias à proliferação de zoonoses diversas, verminoses, micoses e infestações de pulgas e carrapatos, além da sujeira e odor causados pelas suas fezes e urina. O controle da reprodução de cães é investimento em saúde pública e qualidade de vida da população, especialmente das comunidades mais carentes que convivem com tais animais. Cabe ao ente público municipal, a manutenção e prevenção de tais condições indesejadas. E sabe-se que, quando o ente público não detém condições suficientes de prestar assistência determinada, poderá recorrer a participação complementar de serviços ofertados pela iniciativa privada através de convênios ou contratos. Por esse motivo, é muito importante que se mantenha ativo o Programa de Controle Populacional aqui tratado, uma vez que a ideia é não retroceder nos avanços que o município vem fazendo, principalmente em questões de saúde pública.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital entidades privadas sem fins lucrativos, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I*** – *Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:

a) uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública (aquela que assinar o termo de colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública,que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

4.3.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

4.3.2. A OSC celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do termo de atuação em rede (art. 46, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de colaboração.

4.3.3. A OSC celebrante da parceria com a administração pública:
a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
*b) deverá possuir mais de 02 (dois) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, **caput**, incisos I e II, do Decreto nº 8.726, de 2016, cabendo à administração pública verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a Entidade deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da entidade, conforme ***Anexo II*** *– Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
apresentar título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ***Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*** (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a entidade que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. *A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente chamamento público, constitui-se pela Comissão de Licitações do Município de Bituruna, designada através do Decreto n.º 001/2018.*

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer Entidade participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. Fica vedada a participação em rede de Entidade "executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/09/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	17/09/2018 a 16/10/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/10/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/10/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	01/11/2018

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Bituruna: www.bituurna.pr.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas Entidades
7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas Entidades, por meio físico, e deverão ser entregues, ***até às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2018.*** em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de **Chamamento Público nº 004/2018**.", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: AV. DR. OSCAR GEYER, 489 – CENTRO – BITURUNA PR – CEP: 84640-000.
7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública Municipal.
7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
7.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no ***Anexo V*** – *Referências para Colaboração*.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no **Diário Oficial do Município**, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio físico no endereço do município constante deste Edital.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, os demais interessados serão comunicados pela administração para que querendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem contrarrazões.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os ***Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração*.**

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ***Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;**
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ***Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;***
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ***Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;**
XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
8.2.6. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (art. 26, §3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.7. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.8. *No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.
8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática

(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município de Bituruna autorizado pela Lei Orçamentária Anual LOA.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a administração municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública, será realizada mediante registro contábil.

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 12.000,00 (doze mil reais). Nos casos das parcerias com vigênciaplurianualou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicadanos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de até R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, conforme disposto no ***Anexo V – Referências para Colaboração*****.** O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. *Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Bituruna *na internet*, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data-limite para envio das propostas, de forma física protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a autoridade competente.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias corridos da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O Município de Bituruna PR, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e

Bituruna, 04 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Modelo)
ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO

Identificação da empresa:
CONTATO:
Fone:
E-mail:

Identificação do Coordenador:
Fone:
Email:

Bituruna/Pr
Mês/Ano
Título do Projeto

Resumo

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Justificativa

Metodologia

Recursos Humanos

Recursos Materiais

Valor Total do Projeto

Cronograma de Atividades

DESCRIÇÃO	PERÍODO (em meses)											
DAS ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Resultados Esperados

ANEXO V
REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

Dos valores
O termo de colaboração é no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais);
As parcelas serão mensais no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais);

A instituição deverá suprir as seguintes necessidades/exigências:
Prestar atendimento ao objeto do presente edital de forma direta ou indireta;

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO VII

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que celebram o xxxxxxxxxxxxxx e o Município de Bituruna -Pr, para fins que especifica.

A OSC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXX, portador RG XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, na cidade Bituruna/Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEIDE PAULA CASTILHO, brasileiro, casado, RG nº 5.873.748-1, SSP-Pr, inscrito no CPF nº 990.661.899-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bituruna/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvem firmar o presente *Termo de Cooperação*, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações de CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA, mediante repasse financeiro a fim de prestarem serviço de castração de cães abandonados.
Sendo os objetivos específicos da parceria:
A OSC selecionada terá como atividades o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas por meio de esterilização cirúrgica a ser realizado em clinica veterinária com instalações adequadas, na sede da OSC ou ainda em local a ser definido pelo Poder Público. As fêmeas serão esterilizadas através da técnica cirúrgica pelo flanco e os machos através da retirada dos testículos pela linha mediana. A OSC deverá ter estrutura de pessoal para atendimento manter três grupos de atendimento periódico (quinzenal), em diversas regiões da cidade, a fim de levar às comunidades carentes o atendimento/tratamento inicial dos cães semidomiciliados que vivem nesses locais, proporcionando condições para que esses animais sejam submetidos à intervenção cirúrgica de esterilização e esclarecendo a população sobre as vantagens da castração e sobre os cuidados básicos com os animais. Escolas e associações de bairros também receberão visitas quinzenais esclarecendo e enfatizando a importância da tutela responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para a consecução do objeto estabelecido na cláusula anterior, constituem atribuições:
I – DO MUNICÍPIO
a) Efetuar repasse mensal no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais)

II – DA ENTIDADE:
Informar ao Município, a conclusão dos eventos realizados e a entrega dos devidos relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para execução dos programas, projetos ou atividades conjuntas, CELEBRANTE e o MUNICIPIO definirão, mediante instrumento próprio de Convênio, acompanhado do respectivo *Plano de Trabalho*, contendo as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem firmados, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA
Outras Instituições, Entidades e/ou empresas parceiras poderão prestar colaboração nos programas e projetos em andamento, ou que vierem a ser firmados entre ambos, de acordo com a conveniência e aprovação de ambos os signatários, de modo a propiciar a consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa e notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA
A prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente via Sistema Integrado de Transferências (SIT).

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Bituruna, PR, ... de ..... de .....

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO	***XXXXXXXXXXX***
Prefeito Municipal	Presidente do(a) XXXXXXXX
TESTEMUNHAS:	
_____	_____

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F62F720A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2019).

RELATÓRIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2019)

Relatório de demonstração dos valores estimados da receita e fixados da despesa por projeto ou atividade, por categoria econômica e fontes para o exercício de 2019, em atendimento a dispositivo constitucional e a Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina aos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações pretendidas para o exercício seguinte (2019), bem como suas fontes financiadoras.

Na elaboração das metas para a Lei Orçamentárias Anual foi obedecido os valores e descritivos, Quadro Demonstrativo das despesas (QDD), previstos no Plano Plurianual (PPA), Lei nº 077/17 de 22/09/17, e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 160/18 de 21/06/18.

A Estrutura Administrativa do Município Lei nº 180/2018 de 20/07/18, a Portaria Ministerial nº 42 de 14 de abril de 1999, foram observados na elaboração da Lei Orçamentária Anual/20190 (LOA) e as receitas fixadas de acordo com a classificação determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim as receitas ficaram com a seguinte composição.

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	R$ 2.420.470,00
Contribuição	R$ 429.000,00
Receita Patrimonial	R$ 401.330,00
Receita Agropecuária	R$ 2.000,00
Receita de Serviços	R$ 108.000,00
Transferências Correntes	R$ 34.271.000,00
Transferência Correntes – Dedução FUNDEB	R$(4.182.800,00)
Outras Receitas Correntes	R$ 42.000,00
Total Receitas Correntes	R$ 33.491.000,00
Alienação de Bens	R$ 54.000,00
Total de Receitas Prevista 2018	R$33.545.000,00

As despesas estão estimadas por órgão, ficando com seguinte composição:

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)	**1.250.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	1.340.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL (O. F.)	**827.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	309.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	98.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	273.000,00
CONTRALADORIA INTERNA	55.000,00
CHEFIA DE GABINETE	92.000,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA (O. F.)	**2.679.600,00**
DIVISÃO DE COMPRAS	146.600,00
DIVISÃO DA CONTABILIDADE	399.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2.140.000,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (O. F.)	**115.000,00**
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	115.000,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (O. F.)	5.266.290,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	3.442.290,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.824.000,00
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE (O. F.)	5.280.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.866.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.138.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	1.100.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	155.000,00
DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	21.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)	7.417.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	651.000,00
DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	6.662.000,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	104.000,00
08 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (O. S. S.)	2.122.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	1.702.000,00
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	118.000,00
DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	302.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)	8.169.050,00
DIVISÃO DE CULTURA	168.000,00
DIVISÃO PEDAGÓGICA	8.001.050,00
10 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO (O. F.)	329.000,00
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	86.000,00
DIVISAO DE ESPORTE	161.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	56.000,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	26.000,00

Os programas são os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	**Nome**
001	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
024	Programa de Planejamento e Orçamento Municipal
003	Programas de Serviços Administrativos
020	Programa de Apoio a Comunicação
023	Programa de Serviços Fazendário
022	Programa de Controle de Frota e Almoxarifado
018	Programa de Apoio e Amparo da Criança e Adolescente
008	Execução e Ações de Assistência Social
021	Programa de Apoio ao Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS)

007	Assistência na Atenção Básica de Saúde
016	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
017	Programa de Vigilância e Epidemiologia
009	Programa de Apoio ao Ensino Fundamenta
010	Programa de Apoio ao Ensino Infantil
011	Programa de Apoio ao Ensino Especial
012	Programa de Promoção Cultural
005	Programa de Serviços Urbanos
006	Programa à Agropecuário Meio Ambiente
015	Apoio a Indústria, Comércio e Serviços.
004	Programa de Serviço Rodoviário Municipal
013	Apoio ao Esporte

Despesa por Categoria Econômica

Código	**Especificação**	**Valor R$**
3.100.00	Pessoal e Encargos Social	17.945.950,00
3.200.00	Juros e Encargos da Dívida	429.000,00
3.300.00	Outras Despesas Correntes	13.966.050,00
4.400.00	Investimento	508.000,00
4.600.00	Amortização da Dívida/ Refinanciamento da Dívida	696.000,00
TOTAL		**33.545.000,00**

Receitas e Despesas por fonte de Recursos

Fonte	**Especificação**	**VALOR R$**	**VALOR R$**
000	Recursos Ordinários Livres	14.800.820,00	13.460.820,00
001	Recursos do Tesouro (descentralizado)	0,00	1.340.000,00
101	Fundeb 60%	3.467.750,00	3.467.750,00
102	Fundeb 40%	1.151.250,00	1.151.250,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDFEB	1.046.700,00	1.046.700,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	679.350,00	679.350,00
105	Alienação de Bens da Educação	2.000,00	2.000,00
107	Salário Educação	441.000,00	441.000,00
111	Merenda Escolar Pnae	153.000,00	153.000,00
116	FNDE/MDE PNATE FEDERAL	76.000,00	76.000,00
126	Transporte SEED PNTE	144.000,00	144.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00- 15%)	3.436.060,00	3.436.060,00
494	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.715.000,00	3.715.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	60.000,00	60.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciária	3.112.000,00	3.112.000,00
507	Cosip Constituição de Iluminação Pública Art. 149-A CF	430.000,00	430.000,00
510	Taxa- Exercício do Poder de Polícia	131.070,00	131.070,00
511	Taxa- Prestação de Serviços	251.000,00	251.000,00
512	CIDE (Lei10888/04 art. 1ºB)	28.000,00	28.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000,00	32.000,00
738	FNAS IGD	3.000,00	3.000,00
801	Repasse FNAS Federal Custeio	18.000,00	18.000,00
802	Repasse GSU Estadual	9.000,00	9.000,00
806	Repasse Estadual Consamu	143.000,00	143.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básca (AUAS)	153.000,00	153.000,00
936	Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS)	24.000,00	24.000,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Médica Complexidade	3.000,00	3.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa e Cadastro único- Portaria	35.000,00	35.000,00
TOTAL		**33.545.000,00**	**33.545.000,00**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Orçamento Fiscal está fixado em.....R$ 24.005.940,00
Orçamento da Seguridade Social em.....R$ 9.539.060,00
TOTAL.....R$ 33.545.000,00

DEMONSTRATRIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS 04 (QUATRO) EXERCÍCIOS ANTERIORES.

EXECUTIVO			
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESAS	DIFERENÇA
2014	24.432.922,08	22.564.891,62	1.868.030,46
2015	26.548.697,35	24.694.551,43	1.854.145,92
2016	29.147.521,75	28.566.663,08	580.858,67
2017	26.724.504,87	28.592.978,98	-1.868.474,11
LEGISLATIVO			
2014		828.537,23	
2015		959.995,72	
2016		1.022.998,73	
2017		1.101.613,00	

O relatório será publicado no diário oficial e na transparência do Município Visando dar cumprimento as disposições legais, a administração já convocou através do Edital nº 005/18, toda a população para a realização da Audiência Pública para as 13h30min do dia 27 de setembro de 2018.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Finanças para atender as exigências legais, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados, sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que os valores estimados da receita e fixados da despesa foram com base conservadora, com grande possibilidade de ser atingidas.

Não foram previsto valores de Operações de Crédito e Transferências Voluntárias, os quais serão abertos no orçamento anual de 2019, por créditos suplementares ou especiais, assim que esta situação ocorrer.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DBA22F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2966/2018.

PORTARIA Nº 2966/2018.

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013, 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE de APOIO A EUCAÇÃO apoio a educação					
Auxiliar de educação Infantil					
MARILVANI DA SILVA	13/10/2017	B	02	C	02

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:654F7275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 034/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2018 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 21.344.856/0001-54

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Unid.	Carreta basculante hidráulica dois eixos, em aço nova, com pneus novos para acoplar em trator; capacidade mínima de 5 toneladas. Frete CIF.	Metalfreitas	R$ 11.995,00	R$ 71.970,00
02	01	Unid.	Grade niveladora nova, com pneus novos, mínimo de 36 discos de no mínimo 18 polegadas, com mancais à óleo. Frete CIF.	Metalfreitas	R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
Valor Total						R$ 87.330,00

Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO ME
CNPJ/N°: 03.138.598/0001-78

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Colhedora de forragens com acionamento tratorizado nova, com no mínimo quatro rolos recolhedores, mínimo de 12 facas picadeiras, produção mínima de 25 toneladas por hora, com tamanho de picagem de 2 a 36 mm, potência TDP de no mínimo 50 cv. Frete CIF.	Cremasco/ Custom	R$ 16.870,00	R$ 16.870,00
Valor Total						R$ 16.870,00

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ/N°: 17.542.364/0001-04

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Tanque resfriador de leite horizontal novo em aço inoxidável AISI 304, com programador de limpeza automático; capacidade mínima de 6.000 litros; com no mínimo 2 ordenhas, motor com potência mínima de 4 cv; instalação inclusa. Frete CIF.	Resfriel	R$ 41.900,00	R$ 41.900,00
Valor Total						R$ 41.900,00

Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/N°: 05.043.720/0001-58

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Escarificador de solo novo, com no mínimo 5 hastes, com pneus novos, disco de corte, rolo e desarme automático. Frete CIF.	KLR KOHLER	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00
Valor Total						R$ 24.600,00

Valor Total do Homologado: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 047/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 034/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEA53A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 116/2018
Pregão Eletrônico nº 081/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo um CAMINHÃO CHASSI 4X2. Projeto 31 Paranacidade.

Fornecedor: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/N°: 26.596.727/0001-58

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Aquisição de Equipamento rodoviário sendo um CAMINHÃO CHASSI 4x2 fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), com potência mínima efetiva de 185 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	FORD	R$209.000,00	R$209.000,00
Valor Total						R$209.000,00
Valor Total do Pregão: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)						

Califórnia, 14/09/2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F4F48F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 27/2018 POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER			**CNPJ: 04.624.553/0001-76**		**LTDA Telefone: 4136281791**			**Status:Habilitado**	240.139,95	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.042,50	
001	187	Aditivo para radiador - litro	FRS	75,00	Classificado	RADIEX		13,90	1.042,50	*
Lote 002 - Lote 002									324,00	
001	18776	Água para bateria	FRS	45,00	Classificado	DOUPRAH		7,20	324,00	*
Lote 003 - Lote 003									585,00	
001	16554	Desingripante	FRS	75,00	Classificado	M500		7,80	585,00	*
Lote 006 - Lote 006									117,00	
001	17196	Filtro ar condicionado caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - ACP 967	UN	3,00	Classificado	TECFIL		39,00	117,00	*
Lote 007 - Lote 007									339,60	
001	18744	Filtro ar ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009- ARL 5137	UN	4,00	Classificado	TECFIL		84,90	339,60	*
Lote 008 - Lote 008									310,00	
001	18747	Filtro ar ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - ARL 5139	UN	4,00	Classificado	TECFIL		77,50	310,00	*
Lote 009 - Lote 009									88,00	
001	218	Filtro ar ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 - ARL 6091...	UN	4,00	Classificado	TECFIL		22,00	88,00	*
Lote 010 - Lote 010									265,50	
001	18723	Filtro ar caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D - AP 7998	UN	3,00	Classificado	TECFIL		88,50	265,50	*
Lote 011 - Lote 011									240,00	
001	18660	Filtro ar condicionado caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - ACP 967	UN	3,00	Classificado	TECFIL		80,00	240,00	*
Lote 012 - Lote 012									180,00	
001	18764	Filtro ar condicionado fiat uno mille economy- motor 1.0- ano 2009 - ACP 906	UN	9,00	Classificado	TECFIL		20,00	180,00	*
Lote 013 - Lote 013									69,00	
001	18771	Filtro ar condicionado gol - motor 1.6 - ano 2006- ACP305	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,00	69,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									69,00	
001	18757	Filtro ar condicionado gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - ACP 305	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,00	69,00	*
Lote 015 - Lote 015									140,00	
001	17148	Filtro ar condicionado motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- moto caterpillar - 7342-510	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		70,00	140,00	*
Lote 016 - Lote 016									75,00	
001	20001	Filtro ar condicionado para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - ACP 105	UN	3,00	Classificado	TECFIL		25,00	75,00	*
Lote 017 - Lote 017									70,50	
001	20002	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2009 - ACP 554	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,50	70,50	*
Lote 018 - Lote 018									70,50	
001	20004	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016 - ACP 554	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,50	70,50	*
Lote 019 - Lote 019									70,50	
001	20003	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - ACP 554	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,50	70,50	*
Lote 020 - Lote 020									66,00	
001	20005	Filtro ar condicionado para ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 ACP 305	UN	3,00	Classificado	TECFIL		22,00	66,00	*
Lote 021 - Lote 021									144,00	
001	20006	Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor MB eletronico 286 CV - ACP 603	UN	3,00	Classificado	TECFIL		48,00	144,00	*
Lote 022 - Lote 022									337,00	
001	20007	Filtro ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo 14506997	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		168,50	337,00	*
Lote 023 - Lote 023									382,50	
001	18717	Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 - ACP 131	UN	15,00	Classificado	TECFIL		25,50	382,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									75,00	
001	20008	Filtro ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 ACP 105	UN	3,00	Classificado	TECFIL		25,00	75,00	*
Lote 025 - Lote 025									60,00	
001	199	Filtro ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6- ACP103	UN	3,00	Classificado	TECFIL		20,00	60,00	*
Lote 026 - Lote 026									61,50	
001	20010	Filtro ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 ACP 906	UN	3,00	Classificado	TECFIL		20,50	61,50	*
Lote 027 - Lote 027									79,50	
001	18699	Filtro ar condicionado para gol power motor 1.6 ano 2005 - ACP305	UN	3,00	Classificado	TECFIL		26,50	79,50	*

Lote 028 - Lote 028									276,00	
001	18721	Filtro ar condicionado para mb sprinter 313 cdi motor 2.5 ano 2006 - ACP 600	UN	6,00	Classificado	TECFIL		46,00	276,00	*
Lote 029 - Lote 029									77,70	
001	20011	Filtro ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016 - ACP 550	UN	3,00	Classificado	TECFIL		25,90	77,70	*
Lote 030 - Lote 030									87,00	
001	18703	Filtro ar condicionado para renault kangoo motor 1.6 ano 2012 - ACP553	UN	3,00	Classificado	TECFIL		29,00	87,00	*
Lote 031 - Lote 031									90,00	
001	18710	Filtro ar condicionado para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - ACP559	UN	3,00	Classificado	TECFIL		30,00	90,00	*
Lote 032 - Lote 032									267,60	
001	18739	Filtro ar fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - ARS 1013	UN	4,00	Classificado	TECFIL		66,90	267,60	*
Lote 035 - Lote 035									264,00	
001	12011	Filtro ar para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005- ARS1013	UN	4,00	Classificado	TECFIL		66,00	264,00	*
Lote 036 - Lote 036									310,00	
001	18742	Filtro ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016- ARL 5139	UN	4,00	Classificado	TECFIL		77,50	310,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 037 - Lote 037									960,00	
001	18716	Filtro ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016 - ARS1029	UN	24,00	Classificado	TECFIL		40,00	960,00	*
Lote 038 - Lote 038									98,40	
001	20018	Filtro ar para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - ARL 4152	UN	4,00	Classificado	TECFIL		24,60	98,40	*
Lote 039 - Lote 039									252,00	
001	18713	Filtro ar para fiat uno mille econ. Motor 1.0 ano 2009 - ARL4147	UN	12,00	Classificado	TECFIL		21,00	252,00	*
Lote 040 - Lote 040									104,00	
001	20012	Filtro ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - ARL 4152	UN	4,00	Classificado	TECFIL		26,00	104,00	*
Lote 041 - Lote 041									103,20	
001	1773	Filtro ar para GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - ARL 8838	UN	3,00	Classificado	TECFIL		34,40	103,20	*
Lote 042 - Lote 042									82,00	
001	18770	Filtro ar para gol - motor 1.6 - ano 2006 - ARL 6091	UN	4,00	Classificado	TECFIL		20,50	82,00	*
Lote 043 - Lote 043									82,00	
001	18756	Filtro ar para gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - ARL 6091	UN	4,00	Classificado	TECFIL		20,50	82,00	*
Lote 044 - Lote 044									94,00	
001	18698	Filtro ar para gol power motor 1.6 ano 2005 - ARL6091	UN	4,00	Classificado	TECFIL		23,50	94,00	*
Lote 045 - Lote 045									234,00	
001	18685	Filtro ar para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 ARS 8234	UN	3,00	Classificado	TECFIL		78,00	234,00	*
Lote 046 - Lote 046									225,00	
001	18673	Filtro ar para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - arf3003 - asr 203	UN	3,00	Classificado	TECFIL		75,00	225,00	*
Lote 047 - Lote 047									540,00	
001	18681	Filtro ar para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - ap7998	UN	6,00	Classificado	TECFIL		90,00	540,00	*
Lote 048 - Lote 048									240,00	
001	18653	Filtro ar para onibus mb motor of 1313 (130 cv) ano 1985 - ap9834	UN	3,00	Classificado	TECFIL		80,00	240,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									228,00	
001	18649	Filtro ar para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - ap9834	UN	3,00	Classificado	TECFIL		76,00	228,00	*
Lote 050 - Lote 050									948,00	
001	18661	Filtro ar para onibus scânia motor F113 hl (220 cv) ano 1997- AP4650	UN	6,00	Classificado	TECFIL		158,00	948,00	*
Lote 051 - Lote 051									831,00	
001	18665	Filtro ar para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - AP5773	UN	3,00	Classificado	TECFIL		277,00	831,00	*
Lote 052 - Lote 052									576,00	
001	18669	Filtro ar para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - AP5569	UN	3,00	Classificado	TECFIL		192,00	576,00	*
Lote 053 - Lote 053									732,00	
001	18689	Filtro ar para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - ARS9839	UN	6,00	Classificado	TECFIL		122,00	732,00	*
Lote 054 - Lote 054									60,00	
001	215	Filtro ar para para VW gol - ano 2006 - motor 1.6 - ARL 6091	UN	3,00	Classificado	TECFIL		20,00	60,00	*
Lote 055 - Lote 055									216,00	
001	18702	Filtro ar para renault kangoo motor 1.6 ano 2012 - ART5051	UN	4,00	Classificado	TECFIL		54,00	216,00	*
Lote 056 - Lote 056									224,00	
001	18709	Filtro ar para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - ART5051	UN	4,00	Classificado	TECFIL		56,00	224,00	*
Lote 057 - Lote 057									464,00	
001	10512	Filtro ar para sprinter m. bens 313 CDI - motor 2.5 - ano 2006- ARL 5310	UN	8,00	Classificado	TECFIL		58,00	464,00	*
Lote 058 - Lote 058									64,20	
001	15176	Filtro ar para VW parati - ano 1994 - motor 1.8 AR9620	UN	3,00	Classificado	TECFIL		21,40	64,20	*
Lote 060 - Lote 060									129,00	
001	18745	Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009 - PC 947	UN	3,00	Classificado	TECFIL		43,00	129,00	*
Lote 061 - Lote 061									135,00	
001	18748	Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - PC 947	UN	3,00	Classificado	TECFIL		45,00	135,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 062 - Lote 062									135,00	
001	18743	Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016 - PC 947	UN	3,00	Classificado	TECFIL		45,00	135,00	*
Lote 063 - Lote 063									58,50	
001	18750	Filtro combustivel ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 - GI 08/1	UN	3,00	Classificado	TECFIL		19,50	58,50	*
Lote 064 - Lote 064									120,00	
001	18740	Filtro combustivel fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - PSC 496	UN	3,00	Classificado	TECFIL		40,00	120,00	*
Lote 065 - Lote 065									162,00	
001	18765	Filtro combustivel fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2009 - GI 40/7	UN	9,00	Classificado	TECFIL		18,00	162,00	*
Lote 066 - Lote 066									56,70	
001	18775	Filtro combustivel fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013- GI 04/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		18,90	56,70	*
Lote 067 - Lote 067									57,00	

001	18734	Filtro combustivel fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - GI 04/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		19,00	57,00	*
Lote 068 - Lote 068									69,00	
001	20023	Filtro combustivel p/fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - GI 04/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,00	69,00	*
Lote 069 - Lote 069									120,00	
001	18753	Filtro combustivel para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - PSC 496	UN	3,00	Classificado	TECFIL		40,00	120,00	*
Lote 070 - Lote 070									258,70	
001	18718	Filtro combustivel para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016-GI04/7	UN	13,00	Classificado	TECFIL		19,90	258,70	*
Lote 071 - Lote 071									57,00	
001	20013	Filtro combustivel para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - GI04/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		19,00	57,00	*
Lote 072 - Lote 072									75,00	
001	1763	Filtro combustivel para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - GI 41	UN	3,00	Classificado	TECFIL		25,00	75,00	*
Lote 073 - Lote 073									84,00	
001	1771	Filtro combustivel para GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - GI 11	UN	3,00	Classificado	TECFIL		28,00	84,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 074 - Lote 074									292,00	
001	17175	Filtro da transmissão - trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere - RE 59754	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		73,00	292,00	*
Lote 075 - Lote 075									1.020,00	
001	17181	Filtro da transmissão motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - P 764729	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		255,00	1.020,00	*
Lote 076 - Lote 076									1.476,00	
001	17146	Filtro da transmissão motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar - 3258-510 FI	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		369,00	1.476,00	*
Lote 077 - Lote 077									684,00	
001	13932	Filtro da transmissão pá carregadeira 12B New holland ano 2009 - motor MWM - 79104646	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		171,00	684,00	*
Lote 078 - Lote 078									538,00	
001	18559	Filtro da transmissão para retroescavadeira yto wz 3025 - ano 2009- motor mwm - P 1793332	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		134,50	538,00	*
Lote 079 - Lote 079									199,50	
001	15715	Filtro de ar caminhão puma - ano 1981 - motor agrale - AP 7108	UN	3,00	Classificado	TECFIL		66,50	199,50	*
Lote 080 - Lote 080									64,50	
001	15725	Filtro de ar fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - ARL 4150	UN	3,00	Classificado	TECFIL		21,50	64,50	*
Lote 081 - Lote 081									138,00	
001	206 Filtro ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - ARL 4150...		UN	4,00	Classificado	TECFIL		34,50	138,00	*
Lote 082 - Lote 082									1.071,00	
001	17170	Filtro de ar primário - trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere - AL 172780	UN	3,00	Classificado	TECFIL		357,00	1.071,00	*
Lote 083 - Lote 083									738,00	
001	17190	Filtro de ar primário caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico - 290 CV - ARS 5376	UN	3,00	Classificado	TECFIL		246,00	738,00	*
Lote 084 - Lote 084									492,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17215	Filtro de ar primário caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - ARS 9837	UN	3,00	Classificado	TECFIL		164,00	492,00	*
Lote 085 - Lote 085									372,00	
001	17197	Filtro de ar primário caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV - ARS 9839	UN	3,00	Classificado	TECFIL		124,00	372,00	*
Lote 086 - Lote 086									447,00	
001	17149	Filtro de ar primário escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 11110283	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		149,00	447,00	*
Lote 087 - Lote 087									657,00	
001	1779	Filtro ar primário motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar - 1054-510 FY	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		219,00	657,00	*
Lote 088 - Lote 088									984,00	
001	17136	Filtro de ar primário motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns - 71107208	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		328,00	984,00	*
Lote 089 - Lote 089									250,50	
001	17164	Filtro de ar primário pá carregadeira N.Holland 12B -- ano 2009 - motor mwm - AP 9834	UN	3,00	Classificado	TECFIL		83,50	250,50	*
Lote 090 - Lote 090									354,00	
001	16555	Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm - ASR 837	UN	3,00	Classificado	TECFIL		118,00	354,00	*
Lote 091 - Lote 091									232,00	
001	1774	Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - 1930605	UN	2,00	Classificado	TECFIL		116,00	232,00	*
Lote 092 - Lote 092									822,00	
001	17157	Filtro de ar primário retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar - 2629786	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		274,00	822,00	*
Lote 093 - Lote 093									504,00	
001	15717	Filtro de ar primário retroescavadeira YTO WZ 3025- ano 2009 - motor mwm - OP766212	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		168,00	504,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 094 - Lote 094									208,50	
001	17205	Filtro de ar primário trator masseyferguson 5290 - ano 1997- motor perkins - AP 7108	UN	3,00	Classificado	TECFIL		69,50	208,50	*
Lote 095 - Lote 095									600,00	
001	17171	Filtro de ar secundário - trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere - AL 150228	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		200,00	600,00	*
Lote 096 - Lote 096									330,00	
001	17191	Filtro de ar secundário caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - ASR 376	UN	3,00	Classificado	TECFIL		110,00	330,00	*
Lote 097 - Lote 097									288,00	
001	17216	Filtro de ar secundário caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - ASR 837	UN	3,00	Classificado	TECFIL		96,00	288,00	*
Lote 098 - Lote 098									247,50	
001	17132	Filtro de ar secundário caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM - ARS 9838	UN	3,00	Classificado	TECFIL		82,50	247,50	*
Lote 099 - Lote 099									174,00	

001	17198	Filtro de ar secundário caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV - ASR 839	UN	3,00	Classificado	TECFIL		58,00	174,00	*
Lote 100 - Lote 100									342,00	
001	17150	Filtro de ar secundário escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 11110284	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		114,00	342,00	*
Lote 101 - Lote 101									447,00	
001	18678	Filtro de ar secundário motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar - 1054-510SE	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		149,00	447,00	*
Lote 102 - Lote 102									303,00	
001	17137	Filtro de ar secundário motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns - 7107209	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		101,00	303,00	*
Lote 103 - Lote 103									125,01	
001	17165	Filtro de ar secundário pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 - motor mwm - AS 820	UN	3,00	Classificado	TECFIL		41,67	125,01	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 107 - Lote 107									150,00	
001	17206	Filtro de ar secundário trator masseyferguson 5290 - ano 1997- motor perkins - AS 805	UN	3,00	Classificado	TECFIL		50,00	150,00	*
Lote 108 - Lote 108									71,10	
001	18772	Filtro de combustível gol - motor 1.6 - ano 2006 - GI 2/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,70	71,10	*
Lote 109 - Lote 109									71,70	
001	1780	Filtro de combustível gol 1.6 VW - ano 2006 - GI 12/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		23,90	71,70	*
Lote 110 - Lote 110									65,70	
001	18758	Filtro de combustível gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - GI 8/1	UN	3,00	Classificado	TECFIL		21,90	65,70	*
Lote 111 - Lote 111									61,50	
001	18768	Filtro de combustível kombi - motor 1.6 - ano 2012 - GI 50/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		20,50	61,50	*
Lote 112 - Lote 112									82,50	
001	20019	Filtro de combustível para gol power - motor 1.6 - ano 2005 -	UN	3,00	Classificado	TECFIL		27,50	82,50	*
Lote 113 - Lote 113									592,02	
001	18722	Filtro de combustível para mb sprinter 313 cdi motor 2.5 ano 2006- PSC881	UN	6,00	Classificado	TECFIL		98,67	592,02	*
Lote 114 - Lote 114									74,70	
001	20020	Filtro de combustível para renault kangoo - motor 1.6 - ano 2012	UN	3,00	Classificado	TECFIL		24,90	74,70	*
Lote 115 - Lote 115									74,70	
001	20021	Filtro de combustível para renault sandero - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		24,90	74,70	*
Lote 116 - Lote 116									52,50	
001	209	Filtro de combustível para VW parati - ano 1994 - motor 1.8-AG68	UN	3,00	Classificado	TECFIL		17,50	52,50	*
Lote 117 - Lote 117									62,70	
001	18737	Filtro de combustivel renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016- GI 50/7	UN	3,00	Classificado	TECFIL		20,90	62,70	*
Lote 118 - Lote 118									441,00	
001	17194	Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - PSC 75	UN	6,00	Classificado	TECFIL		73,50	441,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 119 - Lote 119									497,40	
001	17219	Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PEC 3024	UN	6,00	Classificado	TECFIL		82,90	497,40	*
Lote 120 - Lote 120									122,40	
001	17213	Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987- motor608D - FC 164	UN	6,00	Classificado	TECFIL		20,40	122,40	*
Lote 121 - Lote 121									408,00	
001	17201	Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV - PSC 75	UN	6,00	Classificado	TECFIL		68,00	408,00	*
Lote 122 - Lote 122									52,50	
001	15776	Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale - FC 161	UN	3,00	Classificado	TECFIL		17,50	52,50	*
Lote 124 - Lote 124									390,00	
001	18657	Filtro diesel micro volare - motor V8 L (115CV) - ano 2008 - PSD 530/1 - PSL 460/1	UN	6,00	Classificado	TECFIL		65,00	390,00	*
Lote 125 - Lote 125									744,00	
001	17145	Filtro diesel motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar 1R - 0749	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		124,00	744,00	*
Lote 126 - Lote 126									912,00	
001	17167	Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009- motor mwm - PSC 161	UN	12,00	Classificado	TECFIL		76,00	912,00	*
Lote 127 - Lote 127									123,00	
001	15779	Filtro diesel pá carregadeira New H. 12B FC 161	UN	6,00	Classificado	TECFIL		20,50	123,00	*
Lote 128 - Lote 128									345,00	
001	20014	Filtro diesel para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM -530/1	UN	6,00	Classificado	TECFIL		57,50	345,00	*
Lote 129 - Lote 129									330,00	
001	18687	Filtro diesel para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSD 455 - PSC 493	UN	6,00	Classificado	TECFIL		55,00	330,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 130 - Lote 130									726,00	
001	18683	Filtro diesel para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - psc491	UN	12,00	Classificado	TECFIL		60,50	726,00	*
Lote 131 - Lote 131									980,00	
001	17139	Filtro diesel para motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns - 71104207	UN	10,00	Classificado	DONALDSON		98,00	980,00	*
Lote 133 - Lote 133									126,00	
001	18651	Filtro diesel para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - fc165	UN	6,00	Classificado	TECFIL		21,00	126,00	*
Lote 134 - Lote 134									210,00	
001	15761	Filtro diesel para onibus scania - motor R93 (220CV) - ano 1998- PSC84	UN	6,00	Classificado	TECFIL		35,00	210,00	*
Lote 135 - Lote 135									288,00	
001	18659	Filtro diesel para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSC 73/1	UN	12,00	Classificado	TECFIL		24,00	288,00	*
Lote 136 - Lote 136									147,00	
001	18671	Filtro diesel para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - psc72/2	UN	6,00	Classificado	TECFIL		24,50	147,00	*
Lote 137 - Lote 137									291,00	
001	15778	Filtro diesel para retroescavadeira YTO WZ 3025- ano 2009 - motor mwm - PSC 496	UN	6,00	Classificado	TECFIL		48,50	291,00	*
Lote 138 - Lote 138									294,00	

001	17161	Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar 15612000	UN	6,00	Classificado	TECFIL		49,00	294,00	*
Lote 139 - Lote 139									306,00	
001	17173	Filtro diesel separador água - trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere - PSD 530/1	UN	6,00	Classificado	TECFIL		51,00	306,00	*
Lote 140 - Lote 140									690,00	
001	17193	Filtro diesel separador água caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - PSA 761	UN	6,00	Classificado	PARKER		115,00	690,00	*
Lote 141 - Lote 141									570,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17218	Filtro diesel separador água caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		95,00	570,00	*
Lote 142 - Lote 142									291,00	
001	17134	Filtro diesel separador água caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm - 530/1	UN	6,00	Classificado	TECFIL		48,50	291,00	*
Lote 143 - Lote 143									636,00	
001	17200	Filtro diesel separador água caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		106,00	636,00	*
Lote 144 - Lote 144									1.338,00	
001	17152	Filtro diesel separador água escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 11110668	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		223,00	1.338,00	*
Lote 145 - Lote 145									630,00	
001	17138	Filtro diesel separador água motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - HDF 496	UN	10,00	Classificado	TECFIL		63,00	630,00	*
Lote 147 - Lote 147									1.374,00	
001	17160	Filtro diesel separador água retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar - 3619554	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		229,00	1.374,00	*
Lote 148 - Lote 148									408,00	
001	17208	Filtro diesel separador água trator masseyferguson 5290 - ano 1997- motor perkins - PSD 504	UN	6,00	Classificado	TECFIL		68,00	408,00	*
Lote 149 - Lote 149									414,00	
001	18561	Filtro diesel separador de água para retroescavadeira yto wz 3025- ano 2009 - motor mwm - PSD 964	UN	6,00	Classificado	TECFIL		69,00	414,00	*
Lote 150 - Lote 150									948,00	
001	16569	Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere - RE 62419	UN	6,00	Classificado	TECFIL		158,00	948,00	*
Lote 151 - Lote 151									95,40	
001	17209	Filtro diesel trator masseyferguson 5290 - ano 1997- motor perkins - PC 2/155	UN	6,00	Classificado	TECFIL		15,90	95,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 152 - Lote 152									114,00	
001	15772	Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco- PSD496	UN	3,00	Classificado	TECFIL		38,00	114,00	*
Lote 153 - Lote 153									33,00	
001	18688	Filtro direção hidr. Para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155cv) ano 2009 - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		16,50	33,00	*
Lote 154 - Lote 154									49,50	
001	17195	Filtro direção hidraulica caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - PH 346	UN	3,00	Classificado	TECFIL		16,50	49,50	*
Lote 155 - Lote 155									46,50	
001	17220	Filtro direção hidraulica caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PH 346	UN	3,00	Classificado	TECFIL		15,50	46,50	*
Lote 156 - Lote 156									31,00	
001	17214	Filtro direção hidraulica caminhão 708 E - ano 1987- motor608D - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		15,50	31,00	*
Lote 157 - Lote 157									35,00	
001	17135	Filtro direção hidraulica caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		17,50	35,00	*
Lote 158 - Lote 158									33,00	
001	18676	Filtro direção hidraulica para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		16,50	33,00	*
Lote 159 - Lote 159									66,00	
001	18684	Filtro direção hidraulica para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 PH 346	UN	4,00	Classificado	TECFIL		16,50	66,00	*
Lote 160 - Lote 160									50,00	
001	18656	Filtro direção hidraulica para onibus mb motor of 1313 (130 cv) ano 1985 - PH346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		25,00	50,00	*
Lote 161 - Lote 161									66,00	
001	18664	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PH 346	UN	4,00	Classificado	TECFIL		16,50	66,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 162 - Lote 162									33,00	
001	18668	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - ph 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		16,50	33,00	*
Lote 163 - Lote 163									33,00	
001	18672	Filtro direção hidraulica para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		16,50	33,00	*
Lote 164 - Lote 164									66,00	
001	18692	Filtro direção hidraulica para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano2014 - PH 346	UN	4,00	Classificado	TECFIL		16,50	66,00	*
Lote 165 - Lote 165									33,00	
001	18652	Filtro direção hidraulica para para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PH 346	UN	2,00	Classificado	TECFIL		16,50	33,00	*
Lote 166 - Lote 166									876,00	
001	17176	Filtro hidraulico - trator john deere 6110E - ano 2013 - RE 59764	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		219,00	876,00	*
Lote 167 - Lote 167									99,00	
001	17202	Filtro hidraulico caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV - PH 346	UN	6,00	Classificado	TECFIL		16,50	99,00	*
Lote 168 - Lote 168									996,00	
001	17155	Filtro hidraulico escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 14509379	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		249,00	996,00	*
Lote 169 - Lote 169									912,00	

001	17147	Filtro hidraulico motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar 1R - 0774	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		228,00	912,00	*
Lote 173 - Lote 173									276,00	
001	17163	Filtro hidraulico retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar - 4476968	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,00	276,00	*
Lote 175 - Lote 175									222,00	
001	18732	Filtro hidraulico trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - EFH 105	UN	3,00	Classificado	TECFIL		74,00	222,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 176 - Lote 176									420,00	
001	15750	Filtro lubrificante ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - PS 156	UN	6,00	Classificado	TECFIL		70,00	420,00	*
Lote 177 - Lote 177									300,00	
001	18741	Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016 - PEL 675	UN	6,00	Classificado	TECFIL		50,00	300,00	*
Lote 178 - Lote 178									238,02	
001	15193	Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009 - PEL 312	UN	6,00	Classificado	TECFIL		39,67	238,02	*
Lote 179 - Lote 179									300,00	
001	18746	Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - PEL 675	UN	6,00	Classificado	TECFIL		50,00	300,00	*
Lote 180 - Lote 180									124,20	
001	18749	Filtro lubrificante ambulância saveiro - motor 1.6 -- ano 2003 - PSL 562	UN	6,00	Classificado	TECFIL		20,70	124,20	*
Lote 181 - Lote 181									636,00	
001	17192	Filtro lubrificante caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - PSL 283	UN	6,00	Classificado	TECFIL		106,00	636,00	*
Lote 182 - Lote 182									348,00	
001	17217	Filtro lubrificante caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PEL 2002	UN	6,00	Classificado	TECFIL		58,00	348,00	*
Lote 183 - Lote 183									97,00	
001	17212	Filtro lubrificante caminhão 708 E - ano 1987- motor608D - PL 364	UN	4,00	Classificado	TECFIL		24,25	97,00	*
Lote 184 - Lote 184									247,50	
001	17133	Filtro lubrificante caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm - PSL 339	UN	6,00	Classificado	TECFIL		41,25	247,50	*
Lote 185 - Lote 185									642,00	
001	18696	Filtro lubrificante caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - PSL 283	UN	6,00	Classificado	TECFIL		107,00	642,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 186 - Lote 186									82,50	
001	15739	Filtro lubrificante caminhão puma - ano 1981- motor agrale - PSL 123	UN	3,00	Classificado	TECFIL		27,50	82,50	*
Lote 187 - Lote 187									516,00	
001	17151	Filtro lubrificante escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 11708550	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		86,00	516,00	*
Lote 188 - Lote 188									426,00	
001	18738	Filtro lubrificante fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - PSL 156	UN	6,00	Classificado	TECFIL		71,00	426,00	*
Lote 189 - Lote 189									122,40	
001	18773	Filtro lubrificante fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013- PSL 55	UN	6,00	Classificado	TECFIL		20,40	122,40	*
Lote 190 - Lote 190									385,20	
001	18754	Filtro lubrificante fiat uno mille economy- motor 1.0- ano 2009 - PSL 47	UN	18,00	Classificado	TECFIL		21,40	385,20	*
Lote 191 - Lote 191									131,40	
001	18733	Filtro lubrificante fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - PSL 55	UN	6,00	Classificado	TECFIL		21,90	131,40	*
Lote 192 - Lote 192									78,00	
001	18724	Filtro lubrificante GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - PSL 620	UN	3,00	Classificado	TECFIL		26,00	78,00	*
Lote 193 - Lote 193									137,40	
001	18769	Filtro lubrificante gol - motor 1.6 - ano 2006 - PSL 562	UN	6,00	Classificado	TECFIL		22,90	137,40	*
Lote 194 - Lote 194									140,40	
001	18755	Filtro lubrificante gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - PSL 560	UN	6,00	Classificado	TECFIL		23,40	140,40	*
Lote 195 - Lote 195									129,00	
001	18766	Filtro lubrificante kombi - motor 1.6 - ano 2012 - PSL 560	UN	6,00	Classificado	TECFIL		21,50	129,00	*
Lote 196 - Lote 196									134,00	
001	18777	Filtro lubrificante ônibus MB - motor OF1313(130 CV)- ano 1985 - PL519	UN	4,00	Classificado	TECFIL		33,50	134,00	*
Lote 197 - Lote 197									278,40	
001	17166	Filtro lubrificante pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 - motor mwm - PSL 339	UN	6,00	Classificado	TECFIL		46,40	278,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 198 - Lote 198									171,60	
001	18674	Filtro lubrificante para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PSL 962	UN	4,00	Classificado	TECFIL		42,90	171,60	*
Lote 199 - Lote 199									788,40	
001	18715	Filtro lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016-PSL55	UN	36,00	Classificado	TECFIL		21,90	788,40	*
Lote 200 - Lote 200									141,00	
001	18705	Filtro lubrificante para fiat palio fire motor 1.6 ano 2016 - PSL55	UN	6,00	Classificado	TECFIL		23,50	141,00	*
Lote 201 - Lote 201									150,00	
001	1764	Filtro lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - PSL 55	UN	6,00	Classificado	TECFIL		25,00	150,00	*
Lote 202 - Lote 202									63,00	
001	15726	Filtro lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - PSL 55	UN	3,00	Classificado	TECFIL		21,00	63,00	*
Lote 203 - Lote 203									159,00	
001	18697	Filtro lubrificante para gol power motor 1.6 ano 2005 - PSL562	UN	6,00	Classificado	TECFIL		26,50	159,00	*
Lote 204 - Lote 204									278,40	
001	10514	Filtro lubrificante para MB sprinter 313 CDI - motor 2.5 - ano 2006 - PEL 311	UN	12,00	Classificado	TECFIL		23,20	278,40	*
Lote 205 - Lote 205									306,40	
001	18686	Filtro lubrificante para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSL 655	UN	4,00	Classificado	TECFIL		76,60	306,40	*
Lote 206 - Lote 206									336,00	
001	18682	Filtro lubrificante para micro vw motor 8.120(115 cv)ano 2009 - psl962	UN	8,00	Classificado	TECFIL		42,00	336,00	*

Lote 207 - Lote 207									594,00	
001	17179	Filtro lubrificante para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar - 1348-044	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		99,00	594,00	*
Lote 208 - Lote 208									160,00	
001	18650	Filtro lubrificante para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PL 345	UN	4,00	Classificado	TECFIL		40,00	160,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 209 - Lote 209									228,00	
001	18658	Filtro lubrificante para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSL 171	UN	8,00	Classificado	TECFIL		28,50	228,00	*
Lote 210 - Lote 210									244,00	
001	18666	Filtro lubrificante para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - PSL 174	UN	4,00	Classificado	TECFIL		61,00	244,00	*
Lote 211 - Lote 211									200,00	
001	18670	Filtro lubrificante para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PSL 417	UN	4,00	Classificado	TECFIL		50,00	200,00	*
Lote 212 - Lote 212									348,00	
001	18690	Filtro lubrificante para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 PSL 962	UN	8,00	Classificado	TECFIL		43,50	348,00	*
Lote 213 - Lote 213									59,85	
001	15787	Filtro lubrificante para VW parati - ano 1994 - motor 1.8- PSL562	UN	3,00	Classificado	TECFIL		19,95	59,85	*
Lote 214 - Lote 214									183,00	
001	18735	Filtro lubrificante renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016 - PSL 78	UN	6,00	Classificado	TECFIL		30,50	183,00	*
Lote 215 - Lote 215									197,40	
001	16564	Filtro lubrificante renault kangoo - motor 1.6 - ano 2012- PSL 77	UN	6,00	Classificado	TECFIL		32,90	197,40	*
Lote 216 - Lote 216									187,50	
001	20022	Filtro lubrificante renault sandero - motor 1.0 - ano 2016 - PSL 77	UN	6,00	Classificado	TECFIL		31,25	187,50	*
Lote 217 - Lote 217									359,40	
001	17159	Filtro lubrificante retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar - PL 675	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		59,90	359,40	*
Lote 218 - Lote 218									360,00	
001	15740	Filtro lubrificante retroescavadeira yto wz 3025- ano 2009 - motor mwm - PSL 962	UN	6,00	Classificado	TECFIL		60,00	360,00	*
Lote 219 - Lote 219									375,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	16563	Filtro lubrificante trator john deere 6110 E- ano 2013 - motor john deere - RE 59754	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		62,50	375,00	*
Lote 220 - Lote 220									185,58	
001	17207	Filtro lubrificante trator masseyferguson 5290 - ano 1997- motor perkins - PSL 900	UN	6,00	Classificado	TECFIL		30,93	185,58	*
Lote 221 - Lote 221									193,50	
001	15738	Filtro lubrificante trator new h. TL 90 - ano 2002 - motor iveco PSL 338	UN	3,00	Classificado	TECFIL		64,50	193,50	*
Lote 222 - Lote 222									139,20	
001	217	Filtro lubrificante VW gol - ano 2006 - motor 1.6 - PSL 562...	UN	6,00	Classificado	TECFIL		23,20	139,20	*
Lote 223 - Lote 223									142,20	
001	15727	Filtro separador água para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale-530/1	UN	3,00	Classificado	TECFIL		47,40	142,20	*
Lote 224 - Lote 224									223,50	
001	18547	Filtro separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002- motor iveco - PSD 504	UN	3,00	Classificado	TECFIL		74,50	223,50	*
Lote 225 - Lote 225									279,60	
001	17154	Filtro transmissão escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo - 14524170	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,90	279,60	*
Lote 226 - Lote 226									299,60	
001	18694	Filtro transmissão retroescavadeira CAT 416 E - ano2013 - motor caterpillar - 4476958	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		74,90	299,60	*
Lote 227 - Lote 227									8.400,00	
001	15201	Fluido para freio DOT 3/500ml	UN	600,00	Classificado	VARGA		14,00	8.400,00	*
Lote 228 - Lote 228									16.167,15	
001	18556	Graxa azul - balde 20 kg	BAL	45,00	Classificado	INGRAX		359,27	16.167,15	*
Lote 230 - Lote 230									1.028,37	
001	17230	Intercape - balde 50 litros	BAL	7,00	Classificado	EL QUIMICA		146,91	1.028,37	*

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 231 – Lote 231									19.125,00	
001	18550	Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros	BAL	75,00	Classificado	IPIRANGA		255,00	19.125,00	*
Lote 232 – Lote 232									8.040,00	
001	184	Óleo 2 t 500 ml	FRS	300,00	Classificado	CASTROL		26,80	8.040,00	*
Lote 233 – Lote 233									3.483,00	
001	18554	Óleo 20 W - 50 litros	FRS	225,00	Classificado	IPIRANGA		15,48	3.483,00	*
Lote 235 – Lote 235									12.060,00	
001	15699	Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros	BAL	45,00	Classificado	IPIRANGA		268,00	12.060,00	*
Lote 236 – Lote 236									8.527,50	
001	18553	Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros	BAL	45,00	Classificado	IPIRANGA		189,50	8.527,50	*
Lote 237 – Lote 237									8.625,00	
001	182	Óleo hidráulico p/ direção ATF litro	LT	375,00	Classificado	IPIRANGA		23,00	8.625,00	*
Lote 238 – Lote 238									12.180,15	
001	18549	Óleo isafluido 433 - balde 20 litros	BAL	45,00	Classificado	IPIRANGA		270,67	12.180,15	*
Lote 239 – Lote 239									11.008,80	
001	1811	Óleo SAE W 10 - balde 20 lt	BAL	45,00	Classificado	IPIRANGA		244,64	11.008,80	*
Lote 240 – Lote 240									27.174,00	
001	15696	Óleo SAE W 90 - balde 20 litros	BAL	105,00	Classificado	IPIRANGA		258,80	27.174,00	*
Lote 241 – Lote 241									4.048,50	
001	18555	Óleo sintético - litro	LT	150,00	Classificado	IPIRANGA		26,99	4.048,50	*
Lote 242 – Lote 242									26.325,00	
001	1840	Óleo transmissor SAE 40 CT	UN	75,00	Classificado	IPIRANGA		351,00	26.325,00	*
Lote 243 – Lote 243									3.877,20	
001	17227	Óleo W140 - balde 20 litros	LT	15,00	Classificado	IPIRANGA		258,48	3.877,20	*
Lote 244 – Lote 244									1.521,00	

001	189	Querosene - litro	FRS	150,00	Classificado	AGRICOPEL		10,14	1.521,00	*
Lote 245 – Lote 245									2.703,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18551	Shampú - balde 50 litros	BAL	15,00	Classificado	EL QUIMICA		180,20	2.703,00	*
Lote 246 – Lote 246									2.113,80	
001	190	Silicone para painel em gel	FRS	195,00	Classificado	AROMA CAR		10,84	2.113,80	*
Fornecedor: 26032-1 COMERCIAL PAULUS LTDA EPP			**CNPJ: 17.665.337/0001-10**		**Telefone: 4135375590**		**Status:Habilitado**		4.476,53	
Email: comercialpaulus@hotmail.com										
Lote 004 – Lote 004									1.035,93	
001	193	Estopa de fio - fardo de 30 kg	FA	7,00	Classificado	CP CP		147,99	1.035,93	*
Lote 005 – Lote 005									2.189,70	
001	192	Estopa de pano - fardo de 20 kg	FA	30,00	Classificado	CP CP		72,99	2.189,70	*
Lote 247 – Lote 247									1.250,90	
001	17229	Solupan - balde 50 litros	BAL	7,00	Classificado	Limpril Limpril		178,70	1.250,90	*
VALOR TOTAL :									244.616,48	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FC0F28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO- PREGÃO Nº 28/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 19753-0 RODO SERVICE LTDA			**CNPJ: 00.688.075/0002-98**		**Telefone: 4132632700**		**Status: Classificado**		261.000,00	
Email: rodoservice@rodoservice.com.br										
Lote 001 - Lote 001									261.000,00	
001	20024	Veículo do tipo Micro ônibus, com as seguintes características mínimas	UN	1,00	Classificado	Marcopolo Volare - V8L		261.000,00	261.000,00	*
	Novo, zero km, ano 2018, na cor Branco, completo, com sistema de ar condicionado para motorista e passageiros; com carroceria e chassis integrados; com capacidade para no mínimo 27 passageiros + 01 motorista + 1 auxiliar, total de 29 ocupantes, alavanca de câmbio no painel; direção hidráulica; porta sedan com acionamento a ar externo e interno; motor com no mínimo 04 cilindros e potência mínimo de 150 CV; combustível diesel; injeção eletrônica tipo common rail; computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria 24 volts; tanque de combustível de no mínimo 140 litros de diesel; freios a ar, com tambores nas rodas traseiras; comprimento mínimo de 8.450 mm; largura externa mínima 2.200 mm; entre eixos de no mínimo 4.500 mm; altura interna mínima 1.900 mm; pneus/rodas 215/75 R17,5; porta pacote com iluminacao. Veículo deverá ser entregue plotado, conforme modelo APSUS que segue anexo.									
VALOR TOTAL:						261.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8849B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2018 - POR ITEM

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27954-4 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - -48 ME			**CNPJ:28.650.669/0001**		**Telefone: 4232291442**		**Status: Habilitado**		2.557,00	
Email: contato@ggpel.com.br										
Lote 006 - Lote 006									225,00	
001	19879	Caixa organizadora plastica com pegadores tamanho médio	UN	10,00	Classificado	POLYCART		22,50	225,00	*
Lote 030 - Lote 030									2.200,00	
001	19901	19901 Kit educ economico - matematica 55 itens - 03 abaco aberto (bolinha UN 1,00 Classificado CARIMBRAS 2.200,00 2.200,00 * em mdf) 06 blocos logicos em mdf 48 peças, 06 domonó adição em mdf 28 peças, 06 dominós de fração em mdf 28 peças, 06 jogos alfanumericos, 06 loto umerica com 04 tabuleiros 03 material dourado indivisual com 62 peças em eva, 06 numerais com pinos com 10 peças em eva, 03 tangram com 4 pranchas em eva contendo 28 peças cada, 10 trena starret de 3 metros.	UN	1,00	Classificado	CARIMBRAS		2.200,00	2.200,00	*
Lote 039 - Lote 039									132,00	
001	19910	Prancha de seleção gigante mdf 16 peças, pvc enc.	UN	1,00	Classificado	CARLU		132,00	132,00	*
Fornecedor: 26572-1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME			**CNPJ:17.353.208/0001-97**		**Telefone: 4136791623**		**Status: Habilitado**		884,80	
Email: mellofaria83@gmail.com										
Lote 016 - Lote 016									132,30	
001	19889	Cubo de atividades eva - 12 peças, embalagem plástica 6 x16 x31 cm	UN	1,00	Classificado	CARLU		132,30	132,30	*
Lote 018 - Lote 018									68,50	
001	19891	Domino percepção tátil - vazado mdf 28 peças	UN	1,00	Classificado	CARIMBRÃS		68,50	68,50	*
Lote 027 - Lote 027									47,00	
001	19898	Hora braille 30 x30 mdf pvc enc.	UN	1,00	Classificado	FUNDAMENTAL		47,00	47,00	*
Lote 041 - Lote 041									408,00	
001	19912	Tapete amarelinha com figuras - eva 10 peças, embalagem com zíper 217 x62 x01	UN	3,00	Classificado	CARLU		136,00	408,00	*
Lote 043 - Lote 043									229,00	
001	19914	Trenzinho educativo mdf - cxpapel confeccionado em mdf 0,9 cm, com lomotiva 3 vagões, 100 x17 x14 cm, locomotiva usinada com janelas e parabrisas vazados, 4 rodinhas em mdf, vagões usinados e vazados com formas geometricas de ambos os lados, triangulo, quadrado, retangulo, paralelograma, losango (sendo 03 figuras de cada lago do vagão) totalizando 18 peças coloridas em eva.	UN	1,00	Classificado	B&A		229,00	229,00	*
Fornecedor: 27396-1 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**CNPJ:26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status: Habilitado**		5.053,04	
Email: comercial@grupomaxima.com.br										
Lote 001 - Lote 001									989,98	
001	19874	Arquivo 4 gavetas mdf para pasta suspensa, dimensões 47 x47 x122cm	UN	2,00	Classificado	MÃ³bile		494,99	989,98	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 002 - Lote 002									399,90	
001	19875	Bandeja de prolipopileno branca grande, 530 x349 x84 mm, capacidade12,5 litros	UN	10,00	Classificado	Plasvale Ref. 522 medidas		39,99	399,90	*

Lote 005 - Lote 005									329,00	
001	19878	Caderno de desenho, espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de formato (200 x275 mm) grande, com 96 folhas, sem folha de seda, folha do caderno com 65 gm², nbr nº 6045	UN	100,00	Classificado	Panamericana		3,29	329,00	*
Lote 007 - Lote 007									89,63	
001	19880	Caldeirão com tampa 18 litros	UN	1,00	Classificado	Genial		89,63	89,63	*
Lote 009 - Lote 009									488,00	
001	19882	Caneta esferográfica com carga removivel, escrita fina, na cor azul corpo transparente, base emborrachada.,	UN	100,00	Classificado	Pilot		4,88	488,00	*
Lote 010 - Lote 010									369,99	
001	19883	Chaleira de aluminio 9 litros	UN	3,00	Classificado	Genial		123,33	369,99	*
Lote 022 - Lote 022									298,00	
001	17769	Fita adesiva crepe branca 25x50	RO	100,00	Classificado	Eurocel		2,98	298,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.299,00	
001	19903	Lenço umedecido balde 500 unidades	BAL	100,00	Classificado	Cartoon c/400 unidades		12,99	1.299,00	*
Lote 033 - Lote 033									230,00	
001	19904	Luva doméstica emborrachada com palma antiderrapante, forrada 33cm	PAR	100,00	Classificado	Volk		2,30	230,00	*
Lote 035 - Lote 035									163,89	
001	19906	Panela de aluminio batido com tampa 5 litros. O cabo não pode ser de madeira.	UN	3,00	Classificado	Genial		54,63	163,89	*
Lote 036 - Lote 036									395,65	
001	19907	Panela de aluminio batido com tampa, capacidade 12 litros	UN	5,00	Classificado	Genial		79,13	395,65	*
Fornecedor: 27955-2 PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI			**CNPJ:28.257.900/0001-38**		**Telefone: 4335382125**		**Status: Habilitado**		3.204,50	
Email: paperlimpdistribuidora@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									330,00	
001	19877	Caderno de brochura de capa dura 96 folhas, formato minimo 140 x200mm miolo papel 56 gm², com pautas azuis, capa e contra capa em papelao minimo 600 gm². O material deverá estar de acordo com as normas da abnt.	UN	100,00	Classificado	TILIBRA		3,30	330,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 011 - Lote 011									100,00	
001	19884	Cola branca 90gr	TB	100,00	Classificado	PIRATININGA		1,00	100,00	*
Lote 012 - Lote 012									160,00	
001	19885	Cola em bastão 40 gr	TB	100,00	Classificado	LEO E LEO		1,60	160,00	*
Lote 015 - Lote 015									675,00	
001	19888	Copo descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo a norma da abnt 14.865	PCT	100,00	Classificado	ALTACOPPO		6,75	675,00	*
Lote 020 - Lote 020									20,00	
001	19893	Envelope papelaria 260x36	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,20	20,00	*
Lote 023 - Lote 023									130,00	
001	17768	Fita adesiva dupla face	RO	50,00	Classificado	TIGH TAPE EPA		2,60	130,00	*
Lote 026 - Lote 026									85,00	
001	19897	Guardanapo 21 x22, pacote com 50 unidades	PCT	100,00	Classificado	SORELLA		0,85	85,00	*
Lote 031 - Lote 031									350,00	
001	19902	Lápís de cor com 12 cores diferentes, pigmentos aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira	CX	100,00	Classificado	SERELEPE		3,50	350,00	*
Lote 037 - Lote 037									62,50	
001	19908	Papel fotografico cx50 unidades	CX	5,00	Classificado	MASTERPRINT		12,50	62,50	*
Lote 038 - Lote 038									1.292,00	
001	19909	Papel higienico 30 x10 pacote com 4 unidades	PCT	760,00	Classificado	FAMILIAR		1,70	1.292,00	*
Fornecedor: 27390-2 R.C GOES			**CNPJ:24.455.519/0001-22**		**Telefone: 5137761115**		**Status: Habilitado**		3.621,69	
Email: via-z@hotmail.com										
Lote 014 - Lote 014									260,00	
001	19887	Copo de vidro americano simples	UN	200,00	Classificado	NADIR AMERICANO		1,30	260,00	*
Lote 019 - Lote 019									2.602,50	
001	19892	Edredom dupla face para cama de solteiro, 100% poliester, com com dimençoes aproximadas de 2,35 x1,60 cm.	UN	50,00	Classificado	FA SOLTEIRO		52,05	2.602,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote021 - Lote 021									208,99	
001	19894	Família terapeutica inclusão social, mdf 10 personagens, personalizados conforme caracteristica: surda, gordinha, magrinha, cadeirante, idosa, negra, mendigo, indio, deficiente fisico, cego. À partir de 03 anos.	UN	1,00	Classificado	CARLU 10 PERSONAGENS		208,99	208,99	*
Lote028 - Lote 028									95,00	
001	19899	Jarra plástica com tampa, capacidade 4 lts	UN	10,00	Classificado	PLASMONT 4 LITROS		9,50	95,00	*
Lote040 - Lote 040									107,70	
001	19911	Refratario oval de vidro, tamanho médio	UN	3,00	Classificado	NADIR OVAL		35,90	107,70	*
Lote 042 - Lote 042									347,50	
001	19913	Toalha lisa para rosto, 100% algodão com aproximadamente 0,88 x0,50cm	UN	50,00	Classificado	PROPRIA VARIAS CORES		6,95	347,50	*
Fornecedor: 27957-9 SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA - ME			**CNPJ:29.181.109/0001-54**		**Telefone: 4532231043**		**Status: Habilitado**		1.664,00	
Email: orcamentos@microeste.com.br										
Lote 013 - Lote 013									1.664,00	
001	19886	Computador desktop confirugações mínimas: processador igual ou equivalente ao intel core i3 de 3ª geração, ram 4gb ddr3, hd 500 gb, leitor e gravador de dvd, monitor de led 18,5", mouse e teclado, fonte 300w reais, sistema operacional: windows 10 home ou superior.	UN	1,00	Classificado	AMD FX-4300		1.664,00	1.664,00	*
VALOR TOTAL :									16.985,03	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BBCF57C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2018 - POR ITEM

2018

Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27568-9 REOLON E FILHO LTDA ME			**CNPJ: 10.158.847/0001-52**		**Telefone: 4136261154**		**Status: Habilitado**		1.614,35	
Email: lojasreolon@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									250,00	
001	19647	Camiseta Profissional Malha Fria Poli viscose na cor verde escuro. Contendo o brasão da prefeitura nas medidas (6 cm x7 cm) no canto superior direito da mesma. Tamanhos M, G e XG conforme modelo anexo	UN	10,00	Classificado	confecção própria		25,00	250,00	*
Lote 002 - Lote 002									849,60	
001	19648	Calça Ripstop com material 65% poliéster e 35% algodão, sendo tecido leve, fino e respirável auto ajustável na cintura na cor PRETA. Contendo 02 bolsos superiores frontal, 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro e 01 bolso lateral do lado direito 30 cm abaixo da cintura. Tamanhos nº 38, 40, 42 e 48 conforme modelo anexo.	UN	10,00	Classificado	confecção própria		84,96	849,60	*
Lote 003 - Lote 003									514,75	
001	19649.	Colete de identificação da equipe com 08 Bolsos. Confeccionado Em Brim leve, na cor preta. Contendo 02 bolsos grandes com fechamento em ziper medindo 25 cm. 04 medios inferiores com fechamentos em velcro medindo 13 cm Alt X 11cm. 02 superiores com fechamento em velcro medindo 16 cm Alt x13 cm compr. Tamanhos M, G e XG conforme modelo anexo	UN	5,00	Classificado	confecção própria		102,95	514,75	*
VALOR TOTAL :									1.614,35	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6AD0C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 31/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 80.769.532/0001-27		Telefone: 4132598019		Status: Habilitado		215.800,00	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Representante: 22301-8 W ilmar Siqueira										
Lote 001 - Lote 001									215.800,00	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	serviços		20,00	215.800,00	*
VALOR TOTAL:									215.800,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:42466DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27958-7 M.C. GOMES SEGURANCA DO TRABALHO			**CNPJ: 10.275.681/0001-54**		**Telefone: 1936711597**		**Status: Habilitado**		5.799,00	
Email: thiago@smartyseg.com.br										
Lote 001 - Lote 001									5.799,00	
001	20038	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaboração e emissão de Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho(LTCAT), implantação do programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos (PPRA), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para as diversas secretarias municipais	UN	1,00	Classificado	SERVIÇOS		5.799,00	5.799,00	*
VALOR TOTAL :									5.799,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DF016727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 34/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27900-5 COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME		CNPJ: 28.818.594/0001-61		Telefone: (41) 3245-1304		Status: Habilitado		7.130,00	
Email: empenhos@comercialprintlux.com.br									

Representante: 27901-3 Vitor Cloches Guedes										
Lote 001 - Lote 001									7.130,00	
001	2008	Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	150,00	Classificado	GOLDEN		23,00	3.450,00	*
002	2006	Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts	UN	400,00	Classificado	GOLDEN		9,20	3.680,00	*
Fornecedor: 27902-1 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME			CNPJ: 30.117.728/0001-69		Telefone: 41 4042 1421		Status:Habilitado		72.250,00	
Email: g5groupsolucoes@gmail.com										
Representante: 27904-8 LINDANIR HIBNER LINHARES										
Lote 001 - Lote 001									72.250,00	
008	15327	Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular	UN	200,00	Classificado	SPOTLUX	RLE 250W	28,00	5.600,00	*
009	2001	Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts com base p/ rele	UN	300,00	Classificado	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	RECBA-IMERC125	37,00	11.100,00	*
010	1998	Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele	UN	350,00	Classificado	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	RECBA IS250	54,00	18.900,00	*
011	2000	Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele	UN	600,00	Classificado	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	RECBA IS70	42,00	25.200,00	*
012	15325	Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor	UN	100,00	Classificado	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	RIA M400	35,00	3.500,00	*
013	15324	Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico	UN	150,00	Classificado	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	RECBA-IMT400	53,00	7.950,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972			CNPJ: 19.548.508/0001-57		Telefone: 47-989035854		Status:Habilitado		8.330,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Representante: 23199-1 Luciano Lang										
Lote 001 - Lote 001									8.330,00	
007	2005	Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	350,00	Classificado	BL	Redonda/Aluminio	23,80	8.330,00	*
Fornecedor: 27897-1 W LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			CNPJ: 78.794.591/0001-03 :		Telefone: 30260302		Status Habilitado		35.345,00	
Email: W LUXLICITACOES@GMAIL.COM										
Representante: 27899-8 CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON										
Lote 001 - Lote 001									35.345,00	
003	2014	Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	100,00	Classificado	WLUX	WL 400W E40	18,90	1.890,00	*
004	2009	Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts - 220 volts	UN	1.500,00	Classificado	WLUX	WL 70W E27	11,80	17.700,00	*
005	2013	Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts - 220 volts	UN	700,00	Classificado	WLUX	WL 250W E40	17,60	12.320,00	*
006	15323	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	150,00	Classificado	WLUX	WL 400W - MHT	22,90	3.435,00	*
VALOR TOTAL : 123.055,00										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AC436B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 35/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26505-5 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP			**CNPJ: 13.550.358/0001-30**		**Telefone: 4741040313**		**Status: Habilitado**		10.350,00	
Email: dannacomercial@bol.com.br										
Lote 006 - Lote 006									10.350,00	
001	19868	Totem: placa em chapa de aço galvanizado # 18	UN	3,00	Classificado	VISUAL TOTEM PLACA EM		3.450,00	10.350,00	*
VALOR TOTAL :									10.350,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83123C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MÁUQI NAS E EQUI PAME NTOS LTDA			**CNPJ: 14.676.091/0001-94**		**Telefone: 4830490170**		**Status:Habilitado**		623,00	
Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br										
Lote 010 - Lote 010									623,00	
001	19998	Seladora 30cm	UN	1,00	Classificado	R.BaiÃ£o 3137		623,00	623,00	*
Fornecedor: 26897-6 HC SUPRIMENTOS LTDA			**CNPJ: 17.951.624/0001-97**		**Telefone: 4733442982**		**Status:Habilitado**		2.575,10	
Email: hcsuprimentos@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									657,12	
001	19991	Bacia inox32cm 3100ML	UN	8,00	Classificado	gpinox		82,14	657,12	*
Lote 004 - Lote 004									244,00	
001	19992	Bandeja de servir café e chá inox, grande,tamanho aproximado 45x30cm	UN	2,00	Classificado	tramontina		122,00	244,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.480,00	
001	19993	Bateria 12v12 AH para nobreak	UN	8,00	Classificado	weg		185,00	1.480,00	*
Lote 008 - Lote 008									193,98	
001	19996	Rolo para massa profissional em PVC, aproximadamente 40cm comprimento	UN	2,00	Classificado	D`lar		96,99	193,98	*

Fornecedor: 26235-8 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			**CNPJ: 15.275.465/0001-22**		**Telefone: 4732098789**				**Status: Habilitado**	5.280,00	
Email: macarinicomercial@gmail.com											
Lote 002 - Lote 002										5.280,00	
001	19990	Ar condicionado 9000 BTU's, quente e frio, 220v, garantia minima12 meses.	UN	4,00	Classificado	AGRATTO ECO9000QF		1.320,00	5.280,00	*
VALOR TOTAL :										8.478,10	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B485C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ,PREGÃO Nº 37/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27931-5 MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA			**CNPJ: 04.982.217/0001-03**		**Telefone: 4232271331**		**Status :Habilitado**		123.000,00	
Email: garantia@montkoya.com.br										
Lote 001 - Lote 001									123.000,00	
001	20037	Veículo tipo caminhonete (pick-up) cabine dupla 04 (quatro) portas:	UN	1,00	Classificado	MITSUBISHI L200 TRITON		123.000,00	123.000,00	*
VALOR TOTAL :						123.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:421CE17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27968-4 EBF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA			**CNPJ: 08.531.438/0001-08**		**Telefone:4732212000**		**Status: Habilitado**		289.000,00	
Email: marcos@universalcaminhoes.com.br										
Lote 001 - Lote 001									289.000,00	
001	20015	Caminhão zero quilômetro. Conjunto novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizada para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com camará de re; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; capacidade de acomodação de carga 3:1; capacidade de compactação 4:1 ou superior; o volume livre para a carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). Veículo deverá ser entregue plotado, conforme modelo em anexo	UN	1,00	Classificado	FORD CARGO 1119		289.000,00	289.000,00	*
VALOR TOTAL :									289.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:44AF794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 39/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA ME		**CNPJ: 13.287.343/0001-20**		**Telefone: 4136281440**		**Status: Habilitado**		28.764,00	

Email: inesilveirap@hotmail.com										
Representante: 1928-3 INES APARECIDA SILVEIRA										
Lote 001 - Lote 001									6.840,00	
001	19142	Pão doce (tipo chineque) em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso aproximado de 50 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação.	KG	1.000,00	Classificado	propria proprio		6,84	6.840,00	*
Lote 002 - Lote 002									6.660,00	
001	19143	Pão francês Peso aproximado de 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	KG	1.200,00	Classificado	propria proprio		5,55	6.660,00	*
Lote 003 - Lote 003									2.744,00	
001	19144	Pão mini francês Peso aproximado de 25g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina.	KG	400,00	Classificado	propria proprio		6,86	2.744,00	*
Lote 004 - Lote 004									8.340,00	
001	19145	Pão para cachorro quente Peso aproximado de 70g. Os pães tipo "hot dog" deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda.	KG	1.000,00	Classificado	propria proprio		8,34	8.340,00	*
Lote 005 - Lote 005									3.676,00	
001	19146	Pão para hambúrguer Os pães tipo hambúrguer deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Peso aproximado de 75g.	KG	400,00	Classificado	propria proprio		9,19	3.676,00	*
Lote 006 - Lote 006									504,00	
001	19147	Massa de pizza tipo brotinho, com 8 cm de diâmetro. Embalagem deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados.	UN	2.400,00	Classificado	propria proprio		0,21	504,00	*
VALOR TOTAL :									28.764,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A285DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 40/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27932-3 ANA CLAUDIA DOS SANTOS NIZER W ITT EIRELI ME			CNPJ: 10.926.593/0002-56		Telefone:36420838		Status:Habilitado		25.319,50	
Email: centrodastintas@milcolor.com.br										
Representante: 21729-8 ANA CLAUDIA DOS SANTOS NIZER W ITT										
Lote 003 - Lote 003									25.319,50	
018	11665	Massa acrílicaà base de resina acrílica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	15,00	Classificado	MILCOLOR		49,00	735,00	*
019	3202	Massa acrilica à base de resina acrilica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m2 por demão, cor branca, acabamento fosco,acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR 11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	MILCOLOR		19,40	388,00	*
020	11664	Massa corrida PVA à basede resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	10,00	Classificado	MILCOLOR		34,50	345,00	*
021	11663	Massa corrida PVAà base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 8-12m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	25,00	Classificado	MILCOLOR		14,50	362,50	*
031	11672	Textura acrílica rústica à base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 14 m² por demão, Diversas cores. Acondicionada em latão ou balde de 18 litros.	LTª	15,00	Classificado	MILCOLOR		53,00	795,00	*

		Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses.								
032	11673	Textura acrílica rústica a base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 9 a 14 m² por demão, Diversas Cores. Acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses.	LTª	10,00	Classificado	MILCOLOR		19,90	199,00	*
034	11674	Tinta acrílica para piso	LTª	10,00	Classificado	MILCOLOR		139,00	1.390,00	*
		à base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e abrasão, com rendimento não inferior a 175m² por demão, Diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão								
035	11675	Tinta acrílica para pisoà base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e brasão, com rendimento não inferior a 35m² por demão, diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	MILCOLOR		44,00	660,00	*
037	11676	Tinta esmalte sintético alto-brilho qualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	EUCATEX		69,00	1.035,00	*
038	11678	Tinta esmalte sintético foscoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.4 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	20,00	Classificado	EUCATEX		84,00	1.680,00	*
039	3193	Tinta látexacrílica brilhante 18 lt, 1º linha - lata	LTª	30,00	Classificado	MILCOLOR		280,00	8.400,00	*
042	11680	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	60,00	Classificado	MILCOLOR		39,00	2.340,00	*
043	14150	Tinta látexacrilica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-	LTª	30,00	Classificado	MILCOLOR		160,00	4.800,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	11702	do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão								
044	14151	Tinta látexacrilica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cortes, com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-	LTª	10,00	Classificado	MILCOLOR		39,00	390,00	*
	11702	do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão								
046	11685	Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 0,9 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses. Lata	LTª	20,00	Classificado	EUCATEX		25,00	500,00	*
047	11686	Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses.	LTª	20,00	Classificado	EUCATEX		65,00	1.300,00	*
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME			CNPJ: 01.681.150/0001-70		Telefone:4136281410		Status:Habilitado		136.337,85	
Email: RODRIGOBONIATT@GMAIL.COM										
Representante: 21467-1 RODRIGO LUIZ BONIATTI										
Lote 001 - Lote 001									10.996,00	
028	12053	Conector perfurante isolado 16 a 75mm - padrão copel	UN	120,00	Classificado	INTELLI		7,50	900,00	*
034	1877	Disjuntor bifásico 50A	UN	40,00	Classificado	TRAMONTINA		33,90	1.356,00	*
051	1890	Fio rigido 1,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	PREMIUM		70,00	700,00	*
055	1893	Fio rigido 6.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	5,00	Classificado	PREMIUM		248,00	1.240,00	*
104	1956	Poste padrão copel 100 DAN tubulado 1 1/4"	UN	20,00	Classificado	KEZAR		340,00	6.800,00	*
Lote 002 - Lote 002									55.254,85	
014	2027	Anel de vedação para flange 1"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,40	72,00	*
015	2028	Anel de vedação para flange 1.1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,60	78,00	*
016	2025	Anel de vedação para flange 1/2"	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		2,49	87,15	*
017	2026	Anel de vedação para flange 3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,49	74,70	*
018	2172	Armário de PVC com espelho 32 x37 x10cm	UN	6,00	Classificado	SINTEX		36,90	221,40	*
020	2174	Assento sanitário simples	UN	50,00	Classificado	DURIN		20,90	1.045,00	*
022	8029	Bacia sanitária de louça branca, inclusive parafusos de fixação	UN	25,00	Classificado	LOGASA		122,00	3.050,00	*
024	2110	Bico para torneira 1/2" x3/4"	UN	30,00	Classificado	ZAMAC		3,00	90,00	*
025	2111	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		4,00	200,00	*
032	2112	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros	UN	40,00	Classificado	FORTLEV		290,00	11.600,00	*
034	2114	Caixa de descarga PVC 9 litros completa	UN	60,00	Classificado	ASTRA		29,90	1.794,00	*
044	2035	Curva 45º PVC soldável 25mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		2,00	120,00	*
045	2036	Curva 45º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		6,90	345,00	*
049	2135	Curva 90º curta PVC 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		6,90	138,00	*
050	2131	Curva 90º longa PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	157,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
053	2038	Curva 90º PVC soldável 50mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		8,50	297,50	*
058	2179	Fossa séptica pré-fabricada p/ 6 pessoas	UN	50,00	Classificado	KEZAR		135,00	6.750,00	*

082	2059	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão PVC 32mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	135,00	*
084	2150	Junção excêntrica 45º - 100mm x50mm	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		8,14	81,40	*
085	2147	Junção simples 100 x100mm PVC	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	396,00	*
087	2120	Kit acessórios metálicos 5 peças para banheiro	UN	10,00	Classificado	MARCHEZAN		65,90	659,00	*
089	2181	Lavatório de louça colorida,c/coluna, inclusive paraf.fixação	UN	20,00	Classificado	LOGASA		160,00	3.200,00	*
091	2151	Ligação para saída de vaso sanitário 100mm (bolsa preta)	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		4,00	240,00	*
096	12041	Luva de correr 32 mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		13,50	337,50	*
114	12042	Mangueira para jardim	MT	300,00	Classificado	MANTAC		2,50	750,00	*
115	2121	Mangueira para jardim 30 metros	UN	15,00	Classificado	MANTAC		75,00	1.125,00	*
121	2190	Registro de esfera com borboleta - tipo gaveta PVC roscável 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		18,90	378,00	*
122	2191	Registro de esfera com borboleta, tipo gaveta PVC roscável 25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		7,50	150,00	*
124	2195	Registro de gaveta metálico 1.1/2" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	JED		61,00	915,00	*
126	2192	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		52,00	780,00	*
127	12043	Registro de metal 25mm	UN	20,00	Classificado	JED		28,00	560,00	*
129	12046	Registro de pressão cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		49,90	748,50	*
131	2188	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		51,00	765,00	*
132	12047	Registro de pressão PVC soldável 25mm	UN	50,00	Classificado	DURIN		8,90	445,00	*
137	2186	Tanque de concreto - com duas cubas	UN	8,00	Classificado	KEZAR		150,00	1.200,00	*
139	2184	Tanque de PVC 24 litros	UN	10,00	Classificado	DURIN		78,00	780,00	*
156	2198	Torneira bica móvel metálica cromado 3/4" linha C-33 p/ pia de cozinha	UN	20,00	Classificado	JED		47,20	944,00	*
158	2197	Torneira de PVC 1/2" para lavatório	UN	30,00	Classificado	HERK		5,90	177,00	*
160	2199	Torneira metálica 3/4" cromada para jardim	UN	15,00	Classificado	JED		27,00	405,00	*
162	2171	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 100mm c/ 6 metros	UN	160,00	Classificado	PLASTILIT		44,50	7.120,00	*
165	2096	Tubo p/caixa de descarga de sobrepor (bengala)	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	297,00	*
166	2098	Tubo PVC rigido soldável 20mm com 6.0m	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		12,90	451,50	*
168	2100	Tubo PVC rigido soldável 32mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		29,90	1.196,00	*
169	2101	Tubo PVC rigido soldável 50mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		52,90	2.116,00	*
172	2107	Válvula bóia 1/2" para caixa de descarga	UN	50,00	Classificado	CIPLA		9,99	499,50	*
174	2203	Válvula metálica com unho e ladrão para lavatório	UN	40,00	Classificado	MARCHEZAN		20,00	800,00	*
175	2202	Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha	UN	40,00	Classificado	MARCHEZAR		20,00	800,00	*
176	2204	Válvula metálica com unho para tanque	UN	20,00	Classificado	MARCHEZAN		20,00	400,00	*
178	6582	Válvula para tanque , PVC	UN	10,00	Classificado	DURIN		6,00	60,00	*
179	3033	Vedante p/ torneira 1/2"	UN	80,00	Classificado	DURIN		1,30	104,00	*
180	3034	Vedante p/ torneira 3/4"	UN	80,00	Classificado	DURIN		1,49	119,20	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 003 - Lote 003									9.505,00	
003	3229	Brocha de madeira 165x58mm - media	UN	100,00	Classificado	MAX		5,90	590,00	*
006	1353	Corante em pó xadrez 500 gr	PCT	400,00	Classificado	XADREZ		14,00	5.600,00	*
007	11661	Espátula betumadeira com lâmina forjada em aço temperado e revenido. Lâmina lisa de 6 cm de largura. Cabo de madeira resistente com anel de reforço.	UN	10,00	Classificado	ROMA		6,20	62,00	*
009	3237	Fita papel kraft 20mmx50m (fita crepe) rolo	RO	50,00	Classificado	VONDER		6,90	345,00	*
012	1362	Lixa ferro 100	FL	200,00	Classificado	3M		2,50	500,00	*
014	1365	Lixa ferro 180	FL	150,00	Classificado	3M		2,50	375,00	*
015	1369	Lixa ferro 80	FL	200,00	Classificado	3M		2,50	500,00	*
017	3233	Lixadeira manual	UN	40,00	Classificado	MAX		18,90	756,00	*
023	11667	Pincel de cerdas gris- longas p/ tinta látexou acrilica - largura 2.1/2".	UN	40,00	Classificado	ROMA		6,50	260,00	*
024	3219	Pincel de cerdas gris- longas para tinta látexou acrilica - largura 1".	UN	25,00	Classificado	ROMA		4,50	112,50	*
028	11669	Rolo de espuma para pintura100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, para tinta esmalte sintético, largura 90-100mm, com cabo e garfo.	UN	30,00	Classificado	ROMA		6,90	207,00	*
029	3227	Rolo para pintura 100% lã de carneiro, qualidade extra, para tinta lá e acrilica, altura da lã não inferior a 19mm, largura 150mm, sem suporte (garfo).	UN	25,00	Classificado	ROMA		7,90	197,50	*
Lote 004 - Lote 004									60.582,00	
007	1423	Cumeira fibra superior/inferior 4mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		11,00	1.100,00	*
008	1424	Cumeira fibra superior/inferior 6 mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		39,50	3.950,00	*
011	1430	Forro de pinus	M2	500,00	Classificado	PINUS		9,90	4.950,00	*
013	1434	Jogo de vista p/ porta de cedrinho 80 x210cm	JG	15,00	Classificado	COELHO		29,90	448,50	*
014	1440	Meia cana cedrinho 1 x1	M2	100,00	Classificado	COELHO		4,50	450,00	*
015	1441	Meia cana de cedrinho 1x2	M2	150,00	Classificado	COELHO		5,60	840,00	*
016	1438	Meia cana de pinus 1 x1	M2	350,00	Classificado	COELHO		1,29	451,50	*
019	18863	Palanque 14x14x2,20 - eucalipto	UN	500,00	Classificado	EUCALIPTO		21,74	10.870,00	*
023	1377	Porta de madeira chapeada de imbuia 80x2,10cm de 1º	UN	10,00	Classificado	COELHO		122,00	1.220,00	*
025	1445	Ripa de cambará 1" x2" de 1º	MT	50,00	Classificado	COELHO		3,70	185,00	*
026	1446	Ripa de cambará 1" x3" de 1º	MT	60,00	Classificado	COELHO		5,20	312,00	*
027	1447	Ripa de cambará 1" x4" de 1º	MT	50,00	Classificado	COELHO		7,10	355,00	*
033	1455	Sarrafo de pinus 2,5 mt de comprimento 2" x1/2"	DZ	150,00	Classificado	PINUS		12,00	1.800,00	*
034	17394	Tábua de pinus - 1" x10" x2,50	UN	1.500,00	Classificado	PINUS		8,40	12.600,00	*
036	1468	Viga de pinheiro 2 x4 de 2º	MT	1.000,00	Classificado	PINHEIRO		6,27	6.270,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
037	15207	Viga de pinheiro 2x4 de 1º	MT	1.000,00	Classificado	PINHEIRO		7,80	7.800,00	*
038	1469	Viga de pinus 2 x4 x2,50 mt	MT	2.000,00	Classificado	PINUS		3,49	6.980,00	*
Fornecedor: 27933-1 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			CNPJ: 37.227.550/0001-58		Telefone:		Status:Habilitado		39.167,05	
Representante: 27934-0 Roseli de Proença										
Lote 001 - Lote 001									23.021,00	
001	1842	Aparelho telefonico padrão telebrás	UN	10,00	Classificado	intelbras		44,00	440,00	*
007	1991	Base para rele	UN	200,00	Classificado	exatron		4,46	892,00	*
008	1852	Bocal de porcelana E 40	UN	60,00	Classificado	decorlux		5,10	306,00	*
009	1851	Bocal de porcelana E27	UN	150,00	Classificado	decorlux		2,47	370,50	*
010	1854	Bocal de PVC (pendente)	UN	50,00	Classificado	decorlux		1,62	81,00	*
014	1992	Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo	UN	300,00	Classificado	jrc		14,82	4.446,00	*
038	1880	Disjuntor trifásico 100A	UN	20,00	Classificado	soprano		59,00	1.180,00	*
039	1878	Disjuntor trifásico 50A	UN	20,00	Classificado	soprano		46,58	931,60	*
056	1897	Fita isolante 10 metros	UN	40,00	Classificado	decorlux		1,49	59,60	*
057	1898	Fita isolante 20 metros	UN	20,00	Classificado	decorlux		2,63	52,60	*
060	1979	Interruptor 1 tecla paralela embutir com esp. 2" x4"	UN	40,00	Classificado	pluzie		3,24	129,60	*
061	1974	Interruptor 1 tecla simples - embutir com espelho 2" x4"	UN	50,00	Classificado	pluzie		2,57	128,50	*

062	1980	Interruptor 2 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	50,00	Classificado	pluzie		4,93	246,50	*
063	1975	Interruptor 2 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	25,00	Classificado	pluzie		3,92	98,00	*
064	1981	Interruptor 3 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	20,00	Classificado	pluzie		6,48	129,60	*
065	1976	Interruptor 3 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	20,00	Classificado	pluzie		5,13	102,60	*
066	1903	Interruptor sistema X - 1 tecla simples	UN	35,00	Classificado	pluzie		4,66	163,10	*
067	1904	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	UN	40,00	Classificado	pluzie		6,08	243,20	*
068	1905	Interruptor sistema X - 3 teclas simples	UN	40,00	Classificado	pluzie		7,56	302,40	*
087	20046	Luminária fluorescente 32 watts completa	UN	50,00	Classificado	kian		18,77	938,50	*
095	1947	Pino 2 pinos + terra	UN	35,00	Classificado	voltim		2,47	86,45	*
096	1948	Pino 3 saídas (T)	UN	40,00	Classificado	ilumi		5,88	235,20	*
098	1950	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - fêmea	UN	30,00	Classificado	voltim		2,43	72,90	*
099	1949	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - macho	UN	30,00	Classificado	voltim		2,48	74,40	*
102	1953	Porca 1/2"	UN	120,00	Classificado	jomarca		0,31	37,20	*
103	1954	Porca 3/8"	UN	80,00	Classificado	jomarca		0,14	11,20	*
106	1960	Reator fluorescente 1x20 watts bivolt eletrônico	UN	30,00	Classificado	margirius		10,71	321,30	*
107	8046	Reator fluorescente 1x40 watts bivolt eletrônico	PÇ	50,00	Classificado	margirius		16,07	803,50	*
111	2004	Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 watts	UN	600,00	Classificado	tecnowatt		15,60	9.360,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
114	1969	Soquete para luminária fluorescente antivibratório	UN	80,00	Classificado	lumibras		1,34	107,20	*
118	1982	Tomada corrente monofásica 2P + terra de embutir esp. 2" x4"	UN	100,00	Classificado	pluzie		2,57	257,00	*
120	1985	Tomada para telefone de embutir	UN	35,00	Classificado	pluzie		4,52	158,20	*
121	1913	Tomada para telefone sistema X	UN	45,00	Classificado	pluzie		5,67	255,15	*
Lote 002 - Lote 002									16.146,05	
001	2016	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	krona		0,32	16,00	*
002	2017	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 32 mm x1"	UN	50,00	Classificado	krona		0,97	48,50	*
003	2019	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 50mm x1.1/2"	UN	25,00	Classificado	krona		2,02	50,50	*
004	2018	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 40mm x1.1/4"	UN	60,00	Classificado	krona		2,20	132,00	*
005	2024	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 50mm x1.1/2"	UN	60,00	Classificado	krona		12,03	721,80	*
006	2020	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	krona		5,43	162,90	*
007	2021	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	krona		5,96	298,00	*
008	2022	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 32mm x1"	UN	20,00	Classificado	krona		11,07	221,40	*
009	2023	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 40mm x1.1/4"	UN	20,00	Classificado	krona		12,14	242,80	*
010	2015	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 20mm x1/2"	UN	40,00	Classificado	krona		0,31	12,40	*
011	6361	Adesivo plástico , 90 cm ³	UN	80,00	Classificado	krona		4,03	322,40	*
012	2125	Anel de borracha para esgoto 100mm	UN	60,00	Classificado	krona		1,71	102,60	*
013	2124	Anel de borracha para esgoto 50mm	UN	60,00	Classificado	krona		0,97	58,20	*
026	2126	Bucha de redução longa 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	krona		1,02	40,80	*
027	2033	Bucha de redução roscável 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	krona		1,26	37,80	*
028	2032	Bucha de redução roscável 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	krona		0,41	16,40	*
029	2029	Bucha de redução soldável curta 25 x20 mm	UN	50,00	Classificado	krona		0,27	13,50	*
030	2030	Bucha de redução soldável longa 50 x20 mm	UN	50,00	Classificado	krona		1,83	91,50	*
031	2031	Bucha de redução soldável longa 50 x25mm	UN	80,00	Classificado	krona		1,90	152,00	*
036	2127	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x100x50mm	UN	30,00	Classificado	krona		6,36	190,80	*
037	2128	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x150x50mm	UN	20,00	Classificado	krona		13,38	267,60	*
038	2129	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 150x150x50mm	UN	20,00	Classificado	krona		16,66	333,20	*
039	2130	Cap 100mm	UN	15,00	Classificado	krona		3,70	55,50	*
040	2034	Cap. soldável 25mm	UN	30,00	Classificado	krona		0,46	13,80	*
041	2139	Curva 45º longa PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	krona		21,87	1.093,50	*
042	2138	Curva 45º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	krona		6,29	314,50	*
043	2137	Curva 45º PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	kropna		3,53	123,55	*
046	6371	Curva 90 ° , longa , PVC 100 mm (peça)	UN	20,00	Classificado	krona		23,45	469,00	*
047	2136	Curva 90º curta PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	krona		11,66	583,00	*
051	2132	Curva 90º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	krona		8,65	432,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
052	2037	Curva 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	krona		1,89	189,00	*
054	2115	Engate flexivel 1/2" C = 40cm	UN	30,00	Classificado	krona		2,66	79,80	*
055	2116	Espude de PVC para vaso sanitário	UN	70,00	Classificado	krona		2,38	166,60	*
056	2117	Fita veda rosca 18mm x10metros	UN	50,00	Classificado	tecnotape		0,70	35,00	*
057	2118	Fita veda rosca 18mm x25 metros	UN	50,00	Classificado	tecnotape		1,54	77,00	*
060	2146	Joelho 45º PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	krona		5,05	252,50	*
061	2144	Joelho 45º PVC 40mm	UN	60,00	Classificado	krona		0,98	58,80	*
062	2145	Joelho 45º PVC 50mm	UN	40,00	Classificado	krona		2,25	90,00	*
063	2039	Joelho 45º PVC soldável 20mm	UN	25,00	Classificado	krona		0,49	12,25	*
064	2040	Joelho 45º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	krona		0,92	73,60	*
065	2041	Joelho 45º PVC soldável 32mm	UN	25,00	Classificado	krona		2,20	55,00	*
066	2042	Joelho 45º PVC soldável 50mm	UN	30,00	Classificado	krona		3,89	116,70	*
067	6373	Joelho 90 ° PVC , 50 mm	UN	50,00	Classificado	krona		1,96	98,00	*
068	2049	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 1/2"	UN	60,00	Classificado	krona		2,44	146,40	*
069	2050	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4"	UN	60,00	Classificado	krona		3,02	181,20	*
070	2140	Joelho 90º com visita PVC 100x50mm	UN	30,00	Classificado	krona		11,06	331,80	*
071	2143	Joelho 90º PVC 100mm	UN	100,00	Classificado	krona		2,81	281,00	*
072	2141	Joelho 90º PVC 40mm	UN	40,00	Classificado	krona		0,55	22,00	*
073	2043	Joelho 90º PVC soldável 20mm	UN	60,00	Classificado	krona		0,24	14,40	*
074	2044	Joelho 90º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	krona		0,28	22,40	*
075	2046	Joelho 90º PVC soldável 50mm	UN	60,00	Classificado	krona		1,96	117,60	*
076	2052	Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	krona		3,02	90,60	*
077	2048	Joelho 90º soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	krona		1,40	42,00	*
078	12039	Joelho de redução 90º - soldável e com rosca PVC 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	krona		1,02	25,50	*
079	2058	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão (azul) 25mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	krona		2,51	75,30	*
080	2057	Joelho de redução 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	krona		2,51	100,40	*
081	2053	Joelho de redução 90º PVC soldável 25mm x20mm	UN	40,00	Classificado	krona		1,44	57,60	*
083	2149	Junção 45º 40mm	UN	30,00	Classificado	krona		1,50	45,00	*
086	2148	Junção simples 50 x50mm	UN	30,00	Classificado	krona		5,28	158,40	*
092	2067	Luva com rosca PVC 1/2" branca	UN	50,00	Classificado	krona		0,56	28,00	*
093	2068	Luva com rosca PVC 3/4" branca	UN	40,00	Classificado	krona		0,94	37,60	*

094	2157	Luva de correr 100mm	UN	30,00	Classificado	krona		8,81	264,30	*
095	12040	Luva de correr 25mm	UN	50,00	Classificado	krona		6,29	314,50	*
097	2155	Luva de correr 40mm	UN	30,00	Classificado	krona		4,00	120,00	*
098	2156	Luva de correr 50mm	UN	50,00	Classificado	krona		5,71	285,50	*
099	2075	Luva de redução com rosca 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	krona		1,43	42,90	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
100	2074	Luva de redução com rosca 3/4" x1/2" RB branca	UN	30,00	Classificado	krona		1,57	47,10	*
101	2071	Luva de redução soldável 25mm x20mm	UN	20,00	Classificado	krona		0,83	16,60	*
102	2072	Luva de redução soldável 32mm x25mm	UN	20,00	Classificado	krona		1,86	37,20	*
103	2076	Luva de redução soldável e com bucha de latão 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	krona		2,44	61,00	*
104	2073	Luva de redução soldável e com rosca 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	krona		2,44	61,00	*
105	2154	Luva simples 100mm	UN	50,00	Classificado	krona		3,02	151,00	*
106	2152	Luva simples 40mm	UN	50,00	Classificado	krona		0,56	28,00	*
107	2153	Luva simples 50mm	UN	35,00	Classificado	krona		1,44	50,40	*
108	2069	Luva soldável e com bucha de latão 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	krona		2,20	66,00	*
109	2070	Luva soldável e com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	krona		2,67	80,10	*
110	2064	Luva soldável e com rosca PVC 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	krona		0,59	17,70	*
111	2065	Luva soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	40,00	Classificado	krona		0,74	29,60	*
112	2061	Luva soldável PVC 25mm	UN	50,00	Classificado	krona		0,32	16,00	*
113	2063	Luva soldável PVC 50mm	UN	30,00	Classificado	krona		1,78	53,40	*
117	2077	Nípel com rosca 1/2"	UN	40,00	Classificado	krona		0,35	14,00	*
118	2078	Nípel com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	krona		0,67	26,80	*
119	2079	Plug com rosca 1/2"	UN	10,00	Classificado	krona		0,31	3,10	*
120	2080	Plug com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	krona		0,46	18,40	*
128	12044	Registro de plástico 25mm	UN	50,00	Classificado	krona		4,55	227,50	*
134	2161	Sifão flexivel de borracha 1.1/2" x1/2" para lavatório	UN	90,00	Classificado	krona		5,01	450,90	*
135	2162	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para pia de cozinha	UN	90,00	Classificado	krona		5,01	450,90	*
136	2163	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para tanque	UN	50,00	Classificado	krona		5,01	250,50	*
141	2085	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 1/2"	UN	70,00	Classificado	krona		3,65	255,50	*
142	2086	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"	UN	100,00	Classificado	krona		4,12	412,00	*
144	2082	TE 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	krona		0,45	45,00	*
145	2083	TE 90º PVC soldável 32mm	UN	50,00	Classificado	krona		2,14	107,00	*
146	2084	TE 90º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	krona		3,96	198,00	*
147	2088	TE 90º soldável e com bucha de latão na bolsa central 25x25mmx3/4"	UN	25,00	Classificado	krona		4,12	103,00	*
148	2093	TE de redução 90º c/rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"x1/2"	UN	15,00	Classificado	krona		3,93	58,95	*
149	2090	TE de redução 90º soldável 32mm x25mm	UN	30,00	Classificado	krona		3,49	104,70	*
150	2091	TE de redução 90º soldável 50mm x25mm	UN	40,00	Classificado	krona		3,88	155,20	*
151	2092	TE de redução 90º soldável 50mm x32mm	UN	30,00	Classificado	krona		5,60	168,00	*
152	2094	TE de redução 90º soldável,bucha latão na bolsa central 25x25mmx1/2"	UN	50,00	Classificado	krona		4,00	200,00	*
153	2166	TE sanitário 100 x100mm	UN	40,00	Classificado	krona		6,99	279,60	*
154	2168	TE sanitário 100mm	UN	50,00	Classificado	krona		6,99	349,50	*
155	2165	TE sanitário 50x50mm	UN	50,00	Classificado	krona		3,39	169,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
170	2105	União soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	krona		3,63	290,40	*
171	2108	Válvula bóia 1/2" para caixa d' água	UN	60,00	Classificado	krona		6,09	365,40	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA EPP			CNPJ: 29.072.343/0001-43		Telefone:4136281658		Status:Habilitado		166.783,65	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Representante: 20386-6 AUGUSTINHO KARPINSKI										
Lote 001 - Lote 001									16.560,00	
040	1879	Disjuntor trifásico 70A	UN	10,00	Classificado	LORENZETTI		55,00	550,00	*
052	1894	Fio rigido 10.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	PREMIUM		438,00	4.380,00	*
054	1892	Fio rigido 4,0 mm2 - rolo 100 metros	RO	5,00	Classificado	PREMIUM		165,00	825,00	*
085	8041	Luminária de emergência 2x55 watts	PÇ	30,00	Classificado	TACHIBRA		21,00	630,00	*
092	1939	Mangueira PVC flexivel - reforçado 1/2" - metro	MT	300,00	Classificado	KRONA		3,00	900,00	*
093	1940	Mangueira PVC flexivel - reforçado 3/4" - metro	MT	350,00	Classificado	KRONA		5,50	1.925,00	*
105	1958	Poste padrão copel 75 DAN tubulado 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIMENTO		294,00	7.350,00	*
Lote 002 - Lote 002									39.165,85	
019	2173	Assento sanitário PVC almofadado	UN	20,00	Classificado	DURIN		54,00	1.080,00	*
021	2177	Bacia sanitária louça branca c/cxacoplada incl. parafusos de fixação	UN	10,00	Classificado	LOGASA		248,00	2.480,00	*
023	2176	Bacia sanitária de louça colorida, inclusive parafusos de fixação	UN	20,00	Classificado	LOGASA		164,00	3.280,00	*
033	2113	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros	UN	30,00	Classificado	FORTLEV		165,00	4.950,00	*
035	2178	Caixa de gordura de concreto	UN	20,00	Classificado	CIMENTO		74,49	1.489,80	*
048	2134	Curva 90º curta PVC 40mm	UN	70,00	Classificado	PLASTILIT		2,80	196,00	*
059	2119	Haste metálica 1/2" para chuveiro	UN	40,00	Classificado	KRONA		10,00	400,00	*
088	2180	Lavatório de louça branca c/ coluna,inclusive paraf. de fixação	UN	30,00	Classificado	LOGASA		148,00	4.440,00	*
090	2182	Lavatório de PVC, inclusive parafusos fixação - 48x39 cm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		37,00	1.480,00	*
116	2122	Mangueira preta 1" x2mm - 100 metros	UN	5,00	Classificado	MANTAQUE		178,00	890,00	*
123	2193	Registro de gaveta metálico 1 1/2" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	JEDI		103,29	1.549,35	*
125	2194	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	JEDI		25,90	388,50	*
130	2187	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento bruto	UN	10,00	Classificado	JEDI		28,00	280,00	*
133	12048	Reparo para válvula - lina 2515	UN	30,00	Classificado	JEDI		44,00	1.320,00	*
138	2185	Tanque de concreto simples	UN	10,00	Classificado	CIMENTO		99,00	990,00	*
140	2164	TE 90º - 40mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		3,98	398,00	*
143	2167	TE 90º de redução 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		3,98	159,20	*
157	2196	Torneira de parede PVC longa 3/4" para pia de cozinha	UN	30,00	Classificado	JEDI		24,50	735,00	*
159	2200	Torneira metálica 1/2" cromada - linha C-23 para lavatório	UN	20,00	Classificado	JEDI		37,90	758,00	*
161	2095	Tubo de descida para válvula de descarga c/joelho azul	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	297,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
163	2169	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 40mm c/ 6 metros	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		16,50	1.650,00	*
164	2170	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 50mm c/ 6 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		29,50	1.475,00	*
167	2099	Tubo PVC rigido soldável 25mm com 6.0 m	UN	150,00	Classificado	PLASTILIT		12,80	1.920,00	*
173	2201	Válvula de descarga 1.1/2" metálica com acabamento	UN	25,00	Classificado	DOCOL		149,00	3.725,00	*
177	12049	Válvula para descarga hidráulica	UN	30,00	Classificado	DOCOL		94,50	2.835,00	*
Lote 003 - Lote 003									31.136,90	
001	11658	Aguarrás - lata solvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como	LTª	200,00	Classificado	TINSUL		9,50	1.900,00	*

		desengordurante. Acondicionado em lata de 900 ml. Prazo de validade não inferior a 24 meses. Lata								
002	3217	Bandeja para pintura - tamanho 23cm	UN	30,00	Classificado	CONDOR		5,80	174,00	*
004	3230	Brocha de madeira 190x76mm grande	SC	30,00	Classificado	CONDOR		6,80	204,00	*
005	9628	Cal p/ pintura branco - sc 8 kg	UN	400,00	Classificado	HIDRA		6,40	2.560,00	*
008	3238	Fita papel kraft 15mmx50m (fita crepe) rolo	RO	35,00	Classificado	3M		5,50	192,50	*
010	3211	Fundo preparador para alvenaria 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		75,80	758,00	*
011	3213	Impermeabilizante a base de água 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		110,00	1.100,00	*
013	1363	Lixa ferro 120	FL	200,00	Classificado	3M		2,40	480,00	*
016	1370	Lixa para madeira 80	FL	150,00	Classificado	3M		2,40	360,00	*
022	3221	Pincel para pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 2".	UN	60,00	Classificado	CONDOR		5,00	300,00	*
025	11668	Pincel de cerdas pretas longas p/ tinta esmalte - largura 3/4"	UN	50,00	Classificado	CONDOR		3,42	171,00	*
026	3220	Pincel p/ pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 1.1/2"	UN	80,00	Classificado	CONDOR		5,68	454,40	*
027	3214	Resina acrilica 5 lt - lata	LTª	99,00	Classificado	SUVINIL		135,00	13.365,00	*
030	3228	Rolo para pintura 100%$ lã natural de carneiro, qualidad extra, para tinta látexe acrilia, altura da lã, não superior a 22mm, largura 230mm, sem suporte (garfo).	UN	20,00	Classificado	ROMA		9,90	198,00	*
033	3216	Thinner 900ml - lata	LTª	90,00	Classificado	TINSUL		10,00	900,00	*
036	11677	Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 12m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 900ml. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	30,00	Classificado	GLASURIT		24,00	720,00	*
040	3192	Tinta látexacrílica brilhante 3,6 lt - 1º linha - lata	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		50,00	1.000,00	*
041	11679	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		150,00	3.000,00	*
045	14152	Tinta látexPVA qualidade premium, com zero odor, Formulação com baixo odor e baixo teor de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis). Acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 300m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. A embalagem do produto deverá indicar expressamente que o produto não deixa odores no ambiente após, no máximo, três horas da aplicação. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		165,00	3.300,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 004 - Lote 004									60.086,00	
001	8596	Assoalho de pinnus	MT	100,00	Classificado	PINUS		18,50	1.850,00	*
002	1418	Beiral de cedrinho 20 cm	MT	100,00	Classificado	CEDRINHO		17,00	1.700,00	*
003	8597	Beiral de pinus 14 cm	MT	150,00	Classificado	PINUS		4,00	600,00	*
004	1420	Caixilho de madeira cedrinho L = 14 cm c/ vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	10,00	Classificado	CEDRINHO		94,00	940,00	*
005	3678	Caixilho de madeira cedrinho, L = 20cm, incl. vistas de 7cm - 80x210cm	JG	10,00	Classificado	CEDRINHO		130,00	1.300,00	*
006	1421	Caixilho de madeira pinus L=14cm c/vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	30,00	Classificado	PINUS		48,00	1.440,00	*
009	1425	Cumeira fibrocimento 6mm articulada	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		35,90	3.590,00	*
010	1426	Emenda forro de PVC	M2	100,00	Classificado	PLASTILIT		3,59	359,00	*
012	1431	Forro de PVC frizado - largura 20cm	M2	500,00	Classificado	PLASTILIT		13,00	6.500,00	*
017	1439	Meia cana de pinus 1 x2	M2	600,00	Classificado	PINUS		1,40	840,00	*
018	1442	Meia cana de PVC	M2	400,00	Classificado	PLASTILIT		20,00	8.000,00	*
020	15685	Palanque 9x9x2,20 - eucalipto	UN	500,00	Classificado	EUCALIPTO		21,00	10.500,00	*
021	18864	Palanque 9x9x2,50 - eucalipto	UN	200,00	Classificado	EUCALIPTO		27,24	5.448,00	*
022	1376	Porta de madeira almofadada, tipo cedrinho 80 x210cm de 1º	UN	15,00	Classificado	CEDRINHO		170,00	2.550,00	*
024	3110	Porta de madeira chapeada, tipo virola 80 x210cm	UN	50,00	Classificado	VIROLA		60,00	3.000,00	*
028	3052	Ripa de pinheiro 1" x2" de 1º	MT	500,00	Classificado	PINHEIRO		2,30	1.150,00	*
029	1449	Ripa de pinheiro 1" x3" de 1º	MT	200,00	Classificado	PINHEIRO		3,50	700,00	*
030	1452	Ripa de pinus 1"x3"x2,5m	MT	350,00	Classificado	PINUS		0,80	280,00	*
031	1453	Ripa de pinus 1"x4"x2,50	MT	2.000,00	Classificado	PINUS		2,00	4.000,00	*
032	1394	Rodapé de pinus	MT	600,00	Classificado	PINUS		3,19	1.914,00	*
035	17395	Tábua de pinus 1" x8" x2,50	UN	500,00	Classificado	PINUS		6,85	3.425,00	*
Lote 005 - Lote 005									19.834,90	
001	8613	Vitro basculante 0,60x0,60	UN	20,00	Classificado	RIBEIRO		32,62	652,40	*
002	11993	Vitro basculante 0,80 x0,60	UN	50,00	Classificado	RIBEIRO		42,19	2.109,50	*
003	8614	Vitro de correr com basculante 1,00x1,00	UN	50,00	Classificado	RIBEIRO		80,00	4.000,00	*
004	8615	Vitro de correr com basculante 1,00x1,20	UN	50,00	Classificado	RIBEIRO		87,96	4.398,00	*
005	8616	Vitro de correr com basculante 1,20x1,20	UN	25,00	Classificado	RIBEIRO		95,00	2.375,00	*
006	8617	Vitro de correr com basculante 1,50x1,00	UN	30,00	Classificado	RIBEIRO		100,00	3.000,00	*
007	8618	Vitro de correr com basculante 1,50x1,20	UN	30,00	Classificado	RIBEIRO		110,00	3.300,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972			CNPJ: 19.548.508/0001-57		Telefone:47-989035854		Status:Habilitado		52.419,75	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Representante: 23199-1 Luciano Lang										
Lote 001 - Lote 001									52.419,75	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	1845	Armação secundária 1 estribo	UN	35,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	10,00	350,00	*
003	1846	Armação secundária 2 estribo	UN	30,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	20,00	600,00	*
004	1847	Armação secundária 3 estribos	UN	30,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	27,00	810,00	*
005	1942	Barra roscada 1/2" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	7,70	385,00	*
006	1943	Barra roscada 3/8" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	4,25	212,50	*
011	8032	Bocal plafon porcelana	PÇ	100,00	Classificado	Ilumi	Porcelana	2,40	240,00	*
012	8033	Bocal plafon PVC	PÇ	200,00	Classificado	Ilumi	Sobrepor	2,50	500,00	*
013	1850	Braçadeira para caixa de medidor	UN	50,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	9,90	495,00	*
015	1857	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 1.1/4"	UN	70,00	Classificado	Wetzel	Aluminio	1,60	112,00	*
016	8034	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 3/4"	PÇ	100,00	Classificado	Wetzel	Aluminio	1,15	115,00	*
017	1993	Cabo biplex16mm aluminio	UN	80,00	Classificado	Corfio	Aluminio	3,90	312,00	*
018	12050	Cabo duplex10mm aluminio - METRO	UN	150,00	Classificado	Corfio	Aluminio	2,25	337,50	*
019	12051	Cabo lógico azul para internet - metro	UN	500,00	Classificado	Conducap	Seis pares	1,40	700,00	*

020	8035	Cabo PP 2x2,5 - metro	PÇ	380,00	Classificado	Crofio	Cobre	2,90	1.102,00	*
021	1901	Caixa sistema X	UN	150,00	Classificado	Ilumi	Retangular	2,10	315,00	*
022	1902	Canaleta sistema X - barra 2,20 metros	UN	100,00	Classificado	Ilumi	Retangular	2,10	210,00	*
023	1866	Chuveiro bifásico 5400W/220V	UN	30,00	Classificado	Sintex	Tres temperatura	28,90	867,00	*
024	3661	Cinta de aço 1,50m	UN	50,00	Classificado	Olivo	Galvanizado	1,20	60,00	*
025	1868	Conector de porcelana p/chuveiro, torneira elétrica	UN	50,00	Classificado	Ilumi	Porcelana	3,40	170,00	*
026	12052	Conector p/ cabo de internet	UN	150,00	Classificado	Ilumi	Plastico	0,90	135,00	*
027	3669	Conector p/haste de terra 10,0mm2	UN	80,00	Classificado	Olivo	Grampo	4,40	352,00	*
029	1869	Conector RJ45	UN	150,00	Classificado	Ilumi	Plastico	1,10	165,00	*
030	8620	Curva 90ª p/ eletroduto de PVC rigido 1/2"	UN	60,00	Classificado	Plastilit	PVC	1,05	63,00	*
031	1871	Curva 90º p/eletroduto de PVC rigido 3/4"	UN	30,00	Classificado	Plastilit	PVC	1,30	39,00	*
032	1875	Disjuntor bifásico 20A	UN	20,00	Classificado	Soprano	Nema	29,50	590,00	*
033	1876	Disjuntor bifásico 35A	UN	20,00	Classificado	Sopramo	Nema	29,50	590,00	*
035	16465	Disjuntor monofásico 15 A	UN	20,00	Classificado	Soprano	Nema	6,40	128,00	*
036	1873	Disjuntor monofásico 20A	UN	20,00	Classificado	Soprano	Nema	6,35	127,00	*
037	1874	Disjuntor monofásico 50A	UN	40,00	Classificado	Soprano	Nema	9,80	392,00	*
041	1882	Eletroduto PVC rig. roscável 1" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit	PVC	6,40	256,00	*
042	1881	Eletroduto PVC rig. roscável 1/2" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit	PVC	4,40	176,00	*
043	1883	Eletroduto PVC rig. roscável 3/4 - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit	PVC	4,90	196,00	*
044	1888	Filtro de linha com 4 tomadas	UN	40,00	Classificado	Ilumi	Retangular	18,40	736,00	*
045	1895	Fio 2 FI- 60 R (telefone interno)	UN	250,00	Classificado	Pezzi	CCI	0,60	150,00	*
046	1896	Fio CCE-2 (telefone externo) - metro	UN	250,00	Classificado	Pezzi	CCE	1,20	300,00	*
047	3673	Fio flex2,50 mm azul - rolo	RO	5,00	Classificado	RCM	Cobre	82,00	410,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
048	3674	Fio flex2,50 mm preto - rolo	RO	5,00	Classificado	RCM	Cobre	82,00	410,00	*
049	3672	Fio flex2,50 mm verde - rolo	RO	5,00	Classificado	RCM	Cobre	82,00	410,00	*
050	1889	Fio paralelo 2 x2,5 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	Premium	Cobre	130,00	1.300,00	*
053	1891	Fio rigido 2,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	15,00	Classificado	RCM	Cobre	89,00	1.335,00	*
058	1899	Grampo para fio - 2 pregos - pacote c/ 20	PCT	60,00	Classificado	Ilumi	Miguelão	1,35	81,00	*
059	8038	Haste de cobre 6,3 mm x2,4 cooperweld com conector	PÇ	5,00	Classificado	Olivo	Cobreada	19,50	97,50	*
069	1906	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tecla paralela	UN	50,00	Classificado	Ilumi	Sobrepor	4,60	230,00	*
070	1908	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tomada simples	UN	60,00	Classificado	Ilumi	Sobrepor	4,00	240,00	*
071	1907	Interruptor sobrepor sistema X - 2 teclas paralelas	UN	70,00	Classificado	Ilumi	Sobrepor	6,30	441,00	*
072	1915	Isolador de porcelana 72 x72 (tipo roldana)	UN	200,00	Classificado	Lorenzeti	Porcelana	3,55	710,00	*
073	1914	Isolador de porcelana c/ parafuso (tipo pimentão)	UN	200,00	Classificado	Lortenzeti	Porcelana	5,20	1.040,00	*
074	1916	Isolador de PVC 30 x30	UN	300,00	Classificado	Ribeiro	PVC	0,30	90,00	*
075	8039	Lâmpada Compacta fluorescente 25 wtts - 110/220 volts	PÇ	500,00	Classificado	Avant	Eletronica	8,90	4.450,00	*
076	8040	Lâmpada Compacta fluorescente 40 wtts - 110/220 volts	PÇ	80,00	Classificado	Osram	Tubular	13,00	1.040,00	*
077	1919	Lâmpada fluorescente 20 watts	UN	130,00	Classificado	Osram	Tubular	5,10	663,00	*
078	15328	Lâmpada fluorescente 32 watts	UN	100,00	Classificado	Osram	Tubular	6,60	660,00	*
079	1923	Lâmpada halógena 1000 watts 110/220 volts	UN	250,00	Classificado	Avant	Palito	4,10	1.025,00	*
080	1924	Lâmpada halógena 300 watts - 110/220 volts	UN	100,00	Classificado	Avant	Palito	3,80	380,00	*
081	1925	Lâmpada halógena 500 watts - 110/220 volts	UN	120,00	Classificado	Avant	Palito	3,80	456,00	*
082	1932	Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	Avant	Ovoide	10,50	2.100,00	*
083	1933	Lâmpada mista base E27 - 250 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	Avant	Ovoide	17,00	3.400,00	*
084	1934	Lâmpada para bateria 40 watts - 12 volts	UN	30,00	Classificado	Avant	Ovoide	3,50	105,00	*
086	1989	Luminária fluorescente 2 x40 w completa	UN	120,00	Classificado	Blumenau	Tubular	52,00	6.240,00	*
088	20047	Luminária fluorescente 40 watts	UN	160,00	Classificado	Blumenau	Calha	29,00	4.640,00	*
089	1937	Luva para eletroduto roscável 1"	UN	50,00	Classificado	Plastilit	PVC	0,90	45,00	*
090	1936	Luva para eletroduto roscável 1/2"	UN	50,00	Classificado	Plastilit	PVC	0,65	32,50	*
091	1938	Luva para eletroduto roscável 3/4"	UN	35,00	Classificado	Plastilit	PVC	0,75	26,25	*
094	15326	Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada e porca	UN	150,00	Classificado	Olivo	Galvanizado a fogo	7,60	1.140,00	*
097	3668	Pino ind. 32 A 3 P+T 380 V 6H 220 W	UN	15,00	Classificado	Steck	Industrial	12,50	187,50	*
100	1951	Pino tomada para telefone com 2 jacks lateral	UN	20,00	Classificado	Ilumi	Quadrada	4,10	82,00	*
101	1952	Pino trifásico 3 pinos chatos	UN	40,00	Classificado	Ilumi	Triangular	9,50	380,00	*
108	1963	Reator fluorescente 2 x32 watts bivolt eletrônico	UN	50,00	Classificado	RCG	Eletronico	18,10	905,00	*
109	1964	Reator fluorescente 2 x40 watts bivolt eletrônico	UN	110,00	Classificado	RCG	Eletronico	18,10	1.991,00	*
110	1962	Reator fluorescente 2x20 watts bivolt eletrônico	UN	20,00	Classificado	RCG	Eletronico	17,80	356,00	*
112	1965	Resistência de chuveiro 5400 watts - 110 volts	UN	50,00	Classificado	Sintex	Tres temperatura	11,40	570,00	*
113	1968	Soquete para luminária (tomadinha)	UN	70,00	Classificado	Ilumi	Redondo	1,00	70,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
115	1970	Starter plástico 20 watts	UN	60,00	Classificado	Osram	Eletronico	1,20	72,00	*
116	1971	Starter plástico 40 watts	UN	60,00	Classificado	Osram	Eletronico	1,40	84,00	*
117	3670	Terminal de pressão 25mm	UN	60,00	Classificado	Olivo	Sapatinha	2,00	120,00	*
119	3667	Tomada ind. ext. 32 A 3 p+ t 380 V 6H 220 W	UN	20,00	Classificado	Ilumi	Industrial	22,50	450,00	*
122	1912	Tomada sistema X 2 pinos + terra	UN	50,00	Classificado	Ilumi	Triangular	4,00	200,00	*
123	1983	Tomada universal redonda de embutir com esp. 2" x4"	UN	30,00	Classificado	Ilumi	Redonda	8,90	267,00	*
124	1972	Torneira elétrica metálica 4000 W / 220 volts	UN	10,00	Classificado	Lorenzeti	Metalica	120,00	1.200,00	*
VALOR TOTAL :									420.027,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7CE09525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 41/2018

2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA			CNPJ: 08.844.503/0001-55		Telefone: 41 88560939		Status: Habilitado		2.630,00	
Email: potreirobonito@hotmail.com										
Representante: 19621-5 CELIO APARECIDO DE FREITAS										
Lote 002 - Lote 002									2.630,00	
005	17091	Contratação especializada de prestação de: serviços para transportes diversos por km, com caminhão de carroceria aberta (capacidade mínima 3,5 toneladas), (com motorista)	KM	1.000,00	Classificado			2,63	2.630,00	*
Fornecedor: 1081-2 DANUSIA CASAGRANDE - ME			CNPJ: 04.394.307/0001-75		Telefone: 41 3628-1477		Status: Habilitado		58.800,00	
Email: rafacasagrande22@yahoo.com.br										
Representante: 329-8 GUILHERME CASAGRANDE										
Lote 001 - Lote 001									58.800,00	
001	18784	Contratação especializada de prestação de serviço de horas/máquina retro escavadeira traçada (com operador)	HR	600,00	Classificado			98,00	58.800,00	*
Fornecedor: 27160-8 Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão LTDA - EPP			CNPJ: 08.505.155/0001-91		Telefone: 4133451334		Status: Habilitado		143.200,00	
Email: doisirmaosterraplanagem@gmail.com										
Representante: 27161-6 Bruno Israel Polera										
Lote 001 - Lote 001									143.200,00	
002	20048	Contratação especializada de prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica, peso minimo de 23 toneladas (com operador).	HR	800,00	Classificado	Caterpilla	320 D2	179,00	143.200,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			CNPJ: 10.917.911/0001-31		Telefone:		Status: Habilitado		21.520,00	
Email:										
Representante: 21028-5 Fábio Cardoso Procópio										
Lote 002 - Lote 002									21.520,00	
001	16407	Contratação especializada de prestação de serviço para transporte por km rodado, com caminhão truckde carroceria aberta, capacidade minima 12 toneladas (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado			2,69	21.520,00	*
Fornecedor: 25725-7 JOÃO CASAGRANDRE52255581949			CNPJ: 18.794.811/0001-77		Telefone:		Status: Habilitado		51.920,00	
Email:										
Representante: 24866-5 JOÃO CASAGRANDE										
Lote 002 - Lote 002									51.920,00	
003	17085	Contratação especializada de prestação de: caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba toco basculante, com capacidade para 06 metros cubicos (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado	CHEVROLET	1977	3,49	27.920,00	*
004	17086	Contratação especializada de prestação de:	KM	8.000,00	Classificado	WOLKSWAGEN	2001	3,00	24.000,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		serviços de caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba truck basculante, com capacidade 10 a 12 metros cubicos (com motorista).								
Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA ME			CNPJ: 18.873.867/0001-17		Telefone:		Status: Habilitado		107.820,00	
Email:										
Representante: 20533-8 MARCELO FILLA										
Lote 001 - Lote 001									90.000,00	
003	17088	Contratação especializada de prestação de: serviço de horas/trator de esteiras com peso minimo de 16.500 toneladas, potência minima de 140 HP - equipado com escarificador traseiro (com operador).	HR	500,00	Classificado			180,00	90.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									17.820,00	
002	16326	Contratação especializada de prestação de serviços para transporte por km, com caminhão prancha, capacidade minima 22 (vinte e duas) toneladas para rodar dentro e fora do município. (com motorista)	KM	3.000,00	Classificado	SCANIA	1987	5,94	17.820,00	*
VALOR TOTAL:									385.890,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2E4220DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26500-4 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME		CNPJ: 20.021.875/0001-87		Telefone: 4130335443		Status: Classificado		10.509,92	
Email: comercial@jelicitacoes.com.br									
Lote 001 - Lote 001								10.509,92	
001	20042 Tablet 7" configuração mínima ou superior de: - Processador Quad-Core: 1.5GHz - Sistema Operacional: Android 5.1 - Capacidade: 8GB - Memória RAM: 1.5GB RAM - Chip: 1 - Sensores: Acelerômetro - Alimentação da fonte: Bivolt - Alimentação do aparelho: 4000 mAh - Conexão: Micro USB - GPS - Suporte a Cartão de Memória Tela: - Tamanho da tela: 7" - Tipo de tela: Touch Screen	UN	16,00	Classificado	SAMSUNG T285/SM-		656,87	10.509,92	*

	- Resolução: 1280 x800 Conectividade: - Bluetooth: 4.0 - Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz - 3G: 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 3G: Downlink/ Uplink: HSPA+ 21.1 / 5.76 Mbps - 4G: 4G Bandas B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B17(700),B28(700) - 4G: categoria LTE Cat.4 (150/50) Conteúdo da embalagem: - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo de dados								
Fornecedor: 19658-4 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES		CNPJ: 07.315.550/0001-49		Telefone: 4532235516		Status: Classificado		915,20	
Email: contato@romazecomputadores.com.br									
Lote 002 - Lote 002								915,20	
001	20043 Capa para tablet 7"	UN	32,00	Classificado	Universal BO182		28,60	915,20	*
Fornecedor: 27867-0 VIVO LICITACOES EIRELI		CNPJ: 30.041.676/0001-94		Telefone: 4721258847		Status: Classificado		1.344,00	
Email: vivolicita@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003								1.344,00	
001	20044 Película tablet 7"	UN	32,00	Classificado	Universal 7"		42,00	1.344,00	*
VALOR TOTAL:								12.769,12	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:39F65252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 44/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Habilitado**		107.262,50	
Email: supvitorya@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								1.440,00	
001	7 Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	200,00	Classificado	apti		7,20	1.440,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.295,00	
001	22 Biscoito doce tipo rosquinha – sabor coco. A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	500,00	Classificado	parati		2,59	1.295,00	*
Lote 003 - Lote 003								2.760,00	
001	43 Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 350g. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente.	UN	1.200,00	Classificado	quero		2,30	2.760,00	*
Lote 004 - Lote 004								50,00	
001	98 Cravo da india, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 10g.	PCT	50,00	Classificado	ivankio		1,00	50,00	*
Lote 005 - Lote 005								8.040,00	
001	6844 Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.200,00	Classificado	cafe no bule		6,70	8.040,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.668,00	
001	11694 Massa seca tipo penne com ovos: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado saco de polietileno resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.200,00	Classificado	diana		3,89	4.668,00	*
Lote 007 - Lote 007								1.300,00	
001	16370 Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	500,00	Classificado	parati		2,60	1.300,00	*
Lote 008 - Lote 008								6.139,00	
001	18372 Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	700,00	Classificado	alto alegre		8,77	6.139,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 009 - Lote 009								436,50	
001	19074 Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	CX	90,00	Classificado	maiscerta		4,85	436,50	*
Lote 010 - Lote 010								8.560,00	
001	19075 Arroz parboilizado, tipo 1longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de5 kg.	PCT	800,00	Classificado	fabiana		10,70	8.560,00	*
Lote 011 - Lote 011								1.525,00	
001	19076 Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura	PCT	500,00	Classificado	mabel		3,05	1.525,00	*

		vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. Aembalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.								
Lote 014 - Lote 014									560,00	
001	19079	Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	200,00	Classificado	rd		2,80	560,00	*
Lote 015 - Lote 015									2.270,00	
001	19080	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	200,00	Classificado	apti		11,35	2.270,00	*
Lote 016 - Lote 016									2.380,00	
001	19081	Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	200,00	Classificado	apti		11,90	2.380,00	*
Lote 021 - Lote 021									1.247,50	
001	19087	Chá mate natural solúvel. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 500g.	PCT	250,00	Classificado	real		4,99	1.247,50	*
Lote 023 - Lote 023									1.475,00	
001	19089	Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	500,00	Classificado	sococo		2,95	1.475,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									1.380,00	
001	19091	Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa,isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	600,00	Classificado	quata		2,30	1.380,00	*
Lote 025 - Lote 025									2.800,00	
001	19092	Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleose/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	1.000,00	Classificado	prime		2,80	2.800,00	*
Lote 026 - Lote 026									2.060,00	
001	19093	Doce de abóbora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, De qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	aurea		10,30	2.060,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.550,00	
001	19094	Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	aurea		7,75	1.550,00	*
Lote 028 - Lote 028									8.505,00	
001	19095	Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	700,00	Classificado	italac		12,15	8.505,00	*
Lote 029 - Lote 029									720,00	
001	19097	Farinha de aveia: embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCORA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	PCT	100,00	Classificado	yoki		7,20	720,00	*
Lote 030 - Lote 030									5.400,00	
001	19098	Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo finabeneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.200,00	Classificado	caldo bom		4,50	5.400,00	*
Lote 031 - Lote 031									3.708,00	
001	19099	Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.200,00	Classificado	caldo bom		3,09	3.708,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.400,00	
001	19100	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	800,00	Classificado	alice		1,75	1.400,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									4.110,00	
001	19102	Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas e ferro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g.	LTª	300,00	Classificado	apti		13,70	4.110,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.395,00	
001	19103	Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	500,00	Classificado	malu		2,79	1.395,00	*
Lote 035 - Lote 035									2.980,00	
001	19104	Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	caldo sul		2,98	2.980,00	*
Lote 036 - Lote 036									289,50	
001	19105	Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	50,00	Classificado	fleishmann		5,79	289,50	*
Lote 038 - Lote 038									1.399,00	
001	19107	Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata	LTª	100,00	Classificado	nestle		13,99	1.399,00	*

		de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.								
Lote 039 - Lote 039									1.120,00	
001	19108	Flocos de cereais: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida comferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados deidentificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400 g.	LTª	100,00	Classificado	nestle		11,20	1.120,00	*
Lote 040 - Lote 040									1.800,00	
001	19110	Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.200,00	Classificado	sinha		1,50	1.800,00	*
Lote 042 - Lote 042									2.392,00	
001	19112	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	800,00	Classificado	triangulo		2,99	2.392,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 043 - Lote 043									3.750,00	
001	19113	Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	500,00	Classificado	merilu		7,50	3.750,00	*
Lote 044 - Lote 044									3.588,00	
001	19114	Massa seca tipo parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.200,00	Classificado	parati		2,99	3.588,00	*
Lote 045 - Lote 045									567,00	
001	19117	Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	300,00	Classificado	rd		1,89	567,00	*
Lote 046 - Lote 046									1.520,00	
001	19118	Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	800,00	Classificado	stelladoro		1,90	1.520,00	*
Lote 047 - Lote 047									6.200,00	
001	19119	Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extratorefinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	2.000,00	Classificado	concordia		3,10	6.200,00	*
Lote 048 - Lote 048									143,00	
001	19120	Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	100,00	Classificado	ivankio		1,43	143,00	*
Lote 049 - Lote 049									2.400,00	
001	19121	Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada emplástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.200,00	Classificado	rd		2,00	2.400,00	*
Lote 050 - Lote 050									1.250,00	
001	19122	Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	500,00	Classificado	rd		2,50	1.250,00	*
Lote 053 - Lote 053									690,00	
001	19126	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética desoluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, semessências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	500,00	Classificado	heinig		1,38	690,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		5.245,20	
Email: lauraemanuely15@gmail.com										
Lote 012 - Lote 012									2.384,00	
001	19077	Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	800,00	Classificado	PRODASA		2,98	2.384,00	*
Lote 013 - Lote 013									99,00	
001	19078	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	50,00	Classificado	NEILAR		1,98	99,00	*
Lote 017 - Lote 017									125,60	
001	19083	Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	80,00	Classificado	NEILAR		1,57	125,60	*
Lote 018 - Lote 018									125,60	
001	19084	Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	80,00	Classificado	NEILAR		1,57	125,60	*

Lote 019 - Lote 019									128,00	
001	19085	Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	80,00	Classificado	NEILAR		1,60	128,00	*
Lote 020 - Lote 020									85,00	
001	19086	Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	50,00	Classificado	NEILAR		1,70	85,00	*
Lote 041 - Lote 041									272,00	
001	19111	Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada decorantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. e estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 85g.	CX	400,00	Classificado	NEILAR		0,68	272,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 051 - Lote 051									1.106,00	
001	19123	Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	700,00	Classificado	CRUZEIRO		1,58	1.106,00	*
Lote 052 - Lote 052									920,00	
001	19124	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	200,00	Classificado	ARISCO		4,60	920,00	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA			**CNPJ: 06.087.469/0001-96**		**Telefone: 4136635566**		**Status: Habilitado**		641,50	
Email: kibife2012@hotmail.com										
Lote 022 - Lote 022									412,50	
001	19088	Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	150,00	Classificado	APTI PCT		2,75	412,50	*
Lote 037 - Lote 037									229,00	
001	19106	Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	APTI POTE		2,29	229,00	*
VALOR TOTAL :									113.149,20	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7EC67350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 45/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27803-3 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP			**CNPJ: 24.658.613/0001-89**		**Telefone: 4130119005**		**Status: Habilitado**		6.400,00	
Email: licitacao@integrasm.com.br										
Lote 001 - Lote 001									6.400,00	
001	20040	Suplemento alimentar à base de leite, recomendado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral e/ou via sonda enteral, sabores diversos ou sem sabor. INGREDIENTES: Prepardo à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e ou sacarose e enriquecido de vitaminas e minerais; em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliado ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. CARACTERÍSTICAS: lata de 350gr a 450gr, com data de validade mininma de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente, atendendo as exigências do códexalimentarius e portaria M.S. 977/1998. REF.: sustemil, sustagem, nutren active, nutren senior e fortifit.	LTª	400,00	Classificado	Sustenlac - Prodiet NutriÃ§Ã£o		16,00	6.400,00	*
Fornecedor: 23214-9 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			**CNPJ: 03.889.336/0001-45**		**Telefone: 4431234000**		**Status: Habilitado**		14.400,00	
Email: licitacao@provida.eng.br										
Lote 002 - Lote 002									14.400,00	
001	20041	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoprotéica, para uso oral ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. INGREDIENTES: mínimo 14% de proteína sendo 45% de origem animal e mínimo de 9% do soro do leite, maltodextrina e/ou sacarose, óleos vegetais, vitaminas e minerais, isenta de glúten e lactose, em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliado ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: lata de 300g a 900g, com colher medida, com data de validade minima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códexalimentarius e portaria M.S. 977/1998.	LTª	600,00	Classificado	NUTERAL TOTAL NUTRITION		24,00	14.400,00	*
VALOR TOTAL :									20.800,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D996FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MÁUQI NAS E EQUI PAME NTOS LTDA			**CNPJ: 14.676.091/0001-94**		**Telefone: 4830490170**		**Status: Habilitado**		5.762,78	
Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br										
Lote 011 - Lote 011									400,30	
001	20058	Bastão De Madeira medindo aprox. 1,50 m - Jogo Com 05 Un com Suporte de parede	UN	1,00	Classificado	ZILMÃ“ VEIS 2006		400,30	400,30	*
Lote 016 - Lote 016									458,00	
001	20063	Bosu BodyBalance Meia Bola Para Exercícios, tamanho aprox. 60cm	UN	1,00	Classificado	LIVE UP LS3610		458,00	458,00	*
Lote 050 - Lote 050									3.440,00	
001	20097	Maca De Massagem Fixa Com Altura Fixa 2 Portas E 2 Gavetas Para Fisioterapia E Estética, dimensões aprox.: 69 cm x186 cm x85 cm, suporte até 300kg	UN	2,00	Classificado	ZILMÃ“ VEIS 2008		1.720,00	3.440,00	*
Lote 051 - Lote 051									254,00	
001	20098	Massageador Orbital Elétrico Portátil, tensão 110vou bivolt	UN	2,00	Classificado	G-LIFE RELAX SPIN TONE		127,00	254,00	*
Lote 066 - Lote 066									746,98	
001	20113	Simetrógrafo Portátil Postural em Alumínio Anodizado	UN	1,00	Classificado	SANNY SM8090		746,98	746,98	*
Lote 072 - Lote 072									463,50	
001	20119	Tatame de Chão E.V.A 1X1 20Mm	UN	10,00	Classificado	EVAMAX TATAME 1X1X20		46,35	463,50	*
Fornecedor: 28001-1 DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**		**Telefone: 4532351945**		**Status: Habilitado**		4.981,60	
Email: dihosmed@hotmail.com										
Lote 010 - Lote 010									2.034,98	
001	20057	Barra Paralela Desmontável Em Aço InoxCom Piso Em Madeira, tamanho aprox. 250 x100 cm	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		2.034,98	2.034,98	*
Lote 026 - Lote 026									31,35	
001	20073	Digiflexleve - Exercitador para Dedos	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		31,35	31,35	*
Lote 027 - Lote 027									31,35	
001	20074	Digiflexmédio - Exercitador para Dedos	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		31,35	31,35	*
Lote 028 - Lote 028									946,07	
001	20075	Divã Baixo Tablado em Madeira Para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação, tamanho aprox. 180.0 cm x130.0 cm x52.0 cm (C xL xA)	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		946,07	946,07	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	20076	Escada Auxiliar de Madeira com 2 Degraus para Maca, Clínicas e Hospitais, tamanho aprox. 42x40cm	UN	2,00	Classificado	ARTMED ART00153		140,24	280,48	*
Lote 032 - Lote 032									584,19	
001	20079	Espaldar Barra de Ling Classic de Madeira	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		584,19	584,19	*
Lote 034 - Lote 034									66,25	
001	20081	Exercitador Elástico Cando Tubing - forte	MT	5,00	Classificado	ARKTUS		13,25	66,25	*
Lote 035 - Lote 035									53,70	
001	20082	Exercitador Elástico Cando Tubing - leve	MT	5,00	Classificado	ARKTUS		10,74	53,70	*
Lote 049 - Lote 049									128,10	
001	20096	Lixeira para Coleta de Aço Inox15 Litros	UN	1,00	Classificado	PURIMAX		128,10	128,10	*
Lote 057 - Lote 057									252,00	
001	20104	Negatoscópio 1 corpo em Metal Branco	UN	1,00	Classificado	CIRURGICA OURO VERDE		252,00	252,00	*
Lote 058 - Lote 058									57,94	
001	20105	Óculos De Segurança - Lentes Em Policarbonato - Proteção Contra Intensidade De Luz, Infravermelho E Raios Uva E Uvb	UN	2,00	Classificado	SSPLUS		28,97	57,94	*
Lote 062 - Lote 062									89,91	
001	20109	Rolo De Posicionamento Meia Lua Para Fisioterapia - 60X16x25cm	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		89,91	89,91	*
Lote 063 - Lote 063									57,44	
001	20110	Rolo De Posicionamento Para Fisioterapia - 0,60 X 0,15M	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		57,44	57,44	*
Lote 068 - Lote 068									164,48	
001	20115	Suporte de parede para bola	UN	4,00	Classificado	ARKTUS		41,12	164,48	*
Lote 070 - Lote 070									116,78	
001	20117	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção em Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica, dimensões aprox. 57cm x40cm x10cm (CxLxA)	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		116,78	116,78	*
Lote 071 - Lote 071									86,58	
001	20118	Tábua Proprioceptiva Redonda, tamanho aprox. 42cm	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		86,58	86,58	*
Fornecedor: 26572-1 MONICA R. DE MELLO FARIA ME			**CNPJ: 17.353.208/0001-97**		**Telefone: 4136791623**		**Status: Habilitado**		673,09	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Email: mellofaria83@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									126,99	
001	20049	Andador didático vertical	UN	1,00	Classificado	calesita		126,99	126,99	*
Lote 006 - Lote 006									62,18	
001	20053	Aramado Montanha Russa Madeira, medidas aprox. 60x50x60 cm	UN	1,00	Classificado	b&a		62,18	62,18	*
Lote 014 - Lote 014									47,60	
001	20061	Bola Suíça 55cm	UN	1,00	Classificado	vollo		47,60	47,60	*
Lote 017 - Lote 017									52,50	
001	20064	Brinquedo Encaixe Criativo 13 Peças - Madeira	UN	1,00	Classificado	first step		52,50	52,50	*
Lote 023 - Lote 023									159,49	
001	20070	Cavalinho Upa Upa	UN	1,00	Classificado	universal		159,49	159,49	*
Lote 024 - Lote 024									26,33	
001	20071	Corda De Pular Com Peso e Rolamento	UN	1,00	Classificado	live up		26,33	26,33	*
Lote 030 - Lote 030									90,30	
001	20077	Escada Para Treinamento de Agilidade - 4 Metros	UN	1,00	Classificado	rope store		90,30	90,30	*
Lote 061 - Lote 061									107,70	
001	20108	Rolo De Posicionamento Grande Para Fisioterapia 0,60 X 0,25M	UN	1,00	Classificado	recimar		107,70	107,70	*
Fornecedor: 28003-8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				**CNPJ: 27.806.274/0001-29**		**Telefone: 5421061270**		**Status: Habilitado**	5.651,58	
Email: licitacaopromedi@gmail.com										

Lote 003 - Lote 003									1.284,95	
001	20052	Aparelho Ultrassom 1 e 3Mhz ERA 7 cm² / 3 cm², tensão 110vou bivolt	UN	1,00	Classificado	IBRAMED IBRAMED		1.284,95	1.284,95	*
Lote 005 - Lote 005									1.968,90	
001	20051	Aparelho de eletroterapia TENS/FES 4 canais, tensão 110vou bivolt	UN	2,00	Classificado	QUARK QUARK		984,45	1.968,90	*
Lote 021 - Lote 021									1.562,00	
001	20068	Caneta 830nm - Laser Infravermelho para Laserpulse	UN	1,00	Classificado	IBRAMED IBRAMED		1.562,00	1.562,00	*
Lote 036 - Lote 036									85,70	
001	20083	Exercitador Elástico Cando Tubing - médio	MT	5,00	Classificado	ARKTUS ARKTUS		17,14	85,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 037 - Lote 037									147,25	
001	20084	Faixa Elástica Extra Forte para exercícios e Fisioterapia de Reabilitação	MT	5,00	Classificado	CARCI CARCI		29,45	147,25	*
Lote 038 - Lote 038									162,00	
001	20085	Faixa Elástica Forte para exercícios e Fisioterapia de Reabilitação	MT	5,00	Classificado	CARCI CARCI		32,40	162,00	*
Lote 039 - Lote 039									141,25	
001	20086	Faixa Elástica média para exercícios e Fisioterapia de Reabilitação	MT	5,00	Classificado	CARCI CARCI		28,25	141,25	*
Lote 060 - Lote 060									97,90	
001	20107	Oxímetro de Dedo	UN	1,00	Classificado	CHOICE CHOICE		97,90	97,90	*
Lote 073 - Lote 073									16,83	
001	20120	Tornozeleira em Nylon Par 0.5KG	UN	1,00	Classificado	ARKTUS ARKTUS		16,83	16,83	*
Lote 075 - Lote 075									26,80	
001	20122	Tornozeleira em Nylon Par 2 KG	UN	1,00	Classificado	KALLANGO KALLANGO		26,80	26,80	*
Lote 078 - Lote 078									158,00	
001	20126	Travesseiro de Espuma Revestido em Courvim para Clínicas Consultórios - 40x60cm	UN	5,00	Classificado	ARKTUS ARKTUS		31,60	158,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		5.494,80	
Email: salvielopes@gmail.com										
Lote 008 - Lote 008									289,00	
001	20055	Balancim para Treino de Equilíbrio e Fisioterapia Neurológica, tamanho aprox. 60 x55 x10 cm	UN	1,00	Classificado	CARCI		289,00	289,00	*
Lote 012 - Lote 012									397,99	
001	20059	Biombo Triplo Para Clínicas, Consultórios E Hospitais, tamanho aprox. aberto: 1,80m.	UN	1,00	Classificado	ARTMED		397,99	397,99	*
Lote 013 - Lote 013									140,89	
001	20060	Bola Feijão 30 X 50cm	UN	1,00	Classificado	CARCI		140,89	140,89	*
Lote 015 - Lote 015									85,64	
001	20062	Bola Suíça 85cm	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		85,64	85,64	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 020 - Lote 020									1.451,99	
001	20067	Caneta 660nm - Laser Vermelho para Laserpulse	UN	1,00	Classificado	IBRAMED		1.451,99	1.451,99	*
Lote 025 - Lote 025									60,77	
001	20072	DigiflexForte - Exercitador para Dedos	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		60,77	60,77	*
Lote 031 - Lote 031									1.671,99	
001	20078	Escada Rampa De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus Com corrimão Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação De Movimentos, dimensões aprox.:- - Comprimento da rampa até o topo: 2,16m- Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m- Altura dos corrimões: 1,30- Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	UN	1,00	Classificado	CARCI		1.671,99	1.671,99	*
Lote 040 - Lote 040									35,93	
001	20087	Half Cones Chapéu Chinês Kit com 10	UN	1,00	Classificado	LIVE UP		35,93	35,93	*
Lote 041 - Lote 041									15,04	
001	20088	Halter Emborrachado Unidade 0.5 kg	UN	2,00	Classificado	LIVE UP		7,52	15,04	*
Lote 042 - Lote 042									84,32	
001	20092	Halter Emborrachado Unidade 04 kg	UN	2,00	Classificado	ANILHAS		42,16	84,32	*
Lote 043 - Lote 043									24,34	
001	20089	Halter Emborrachado Unidade 1 kg	UN	2,00	Classificado	ANILHAS		12,17	24,34	*
Lote 044 - Lote 044									42,26	
001	20090	Halter Emborrachado Unidade 2 kg	UN	2,00	Classificado	ANILHAS		21,13	42,26	*
Lote 045 - Lote 045									60,48	
001	20091	Halter Emborrachado Unidade 3 kg	UN	2,00	Classificado	ANILHAS		30,24	60,48	*
Lote 046 - Lote 046									96,46	
001	20093	Halter Emborrachado Unidade 5 kg	UN	2,00	Classificado	ANILHAS		48,23	96,46	*
Lote 048 - Lote 048									62,88	
001	20095	Little Ball 12 Cm - Fisioterapia Fitness em Exercícios Físicos como Relaxamento e Alongamento	UN	2,00	Classificado	CARCI		31,44	62,88	*
Lote 054 - Lote 054									219,39	
001	20101	Mini Bike Portátil para Exercícios	UN	1,00	Classificado	LIVE UP		219,39	219,39	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 056 - Lote 056									444,84	
001	20103	Moldura Para Espelho Com Rodizios Para Avaliação De Movimentos, dimensões aprox.: 60cm x50cm x1,87cm (CxLxA)	UN	1,00	Classificado	CARCI		444,84	444,84	*
Lote 059 - Lote 059									41,50	
001	20106	Orange Ball 26 cm - Fisioterapia Fitness em Exercícios Físicos como Relaxamento e Alongamento	UN	2,00	Classificado	CARCI		20,75	41,50	*
Lote 069 - Lote 069									160,73	
001	20116	Suporte para Halteres Duplo para 10 Halteres	UN	1,00	Classificado	CARCI		160,73	160,73	*
Lote 074 - Lote 074									20,56	
001	20121	Tornozeleira em Nylon Par 1 KG	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		20,56	20,56	*
Lote 076 - Lote 076									30,68	
001	20123	Tornozeleira em Nylon Par 3 KG	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		30,68	30,68	*
Lote 077 - Lote 077									57,12	
001	20124	Tornozeleira em Nylon Par 4 KG	UN	1,00	Classificado	ARKTUS		57,12	57,12	*
VALOR TOTAL :									22.563,85	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A209F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 47/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499		Status: Habilitado		5.254,42	
Email: supvitorya@gmail.com										
Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS										
Lote 001 - Lote 001									2.519,40	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	260,00	Classificado	ALTO ALEGRE		9,69	2.519,40	*
Lote 002 - Lote 002									368,50	
001	17783	Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs	UN	110,00	Classificado	MARILAN		3,35	368,50	*
Lote 003 - Lote 003									361,90	
001	20	Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	MARILAN		3,29	361,90	*
Lote 004 - Lote 004									361,90	
001	17	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolateA embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g	PCT	110,00	Classificado	MARILAN		3,29	361,90	*
Lote 005 - Lote 005									526,40	
001	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	160,00	Classificado	PARATI		3,29	526,40	*
Lote 007 - Lote 007									5,58	
001	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO		2,79	5,58	*
Lote 008 - Lote 008									5,58	
001	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKI		2,79	5,58	*
Lote 009 - Lote 009									5,58	
001	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO		2,79	5,58	*
Lote 010 - Lote 010									5,58	
001	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO		2,79	5,58	*
Lote 011 - Lote 011									1.094,00	
001	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	200,00	Classificado	REAL		5,47	1.094,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Habilitado		6.388,20	
Email: lauraemanuely15@gmail.com										
Representante: 26972-7 CHARLES GILSON RITZMANN										
Lote 006 - Lote 006									6.388,20	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	56	Café em pó. torrado e moído, embalagem pct 500gr	PCT	780,00	Classificado	TROPEIRO		8,19	6.388,20	*
VALOR TOTAL : 11.642,62										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3264CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N 48/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor								
Pregão 48/2018								
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total Sel**
Fornecedor: 675-1 ACE GASES LTDA. - EPP	**CNPJ: 03.446.225/0001-64**		**Telefone: 47 3642-2374**				**Status: Habilitado**	4.316,00
Email: acegases.mara@gmail.com								
Representante: 22306-9 JUCEMARA TERESINHA ALVES								
Lote	**001 - Lote 001**							4.316,00
001	17092	Arame mig 0.8mm - 15 kg (solda)	UN	5,00 Classificado	ACE GASES		140,00	700,00 *
002	7053	Carga acetileno - cilindro 9 kg	UN	6,00 Classificado	ACE GASES		254,00	1.524,00 *
003	299	Carga de oxigênio 10 m3	UN	6,00 Classificado	ACE GASES		72,00	432,00 *
004	7051	Carga HMIX - cilindro 10 m3	UN	10,00 Classificado	ACE GASES		166,00	1.660,00 *
VALOR TOTAL:					4.316,00			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C624B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 49/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME		CNPJ: 10.917.911/0001-31		Telefone:			Status :Habilitado	25.900,00	
Email:									
Representante: 21028-5 Fábio Cardoso Procópio									

Lote 001 - Lote 001								25.900,00	
001	12161 Serviços de limpeza e regulagem do carburador de motosserras e máquinas roçadeiras costal.	UN	200,00	Classificado			57,00	11.400,00	*
002	12162 Serviços de troca de peças em geral de máquinas roçadeiras - costal e motoserras.	UN	250,00	Classificado			58,00	14.500,00	*
VALOR TOTAL:								25.900,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4F416157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 50/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA			CNPJ: 07.537.189/0001-03		Telefone: 41/ 3628-1772		Status:Habilitado		83.208,80	
Representante: 20372-6 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA										
Lote 001 - Lote 001									83.208,80	
001	306	Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, sua condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame)	UN	300,00	Classificado			67,80	20.340,00	*
002	307	Carga de gás P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame)	UN	210,00	Classificado			286,83	60.234,30	*
005	13677	Vasilhame P 45	UN	1,00	Classificado			554,00	554,00	*
006	6818	Vasilhame P13	UN	15,00	Classificado			138,70	2.080,50	*
VALOR TOTAL:									83.208,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB6720CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2018 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 51/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21775-1 IDAGIR MARIA SAROT			CPF: 436.818.249-91		Telefone: 41-36281412		Status: Habilitado		7.490,00	
Lote 001 - Lote 001									2.550,00	
001	20131	Contratação de: Instrutor para curso básico de confecção de pano de prato, crochê, pintura e patchwork, comc arga horária total de 48 horas, divididas em 16 horas/mês, pelo período de 89 dias.	UN	1,00	Classificado			2.550,00	2.550,00	*
Lote 002 - Lote 002									2.500,00	
001	20132	Contratação de: Instrutor para ministrar curso básico de artesanato em jeans reciclado, confecção de bolsas e tapetes, carga horária total de 96 horas, divididas em 32 horas/mês, período de89 dias,duas vezes por semana no período vespertino.	UN	1,00	Classificado			2.500,00	2.500,00	*
Lote 003 - Lote 003									2.440,00	
001	20133	Contratação de: Instrutor para ministrar curso básico de artesanato em sabonete e aromatizador,c arga horária total de 96 horas, divididas em 32 horas/mês, pelo período de 89 dias, duas vezes por semana, no período vespertino.	UN	1,00	Classificado			2.440,00	2.440,00	*
VALOR TOTAL :7.490,00										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:44CEDDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 53/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2018

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 25720-6 KM FUNADA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			**CNPJ: 18.490.518/0001-16**		**Telefone: 4136281840**		**Status: Habilitado**		48.611,50	
Email: KFUNADA@HOTMAIL.COM										
Representante: 26148-3 KLAUS MASSAMI FUNADA										
Lote 001 - Lote 001									27.600,00	
001	8627	Medicamentos de referencia	UN	1,00	Classificado			27.600,00	27.600,00	*
Lote 002 - Lote 002									11.687,50	
001	8625	Medicamentos genéricos	UN	1,00	Classificado			11.687,50	11.687,50	*
Lote 003 - Lote 003									9.324,00	
001	8626	Medicamentos similares	UN	1,00	Classificado			9.324,00	9.324,00	*

VALOR TOT AL :	48.611,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9597A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42/2018 - POR ITEM

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499		Status: Habilitado		3.320,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									435,00	
001	872	Pão para cachorro quente	KG	50,00	Classificado	pão nino		8,70	435,00	*
Lote 003 - Lote 003									485,00	
001	6819	Pão de Hambúrguer	KG	50,00	Classificado	pão nino		9,70	485,00	*
Lote 004 - Lote 004									2.400,00	
001	13880	Pão de forma, aproximadamente 500gr	UN	400,00	Classificado	pão nino		6,00	2.400,00	*
VALOR TOTAL:									3.320,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B2F2AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **BORRACHARIA SÃO JOÃO CANDÓI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.255.350/0001-73, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 2840, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CLAUDINEI CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 029.966.549-44 e no RG sob o nº. 8.412.274-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João de Paula, nº. 174, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 17,5	PS	120,00	27,13	3.255,60
5	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 17,5	PS	125,00	29,84	3.730,00
5	3	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 10 PARA PNEU ARO 17,5	PS	100,00	46,51	4.651,00
5	4	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5	PS	125,00	25,19	3.148,75
5	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 17,5	PS	240,00	24,22	5.812,80
6	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 18	PS	25,00	32,00	800,00
6	2	CONSERTO DE PNEU ARO 18	PS	100,00	21,60	2.160,00
6	3	MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PNEU ARO 18	PS	40,00	25,00	1.000,00
7	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 19,5	PS	15,00	34,80	522,00
7	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 19,5	PS	15,00	38,40	576,00

7	3	CONSERTO DE PNEU ARO 19,5	PS	15,00	26,40	396,00
7	4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 19,5	PS	20,00	25,00	500,00
8	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 20	PS	145,00	39,97	5.795,65
8	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 20	PS	200,00	16,00	3.200,00
8	3	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 07 PARA PNEU ARO 20	PS	160,00	74,99	11.998,40
8	4	CONSERTO DE PNEU ARO 20	PS	670,00	32,00	21.440,00
8	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 20	PS	390,00	30,00	11.700,00
9	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 22	PS	20,00	42,00	840,00
9	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 07 PARA PNEU ARO 22	PS	70,00	75,00	5.250,00
9	3	CONSERTO DE PNEU ARO 22	PS	80,00	35,00	2.800,00
10	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 22,5	PS	110,00	48,00	5.280,00
10	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 22,5	PS	65,00	49,00	3.185,00
10	3	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 07 PARA PNEU ARO 22,5	PS	125,00	75,00	9.375,00
10	4	CONSERTO COM APLICAÇÃO TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 22,5	PS	50,00	48,00	2.400,00
10	5	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5	PS	145,00	33,50	4.857,50
10	6	MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 22,5	PS	105,00	35,00	3.675,00
11	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS P/ ARO 24	PS	80,00	75,00	6.000,00
11	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 PARA PNEU ARO 24	PS	100,00	85,00	8.500,00
11	3	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 10 PARA PNEU ARO 24	PS	120,00	149,00	17.880,00
11	4	CONSERTO DE PNEU ARO 24	PS	250,00	85,00	21.250,00
11	5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24	PS	60,00	80,00	4.800,00
12	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 25	PS	20,00	46,50	930,00
12	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 PARA PNEU ARO 25	PS	40,00	55,00	2.200,00
12	3	CONSERTO DE PNEU ARO 25	PS	14,00	44,00	616,00
13	1	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE BICOS DIVERSOS PARA PNEU ARO 26 -COM ÁGUA COMPLETO;	PS	20,00	98,55	1.971,00
13	2	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 PARA PNEU ARO 26 - COM ÁGUA COMPLETO	PS	40,00	98,00	3.920,00
13	3	CONSERTO DE PNEU ARO 26 - COM ÁGUA COMPLETA	PS	40,00	105,00	4.200,00
13	4	MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PNEU ARO 26 - COM ÁGUA COMPLETO	PS	20,00	90,00	1.800,00
TOTAL R$						**192.415,70**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa dos serviços que possivelmente serão necessários em um dado período, a qual ao tomar conhecimento, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para iniciar a execução.

7.2 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.

7.3 - Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo/máquina e do motorista/operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.

7.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **1 (uma) hora** à contar da apresentação da autorização de serviço para sua respectiva execução.

7.5 - Os serviços deverão ser executados na sede do município de Candói.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.

II - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento;

III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	570	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	720	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1150	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3330	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4730	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6547	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6590	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6790	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7090	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7560	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7660	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8970	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	9090	03.005.15.452.0016.2248	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *borrachariasaojoaocandoi@gmail.com*, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, insumos, deslocamentos e demais recursos necessários para execução dos serviços.

12.8 - Em casos esporádicos, quando a Administração não dispor meios para remoção e/ou transporte do pneu até a sede do FORNECEDOR, este deverá prestar o devido socorro no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus à Administração.

12.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas peças, máquinas e veículos e suas partes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, ficando ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio do seu estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 14 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLAUDINEI CHAVES
Borracharia São João Candói LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D40597FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Com2plementar nº. 13/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 2067, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 213.894.899-49 e no RG sob o nº. 759.124-1, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava – PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	ACRÍLICO EM PÓ AUTO POLIMERIZAVEL PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA EMBALAGEM DE 1 KG.	BLUEDENT		KG	10,00	61,69	616,90
1	3	ACRÍLICO EM PÓ INCOLOR AUTO POLIMERIZAVEL PARA CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA EMBALAGEM DE 1 KG.	BLUEDENT		KG	5,00	61,69	308,45
1	4	ACRÍLICO EM PÓ ROSA AUTO POLIMERIZAVEL PARA CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PROTESE DENTÁRIA EMBALAGEM DE 1 KG.	BLUEDENT		KG	5,00	61,69	308,45
1	11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM 1L COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEGA		UN	300,00	3,20	960,00
1	14	ALGODÃO HIDROFILO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	MELHOR MED		RL	10,00	8,00	80,00
1	19	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ML COM 50 TUBETES DE VIDROS DE 1.8 ML	DFL		UN	100,00	89,60	8.960,00
1	21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% 36MG COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 18 UI (1:1000.000), CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML	CRISTÁLIA		CX	180,00	62,16	11.188,80
1	29	BABADOR DESCARTÁVEL COM FILME PLÁSTICO 2 X 47 CM COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES.	HOSPFLEX		PCT	50,00	10,40	520,00
1	31	BRANCO ESPANHA PACOTE COM 1KG PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	ASFER		KG	10,00	6,06	60,60
1	90	CADINHO FECHADO nº 2/5	ASFER		UN	20,00	11,40	228,00

1	95	CARBONO ODONTOLÓGICO DUPLA BICOLOR AZUL E VERMELHO 12 FOLHAS 40 MICRAS, MARCAÇÃO DA OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA.	PREVEN		BL	100,00	1,92	192,00
1	102	CERA ODONTOLÓGICA Nº 7 EM LÂMINAS COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE COM 225G, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PROTESE (LABORATÓRIO DE PROTESE)	ASFER		CX	50,00	8,90	445,00
1	103	CERA ODONTOLÓGICA UTILIDADE EMBALAGEM COM 225 G, PARA USO EM PROTESE.	ASFER		UN	5,00	8,90	44,50
1	114	CLOREXIDINA GEL 2% UMA EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3 GR CADA	MAQUIRA		UN	40,00	9,95	398,00
1	122	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSORIOS TAMANHO 20MM XF EXTRA-FINE CX 120 UN	DIADENT		CX	20,00	17,00	340,00
1	126	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSORIOS TAMANHO B8 28MM CX 120 UN	DIADENT		CX	20,00	17,00	340,00
1	129	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40 CAIXA COM 120 UN	DIADENT		CX	30,00	15,75	472,50
1	130	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 CAIXA COM 120 UN	DIADENT		CX	30,00	15,75	472,50
1	131	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 CAIXA COM 120 UN	DIADENT		CX	30,00	15,75	472,50
1	133	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 CAIXA COM 120 UN	DIADENT		CX	30,00	15,75	472,50
1	134	COPO PLÁSTICO EMPILHÁVEL TIPO MERENDA ESCOLAR 300ML FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ESCURO, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE	RAINHA		UN	4.500,00	1,46	6.570,00
1	136	CREME DENTAL 500 PPM DE FLUOR INFANTIL	ICE FRESH		UN	150,00	2,40	360,00
1	145	DAPEN DE PLÁSTICO (PARA USO EM LABORATÓRIO DE PROTESE)	PREVEN		UN	5,00	1,86	9,30
1	157	ESCOVA DENTAL CABO RETO, CABEÇA PEQUENA, MACIA.	MEDFIO		UN	300,00	0,59	177,00
1	158	ESCOVA DENTAL INFANTIL OM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 27 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15 CENTIMETORS, ANATÔMICO, COM EMPUNHADORA E PROTETOR DE CERDAS;	MEDFIO		UN	4.500,00	0,50	2.250,00
1	172	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA, CONFERE AO PRODUTO PODER DE CORAR A PLACA BACTERIANA, UTILIZADO PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DE HIGIENE ORAL. CAIXA COM 120 UNIDADES.	MAQUIRA		CX	30,00	8,75	262,50
1	180	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP ROLO COM 25 METROS.	MEDFIO		UN	4.500,00	0,79	3.555,00
1	183	FITA MATRIZ DE AÇO INOX - 0,05MM X 50CM	PREVEN		RL	125,00	0,96	120,00
1	184	FITA MATRIZ DE AÇO INOX - 0,07MM X 50CM	PREVEN		RL	75,00	1,14	85,50
1	186	FIXADOR ADESIVO PARA DENTADURA DURAÇÃO ATÉ 12HS DE FIXAÇÃO DIÁRIA, FORMULAÇÃO LIVRE DE ZINCO FRASCO COM 50 GRAMAS.	GSK		UN	200,00	21,72	4.344,00
1	190	FORMOCRESOL C/10 ML CADA VIDRO	BIODINÂMICA		UN	20,00	3,40	68,00
1	193	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	ASFER		KG	200,00	3,00	600,00
1	194	GESSO PEDRA TIPO iii DE 1 KG	ASFER		KG	100,00	4,80	480,00
1	198	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	USE IT		CX	20,00	1,25	25,00
1	200	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA FRASCO C/ 500 ML, LIQUIDO VISCO AMARELO COMPOSTO POR ARGINATO DE SÓDIO E TRISODIO, FOSFATO, METIL PARABENO, ÁGUA DEIONIZADA CERTIFICADO ISSO 9001	DENCRIL		UN	10,00	22,68	226,80
1	206	LAMPARINA DECHAMA HORIZONTAL A ALCOOL	PREVEN		UN	1,00	20,28	20,28
1	236	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTO 1L	BLUEDENT		UN	5,00	58,68	293,40
1	237	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO TERMO 1L	BLUEDENT		UN	10,00	55,00	550,00
1	240	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 50 PARES	TALGE		CX	50,00	13,50	675,00
1	241	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO EP CAIXA COM 50 PARES.	TALGE		CX	200,00	13,50	2.700,00
1	242	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES.	TALGE		CX	600,00	13,50	8.100,00
1	247	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR EM CERA MALEAVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA, PARA ARCADA DENTÁRIA, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR GEL, USO ADULTO CAIXA COM 100 UN	AAF DO BRASIL		CX	60,00	30,00	1.800,00
1	249	NÉCESSAIRE, TRIANGULAR EM PVC SARJA FOSCA COM FECHAMENTO ZIP ZAP 10CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE LARGURA, PARA MONTAGEM DE KIT DE SAÚDE BUCAL, DEVENDO SER PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CONFORME ARTE QUE DEVERÁ SER SOLICITADA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE	MEDFIO		UN	4.500,00	1,44	6.480,00
1	256	PAPEL GRAL CIRÚRGICO EM BOBILA LISA TERMO SELANTE 20CM X 100MT PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME FLÉX MULTICAMADAS; DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERELIZAÇÃO; PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA; OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO Á POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO; SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INÓX E OS CAMPOS DE PANO; SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL.	HOSPFLEX		UN	85,00	68,50	5.822,50
1	259	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA 21,5 X 22,2 COM 200 FOLHAS	DR PAPER		PCT	1.000,00	1,40	1.400,00
1	271	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 263 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE,	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00

		MANTÉM AS CORES NATURAIS.						
1	272	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 266 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	50,00	7,70	385,00
1	273	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 266 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	274	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 2D COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00
1	275	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 2D COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	276	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 2D COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	277	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 2N COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	50,00	7,70	385,00
1	278	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 30l COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	40,00	7,70	308,00
1	279	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 30l COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	280	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 30M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	50,00	7,70	385,00
1	281	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 32l COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00
1	282	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 32M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00
1	283	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 32M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE,	BLUEDENT		UN	20,00	7,70	154,00

		MANTÉM AS CORES NATURAIS.						
1	284	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 34l COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	10,00	7,70	77,00
1	285	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 34l COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	10,00	7,70	77,00
1	286	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 3D COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	100,00	7,70	770,00
1	287	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 3D COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	288	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 3M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	50,00	7,70	385,00
1	289	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 3M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	290	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR 3M COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	100,00	7,70	770,00
1	291	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A23 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00
1	292	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A23 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	293	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A25 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	80,00	7,70	616,00
1	294	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A25 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	30,00	7,70	231,00
1	295	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A26 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE,	BLUEDENT		UN	60,00	7,70	462,00

		MANTÉM AS CORES NATURAIS.						
1	296	PLACA DE DENTE ANTERIOR/SUPERIOR A26 COR 66 COM 06, 3 CAMADAS RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA PRODUZIDA EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM, CARGO DE CONE OMC, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORECÊNCIA, CUMPRE ISO 22112.2005, POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA À BASE, MANTÉM AS CORES NATURAIS.	BLUEDENT		UN	40,00	7,70	308,00
1	309	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA P/ SUTURA , 14CM.	ABC		UN	20,00	127,00	2.540,00
1	315	RESINA DURALAY KIT COM 28G DE PÓ + 30ML DE LÍQUIDO ISOLANTE + CONTA GOTAS, CONTRATAÇÃO MÍNIMA, NÃO DISTORCE, RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO, GRANULAÇÃO FINA.	RELIANCE		KT	2,00	175,61	351,22
1	316	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1E COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20MM NÃO AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS , ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11MM NÃO AGLOMERADOS/NÃO AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTICULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CONTÉM BIS_GMA, UDMA<TEGDMA, E BIS_EMA.	DFL		UN	15,00	15,36	230,40
1	317	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2D COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20MM NÃO AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS , ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11MM NÃO AGLOMERADOS/NÃO AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTICULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CONTÉM BIS_GMA, UDMA<TEGDMA, E BIS_EMA.	DFL		UN	40,00	15,36	614,40
1	319	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5B COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20MM NÃO AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS , ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11MM NÃO AGLOMERADOS/NÃO AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTICULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CONTÉM BIS_GMA, UDMA<TEGDMA, E BIS_EMA.	DFL		UN	20,00	15,36	307,20
1	321	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3E COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20MM NÃO AGLOMERADAS/NÃO AGREGADAS , ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11MM NÃO AGLOMERADOS/NÃO AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTICULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CONTÉM BIS_GMA, UDMA<TEGDMA, E BIS_EMA.	DFL		UN	40,00	15,36	614,40
1	345	TESOURA CIRURGICA ÍRIS 12CM RETA	ABC		UN	20,00	10,60	212,00
1	347	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM DIÂMETROS NATURAIS, MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO, CENTRO NEUTRO AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA		CX	60,00	4,84	290,40
1	348	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER GRANULAÇÃO MÉDIA/GROSSA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER, CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4 X 170MM CADA	PREVEN		CX	30,00	5,40	162,00
1	350	VASELINA SÓLIDA 1 KG	RIOQUÍMICA		KG	3,00	26,71	80,13
2	3	LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA TELA LED 5" SONORIZAÇÃO DE TEMPO ENDODONTICO.	SCHUSTER		UN	1,00	1.459,84	1.459,84
TOTAL								**90.726,97**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 5.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3690	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.003.10.301.0005.2076	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4340	08.003.10.301.0005.2076	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico narka.vendas@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, considera-se o prazo mínimo um ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.9 - Entregar os materiais e equipamentos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.10 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDSON LUIZ PRIMAK
Narka Comercial EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

_____

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:35264DB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação
Exclusivo para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 091/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 091/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado as especificações dos itens constantes na planilha do item 3.1 do termo de referência do edital, passando a viger com a seguinte redação:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Un.	Preço máx	Preço máx total
1	6969	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL, EXCETO MOTOR , INCLUINDO NO MÍNIMO LIMPEZA INFERIOR, INTERNA, EXTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ~~[SUPRIMIDO] LAVAGEM À SECO INTERNA SENDO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO DO TETO,~~ E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA DEVIDA REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA, UTILIZANDO-SE DA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	739,00	UN	39,00	28.821,00
2	24866	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE, EXCETO MOTOR , INCLUINDO NO MÍNIMO LIMPEZA INFERIOR, INTERNA, EXTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ~~[SUPRIMIDO] LAVAGEM À SECO INTERNA SENDO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO DO TETO,~~ E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA DEVIDA REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA, UTILIZANDO-SE DA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	15,00	UN	40,00	600,00
3	19880	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS, EXCETO MOTOR , INCLUINDO NO MÍNIMO LIMPEZA INFERIOR, INTERNA, EXTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DA ENTRE PORTA, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ~~[SUPRIMIDO] LAVAGEM À SECO INTERNA SENDO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO DO TETO,~~ E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA DEVIDA REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA, UTILIZANDO-SE DA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	60,00	UN	68,00	4.080,00
4	17073	LAVAGEM COMPLETA DE VAN, EXCETO MOTOR , INCLUINDO NO MÍNIMO LIMPEZA INFERIOR, INTERNA, EXTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL, LAVAGEM DA ENTRE PORTA, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ~~[SUPRIMIDO] LAVAGEM À SECO INTERNA SENDO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO DO TETO,~~ E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA DEVIDA REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA, UTILIZANDO-SE DA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	152,00	UN	45,00	6.840,00
5	10535	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	10,00	UN	15,00	150,00
6	30895	LAVAGEM DE APARÊNCIA DE CAMINHONETE, INCLUINDO NO MÍNIMO LIMPEZA EXTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA DEVIDA REMOÇÃO DE TODA SUJEIRA, UTILIZANDO-SE DA APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	10,00	UN	25,00	250,00
TOTAL R$						**40.741,00**

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **01/10/2018**, às **9h00min,** na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, em 14 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:833403A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 157/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 05 de setembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – ANO 2013/2013

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	1616963	ABRACADEIRA	PÇ	5	CAT	5,89	29,45
3	2190314	ABRACADEIRA	PÇ	10	CAT	64,22	642,20
4		ALTERNADOR	PÇ	1	CAT	1.615,00	1.615,00
5		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	CAT	123,50	494,00
6	1757896	ANEL O"RING	PÇ	5	CAT	4,94	24,70
7	2385080	ANEL O"RING	PÇ	5	CAT	4,94	24,70
8	3J7354	ANEL O"RING	PÇ	10	CAT	0,33	3,30
9	7J0204	ANEL O"RING	PÇ	10	CAT	42,28	422,80
10	9X7380	ANEL O"RING	PÇ	10	CAT	0,67	6,70
11	9X7381	ANEL O"RING	PÇ	10	CAT	0,67	6,70
12	xxxxxx	CANTO DE LAMINA	PÇ	8	CAT	646,00	5.168,00
13		BANCO	PÇ	1	CAT	427,50	427,50
14		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
15		BOMBA AGUA	PÇ	1	SCHADEK	2.280,00	2.280,00
16		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	CAT	15.200,00	15.200,00
17		BOMBA INJETORA	PÇ	1	BOSCH	11.400,00	11.400,00
18		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
19		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	CAT	1.140,00	1.140,00
20		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
21		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L. LEVE	161,50	1.130,50
22	8J6384	BUCHA	PÇ	5	CAT	73,63	368,15
23	1482593	CABEÇOTE	PÇ	1	CAT	455,72	455,72
24	9T3727	CABEÇOTE	PÇ	2	CAT	394,25	788,50
25		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	CAT	13.300,00	13.300,00
26	8Y9603	CABO	PÇ	2	CAT	342,00	684,00
27	2G3219	CALÇO	PÇ	40	CAT	3,99	159,60
28	2G322	CALÇO	PÇ	40	CAT	6,46	258,40
29	8W1749	CALÇO	PÇ	16	CAT	33,25	532,00
30	5T8366	CALÇO BRONZE	PÇ	8	CAT	190,00	1.520,00
31	8T8366	CALÇO DA LAMINA	PÇ	40	CAT	199,50	7.980,00
32	1309044	CAMNISA LH	PÇ	1	CAT	5.263,00	5.263,00
33	2N2138	CHAPA	PÇ	5	CAT	232,75	1.163,75
34	9D3241	CHAPA	PÇ	5	CAT	266,95	1.334,75
35	8W1749	CHAPA	PÇ	40	CAT	46,08	1.843,20
36	1324927	CILINDRO	PÇ	1	CAT	3.657,50	3.657,50
37	3983644	CILINDRO	PÇ	1	CAT	5.206,00	5.206,00
38	5P7462	CLIP	PÇ	2	CAT	44,18	88,36
39	150994	CLIP	PÇ	10	CAT	5,51	55,10
40	338248	CLIP	PÇ	10	CAT	9,22	92,20
41	5P7463	CLIP	PÇ	2	CAT	45,13	90,26
42		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	CAT	1.140,00	1.140,00
43		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
44		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
45	1196723	CONEXÃO	PÇ	1	CAT	224,58	224,58
46	3238674	COROA DO GIRA CIRCULO	PÇ	1	CAT	4.286,40	4.286,40
47	5T0735	CORRENTE 54 ELOS	PÇ	2	CAT	2.356,00	4.712,00
48	6Y5352	DISCO	PÇ	2	CAT	104,50	209,00
49	6Y7915	DISCO	PÇ	2	CAT	93,58	187,16
50	6Y7953	DISCO DO GIRA CIRCULO	PÇ	6	CAT	83,41	500,46
51	2G0478	DISCO GIRA CIRCULO	PÇ	5	CAT	80,66	403,30
52	5T0731	EMENDA	PÇ	2	CAT	132,53	265,06
53	6G5542	ESPACADOR DO	PÇ	2	CAT	355,21	710,42
54		FAROL	PÇ	6	CAT	114,00	684,00
55	1P7521	GARFO	PÇ	2	CAT	473,58	947,16
56	3081880	GAXETA	PÇ	10	CAT	46,08	460,80
57	1129015	HASTE	PÇ	1	CAT	2.014,00	2.014,00
58	1198666	HASTE	PÇ	1	CAT	4.351,00	4.351,00
59	1546579	HASTE	PÇ	5	CAT	646,00	3.230,00
60		HELICE	PÇ	1	CAT	570,00	570,00
61	1454212	INDICADOR	PÇ	1	CAT	424,18	424,18
62	3376814	INTALADOR BUJÃO	PÇ	2	CAT	238,45	476,90
63	1183534	INTERRUPTOR	PÇ	1	CAT	141,08	141,08
64	3553148	INTERRUPTOR	PÇ	2	CAT	435,67	871,34

65	4728026	JG DE ANEIS	PÇ	2	CAT	176,32	352,64
66		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	2	COFAP	4.370,00	8.740,00
67		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	SABO	1.045,00	2.090,00
68		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	SABO	427,50	855,00
69		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	SABO	171,00	342,00
70		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	SABO	114,00	228,00
71	7D1576	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA	PÇ	10	CAT	931,00	9.310,00
72		LANTERNA	PÇ	4	CAT	133,00	532,00
73	1078140	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	245,67	245,67
74	1078141	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	365,75	365,75
75	1078142	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	232,75	232,75
76	1078143	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	555,75	555,75
77	1078144	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	642,96	642,96
78	1078148	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	750,50	750,50
79	1078149	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	1.178,00	1.178,00
80	1078150	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	399,00	399,00
81	1103003	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	519,18	519,18
82	114007	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	555,75	555,75
83	1234994	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	270,75	270,75
84	1249676	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	232,75	232,75
85	1340747	MANGUEIRA	PÇ	1	CAT	1.548,50	1.548,50
86	1487027	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	159,60	319,20
87	1876294	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	433,20	866,40
88	2466036	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	63,46	126,92
89	2546802	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	308,75	617,50
90	2636914	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	403,75	807,50
91	3108005	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	365,75	731,50
92	3114908	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	460,75	921,50
93	3281672	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	536,75	1.073,50
94	3843727	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	338,20	676,40
95	3843730	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	423,70	847,40
96	3908021	MANGUEIRA	PÇ	2	CAT	455,05	910,10
97	5T9986	MANGUEIRA	PC	2	CAT	134,90	269,80
98	8W4193	MANGUEIRA	PC	2	CAT	342,00	684,00
99	8W4194	MANGUEIRA	PC	2	CAT	188,10	376,20
100	6V8523	MANGUEIRA	PC	2	CAT	65,08	130,16
101	2423360	MANGUEIRA 80 CM	PÇ	2	CAT	81,23	162,46
102	1078144	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ	1	CAT	642,96	642,96
103		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	CAT	80,75	323,00
104		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	1.567,50	1.567,50
105		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	3.610,00	3.610,00
106		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	1.140,00	1.140,00
107		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	CAT	28,50	570,00
108	4F7827	PARAFUSO DE LAMINA	PÇ	125	CAT	6,46	807,50
109	4F7829	PARAFUSO DO CANTO	PÇ	48	CAT	8,08	387,84
110	8T4139	PARAFUSO DOS CALÇO	PÇ	100	CAT	4,56	456,00
111	2618553	PINHÃO DO GIRA CIRCULO	PÇ	1	CAT	1.345,20	1.345,20
112	9T2388	PISTÃO	PC	2	CAT	236,08	472,16
113	9T4211	PISTÃO	PC	2	CAT	540,08	1.080,16
114	9W4452	PISTÃO	PC	2	CAT	780,90	1.561,80
115	8E1131	PISTÃO	PC	2	CAT	141,08	282,16
116		PISTAO DA LAMINA	PÇ	4	CAT	3.420,00	13.680,00
117	7G0437	PLACA	PC	5	CAT	112,58	562,90
118	8D8794	PLACA	PC	5	CAT	106,88	534,40
119		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	CAT	171,00	2.736,00
120	1D5119	PORCA DE LAMINA	PÇ	125	CAT	2,66	332,50
121	1D5119	PORCA DO CANTO	PÇ	48	CAT	2,66	127,68
122	6D3459	PRESILHA	PC	10	CAT	40,09	400,90
123		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	8.455,00	8.455,00
124	3E5239	RELE	PC	5	CAT	44,46	222,30
125	2384462	REPARO	PC	2	CAT	365,75	731,50
126	3769017	REPARO	PC	10	CAT	233,32	2.333,20
127	9X7743	RETENTOR	PC	10	CAT	44,18	441,80
128		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
129	3S0303	RETENTOR DUO CONE	PÇ	5	SABO	209,00	1.045,00
130		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
131		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
132	3071958	RIXO DO GIRA CIRCULO	PÇ	1	CAT	3.294,60	3.294,60
133	2N2139	ROLAMENTO	PC	5	CAT	442,32	2.211,60
134	9D3242	ROLAMENTO	PC	5	CAT	442,32	2.211,60
135	6G4526	SAPATA	PÇ	4	CAT	712,50	2.850,00
136	1496371	SENSOR	PC	2	CAT	404,13	808,26
137	2746717	SENSOR	PC	1	CAT	1.757,50	1.757,50
138	1570670	TAMPA	PC	2	CAT	21,38	42,76
139	2464611	TAMPA	PC	2	CAT	495,14	990,28
140	8C3445	TAMPA	PC	5	CAT	46,08	230,40
141	1570670	TAMPA	PC	2	CAT	21,38	42,76
142		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	CAT	133,00	266,00
143	2774837	TANQUE	PC	1	CAT	4.423,20	4.423,20
144		TENSOR CORREIA	PÇ	2	CAT	332,50	665,00
145	6G4525	TIRA BRONZE	PÇ	4	CAT	237,50	950,00
146	2582403	TURBO COMPRESSOR	PÇ	2	MASTER P. PPPOWER	6.545,50	13.091,00
147		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	CAT	180,50	1.083,00
148		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	CAT	147,25	883,50
149	2479730	VALVULA JOYSTIK	PC	1	CAT	1.567,50	1.567,50
150		VIRABREQUIM	PÇ	1	CAT	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
TOTAL							**294.173,29**

LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA JCB-3C Nº 1 - ANO 2011/2012

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃODEOBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2		ALTERNADOR	PÇ	1	JCB	1.805,00	1.805,00
3		ANELENCOSTO	PÇ	4	JCB	123,50	494,00
4		BANCO	PÇ	1	JCB	427,50	427,50
5		BICOINJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
6		BOMBAAGUA	PÇ	3	SCHADEK	902,50	2.707,50
7		BOMBAHIDRAULICAPRINCIPAL	PÇ	1	JCB	14.060,00	14.060,00
8		BOMBAINJETORA	PÇ	1	JCB	11.400,00	11.400,00
9		BOMBAOLEOMOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
10		BOMBATORQUETRASMISSAO	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.140,00
11		BRONZINABIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
12		BRONZINAMANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
13	809/00131	BUCHA	PÇ	20	JCB	137,75	2.755,00
14	809/00176	BUCHA	PÇ	20	JCB	114,00	2.280,00
15	809/00131	BUCHA	PÇ	20	JCB	137,75	2.755,00
16	40/300750	BUCHA	PÇ	20	JCB	104,50	2.090,00
17	1208/0023	BUCHAELASTICA	PÇ	8	JCB	133,00	1.064,00
18		CABEÇOTEMOTOR	PÇ	1	JCB	8.455,00	8.455,00
19	718/20216	CABODEBATERIA	PÇ	4	JCB	236,08	944,32
20	557/70197	CILINDRODOESTABILZ.	PÇ	2	JCB	8.531,00	17.062,00
21		COMANDOVALVULAS	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.140,00
22		COMPRESSORARCONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
23		CONCHA	PÇ	2	JCB	2.280,00	4.560,00
24		CONDENSADORARCONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
25	320/08608	CORREIA	PÇ	6	JCB	331,08	1.986,48
26	914/56401	CRUZETADOCARDAN	PÇ	8	JCB	277,88	2.223,04
27	531/03205	DENTECENTRAL	PÇ	50	JCB	104,50	5.225,00
28	531/03209	DENTELATERALLD	PÇ	20	JCB	236,08	4.721,60
29	531/03208	DENTELATERALLE	PÇ	20	JCB	236,08	4.721,60
30		FAROL	PÇ	6	JCB	114,00	684,00
31	590/40746	HASTEDOESTABILIZ.	PÇ	2	JCB	1.795,50	3.591,00
32		HELICE	PÇ	2	JCB	570,00	1.140,00
33	02/103661	JGDEBRONZ.DEBIELA	PÇ	1	JCB	456,00	456,00
34		JOGODEPISTAOCOMANEIS	JG	2	COFAP	3.705,00	7.410,00
35		JOGOJUNTAMOTOR	PÇ	4	JCB	522,50	2.090,00
36		JUNTACABEÇOTE	PÇ	2	JCB	427,50	855,00
37		JUNTAESCAPE	PÇ	10	JCB	171,00	1.710,00
38		JUNTATAMPAVALVULAS	PÇ	2	JCB	114,00	228,00
39		LANTERNA	PÇ	4	JCB	133,00	532,00
40	02/103627	MANGUEIRAARTURBO	PÇ	4	JCB	679,25	2.717,00
41	649/52236	MANGUEIRADECOMB.	PÇ	4	JCB	350,08	1.400,32
42	649/51784	MANGUEIRADECOMB.	PÇ	4	JCB	455,81	1.823,24
43	029/26900	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	1.026,00	4.104,00
44	611/24600	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	366,51	1.466,04
45	613/36012	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	366,51	1.466,04
46	614/05000	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	473,77	1.895,08
47	629/20600	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	844,36	3.377,44
48	629/27300	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	1.465,38	5.861,52
49	629/80005	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	1.007,00	4.028,00
50	629/80126	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	327,75	1.311,00
51	612/07700	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	298,11	1.192,44
52	613/22000	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	651,23	2.604,92
53	829/27000	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	840,75	3.363,00
54	629/80122	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	262,20	1.048,80
55	613/07100	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	435,67	1.742,68
56	613/23100	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	634,60	2.538,40
57	613/36009	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	318,25	1.273,00
58	477/00338	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	540,08	2.160,32
59	613/05400	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	663,10	2.652,40
60	613/09203	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	484,50	1.938,00
61	613/36012	MANGUEIRAHIDRAULICA	PÇ	4	JCB	473,10	1.892,40
62		MANGUEIRARADIADOR	PÇ	4	JCB	80,75	323,00
63		MOTORLIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	807,50	807,50
64		MOTORARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
65		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	807,50	807,50
66	826/00303	PARAFUSO	PÇ	20	JCB	17,58	351,60
67	1305/0714Z	PARAFUSO	PÇ	20	JCB	15,96	319,20
68		PARAFUSOCABEÇOTE	PÇ	20	JCB	28,50	570,00
69	811/50398	PINODEAÇO	PÇ	4	JCB	521,08	2.084,32
70	811/80007	PINODEAÇO	PÇ	4	JCB	826,50	3.306,00
71	811/20061	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	148,20	1.482,00
72	811/50520	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	155,80	1.558,00
73	811/50569	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	243,20	2.432,00
74	811/90483	PINODEAÇO	PÇ	4	JCB	176,32	705,28
75	911/12400	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	188,58	1.885,80
76	811/50381	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	188,58	1.885,80
77	811/50372	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	312,17	3.121,70
78	811/50375	PINODEAÇO	PÇ	10	JCB	160,08	1.600,80
79		PISTAODACONCHA	PÇ	4	JCB	1.995,00	7.980,00
80		PLACAEMBREAGEM(DISCO)	PÇ	16	JCB	171,00	2.736,00
81		RADIADOR	PÇ	2	VALEO	3.230,00	6.460,00
82	991/00100	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	296,97	1.187,88
83	991/00102	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	318,25	1.273,00
84	991/00110	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	590,90	2.363,60
85	991/00145	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	441,75	1.767,00

86	991/00147	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	313,50	1.254,00
87	991/00156	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	609,90	2.439,60
88	991/00151	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	294,50	1.178,00
89	991/00163	REPARODECILINDRO	PÇ	4	JCB	351,50	1.406,00
90		RETENTORCOMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
91		RETENTORVIRABREQUIMDIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
92		RETENTORVIRABREQUIMTRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
93	331/52383	SILENCIOSO	PÇ	2	JCB	2.745,50	5.491,00
94	704/07231	TACOMETROC/HORIM.	PÇ	2	JCB	936,61	1.873,22
95		TAMPARADIADOR	PÇ	2	JCB	133,00	266,00
96		TENSORCORREIA	PÇ	2	JCB	332,50	665,00
97	02/103624	TUBO	PÇ	4	JCB	473,77	1.895,08
98	128/C1230	TUBODEESCAPAMENTO	PÇ	4	JCB	283,58	1.134,32
99	02/103618	TURBOCOMPRESSOR	PÇ	2	MASTER P.	8.094,00	16.188,00
100		VALVULAADMISSAO	PÇ	6	JCB	180,50	1.083,00
101		VALVULAESCAPE	PÇ	6	JCB	147,25	883,50
102		VIRABREQUIM	PÇ	1	JCB	11.400,00	11.400,00
TOTAL							**311.041,78**

LOTE 03 – RETROESCAVADEIRA JCB-3C Nº 2 - ANO 2012/2012

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	22031068	ANEL TRAVA DO EIXO	PÇ	2	JCB	52,44	2.957,83
3	82100295	ANEL TRAVA DO TAMBOR	PÇ	4	JCB	25,94	51,87
4	80800209	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	138,32	158,08
5	80800210	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	79,04	264,29
6	82300470	ARRUELAS CALÇO	PÇ	4	JCB	32,11	933,66
7	12305228	BUCHA	PÇ	8	JCB	32,78	3,61
8	80900125A	BUCHA	PÇ	4	JCB	228,95	9,31
9	80800385	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	166,25	27,18
10	80800388	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	163,97	10,93
11	80900093	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	197,60
12	80900102	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	54,72
13	450/12401	CAIXA PLANETARIA	PÇ	2	JCB	3.633,75	17.575,00
14	91460181	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	1.529,50	969,00
15	450/10205	COROA ANELAR	PÇ	2	JCB	2.745,50	18.914,50
16	320/08609	CORREIA DO MOTOR	PÇ	2	JCB	450,78	498,75
17	12500202	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	JCB	519,94	221,07
18	91458401	CRUZETA DO CARDAN	PÇ	4	JCB	277,88	319,20
19	53103205	DENTE DA CONCHA CENTRAL	PÇ	28	JCB	104,50	469,30
20	531/03209	DENTE LATERAL DA CONCHA LD	PÇ	2	JCB	236,08	817,00
21	531/03208	DENTE LATERAL DA CONCHA LE	PÇ	2	JCB	236,08	313,50
22	45820353	DISCO DE FRICÇÃO	PÇ	6	JCB	145,73	399,00
23	33115520	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	141,08	54,34
24	45950431	EIXO DA BOMBA DE TRANSM.	PÇ	2	JCB	2.205,71	171,00
25	82310266	ENCOSTO DA MOLA	PÇ	4	JCB	83,98	134,90
26	450/12403	ENGREANGEM PLANETARIA	PÇ	4	JCB	650,75	171,00
27	450/10206	ENGREANGEM, PLANETARIA	PÇ	8	JCB	935,75	134,90
28	921/50000	ESPACADOR	PÇ	4	JCB	494,00	399,00
29	320/08651	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	199,50
30	581/18076	FILTRO AR EXTERNO	PÇ	2	JCB	143,07	201,40
31	581/18063	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	115,14	364,80
32	32925914	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLET	PÇ	2	JCB	1.795,50	285,00
33	459/70133	FLANGE DA CRUZETA	PÇ	4	JCB	1.185,60	950,00
34	33901027	HELICE DO MOTOR	PÇ	2	JCB	1.182,75	153,90
35	2101407 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	48,17	185,25
36	2101408 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	121,03	256,50
37	2101409 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	96,33	199,50
38	KIT.ED KI	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	3.695,50	15,20
39	KIT.ET KI	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO	PÇ	1	JCB	8.531,00	218,50
40	993/99391	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	2	JCB	2.945,00	171,00
41	331/49472	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA	PÇ	2	JCB	2.071,00	5.206,00
42	81400345	MOLA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	JCB	101,27	152,00
43	81150483	PINO	PÇ	4	JCB	93,86	399,00
44	81150557	PINO	PÇ	4	JCB	179,55	9.424,00
45	81170098	PINO	PÇ	4	JCB	242,25	73,16
46	91112400	PINO DA CACAMBA	PÇ	4	JCB	263,91	171,00
47	81180001	PINO DA COINCHA DIANTEIRA	PÇ	4	JCB	72,20	14,25
48	82600512	PINO TRAVA FREIO	PÇ	4	JCB	22,42	54,16
49	2103516 R	ESFRIADOR DE OLEO	PÇ	2	JCB	2.356,00	15.846,00
50	80420172	RETENTOR DA FLANGE	PÇ	2	SABO	217,36	753,35
51	90450033	Retentor da flange	PÇ	4	SABO	359,10	1.826,57
52	90406200	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	SABO	221,07	389,05
53	2103426 R	ETENTOR DO VIRABRWEQUIM	PÇ	2	SABO	1.197,00	192,66
54	91610012	ROILAMENTO DO EIXO	PÇ	2	JCB	150,10	899,12
55	90752200	ROLAMENTO AGULHA TRASNM	PÇ	4	JCB	666,90	1.044,81
56	90709100	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	2	JCB	526,11	1.572,25
57	90750023	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	4	JCB	165,49	1.331,44
58	90750200	ROLAMENTO DE GAIOLA	PÇ	8	JCB	173,28	1.440,02
59	90705700	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	281,58	385,36
60	90709200	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	703,95	2.341,56
61	90709000	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	2	JCB	422,37	2.230,44
62	90704100	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO	PÇ	4	JCB	431,02	2.230,44
63	33116516	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	21,38	77,81
64	45820285	SEPARADOR DO DISCO	PÇ	8	JCB	122,27	34,96
65	459/50503	TAMBOR DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	4.351,00	12.255,00
66	320/08651	TENSOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	1.415,50

67	33114862	TERMINAL DE DIREÇAO	PÇ	4	JCB	1.358,50	2.527,00
68	02/103618	TURBO COMPRESSOR	PÇ	2	MASTER P.	8.816,00	3.192,00
69	12304237	VEDADOR	PÇ	8	JCB	42,85	470,25
70	81300427	VEDADOR	PÇ	4	JCB	15,39	71,25
71	81300456	VEDADOR	PÇ	4	JCB	33,54	218,50
72		PISTAO DA CONCHA	PÇ	4	JCB	1.995,00	318,25
73		TENSOR CORREIA	PÇ	2	JCB	332,50	1.173,25
74		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	JCB	133,00	741,00
75		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	513,00
76		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	JCB	14.060,00	1.643,50
77		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	171,00
78		BOMBA AGUA	PÇ	3	SCHADEK	902,50	342,00
79		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	102,60
80		VIRABREQUIM	PÇ	1	JCB	11.400,00	7,60
81		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	3	COFAP	3.705,00	42,75
82		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	JCB	845,50	7,60
83		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	912,00
84		BOMBA INJETORA	PÇ	1	JCB	11.400,00	669,75
85		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	228,00
86		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	156,75
87		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	931,00
88		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	209,00
89		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	JCB	171,00	275,50
90		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	JCB	1.140,00	57,00
91		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	3.230,00	242,25
92		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	452,20
93		ALTERNADOR	PÇ	1	JCB	1.805,00	182,40
94		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	807,50	102,60
95		FAROL	PÇ	6	JCB	114,00	665,00
96		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	807,50	364,80
97		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	JCB	80,75	76,00
98		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	JCB	180,50	1.795,50
99		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	JCB	147,25	283,10
100		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.501,00
101		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	244,16
102		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	JCB	28,50	237,50
103		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	JCB	2.090,00	65,08
104		HELICE	PÇ	2	JCB	570,00	346,75
105		LANTERNA	PÇ	4	JCB	133,00	171,00
106		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	JCB	427,50	3.249,00
107		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	JCB	114,00	1.216,00
108		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	JCB	171,00	23,76
109		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	JCB	123,50	456,00
110		CONCHA	PÇ	2	JCB	2.280,00	3.591,00
TOTAL							**290.012,76**

LOTE 04 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B – ANO 2008/2008

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	76028575	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO	PÇ	1	NEW H.	2.957,83	2.957,83
3	73131968	ALARME DA RÉ	PÇ	1	NEW H.	51,87	51,87
4	8603436	ANEL "O" 1º 2º E 3º	PÇ	8	NEW H.	19,76	158,08
5	89001251	04 ANEL "O" CONVERSOR	PÇ	1	NEW H.	264,29	264,29
6	8603438	ANEL "O" TRANSMISSÃO 3º E 4º	PÇ	3	NEW H.	311,22	933,66
7	8603298	ANEL TRAVA CONVERSOR	PÇ	1	NEW H.	3,61	3,61
8	8603300	ANEL TRAVA CONVERSOR	PÇ	1	NEW H.	9,31	9,31
9	8603302	ANEL TRAVA CONVERSOR	PÇ	2	NEW H.	13,59	27,18
10	75287885	ANEL VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	NEW H.	10,93	10,93
11	75325358	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	98,80	197,60
12	10517273	ARRUELA PRESSÃO TANDEM	PÇ	48	NEW H.	1,14	54,72
13	87711551	BOMBA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	NEW H.	17.575,00	17.575,00
14	71100619	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	SCHADEK	484,50	969,00
15	75323556	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1	NEW H.	18.914,50	18.914,50
16	71100597	BOMBA TRANSFERENCIA	PÇ	1	NEW H.	498,75	498,75
17	73124551	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA	PÇ	1	NEW H.	221,07	221,07
18	73125534	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	2	NEW H.	159,60	319,20
19	73130017	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	2	NEW H.	234,65	469,30
20	70684837	BUCHA CHASSI TRASEIRO	PÇ	4	NEW H.	204,25	817,00
21	75213759	BUCHA CHASSI TRASEIRO	PÇ	3	NEW H.	104,50	313,50
22	87647431	BUCHA EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	199,50	399,00
23	87648784	BUCHA EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	27,17	54,34
24	70928851	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA	PÇ	2	NEW H.	85,50	171,00
25	73074360	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	1	NEW H.	134,90	134,90
26	75213769	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	NEW H.	85,50	171,00
27	73130969	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO	PÇ	1	NEW H.	134,90	134,90
28	75246450	BUCHA TANDEM	PÇ	2	NEW H.	199,50	399,00
29	75251274	CABO ACELERADOR	PÇ	1	NEW H.	199,50	199,50
30	75251275	CABO ACELERADOR	PÇ	1	NEW H.	201,40	201,40
31	70620920	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA	PÇ	32	NEW H.	11,40	364,80
32	70673457	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	20	NEW H.	14,25	285,00
33	73125483	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	40	NEW H.	23,75	950,00
34	75248807	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	2	NEW H.	76,95	153,90
35	75248808	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	3	NEW H.	61,75	185,25
36	75248810	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	6	NEW H.	42,75	256,50
37	75248811	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	3	NEW H.	66,50	199,50
38	75289027	CHAPA EIXO TRASEIRO	PÇ	4	NEW H.	3,80	15,20
39	79073033	CHAVE	PÇ	1	NEW H.	218,50	218,50

40	79007303	CHAVE GERAL	PÇ	1	NEW H.	171,00	171,00
41	75258894	COROA REDUTOR GIRA CIRCULO	PÇ	1	NEW H.	5.206,00	5.206,00
42	75327255	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	2	NEW H.	76,00	152,00
43	75310729	CORREIA DO MOTOR	PÇ	2	NEW H.	199,50	399,00
44	87667591	CORRENTE TANDEM	PÇ	4	NEW H.	2.356,00	9.424,00
45	76022229	COXIM DO CHASSI TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	36,58	73,16
46	73163867	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	NEW H.	85,50	171,00
47	741569	COXIM DO RADIADOR	PÇ	1	NEW H.	14,25	14,25
48	76022229	COXIM DO RADIADOR	PÇ	2	NEW H.	27,08	54,16
49	71103527	CREMALHEIRA EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	7.923,00	15.846,00
50	87638368	CRUZETA DA PLANETARIA DIF. TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	753,35	753,35
51	6904294	CRUZETA TRANSMISSÃO EIXO SAIDA	PÇ	1	NEW H.	1.826,57	1.826,57
52	75251673	DENTE RIPPER	PÇ	5	NEW H.	77,81	389,05
53	8603411	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º	PÇ	2	NEW H.	96,33	192,66
54	8603412	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º	PÇ	8	NEW H.	112,39	899,12
55	8603413	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º	PÇ	9	NEW H.	116,09	1.044,81
56	331421A1	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	19	NEW H.	82,75	1.572,25
57	331422A1	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	22	NEW H.	60,52	1.331,44
58	79077090	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	720,01	1.440,02
59	87637716	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO	PÇ	8	NEW H.	48,17	385,36
60	87637717	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO	PÇ	6	NEW H.	390,26	2.341,56
61	8725346	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	6	NEW H.	371,74	2.230,44
62	87625346	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	6	NEW H.	371,74	2.230,44
63	73072895	DISCO JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	1	NEW H.	77,81	77,81
64	13407211	ENGRAXADEIRA EIXO DIANTEIRO	PÇ	8	NEW H.	4,37	34,96
65	87625339	ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	6.127,50	12.255,00
66	71103531	ENGRENAGEM PLANETARIO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	707,75	1.415,50
67	79047219	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO	PÇ	4	NEW H.	631,75	2.527,00
68	87638369	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	1.596,00	3.192,00
69	75286363	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	NEW H.	470,25	470,25
70	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	1	NEW H.	71,25	71,25
71	79107317	FILTRO TELA HIDRAULICO	PÇ	1	NEW H.	218,50	218,50
72	87519452	FILTRO TRANSMISSÃO	PÇ	1	NEW H.	318,25	318,25
73	75289077	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	1.173,25	1.173,25
74	75213782	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	NEW H.	370,50	741,00
75	75213783	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	NEW H.	256,50	513,00
76	73164370	HELICE DO MOTOR	PÇ	1	NEW H.	1.643,50	1.643,50
77	75220416	HORIMETRO	PÇ	1	NEW H.	171,00	171,00
78	70094334	INTERRUPTOR PRESSÃO AR FREIO	PÇ	1	NEW H.	342,00	342,00
79	75287974	JUNTA COLETOR ESCAPE	PÇ	6	NEW H.	17,10	102,60
80	73151829	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1	NEW H.	7,60	7,60
81	87625332	JUNTA DA TAMPA TENDEM	PÇ	1	NEW H.	42,75	42,75
82	75287863	JUNTA DA TURBINA	PÇ	1	NEW H.	7,60	7,60
83	75288030	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	3	NEW H.	304,00	912,00
84	75312697	JUNTA DO CARTER	PÇ	3	NEW H.	223,25	669,75
85	73161784	JUNTA DO TANDEM	PÇ	4	NEW H.	57,00	228,00
86	75312698	JUNTA TAMPA FRONTAL MOTOR	PÇ	3	NEW H.	52,25	156,75
87	87671863	LAMINA	PÇ	1	NEW H.	931,00	931,00
88	75325357	LUVA DO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	104,50	209,00
89	75320219	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO	PÇ	2	NEW H.	137,75	275,50
90	75320808	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO	PÇ	1	NEW H.	57,00	57,00
91	75313347	PALHETA LIMP. PARA BRISA	PÇ	1	NEW H.	242,25	242,25
92	70617127	PARAFUSO DA LAMINA	PÇ	70	NEW H.	6,46	452,20
93	75287975	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE	PÇ	12	NEW H.	15,20	182,40
94	412398 P	ARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	18	NEW H.	5,70	102,60
95	87625354	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	20	NEW H.	33,25	665,00
96	15981231	PARAFUSO TANDEM	PÇ	48	NEW H.	7,60	364,80
97	87715377	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	PÇ	1	NEW H.	76,00	76,00
98	73125501	PINHÃO REDUTOR GIRA CIRCULO	PÇ	1	NEW H.	1.795,50	1.795,50
99	75326511	PINO ACIONAMENTO DA SELA	PÇ	1	NEW H.	283,10	283,10
100	73125531	PINO BOLA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	1	NEW H.	1.501,00	1.501,00
101	87647423	PINO EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	122,08	244,16
102	87647425	PINO EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	118,75	237,50
103	87647426	PINO EIXO DIANTEIRO	PÇ	1	NEW H.	65,08	65,08
104	75213817	PINO JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	1	NEW H.	346,75	346,75
105	75289046	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO	PÇ	6	NEW H.	28,50	171,00
106	331417A1	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	3	NEW H.	1.083,00	3.249,00
107	73125482	PLACA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	8	NEW H.	152,00	1.216,00
108	87625342	PLACA CUBO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	11,88	23,76
109	331420A1	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	6	NEW H.	76,00	456,00
110	331423A1	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	3	NEW H.	1.197,00	3.591,00
111	76081001	PLACA DO CONVERSOR	PÇ	1	NEW H.	802,75	802,75
112	75208261	POLIA DO VENTILADOR	PÇ	1	NEW H.	327,75	327,75
113	79047214	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	188,10	376,20
114	70911029	PORCA LAMINA	PÇ	70	NEW H.	2,66	186,20
115	75250656	PORCA PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	20	NEW H.	13,59	271,80
116	70922271	PORCA REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	117,33	234,66
117	75286637	PRISIONEIRO COLETRO ESCAPE	PÇ	4	NEW H.	2,00	8,00
118	75209587	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	PÇ	2	NEW H.	142,03	284,06
119	75288868	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA02	PÇ	2	NEW H.	74,10	148,20
120	75220700	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO	PÇ	2	NEW H.	172,90	345,80
121	73064517	REPARO CILINDRO DESTRAVAMENTO SELA	PÇ	2	NEW H.	93,86	187,72
122	73159181	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	PÇ	2	NEW H.	114,00	228,00
123	75288870	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LAMINA	PÇ	2	NEW H.	148,20	296,40
124	75220797	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA	PÇ	2	NEW H.	141,55	283,10
125	75288901	REPARO CILINDRO RIPPER	PÇ	2	NEW H.	152,00	304,00
126	75288869	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA	PÇ	2	NEW H.	142,50	285,00
127	87439453	REPARO FREIO ESTACIONARIO	PÇ	1	NEW H.	204,25	204,25
128	70050748	RESPIRO LINHA COMBUSTIVEL	PÇ	1	NEW H.	33,25	33,25

129	8291846	RETENTOR CILINDRO ACIONAMENTO SELA	PÇ	2	SABO	33,25	66,50
130	87625367	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	SABO	218,50	437,00
131	8288832	RETENTOR DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	4	SABO	19,00	76,00
132	87638374	RETENTOR DIF. TRASEIRO	PÇ	1	SABO	33,25	33,25
133	2978906	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	4	SABO	817,00	3.268,00
134	87648785	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	4	SABO	12,35	49,40
135	75288833	RETENTOR EIXO TRASEIRO	PÇ	2	SABO	327,75	655,50
136	75213760	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	SABO	45,60	91,20
137	75213761	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	SABO	33,25	66,50
138	70634037	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO	PÇ	1	SABO	61,75	61,75
139	75288011	RETENTOR TAMPA FRONTAL DO MOTOR	PÇ	1	SABO	171,00	171,00
140	8603223	RETENTOR TRANSMISSÃO EIXO SAIDA	PÇ	2	SABO	76,95	153,90
141	8603435	ROLAMENTO 1º E 2º	PÇ	2	NEW H.	33,25	66,50
142	73125852	ROLAMENTO CONSELE OPERADOR	PÇ	2	NEW H.	38,95	77,90
143	87625366	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2	NEW H.	541,50	1.083,00
144	75287565	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	847,40	847,40
145	75289075	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	324,90	324,90
146	79042277	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	375,25	375,25
147	87663316	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	57,00	114,00
148	87663317	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	142,50	285,00
149	87663318	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	PÇ	4	NEW H.	156,75	627,00
150	75289030	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	1.045,00	2.090,00
151	76035007	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	NEW H.	1.501,00	3.002,00
152	87625365	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	PÇ	1	NEW H.	473,10	473,10
153	73069310	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO	PÇ	2	NEW H.	603,25	1.206,50
154	87638373	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	PÇ	1	NEW H.	897,75	897,75
155	7068817	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	403,75	807,50
156	73124684	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	484,50	969,00
157	8603441	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º	PÇ	3	NEW H.	484,50	1.453,50
158	75267160	SAPATA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO	PÇ	4	NEW H.	826,50	3.306,00
159	75236112	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR	PÇ	1	NEW H.	199,50	199,50
160	1983238C	SENSOR TEMPERATURA MOTOR	PÇ	1	NEW H.	817,00	817,00
161	75236111	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	PÇ	2	NEW H.	188,10	376,20
162	73164453	SILENCIOSO	PÇ	1	NEW H.	1.092,50	1.092,50
163	75288856	SOLENOIDE ESTRANGULADOR	PÇ	1	NEW H.	663,10	663,10
164	75251676	SUPORTE DENTE RIPPER	PÇ	5	NEW H.	560,50	2.802,50
165	75243732	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA	PÇ	2	NEW H.	152,00	304,00
166	87712651	TAMOBR 2º E 3º	PÇ	1	NEW H.	275,50	275,50
167	75208372	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR	PÇ	1	NEW H.	104,50	104,50
168	70686384	TERMINAL DO ACELERADOR	PÇ	1	NEW H.	28,50	28,50
169	1925104	TERMINAL EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	NEW H.	1.995,00	3.990,00
170	73125907	TRAVA SUPORTE RIPPER	PÇ	5	NEW H.	24,70	123,50
171	75323452	TUBO DE SAIDA ESCAPAMENTO	PÇ	1	NEW H.	551,00	551,00
172	75313231	VALVULA ALIVIO SISTEMA HIDRAULICO	PÇ	1	NEW H.	484,50	484,50
173	75325021	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA	PÇ	1	NEW H.	4.987,50	4.987,50
174	87742441	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO	PÇ	1	NEW H.	2.170,75	2.170,75
175	73159024	CABO FREIO MAO	PÇ	2	NEW H.	332,50	665,00
176	76021318	INTERRUPTOR FREIO MAO	PÇ	1	NEW H.	123,50	123,50
177	79102659	RETENTOR PINHAO	PÇ	2	NEW H.	85,50	171,00
178		CILINDRO FREIO	PÇ	4	NEW H.	570,00	2.280,00
179		CRUZETA CARDAN	PÇ	4	NEW H.	114,00	456,00
180		EIXO CARDAN	PÇ	2	NEW H.	684,00	1.368,00
181		TURBO COMPRESSOR	PÇ	1	MASTER P	8.740,00	8.740,00
182		PISTA LEVANTE LAMINA	PÇ	2	NEW H.	2.185,00	4.370,00
183		TENSOR CORREIA	PÇ	2	NEW H.	332,50	665,00
184		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	NEW H.	133,00	266,00
185		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
186		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	NEW H.	15.200,00	15.200,00
187		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
188		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	NEW H.	2.375,00	2.375,00
189		VIRABREQUIM	PÇ	1	NEW H.	12.920,00	12.920,00
190		KIT PISTAO COM ANEIS	JG	12	NEW H.	513,00	6.156,00
191		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	NEW H.	13.490,00	13.490,00
192		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
193		BOMBA INJETORA	PÇ	1	NEW H.	12.160,00	12.160,00
194		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
195		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
196		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
197		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
198		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	NEW H.	171,00	2.736,00
199		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	2	NEW H.	1.140,00	2.280,00
200		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	8.740,00	8.740,00
201		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
202		ALTERNADOR	PÇ	1	NEW H.	1.805,00	1.805,00
203		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	1.330,00	1.330,00
204		FAROL	PÇ	6	NEW H.	114,00	684,00
205		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	1.140,00	1.140,00
206		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	NEW H.	80,75	323,00
207		BANCO	PÇ	1	NEW H.	427,50	427,50
208		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	NEW H.	180,50	1.083,00
209		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	NEW H.	147,25	883,50
210		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	NEW H.	1.140,00	1.140,00
211		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
212		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	NEW H.	28,50	570,00
213		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	NEW H.	1.520,00	3.040,00
214		HELICE	PÇ	2	NEW H.	617,50	1.235,00
215		LANTERNA	PÇ	4	NEW H.	133,00	532,00
216		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	NEW H.	114,00	228,00
217		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	NEW H.	171,00	342,00

218		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	NEW H.	123,50	494,00
219		DISCOS DE FREIO	PÇ	12	NEW H.	741,00	8.892,00
220		CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	PÇ	4	NEW H.	3.420,00	13.680,00
TOTAL							**371.274,14**

LOTE 05 – TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 265 – ANO 2006/2006

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	487331	ARO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	M.F	1.501,00	3.002,00
3	22383	ASSENTO DO OPERADOR	PÇ	1	M.F	1.311,00	1.311,00
4	33753	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	M.F	304,00	1.216,00
5	33758	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	M.F	304,00	1.216,00
6	423625	BOMBA D"AGUA	PÇ	3	SCHADEK	845,50	2.536,50
7	530718	BOMBA DE TORQUE	PÇ	2	M.F	494,00	988,00
8	72081	BOMBA DSE TRANSFERENCIA	PÇ	2	M.F	461,32	922,64
9	314876	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	2	M.F	1.216,00	2.432,00
10	314852	BRAÇO	PÇ	4	M.F	199,50	798,00
11	898355	BRAÇO	PÇ	4	M.F	236,08	944,32
12	196060	BUCHA DA MANGA DE EIXO	PÇ	6	M.F	36,58	219,48
13	351546	CAPA	PÇ	1	M.F	845,50	845,50
14	2008 C	APA O CAMBIO	PÇ	4	M.F	11,88	47,52
15	167856	CAPA PROTETORA DO CAMBIO	PÇ	5	M.F	8,08	40,40
16	516571	CILINDRO DO HIRAULICO	PÇ	1	M.F	1.149,50	1.149,50
17	886727	COLAR	PÇ	4	M.F	93,58	374,32
18	886277	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	M.F	199,50	399,00
19	188477	COLETOR	PÇ	4	M.F	304,00	1.216,00
20	186096	COMANDO DE FREIO	PÇ	8	M.F	418,00	3.344,00
21	317627	CONJ DE COROA E PINHAO DIF.	PÇ	1	M.F	5.016,00	5.016,00
22	12798	CRUZETA	PÇ	3	M.F	116,66	349,98
23	882254	CUBO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	2	M.F	646,00	1.292,00
24	882253	CUBO DIANTEIRO	PÇ	8	M.F	236,08	1.888,64
25	330002	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	3	M.F	1.216,00	3.648,00
26	168764	EIXO PRINCIPAL	PÇ	2	M.F	1.349,00	2.698,00
27	341238	EMBOLO DO CILINDRO	PÇ	1	M.F	304,00	304,00
28	490461	ESTABILIZADOR	PÇ	3	M.F	365,75	1.097,25
29	358765	GRADE	PÇ	1	M.F	304,00	304,00
30	186095	GUARDA PO	PÇ	10	M.F	11,88	118,80
31	709401	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	M.F	104,50	209,00
32	184770	LUVA DO ACOPLAMENTO	PÇ	3	M.F	304,00	912,00
33	148139	MANGA DE EIXO	PÇ	6	M.F	467,88	2.807,28
34	314907	MANGA DE EIXO	PÇ	2	M.F	646,00	1.292,00
35	314907	MANGA ESQUERDA	PÇ	2	M.F	646,00	1.292,00
36	790019	PARAFUSO	PÇ	30	M.F	14,82	444,60
37	882572	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	30	M.F	5,70	171,00
38	280109	PLACA DIANTEIRA	PÇ	1	M.F	399,00	399,00
39	230002	PLATO DE EMBREAGEM	PÇ	2	M.F	2.546,00	5.092,00
40	518938	REDUZIDA	PÇ	1	M.F	1.710,00	1.710,00
41	271038	REPARO DO CIL. DE DIREÇÃO	PÇ	3	M.F	65,08	195,24
42	34627	REPARO DO CILINDRO	PÇ	1	M.F	65,08	65,08
43		RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	5	SABO	93,58	467,90
44	707300	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	5	SABO	171,00	855,00
45	30207	ROLAMENTO	PÇ	2	M.F	87,88	175,76
46	30206	ROLAMENTO	PÇ	5	M.F	44,18	220,90
47	490011	ROLAMENTO	PÇ	5	M.F	27,08	135,40
48	488952	ROLAMENTO	PÇ	5	M.F	31,54	157,70
49	LA5115	ROLAMENTO	PÇ	5	M.F	142,41	712,05
50	358534	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PÇ	3	M.F	165,78	497,34
51	188193	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	PÇ	4	M.F	399,00	1.596,00
52	186050	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	PÇ	4	M.F	350,08	1.400,32
53	148452	SILENCIOSO	PÇ	4	M.F	365,75	1.463,00
54	148153	TERMINAL DE DIREÇAO	PÇ	6	M.F	209,00	1.254,00
55	148200	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	6	M.F	209,00	1.254,00
56		FACAS ROÇADEIRA	PÇ	20	M.F	304,00	6.080,00
57		CADAN ROÇADEIRA	PÇ	4	M.F	465,50	1.862,00
58		REDUTOR ROÇADEIRA	PÇ	2	M.F	2.280,00	4.560,00
59		SUPORTE FACA ROÇADEIRA	PÇ	2	M.F	475,00	950,00
60		SKI LATERAL ROÇADEIRA	PÇ	4	M.F	380,00	1.520,00
61		TENSOR CORREIA	PÇ	2	M.F	332,50	665,00
62		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	M.F	133,00	266,00
63		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	M.F	3.420,00	3.420,00
64		BOMBA AGUA	PÇ	1	SCHADEK	2.280,00	2.280,00
65		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
66		VIRABREQUIM	PÇ	2	M.F	3.610,00	7.220,00
67		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	1	COFAP	11.590,00	11.590,00
68		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	2	M.F	4.085,00	8.170,00
69		BICO INJETOR	PÇ	4	BOSCH	1.140,00	4.560,00
70		BOMBA INJETORA	PÇ	1	M.F	8.835,00	8.835,00
71		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
72		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
73		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
74		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
75		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	M.F	171,00	2.736,00
76		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	M.F	1.140,00	1.140,00
77		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	2.660,00	2.660,00
78		MOTOR ARRANQUE	PÇ	2	BOSCH	1.330,00	2.660,00
79		ALTERNADOR	PÇ	2	M.F	855,00	1.710,00
80		FAROL	PÇ	6	M.F	114,00	684,00

81		PARABRISA	PÇ	2	SECURIT	522,50	1.045,00
82		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	M.F	80,75	323,00
83		BANCO	PÇ	2	M.F	427,50	855,00
84		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	M.F	180,50	1.083,00
85		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	M.F	147,25	883,50
86		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	M.F	1.140,00	1.140,00
87		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
88		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	M.F	28,50	570,00
89		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	4	M.F	522,50	2.090,00
90		HELICE	PÇ	2	M.F	361,00	722,00
91		LANTERNA	PÇ	4	M.F	133,00	532,00
92		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	10	M.F	180,50	1.805,00
93		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	5	M.F	114,00	570,00
94		JUNTA ESCAPE	PÇ	8	M.F	57,00	456,00
95		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	M.F	123,50	494,00
TOTAL							**186.886,92**

LOTE 06 – ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV68 – ANO 1985/1985

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	13142	ACOPLAMENTO	PÇ	2	TEMA T.	1.149,50	2.299,00
3	13173	ANEIS	JG	1	TEMA T.	399,00	399,00
4	13126	ANEL	PÇ	10	TEMA T.	27,08	270,80
5	13139	ANEL	PÇ	10	TEMA T.	17,58	175,80
6	13145	BLOCO	PÇ	2	TEMA T.	1.881,00	3.762,00
7	13147	BOMBA HIDROSTATICA	PÇ	1	TEMA T.	27.265,00	27.265,00
8	13148	BOMBA HIDROSTATICA	PÇ	1	TEMA T.	15.095,50	15.095,50
9	13154	COROA E PINHAO	PÇ	1	TEMA T.	8.531,00	8.531,00
10	13132	COXIM	PÇ	2	TEMA T.	209,00	418,00
11	13157	EIXO DO MOTOR	PÇ	1	TEMA T.	1.881,00	1.881,00
12	13130	ESPACADOR	PÇ	2	TEMA T.	802,75	1.605,50
13	13171	HORBITROL	PÇ	1	TEMA T.	11.875,00	11.875,00
14	13176	KIT	PÇ	1	TEMA T.	8.816,00	8.816,00
15	13177	MOLA	PÇ	2	TEMA T.	46,08	92,16
16	13179	MOLA	PÇ	2	TEMA T.	46,08	92,16
17	13184	MOTOR HIDRAULICO	PÇ	1	TEMA T.	10.345,50	10.345,50
18	13185	PISTAO	PÇ	2	TEMA T.	1.216,00	2.432,00
19	13186	PLACA	PÇ	2	TEMA T.	1.653,00	3.306,00
20	13188	PLACA	PÇ	2	TEMA T.	1.311,00	2.622,00
21	13190	PLACA	PÇ	2	TEMA T.	1.254,00	2.508,00
22	13120	RETENTOR	PÇ	2	SABO	460,75	921,50
23	13195	RETENTOR	PÇ	2	SABO	399,00	798,00
24	13116	ROLAMENTO	PÇ	2	TEMA T.	1.596,00	3.192,00
25	13118	ROLAMENTO	PÇ	2	TEMA T.	2.584,00	5.168,00
26	13198	ROLAMENTO	PÇ	2	TEMA T.	897,75	1.795,50
27	13200	ROLAMENTO	PÇ	2	TEMA T.	688,75	1.377,50
28	13135	TAMPA	PÇ	2	TEMA T.	554,80	1.109,60
29		TURBO COMPRESSOR	PÇ	1	MASTER P	6.840,00	6.840,00
30		TENSOR CORREIA	PÇ	2	TEMA T.	332,50	665,00
31		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	TEMA T.	133,00	266,00
32		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
33		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	TEMA T.	14.725,00	14.725,00
34		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
35		BOMBA AGUA	PÇ	3	SCHADEK	798,00	2.394,00
36		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
37		VIRABREQUIM	PÇ	1	TEMA T.	9.310,00	9.310,00
38		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	2	COFAP	3.752,50	7.505,00
39		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	TEMA T.	8.550,00	8.550,00
40		BICO INJETOR	PÇ	4	BOSCH	1.615,00	6.460,00
41		BOMBA INJETORA	PÇ	1	TEMA T.	11.400,00	11.400,00
42		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
43		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
44		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
45		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
46		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	TEMA T.	171,00	2.736,00
47		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	3	TEMA T.	1.140,00	3.420,00
48		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	4.275,00	4.275,00
49		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	1.520,00	1.520,00
50		ALTERNADOR	PÇ	1	TEMA T.	1.140,00	1.140,00
51		FAROL	PÇ	6	TEMA T.	114,00	684,00
52		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	TEMA T.	80,75	323,00
53		BANCO	PÇ	1	TEMA T.	427,50	427,50
54		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	TEMA T.	180,50	1.083,00
55		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	TEMA T.	147,25	883,50
56		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	TEMA T.	1.140,00	1.140,00
57		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
58		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	TEMA T.	28,50	570,00
59		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	TEMA T.	2.090,00	4.180,00
60		HELICE	PÇ	3	TEMA T.	285,00	855,00
61		LANTERNA	PÇ	4	TEMA T.	133,00	532,00
62		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	TEMA T.	427,50	855,00
63		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	TEMA T.	114,00	228,00
64		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	TEMA T.	171,00	342,00
65		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	TEMA T.	123,50	494,00
66		ESCAPAMENTO COMPLETO	PÇ	2	TEMA T.	712,50	1.425,00
TOTAL							**253.244,52**

LOTE 07 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX140LC – ANO 2011/2012

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	6502130004	ANEL	PÇ	1	DOOSAN	366,23	366,23
3	65051006063	BOMBA CONJ	PÇ	1	DOOSAN	2.223,00	2.223,00
4	41101410	BUCHA	PÇ	1	DOOSAN	4.959,00	4.959,00
5	65044100021	BUCHA	PÇ	1	DOOSAN	122,08	122,08
6	65012010076	CILINDRO	PÇ	1	DOOSAN	746,23	746,23
7	65968010194	CORREIA	PÇ	1	DOOSAN	309,32	309,32
8	K90045232	CRUZETA	PÇ	1	DOOSAN	3.059,00	3.059,00
9	6502115016	ENGRENAGEM	PÇ	1	DOOSAN	427,50	427,50
10	65024016032	HASTE	PÇ	1	DOOSAN	1.501,00	1.501,00
11	65104017004	INJETOR CONJ	PÇ	1	DOOSAN	10.307,50	10.307,50
12	4006130006	JG JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	711,08	711,08
13	65019030034	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	521,08	521,08
14	6501905009	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	93,58	93,58
15	65039010071	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	2.451,00	2.451,00
16	65039050037	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	255,08	255,08
17	65059020023	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	283,58	283,58
18	65059040035	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	684,00	684,00
19	6508902030	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	684,00	684,00
20	65389010018	JUNTA	PÇ	1	DOOSAN	141,08	141,08
21	40060300050	JUNTA CILINDRO	PÇ	1	DOOSAN	1.596,00	1.596,00
22	K1017883	LIMPADOR	PÇ	1	DOOSAN	4.313,00	4.313,00
23	DS00002277	PARAFUSO	PÇ	1	DOOSAN	328,70	328,70
24	65023010476	PISTÃO	PÇ	1	DOOSAN	935,75	935,75
25	65903020009	PLUG	PÇ	1	DOOSAN	14,25	14,25
26	6502600225	POLIA	PÇ	1	DOOSAN	332,50	332,50
27	65065030113	POLIA	PÇ	1	DOOSAN	935,75	935,75
28	K10144214	SILENCIOSO	PÇ	1	DOOSAN	7.695,00	7.695,00
29	65064025015	TERMOSTATO	PÇ	1	DOOSAN	365,75	365,75
30	65091007114	TURBINA	PÇ	1	DOOSAN	13.157,50	13.157,50
31	65041010065	VALVULA	PÇ	1	DOOSAN	175,75	175,75
32	6504110066	VALVULA	PÇ	1	DOOSAN	175,75	175,75
33	65015100040	VEDADOR	PÇ	1	DOOSAN	521,08	521,08
34	65015100157	VEDADOR	PÇ	1	DOOSAN	555,75	555,75
35	65916070011	VEDADOR	PÇ	1	DOOSAN	90,25	90,25
36	92000076	VENTILADOR	PÇ	1	DOOSAN	3.914,00	3.914,00
37	65021010069	VIRABREQUIM	PÇ	1	DOOSAN	21.204,00	21.204,00
38	65023015159	VOLANTE	PÇ	1	DOOSAN	855,00	855,00
39	K1044605	FILTRO CONJUNTO	PÇ	1	DOOSAN	3.610,00	3.610,00
40	11000242	BUCHA	PÇ	4	DOOSAN	313,50	1.254,00
41	21232212C	PINO	PÇ	2	DOOSAN	1.045,00	2.090,00
42	21801106BD3	TRAVA	PÇ	4	DOOSAN	34,20	136,80
43	21141994B	ESPAÇADOR	PÇ	4	DOOSAN	85,50	342,00
44	18000077D5	ANEL	PÇ	4	DOOSAN	49,40	197,60
45	4PK1210	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	2	DOOSAN	304,00	608,00
46	13X1345	CORREIA MOTOR	PÇ	4	DOOSAN	95,00	380,00
47		PISTAO LEVANTE CONCHA	PÇ	2	DOOSAN	3.230,00	6.460,00
48		TENSOR CORREIA	PÇ	2	DOOSAN	332,50	665,00
49		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	DOOSAN	133,00	266,00
50		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
51		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	DOOSAN	18.145,00	18.145,00
52		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
53		BOMBA AGUA	PÇ	2	SCHADEK	1.520,00	3.040,00
54		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
55		VIRABREQUIM	PÇ	1	DOOSAN	11.400,00	11.400,00
56		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	1	COFAP	6.175,00	6.175,00
57		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	DOOSAN	13.110,00	13.110,00
58		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	3.420,00	20.520,00
59		BOMBA INJETORA	PÇ	1	DOOSAN	11.400,00	11.400,00
60		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
61		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
62		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
63		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
64		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	DOOSAN	171,00	2.736,00
65		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	DOOSAN	1.140,00	1.140,00
66		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	6.650,00	6.650,00
67		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
68		ALTERNADOR	PÇ	1	DOOSAN	1.805,00	1.805,00
69		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	6.650,00	6.650,00
70		FAROL	PÇ	6	DOOSAN	114,00	684,00
71		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	1.140,00	1.140,00
72		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	DOOSAN	80,75	323,00
73		BANCO	PÇ	1	DOOSAN	427,50	427,50
74		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	DOOSAN	180,50	1.083,00
75		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	DOOSAN	147,25	883,50
76		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	DOOSAN	1.140,00	1.140,00
77		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
78		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	DOOSAN	28,50	570,00
79		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	DOOSAN	2.090,00	4.180,00
80		HELICE	PÇ	2	DOOSAN	570,00	1.140,00
81		LANTERNA	PÇ	4	DOOSAN	133,00	532,00
82		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	DOOSAN	427,50	855,00
83		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	DOOSAN	114,00	228,00
84		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	DOOSAN	171,00	342,00
85		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	DOOSAN	123,50	494,00

86		DENTE	PÇ	15	DOOSAN	370,50	5.557,50
87		CONCHA	PÇ	1	DOOSAN	5.890,00	5.890,00
88		ESCAPAMENTO	PÇ	2	DOOSAN	2.185,00	4.370,00
TOTAL							**278.249,02**

LOTE 08 – PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR10-B

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	75206431	ARRUELA	PÇ	12	FIATA.	22,80	273,60
3	75219527	ARVORE DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	FIATA.	2.802,50	2.802,50
4	75212884	ARVORE DE TRANSMISSÃO	PÇ	1	FIATA.	3.040,00	3.040,00
5	75202649	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	SCHADEK	712,50	1.425,00
6	75206390	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1	FIATA.	2.280,00	2.280,00
7		BOMBA OLEO DUPLA	PÇ	1	FIATA.	2.090,00	2.090,00
8	75202752	CABEÇOTE COMPLETO COM VALVULAS	PÇ	1	FIATA.	20.900,00	20.900,00
9	75216020	CABO	PÇ	4	FIATA.	133,00	532,00
10	75217202	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	FIATA.	712,50	1.425,00
11	75206496	CRUZETA	PÇ	2	FIATA.	465,50	931,00
12	73118063	DEFLETOR	PÇ	1	FIATA.	332,50	332,50
13	73118088	DISCO	PÇ	24	FIATA.	35,15	843,60
14	73118089	DISCO	PÇ	36	FIATA.	14,25	513,00
15	73118084	EIXO E TAMBOR	PÇ	2	FIATA.	3.990,00	7.980,00
16	75206410	EIXO E TAMBOR	PÇ	1	FIATA.	2.850,00	2.850,00
17	75206413	EIXO E TAMBOR	PÇ	1	FIATA.	2.375,00	2.375,00
18	75206424	EIXO E TAMBOR	PÇ	1	FIATA.	2.565,00	2.565,00
19	75206434	ENGRENAGEM	PÇ	8	FIATA.	845,50	6.764,00
20	75206394	ESTATOR	PÇ	1	FIATA.	551,00	551,00
21	70673881	FLANGE	PÇ	1	FIATA.	275,50	275,50
22	75206393	IMPULSOR	PÇ	1	FIATA.	1.235,00	1.235,00
23	75209494	JOGO BRONZINA BIELA	PÇ	7	METAL L.	760,00	5.320,00
24		JOGO BRONZINA LATERAL	PÇ	1	METAL L.	427,50	427,50
25	75202686	JOGO BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	750,50	5.253,50
26	75237360	JOGO CORREIAS	PÇ	2	FIATA.	55,10	110,20
27		JOGO JUNTAS COMPLETO MOTOR	PÇ	1	FIATA.	1.330,00	1.330,00
28		KIT CILINDRO MOTOR MWM229	PÇ	6	FIATA.	1.140,00	6.840,00
29	73118039	LUVA	PÇ	1	FIATA.	180,50	180,50
30	75183390	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	361,00	1.444,00
31	75202978	MANGUEIRA	PÇ	2	FIATA.	247,00	494,00
32	75212728	MANGUEIRA	PÇ	2	FIATA.	323,00	646,00
33	75218061	MANGUEIRA	PÇ	2	FIATA.	109,25	218,50
34	75218180	MANGUEIRA	PÇ	2	FIATA.	266,00	532,00
35	75218181	MANGUEIRA	PÇ	2	FIATA.	54,15	108,30
36	75218388	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	370,50	1.482,00
37	75218389	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	332,50	1.330,00
38	75218416	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	342,00	1.368,00
39	75236214	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	171,00	684,00
40	75237318	MANGUEIRA	PÇ	3	FIATA.	323,00	969,00
41	75253005	MANGUEIRA	PÇ	4	FIATA.	380,00	1.520,00
42	75219716	PINÇADO FREIO COM	PÇ	4	FIATA.	2.185,00	8.740,00
43	75206435	PINO	PÇ	4	FIATA.	361,00	1.444,00
44	73118106	PISTÃO	PÇ	2	FIATA.	131,10	262,20
45	73118236	PISTAO	PÇ	4	FIATA.	137,75	551,00
46	73118173	PLACA MOTRIZ	PÇ	2	FIATA.	146,30	292,60
47	73118174	PLACA MOTRIZ	PÇ	6	FIATA.	37,05	222,30
48	75206497	PLANETARIA	PÇ	2	FIATA.	1.140,00	2.280,00
49	75218178	RADIADOR	PÇ	1	VALEO	12.730,00	12.730,00
50	75207931	REPARO PISTÃO HIDRAULICO	PÇ	6	FIATA.	285,00	1.710,00
51	73116974	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	570,00	1.140,00
52	73118072	ROLAMENTO	PÇ	1	FIATA.	190,00	190,00
53	73118134	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	165,30	330,60
54	73118137	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	598,50	1.197,00
55	73132784	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	1.140,00	2.280,00
56	73132784	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	1.286,30	2.572,60
57	73132932	rolamento	PÇ	1	FIATA.	1.092,50	1.092,50
58	75206407	ROLAMENTO	PÇ	2	FIATA.	598,50	1.197,00
59	75206483	ROLAMENTO	PÇ	1	FIATA.	589,00	589,00
60	75206432	ROLETE	PÇ	348	FIATA.	1,90	661,20
61	75206495	SATELITE	PÇ	8	FIATA.	2.042,50	16.340,00
62	75216114	SILENCIOSO	PÇ	2	FIATA.	427,50	855,00
63	75206392	SUPORTE	PÇ	1	FIATA.	1.235,00	1.235,00
64	75206449	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	FIATA.	4.655,00	9.310,00
65	75206399	TAMPA	PÇ	1	FIATA.	570,00	570,00
66	75202980	TUBO	PÇ	1	FIATA.	1.083,00	1.083,00
67	75206396	TURBINA	PÇ	1	FIATA.	5.415,00	5.415,00
68	79078542	VALVULA	PÇ	2	FIATA.	3.610,00	7.220,00
69	75206427	VALVULA DE CONTROLE	PÇ	1	FIATA.	7.220,00	7.220,00
70	75206427	VALVULA DISTRIBUIDORA	PÇ	1	FIATA.	6.949,25	6.949,25
71	79078544	VALVULA	PÇ	2	FIATA.	2.755,00	5.510,00
72	79078545	VALVULA	PÇ	2	FIATA.	2.565,00	5.130,00
73	79078589	VALVULA	PÇ	2	FIATA.	3.325,00	6.650,00
74	79089159	VALVULA	PÇ	2	FIATA.	3.420,00	6.840,00
75	75215160	VALVULA PEDAL	PÇ	1	FIATA.	904,40	904,40
76		PISTAO LEVANTE CONCHA	PÇ	2	FIATA.	3.325,00	6.650,00
77		TENSOR CORREIA	PÇ	2	FIATA.	332,50	665,00
78		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	FIATA.	133,00	266,00
79		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
80		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	FIATA.	17.860,00	17.860,00

81		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
82		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
83		VIRABREQUIM	PÇ	1	FIATA.	11.400,00	11.400,00
84		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	3	COFAP	3.800,00	11.400,00
85		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	FIATA.	8.550,00	8.550,00
86		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
87		BOMBA INJETORA	PÇ	1	BOSCH	11.400,00	11.400,00
88		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
89		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
90		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	FIATA.	171,00	2.736,00
91		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	FIATA.	1.140,00	1.140,00
92		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
93		ALTERNADOR	PÇ	2	FIATA.	902,50	1.805,00
94		MOTOR LIMPADOR	PÇ	2	BOSCH	855,00	1.710,00
95		FAROL	PÇ	6	FIATA.	114,00	684,00
96		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	1.140,00	1.140,00
97		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	FIATA.	80,75	323,00
98		BANCO	PÇ	1	FIATA.	427,50	427,50
99		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	FIATA.	180,50	1.083,00
100		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	FIATA.	147,25	883,50
101		COMANDO VALVULAS	PÇ	2	FIATA.	1.140,00	2.280,00
102		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
103		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	FIATA.	28,50	570,00
104		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	FIATA.	2.090,00	4.180,00
105		HELICE	PÇ	3	FIATA.	380,00	1.140,00
106		LANTERNA	PÇ	4	FIATA.	133,00	532,00
107		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	FIATA.	427,50	855,00
108		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	FIATA.	114,00	228,00
109		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	FIATA.	171,00	342,00
110		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	FIATA.	123,50	494,00
111		DENTE	PÇ	12	FIATA.	427,50	5.130,00
112		CONCHA	PÇ	1	FIATA.	1.710,00	1.710,00
113		ESCAPAMENTO COMPLETO	PÇ	2	FIATA.	855,00	1.710,00
TOTAL							**362.742,35**

LOTE 09 – PÁ CAREGADEIRA CASE 621D – ANO 2016/2016

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2		ARRUELAS DE ENCOSTO	PÇ	12	CASE	104,50	1.254,00
3		BASE DA CONCHA	PÇ	2	CASE	912,00	1.824,00
4		CILINDRO MESTRE	PÇ	2	CASE	1.520,00	3.040,00
5		CONJUNTOS DE PINÇAS DE FREIOS	PÇ	4	CASE	3.420,00	13.680,00
6		CONSERTO DO COMANDO PRINCIPAL	PÇ	1	CASE	2.185,00	2.185,00
7		CORREIA DO VENTILADOR	PÇ	4	CASE	104,50	418,00
8		CREMALHEIRA	PÇ	2	CASE	171,00	342,00
9		CRUZETA	PÇ	4	CASE	209,00	836,00
10		DENTE	PÇ	12	CASE	456,00	5.472,00
11		DISCOS DE FREIO	PÇ	4	CASE	741,00	2.964,00
12		EIXO	PÇ	2	CASE	1.805,00	3.610,00
13		EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	CASE	1.710,00	3.420,00
14		ENGRENAGEM SOLAR	PÇ	2	CASE	370,50	741,00
15		ENGRENAGENS	PÇ	2	CASE	370,50	741,00
16		FLEXÍVEL DE FREIOS	PÇ	4	CASE	85,50	342,00
17		PARAFUSOS COM PORCAS	PÇ	18	CASE	61,75	1.111,50
18		PINOS	PÇ	6	CASE	209,00	1.254,00
19		PISTÃO DE LEVANTE DA CONCHA	PÇ	2	CASE	2.755,00	5.510,00
20		PLANETÁRIA	PÇ	4	CASE	332,50	1.330,00
21		PLANETÁRIA	PÇ	6	CASE	380,00	2.280,00
22		REPARO DA PINÇA DE FREIO	PÇ	4	CASE	256,50	1.026,00
23		TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	PÇ	2	CASE	57,00	114,00
24		TURBO COMPRESSOR	PÇ	1	MASTER P	5.890,00	5.890,00
25		TENSOR CORREIA	PÇ	2	CASE	332,50	665,00
26		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	CASE	133,00	266,00
27		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
28		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	CASE	15.200,00	15.200,00
29		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
30		BOMBA AGUA	PÇ	1	SCHADEK	2.280,00	2.280,00
31		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
32		VIRABREQUIM	PÇ	1	CASE	11.400,00	11.400,00
33		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	2	COFAP	3.705,00	7.410,00
34		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	CASE	10.925,00	10.925,00
35		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
36		BOMBA INJETORA	PÇ	1	CASE	11.400,00	11.400,00
37		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L	161,50	1.130,50
38		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L	114,00	684,00
39		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
40		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
41		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	CASE	171,00	2.736,00
42		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	CASE	1.140,00	1.140,00
43		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	6.650,00	6.650,00
44		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
45		ALTERNADOR	PÇ	1	CASE	1.805,00	1.805,00
46		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	1.757,50	1.757,50
47		FAROL	PÇ	6	CASE	114,00	684,00
48		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	1.140,00	1.140,00
49		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	CASE	80,75	323,00

50		BANCO	PÇ	1	CASE	427,50	427,50
51		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	CASE	180,50	1.083,00
52		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	CASE	147,25	883,50
53		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	CASE	1.140,00	1.140,00
54		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
55		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	CASE	28,50	570,00
56		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	CASE	2.090,00	2.090,00
57		HELICE	PÇ	1	CASE	522,50	522,50
58		LANTERNA	PÇ	4	CASE	133,00	532,00
59		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	CASE	427,50	855,00
60		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	CASE	114,00	228,00
61		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	CASE	171,00	342,00
62		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	CASE	123,50	494,00
63		SILENCIOSO	PÇ	2	CASE	855,00	1.710,00
TOTAL							**198.351,50**

LOTE 10 – ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431C – ANO 2000/2000

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2		ARRUELA INCLINADA	PÇ	8	CAT	61,75	494,00
3		BOMBA D"ÁGUA	PÇ	2	SCHADEK	1.140,00	2.280,00
4		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	1.520,00	1.520,00
5		CABO ACELERADOR	PÇ	2	CAT	361,00	722,00
6		CABO COMANDO	PÇ	2	CAT	427,50	855,00
7		CABO CONTROLE	PÇ	2	CAT	332,50	665,00
8		COLETOR ESCAPAMENTO	PÇ	1	CAT	997,50	997,50
9		MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	PÇ	1	CAT	3.610,00	3.610,00
10		COXIM DO ROLO	PÇ	8	CAT	456,00	3.648,00
11		EIXO CARDAN	PÇ	1	CAT	1.805,00	1.805,00
12		ELEMENTO ELASTICO	PÇ	4	CAT	332,50	1.330,00
13		ELEMENTO ELASTICO AMORTIGUADOR	PÇ	4	CAT	665,00	2.660,00
14		ESCAPAMENTO COMPLETO	PÇ	1	CAT	1.425,00	1.425,00
15		JUNTA COMPLETA MOTOR	PÇ	2	CAT	931,00	1.862,00
16		MOTOR HIDROSTATICO	PÇ	1	CAT	5.510,00	5.510,00
17		VIRABREQUIM	PÇ	1	CAT	6.460,00	6.460,00
18		ROTULAS	PÇ	4	CAT	104,50	418,00
19		SILENCIOSO	PÇ	1	CAT	1.045,00	1.045,00
20		TUBO FLEXIVEL	PÇ	1	CAT	133,00	133,00
21		VEDADORES	PÇ	4	CAT	19,00	76,00
22		TENSOR CORREIA	PÇ	2	CAT	332,50	665,00
23		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	CAT	133,00	266,00
24		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
25		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	CAT	15.200,00	15.200,00
26		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
27		BOMBA AGUA	PÇ	1	SCHADEK	2.280,00	2.280,00
28		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
29		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	1	COFAP	3.610,00	3.610,00
30		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	CAT	8.550,00	8.550,00
31		BICO INJETOR	PÇ	4	BOSCH	855,00	3.420,00
32		BOMBA INJETORA	PÇ	1	CAT	7.600,00	7.600,00
33		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L	161,50	1.130,50
34		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L	114,00	684,00
35		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
36		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
37		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	CAT	171,00	2.736,00
38		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	CAT	1.140,00	1.140,00
39		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	2.850,00	2.850,00
40		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	1.520,00	1.520,00
41		ALTERNADOR	PÇ	1	CAT	1.140,00	1.140,00
42		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	855,00	855,00
43		FAROL	PÇ	6	CAT	114,00	684,00
44		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	570,00	570,00
45		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	CAT	80,75	323,00
46		BANCO	PÇ	1	CAT	427,50	427,50
47		VALVULA ADMISSAO	PÇ	4	CAT	180,50	722,00
48		VALVULA ESCAPE	PÇ	4	CAT	147,25	589,00
49		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	CAT	1.140,00	1.140,00
50		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
51		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	CAT	28,50	570,00
52		HELICE	PÇ	2	CAT	570,00	1.140,00
53		LANTERNA	PÇ	4	CAT	133,00	532,00
54		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	CAT	427,50	855,00
55		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	CAT	114,00	228,00
56		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	CAT	171,00	342,00
57		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	CAT	123,50	494,00
58		TURBO COMPRESSOR	PÇ	1	MASTER P	4.655,00	4.655,00
59		VOLANTE DO MOTOR	PÇ	1	CAT	1.330,00	1.330,00
60		SILENCIOSO	PÇ	2	CAT	285,00	570,00
TOTAL							**144.382,00**

Carlópolis, 13 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:88B4FA1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1383/2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, como instrumento técnico normativo, que reune todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais — REMUME, descrita no Anexo I desta Lei, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:

Medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

Medicamentos que supram as necessidades da maioria da população:

Medicamentos de composição perfeitamente conhecida, com somente um principio ativo, excluindo-se, sempre que possível, as associações;

Medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);

Medicamentos que disponham de informações suficientes sobre a segurança, eficácia, biodisponibilidade e características farmacocinéticas;

Medicamentos de menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle resguardada a qualidade;
VII. Formulas farmacêuticas, apresentações e dosagem, considerando:

a) comodidade para a administração aos pacientes;
b) faixa etária;
c) facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
d) facilidade e fracionamento ou multiplicação das doses;

Parágrafo Único. Os medicamentos constantes da REMUME estão listados em ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade, observação e código da CATMAT.

Art. 2° - Esta REMUME deve ser utilizada pelas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, sendo adaptada às necessidades de cada serviço especializado, conforme os critérios:

I. Perfil de atendimento e rotinas médicas estabelecidas na unidade;
II. Protocolos clínicos estabelecidos pelas gerências de programas;
III. Recomendações/ protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as prescrições deverão utilizar o elenco de medicamentos da REMUME e suas determinações.

Art.4º- A Administração Municipal publicará no Portal de Transparência existente em seu sítio oficial na internet e, na forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, os saldos atualizados de medicamentos e insumos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, expedida pelo Ministério da Saúde, assim como os previstos na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

§ 1.º Caso o RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos não estejam sendo executados no município que se enquadrem nas normas vigentes.

§ 2.º No caso de falta de medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, informar-se-á tal ocorrência no site oficial da Administração Municipal e, na forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, assim com a sua previsão de aquisição.

§ 3.º A informação publicada no Portal de Transparência deverá contemplar o nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção à saúde, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos e críticos de estoque, a data de validade, o custo unitário e total e o local de armazenamento.

§ 4.º Para os efeitos deste artigo, consideram-se as seguintes definições:

I – nível mínimo de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, de segurança, a partir da qual será deflagrado, obrigatoriamente, o procedimento licitatório para recompor o estoque;

II – nível crítico de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, a qual não poderá ser ultrapassada, sob pena de comprometer o atendimento público.

§ 5.º A publicação dos estoques de medicamentos e dos insumos para atenção à saúde no Portal de Transparência de que trata esta Lei deverá ser atualizada sempre que houver alteração dos medicamentos disponíveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de agosto de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL
DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME 2018

1ª EDIÇÃO CARLÓPOLIS-PR

2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME 2018

CARLÓPOLIS – PR
2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
CEP: 86.420-000–Carlópolis/PR
Tel.: (43) 3566-1291

HIROSHI KUBO
Prefeito

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Secretario de Saúde

Supervisão Geral:
JOSIANE HUMANSKI DOS SANTOS CALDERAN

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI

Participantes:

CÁSSIA DE OLIVEIRA

DRª CIRCE DA C. DUTRA

DRª LORENA M. S. BUENO

DRº ISAAC TAVARES DA SILVA

HELLEN JULIANA DE LIMA

KELLEN CARVALHO

PAULO CESAR ALVES

VANESSA MACHADO

VIVIANE GASPAROTTO

Colaboração:

GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU

SIRLEY DE OLIVEIRA SOARES

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde do Município de Carlópolis, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.

Os medicamentos são insumos relevantes para melhoria da qualidade de vida, porém oferecem riscos quando utilizados indevidamente e, apesar dos riscos, os medicamentos vêm sendo cada vez mais utilizados de modo irracional, além das altas taxas de abandono de tratamentos, vigorando a cultura da automedicação e do uso abusivo de medicamentos controlados.

A REMUME está contida na Política da Assistência Farmacêutica no município, que por sua vez, está contida na Política de Saúde que norteia todas as ações de cuidados à saúde da população Carlopolense. Portanto, não deve ser vista como uma "simples" Relação de Medicamentos.

Diante dessas constatações e das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis, instituiu como rotina, a revisão anual da REMUME, como também a organização de meios para adequação de prescrições e dispensação dos medicamentos, tanto para profissionais, quanto para ciência dos usuários para pleno conhecimento de seus direitos.

Obrigado a todos que se empenharam em todo este processo e bom uso deste instrumento.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segundo o Ministério da Saúde os seguintes critérios técnicos devem ser observados na elaboração da seleção de medicamentos, portanto, preservados para a elaboração da REMUME:

Seleção medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;

Seleção de medicamentos baseada em eficácia e segurança comprovada, conveniência, custo, tratamento; Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI);

Escolher medicamentos com propriedades farmacocinéticas mais favoráveis, permitindo maior comodidade na administração e que resultem em melhor adesão ao tratamento;

Forma farmacêutica que proporcione maior flexibilidade posológica, menor toxicidade relativa e maior comodidade ao usuário;

Escolher entre medicamentos de mesma ação farmacológica, categoria química ou característica farmacocinética, o que apresente maior vantagem terapêutica;

Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Carlópolis;

Medicamentos com melhor relação custo-efetividade e

Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos.

DEFINIÇÕES

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME, indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF: O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.

Ficha de justificativa para prescrição de medicamentos não padronizados na REMUME: este instrumento devera ser preenchido pelo profissional médico, caso necessite efetuar a prescrição de medicamentos não padronizados na rede municipal de saúde.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica/ Descrição
Acetato de medroxiprogesterona	150mg/mL	Suspensão injetável
Acetilcisteina	20 mg/mL	Xarope
Acetilcisteina	600 mg	Sache sem açúcar
Aciclovir	50mg/g	Creme
Aciclovir	200mg	Comprimido
Acido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Acido fólico	5 mg	Comprimido
Acido fólico	0,2 mg/mL	Suspensão oral
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral
Albendazol	400mg	Comprimido mastigável
Álcool etílico	70 %	Frasco 50 ml
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
Alopurinol	300 mg	Comprimido
Amoxicilina	500 mg	Comprimido ou cápsula
Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
Aparelho para medição de glicemia		Unidade
Atenolol	50 mg	Comprimido
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral
Besilato de anlodipino	5 mg	Comprimido
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	Solução inalatória
Bromidrato de fenoterol	5 mg/ml	Solução inalatória
Bromoprida	10 mg	comprimidos

Bromoprida	4 mg/ml	Solução oral
Budesonida	32 mcg	Aerossol nasal
Budesonida	64 mcg	Aerossol nasal
Butilbrometo escopolamina	10 mg	Drágeas
Captopril	25 mg	Comprimido
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral
Carbamazepina CR	200 mg	Comprimido de liberação prolongada
Carbamazepina CR	400 mg	Comprimido de liberação prolongada
Carbonato de cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Comprimido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg de cálcio + 400 UI	Comprimido
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido
Cefalexina	500 mg	Cápsula ou comprimido
Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu
Cetoconazol	200 mg	Comprimido
Cumarina +troxerrutina	15 mg+90 mg	Comprimido de ação prolongada
Claritromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral
Cloreto de sódio	0,9 % (9 mg/mL)	Solução nasal spray
Cloridrato de amiodarona	200mg	Comprimido
Cloridrato de amitriptilina	25mg	Comprimido
Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido
Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral
Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido
Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula ou comprimido
Cloridrato de lidocaína	2 % (20 mg/g)	Gel
Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido
Cloridrato de metilfenidato	10 mg	Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral
Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Cápsula
Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Comprimido ou comprimido dispersivel
Cloridrato de paroxetina	20 mg	Comprimido revestido
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de propafenona	300 mg	Comprimido
Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido
Cloridrato de ranitidina	15 mg/mL	Xarope
Cloridrato de ranitidina	150 mg	Comprimido
Cloridrato de sertralina	50 mg	Comprimido revestido
Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido
Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido
Dexametasona	1 mg/g (1%)	Creme
Dexametasona	4 mg	Comprimido
Diazepam	5 mg	Comprimido
Diclofenaco ditilamônio	11 mg/g	Gel
Digoxina	0,25 mg	Comprimido
Dinitrato isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
Dipirona sodica	500 mg	Comprimido
Dipirona sodica	500 mg/mL	Solução oral
Dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose	Aerosol/spray oral
Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	Aerosol/spray oral
Empaglifozina	25 mg	comprimido
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL	Solução injetável
Espiramicina	500 mg	Comprimido
Espironolactona	25 mg	Comprimido
Espironolactona	100 mg	Comprimido
Estolato de eritromicina	50 mg/mL	Suspensão oral
Estriol	1 mg/g	Creme vaginal
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido ou drágea
Fenitoina sódica	20 mg/mL	Suspensão oral
Fenitoina sódica	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Finasterida	5 mg	Comprimido
Fluconazol	150 mg	Cápsula
Folinato de cálcio (acido folinico)	15 mg	Comprimido
Fosfato de codeína + paracetamol	30mg+500 mg	Comprimido
Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina	50 mg + 850 mg	Comprimido
Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona)	Solução oral
Furosemida	40 mg	Comprimido
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
Gliclazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada
Guaco (*Mikania glomerata Spreng.*)	35 mg/mL	Xarope
Haloperidol	1 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
Hidroxido de alumino	61,5 mg/mL	Suspensão oral
Hipromelose	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica

Ibuprofeno	300 mg	Comprimido
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral
Indapamida	1,5 mg	Comprimido revestido
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável
Isoflavona de soja (*Glycine max (L.) Merr.)*	150 mg	Cápsula ou comprimido
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Lactulose	667 mg/mL	Xarope
Lanceta descartável para punção digital. Esteril, em aço inoxidável, e que dispensa o uso de Lanceta		Unidade
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido dispersivel
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Capsula de liberação prolongada
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
Levotiroxina sodica	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina sodica	50 mcg	Comprimido
Levotiroxina sodica	100 mcg	Comprimido
Loratadina	10 mg	Comprimido
Loratadina	1 mg/mL	Xarope
Losartana potassica	50 mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral ou xarope
Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido
Maleato de enalapril	20 mg	Comprimido
Maleato de timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica
Mebendazol	100 mg	Comprimido
Mebendazol	20 mg/mL	Suspensão oral
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral
Nistatina	100.000 UI/ 4g	Creme vaginal
Nistatina + oxido de zinco	100.000 UI/g + 200mg/g	Pomada
Nitrato de miconazol	2 % (20 mg/g)	Creme vaginal
Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme
Nitrofurantoina	100 mg	Cápsula
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido
Óleo mineral	100 %	Óleo
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Paracetamol	500 mg	Comprimido
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral
Pasta d'agua	(FN)	Pasta
Permetrina	10 mg/mL (1%)	Loção
Permetrina	50 mg/mL (5%)	Loção
Pioglitazona	30 mg	Comprimido
Pirimetamina	25 mg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido
Prednisona	20 mg	Comprimido
Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado	200 mg	Envelope
Sais para reidratação oral	Cloreto de sodio, glicose anidra, cloreto de potassio, citrato de sodio di-hidratado	Pó para suspensão oral
Seringa descartável para insulina	100 unidades com agulha integrada	Unidade
Seringa descartável para insulina	50 unidades com agulha integrada	Unidade
Sinvastatina	20 mg	Comprimido
Sinvastatina	40 mg	Comprimido
Solução de cloreto de sódio	0,9 %	Frasco 250 mL
Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação controlada
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme
Sulfametoxazol + trimetoprina	40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral
Sulfametoxazol + trimetoprina	400 mg + 80 mg	Comprimido
Sulfato de gentamicina	5 mg/mL	Soluçao oftálmica
Sulfato de neomicina + bacitracina zíncica	5 mg/g + 250 UI/g	Creme dermatológico
Sulfato de salbutamol	120 mcg/dose (equivale a 100 mcg/dose de salbutamol)	Aerossol oral
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido
Tartarato de metoprolol	100 mg	Comprimido
Tiamazol	5 mg	Comprimido
Tiras reagentes para determinação de glicemia		Unidade
Valproato de sodio	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de acido valproico/mL)	Solução oral ou xarope
Valproato de sodio	576 mg (equivalente a 500 mg de acido valproico)	Comprimido
Valproato de sodio	288 mg (equivalente a 250 mg de acido valproico)	Cápsula ou comprimido
Varfarina sodica	5 mg	Comprimido

DECLARAÇÃO MÉDICA PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (Modelo NAT – MP-PR)

(Responder com letra legível)

Médico:	**CRM:**
Paciente:	
Cartão Nacional do SUS:	**CPF:**

Peso:	**Altura:**
Endereço:	**Telefone:**

Elencar os medicamentos solicitados pela Denominação Comum Brasileira – DCB (nome do princípio ativo), ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI, em atendimento ao artigo 3º da Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, com o respectivo CID para o qual está sendo indicado.

Medicamento: CID:
Medicamento: CID:
Medicamento: CID:
Medicamento: CID:
Medicamento: CID:

O tratamento solicitado está de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a(s) patologia (s) em questão?

Existem outras opções terapêuticas disponibilizadas pelo SUS para a (s) patologia (s) que acomete o paciente?

a) Caso existam outras opções terapêuticas no SUS, foram utilizadas todas as opções disponibilizadas?

b) Listas cada um dos medicamentos utilizados com as dosagens o seu respectivo período de utilização.

a) Quais foram os motivos que levaram a suspender o uso de cada um do (s) medicamento (s) fornecido (s) pelo SUS?

b) Os eventuais efeitos colaterais ou ineficácia terapêutica foram oficialmente notificados no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA? Caso positivo, anexar cópia da notificação.

6) Caso não tenha sido utilizada alguma opção terapêutica padronizada pelo SUS para a patologia em questão, quais as contra-indicações previstas em bula que impossibilitem a utilização deste medicamento pelo paciente? Apresentar justificativa técnico-científica para cada medicamento disponibilizado no SUS para a patologia e não utilizado pelo paciente.

a) Caso não existam opções terapêuticas disponibilizadas pelo SUS, existem evidências científicas de que o tratamento solicitado é adequado e eficiente ao tratamento da patologia que acomete o paciente?

b) Qual o nível de evidência científica? Justifique.

a) Qual o tempo de utilização previsto dos medicamentos indicados?

b) Tratando-se de uso contínuo ou por tempo indeterminado, qual a periodicidade para reavaliação da prescrição?

a) Foram checadas eventuais interações medicamentosas do tratamento solicitado com os demais medicamentos utilizados pelo paciente?

O paciente foi orientado quanto aos eventuais efeitos colaterais decorrentes do tratamento proposto?

O paciente aceita os eventuais riscos do tratamento?

10) Outras informações consideradas relevantes:

Data: Local:

Assinatura e Carimbo do Médico Prescritor:

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CA0CA282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 133/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 133/2018

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, a empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 074/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor de Licitações/Contratos;
Resolve:

Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 20(vinte) horas semanais às empregadas públicas aprovadas na Seleção Pública do CONIMS e admitidas através das Resoluções nº 092 de 05 de junho de 2017 e nº 040 de 12 de abril de 2018, respectivamente:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Horas Complementares
CATIA REGINA GIROTTO	5.910. (...)	847.973.(...)	AUX. ADMINISTRATIVO II	20 horas
FRANCIELLE APARECIDA POLLIPPO	9.038(...)	046.948(...)	AUX. ADMINISTRATIVO II	20 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo, sem necessidade e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FCEDC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 379 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.286.145,97 (Sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	9.810,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	7.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	49.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	4.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	60.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	20.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	145.730,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	99.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	38.604,30
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
565	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	12.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	826,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
675	00081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.633,73
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
676	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.419,35
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
676	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
750	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	39.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	22.440,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	16.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	69.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	

23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	236.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	150.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	0,01
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1172	00959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	955,45
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.650,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.050,29
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	868,71
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	336,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1441	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	629,27
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	73.790,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1492	01123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.622,70
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1771	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	27.019,48
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1772	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	49.450,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1002		Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1791	01140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	183,33
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1821	01129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	45.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	702,66
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1870	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	63,03
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1972	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.471,29
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.253,01
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2110	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2111	01128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	266.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	195.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	156.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.093,18
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2290	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	42.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	209.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	53.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	7.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2480	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	2.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2510	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	151.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	154.213,44
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2561	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	33.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	220.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

2660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2680	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	41.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	66.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	13.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2841	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	45.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2900	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	191.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	220.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2980	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	42.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	33.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	42.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3521	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	116.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3601	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3701	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	73.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	115.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3781	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	520.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3882	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	71.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4012	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	89.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	617.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4091	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	124.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	55.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	45.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	90.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	268.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4442	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	28.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	7.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	236.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4681	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4702	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.949,34
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4741	01139	SEIL - RECAPE CV 14/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	62.900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	130.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	11.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.400,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	131.200,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	50.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.913,27
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5182	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	7.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	42,38
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5292	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	200,69
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5292	01111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

5300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	281.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	26.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.919,35
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5481	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.388,64
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5571	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	638,29
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5571	00985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	165.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	19.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
5590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	45.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	120.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	212.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	25.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	68.427,23
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5721	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.252,77
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5721	00996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	120.325,21
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5693	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	125.524,79
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5693	00998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	22.389,84
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5471	00738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	60.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	5.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	21.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	115.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	12.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6010	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6040	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	243.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	13.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	8.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	40.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	6.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	9.900,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	41.988,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6331	00978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	55.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	69.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	200,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6390	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	200,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6420	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	43.790,00
13.003		Departamento de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2094		Engenharia de Tráfego		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6430	00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	400,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00

13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	56.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	71.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	8.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	5.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	49.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.736.540,00	3.736.540,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.080.386,20	3.080.386,20
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	469.219,77	469.219,77
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	469.219,77	9.479,72

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:50D3680A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 120/2018, cujo objeto é a aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, que após a fase de lances, apresentação de documentos de habilitação e proposta de preços, foram declarados vencedores do presente certame as seguintes empresas:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	AMPLIFICADOR 110W	NCA AB100	459,90	459,90

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	AMPLIFICADOR VERSÁTIL, RÁDIO FM E BLUETOOTH - Potência: 40W RMS; entradas: microfone, USB frontal.	HAYONIK COMPACT 400	461,00	461,00

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO EM AÇO CINZA - Com maçaneta e fechadura e duas portas.	BIG METAL	419,00	419,00

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO OFFICE MADEIRA DE 2 PORTAS - Altura: 160 cm. Ambiente: escritório.	LUNASA/ TR25500	400,00	400,00

LOTE 05 – Deserto.

LOTE 06 – EMPRESA VENCEDORA: G. C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO - Arquivo com 04 gavetas; capacidade de 35 kgf por gaveta; puxadores em alumínio escovado; corpo e gaveta em chapa 24.	BIG METAL 13221	650,00	650,00

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS - Potência elétrica: 1600W; tensão: 127v; corrente: 13A; recipiente: 25L; vácuo: 265 mbar; motor: 2 estágios; dimensões: 35 x 35 x 55,5 cm. Acessórios: bico universal; bico canto; bico múltiplo; mangueira de 2,5 metros; 1 extensão telescópica de aço cromado. Componentes: cabo elétrico de 7,5 metros; filtro de papel descartável; filtro de pano; filtro permanente; bocal de sopro; rodas; alça; boia de água.	WAP TURBO 1600	812,32	812,32

LOTE 08 – Deserto.

LOTE 09 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Possui controle eletrônico de velocidades: proporciona um maior desempenho, 8 velocidades. 400W de potência. Acessórios: 3 batedores, 1 tampa da tigela e 1 espátula. Mínimo 3 litros. 127v.	CADENSE	349,90	349,90

LOTE 10 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS - Em latão cromado, ajuste de temperatura.	LIBELL	546,06	1.092,12

LOTE 11 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	CADEIRA FIXA SIMPLES ASSENTO EM ESPUMA - Cor a escolher. Descrição do tamanho: altura mínima da cadeira: 83 cm; largura mínima: 44 cm; profundidade mínima: 55 cm. Tipo do encosto: secretária com espuma.	VIANFLEX/ CLASSIC 185	64,44	579,96

LOTE 12 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	CADEIRA LONGARINA - Com no mínimo 4 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência.	PLAXMETAL / ERGOPLAX	222,22	1999,98

LOTE 13 – Deserto.

LOTE 14 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CAIXA ACÚSTICA - Características gerais: bluetooth, entradas USB para reprodução de músicas, entrada para microfone com controle de volume, entrada para guitarra. Rádio FM. Potência: 100W. Tensão/Voltagem: bivolt automática.	BOOTES	439,25	878,50

LOTE 15 – EMPRESA VENCEDORA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMA ELÁSTICA 2,44 M - Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros galvanizados; lona de salto sem emendas, com proteção UV; protetor revestido com tecido de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência; proteção de molas coloridas em espuma com revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água); rede de proteção em polipropileno multicolorida; puxador de molas; sistema de montagem do trampolim por encaixe; suporta 90 kg até 120 kg; 55 cm de altura do chão até a lona de salto; hastes de aço galvanizado; escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado.	YELLADIM	862,67	862,67

LOTE 16 – EMPRESA VENCEDORA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMA ELÁSTICA 3.05 M - Estrutura de aço reforçada e galvanizada a fogo; sistema de impulsão por 64 molas de aço galvanizado a fogo; quatro pés reforçados; lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e sem emendas; protetor de molas em espuma revestido em PVC nas cores azul, amarela e vermelha; rede de proteção colorida com no mínimo 130 cm de altura; as hastes da rede de proteção são revestidas com isotubos blindados coloridos; altura de trampolim: mínimo 70 cm; altura total incluso a rede de proteção: 208 cm; capacidade: até 150 kg.	YELLADIM	1.165,00	1.165,00

LOTE 17 – Deserto.

LOTE 18 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CÂMERA DIGITAL - Mínimo 20.1 MP, LD 2.7, zoom óptico 5x, foto panorâmica, vídeo, com áudio. 1 cabo USB. 1 bateria recarregável. 1 adaptador/carregador.	SONY W830	549,70	549,70

LOTE 19 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL - Aplicações: multifuncional 5 em 1 (climatiza, aquece, umidifica, ventila e ioniza); voltagem: 110v; modos de operação: normal, natural e dormir; velocidades: baixa, média e alta; capacidade do tanque: de 4 a 6,8 L; consumo de água: 0,4 L/h; recurso de segurança: desligamento automático; itens inclusos: 1 climatizador, 1 controle remoto, 2 caixas de gel, 1 manual (português).	MG ELETRO	774,00	774,00

LOTE 20 – Deserto.

LOTE 21 – Deserto.

LOTE 22 – EMPRESA VENCEDORA: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO - Mouse, cabos, CPU Intel, monitor LCD 19" wide, intel core i5; memória ram 8gb; 1tb; leitor de DVD e CD entrada para HDMI e USB; 110V.	ROMAZE R1	1.991,30	19.913,00

LOTE 23 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO - Com 5 peças.	NIGRO / HOME COOK	287,00	287,00

LOTE 24 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES	TOK CHAIR ATENAS02	1.900,00	1.900,00

LOTE 25 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES	TOK CHAIR ATENAS	2.208,00	2.208,00

LOTE 26 – EMPRESA VENCEDORA: BRASIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - Leve e fácil de utilizar. Deve possuir no mínimo motor de 1600 Watts de potência, coletor rígido com capacidade mínima para 45 litros, mínimo de 6 níveis de altura de corte, interruptor com trava de segurança e alça dobrável para facilitar na armazenagem do equipamento e trava na tomada, potência mínima (W): 1.600 tensão/voltagem: 220V.	GARTHEN/GC 34	862,78	862,78

LOTE 27 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	COZINHA COMPACTA - Espaço para microondas, balcão acompanha tampo, sistema de montagem com parafusos e cavilhas, balcão não acompanha pia, matéria-prima MDP/MDF.	HENN	698,00	1.396,00

LOTE 28 – Deserto.

LOTE 29 – Deserto.

LOTE 30 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	DVD PLAYER CONEXÃO USB - Função ripping; 1 controle remoto; 110v.	MONDIAL D15	190,00	190,00

LOTE 31 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESCADA DE AÇO - Com 6 degraus.	MOR 005103	135,00	135,00

LOTE 32 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESTABILIZADOR 1000VA - Bivolt. No mínimo 4 tomadas.	TS SHARA	147,00	294,00

LOTE 33 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL - Com 3 prateleiras.	PERFIL Z	146,50	146,50

LOTE 34 – EMPRESA VENCEDORA: L. L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESTANTE MODULAR PLÁSTICA - Com 4 prateleiras.	ARQPLAST ATENA	264,99	264,99

LOTE 35 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO ELÉTRICO 06 BOCAS DE GÁS - Com forno. Bivolt.	ESMALTEC KARIBE 6B	831,99	831,99

LOTE 36 – EMPRESA VENCEDORA: TECNOLAR LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Grelhas em ferro fundido 6 dedos (30 x 30). Com forno. Espigão do gás: do lado esquerdo. Fogão com: painel. Pressão: baixa pressão. Bandejas: 3 bandejas coletoras galvanizadas. 110v.	CENTERMAF	1.350,00	1.350,00

LOTE 37 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FORNO DE EMBUTIR - Capacidade: 78 litros; tipo do forno: a gás; número de grades: 2; vidros na porta. 220v.	CONSUL COA84BR	1.469,99	1.469,99

LOTE 38 – Fracassado

LOTE 39 – Deserto.

LOTE 40 – Deserto.

LOTE 41 – EMPRESA VENCEDORA: BRASIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - Frost free; 573 litros; 110v.	BRASTEMP BRE 80AB	2.755,56	2.755,56

LOTE 42 – Deserto.

LOTE 43 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	HD EXTERNO 1TB	SEAGATE STEA100040	254,96	254,96

LOTE 44 – Deserto.

LOTE 45 – EMPRESA VENCEDORA: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - Resolução mínima de 5760 x 1440 DPI. 110v.	MULTIFUNCIONAL EPSON XP 241 EXPRESSION JATO DE TINTA COLORIDA	645,00	1.290,00

LOTE 46 – EMPRESA VENCEDORA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Digitalização (scanner), cópia, impressão. Wi-fi, USB e mobile. Processador/memória: 600MHz/128MB. Resolução de impressão: mínima de 600 x 600 DPI. Tinta preta. 110v.	HP M28W	1.091,00	2.182,00

LOTE 47 – Deserto.

LOTE 48 – EMPRESA VENCEDORA: BRASIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	LIQUIDIFICADOR - Controle eletrônico de 10 velocidades. Com filtro que	BRITÂNIA B1000 BR	263,72	263,72

			separa as sementes. 110v.			

LOTE 49 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11KG - Material: gabinete metálico; porta/tampa: vidro; molho: sim; centrífuga; lavagem econômica; enxágue duplo.	MUELLER	1.396,00	1.396,00

LOTE 50 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA - Com 2,0 x 0,75 metros.	LUNASA SL15201	1.585,00	1.585,00

LOTE 51 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	MESA PARA COMPUTADOR 100% MDF - Deve conter espaço para CPU, monitor, impressora, estabilizador e suporte para teclado e mouse.	VIANFLEX MO12	238,88	2.149,92

LOTE 52 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES - Tampo MDF, banco fixo individual.	CONEXÃO REFEITÓRIO	821,99	6.575,92

LOTE 53 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA PEBOLIM - Em madeira com 4 jogadores.	KLOPF	773,20	1.546,40

LOTE 54 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA PING PONG EM MDP - Acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira. Comprimento da mesa: 2,74 m - aproximadamente; largura da mesa: 1,52 m - aproximadamente; alto da mesa: 0,76 m - aproximadamente; espessura da mesa: 15 mm.	KLOPF	505,04	1.010,08

LOTE 55 – EMPRESA VENCEDORA: GERALDO C GUITTI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	MICROFONE COM FIO - Cabo P10. Bivolt.	MXT BTM 58A	133,87	535,48

LOTE 56 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MICROFONE SEM FIO HEADSET E LAPELA - Bivolt. De 30 a 50 metros.	SKP VHF 855 342	341,27	341,27

LOTE 57 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MICROONDAS 30 LITROS - Tensão/voltagem: 110v; corpo em aço e porta em vidro; relógio; luz interna; prato giratório; trava de segurança.	MIDEA	496,99	496,99

LOTE 58 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MINI SYSTEM - Entrada USB, rádios AM e FM. Mídias: MP3, CD. 110v.	MEGA PORTÁTIL	267,50	267,50

LOTE 59 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MIXER - Quantidade mínima de 04 canais. Conector ¼ (P10).	MONDIAL M-08	179,99	179,99

LOTE 60 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 - Memória RAM 8GB; 1 TB de HD; sistema operacional Windows; tamanho da tela de, no mínimo, 15.6"; entradas USB, HDMI, CD.	ACER	3.086,99	3.086,99

LOTE 61 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO - Capacidade de perfuração de até 15 folhas por vez (gramatura 70grs), podendo variar. Tamanhos ofício, A4, A5, ou menores, gaveta traseira para resíduos. Pinos em aço tratado termicamente, evitando desgastes. Cor: cinza com preto.	LASSANE/ GUILHOTINA FACAO 30	398,00	398,00

LOTE 62 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 ralador; 1 desfiador 3mm; 1 desfiador 5mm; 1 desfiador 8mm; 1 fatiador 1,5mm; 1 fatiador 3,5mm; capacidade 250 litros; quantidade de discos: 6; potência: 800W; tensão: 127V.	BECKER / PRAB-200	2.455,58	2.455,58

LOTE 63 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA - Mínimo 2200 lumens, bivolt, entradas de HDMI, VGA, AV-RCA, USB.	BETEC/ BT725	1.500,00	1.500,00

LOTE 64 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	REFLETOR LED - Bivolt. Potência: 100W. Branco. Material: alumínio e vidro. Prova de água.	BRIWAC IP66	140,42	1.404,20

LOTE 65 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SANDUICHEIRA - Prepara 2 pães. Funciona como grill. Trava de segurança. Chapas antiaderentes. Lâmpada piloto. 110v.	FAMA FGR1P1	80,00	80,00

LOTE 66 – EMPRESA VENCEDORA: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SMART TV LED 60" - Com conversor digital, entradas para HDMI e USB, WI-FI. 110v.	PHILCO PH60D16	4.371,00	4.371,00

LOTE 67 – Deserto.

LOTE 68 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE - Para TV ou Smart TV com furação padrão de 10" até 71". Conteúdo: 2x suportes (kit), kit buchas e parafusos padrão.	VISIOGRAF 3 EM 1	120,00	120,00

LOTE 69 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SUPORTE PARA GARRAFÃO - De 20 litros, com torneira, na cor branca.	HERCULES 3374	100,00	100,00

LOTE 70 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	SUPORTE PARA GARRAFÃO - De 20 litros, com torneira, na cor branca.	IBOX TR2	125,50	251,00

LOTE 71 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETOR - Produto fabricado em aço.	VINIK SP 210A	75,00	150,00

LOTE 72 – EMPRESA VENCEDORA: BRASIDAS EIRELI ME - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETOR - Produto fabricado em aço.	MOR 3523	422,48	1.689,92

LOTE 73 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO - Com haste com regulagem iniciando com 1,00m e atinge 3,00m de altura. Suporta até 15 kg.	PROJEART	258,22	258,22

LOTE 74 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TV LED 55 - Entradas de HDMI, USB, WI-FI. 110v.	PHILCO	2.790,99	2.790,99

LOTE 75 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	UMIDIFICADOR DE AR - Capacidade de, aproximadamente, 6 litros. Bivolt.	BRITANIA / AIR CLEAN	160,00	160,00

LOTE 76 – Fracassado.

LOTE 77 – EMPRESA VENCEDORA: BRASIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	VENTILADOR DE PAREDE 3 HÉLICES - Material/composição: plástico de engenharia/aço. Controle de velocidade: manual 3 velocidades. Voltagem: 127V. Mínimo: 60 cm.	VENTISOL/ VT COM	154,75	1.238,00

Goioerê-PR, 14 de Setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
PREGOEIRA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:954C9B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 39/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, TAPETE CAPACHO, SINALIZADOR GIROLED VERMELHO, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE.

LOTE	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**1**	**UND**	**08**	MESA EM MDP COM FORMATO EM L, MEDINDO 120 X 120 X 060 CM, TAMPO ÚNICO COM ESPESSURA DE 25 MM, ACABAMENTO FRONTAL COM FITA DE BORDA DE 1 MM DE ESPESSURA, PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA PÉS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM CALHAS REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS. COR BEGE.	MARTINUCCI	R$ 471,00	R$ 3.768,00
VALOR TOTAL: R$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 13 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Elvira De Camargo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:45B536AE

PROJUR
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 05/2018 - 14/09/2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1347/2018 CARGO DE PROFESSOR

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público simplificado nº 001/2018 de 31/07/2018;

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, conforme memorando on-line sob o nº 1.347/2018, nos seguintes termos:

CARGO DE PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição nº	Nome	Nota	Data de Nascimento
1º lugar	229	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	19,5	17/06/1964
2º lugar	27	Anali Relita Voigt	19,5	05/07/1971
3º lugar	117	Cristiane Rohers Capatti	19,0	26/12/1977
4º lugar	220	Magda Vania de Souza	19,0	19/08/1979
5º lugar	89	Eliane de Castro Oliveira	19,0	06/09/1980
6º lugar	217	Marineide Marcelina Goes	18,5	06/11/1983
7º lugar	221	Maria Luisa Garcia Canato	18,0	14/12/1959
8º lugar	186	Júlia Romoda	17,0	03/11/1972
9º lugar	94	Juliane Bohs Benito Ickert	15,0	03/05/1975
10º lugar	69	Elenir Pinheiro Alves	13,5	16/09/1980
11º lugar	147	Rita Sabrina Krug Dias	12,0	25/08/1967
12º lugar	205	Cleide Honorato	12,0	26/04/1973
13º lugar	102	Eline Barrios Pires Leonardo	12,0	09/06/1975
14º lugar	88	Catia dos Santos Bomfim	12,0	03/04/1986
15º lugar	140	Luzia Galdino da Silva Bachega	11,5	12/08/1969

16º lugar	85	Jorge Moraes dos Santos	11,0	30/06/1954
17º lugar	36	Tatiane Diubate Libaneo	11,0	13/07/1991
18º lugar	223	Marina Aparecida Fernandes Sutil	10,5	03/03/1967
19º lugar	134	Simone de Souza Corrêa	10,5	15/06/1989
20º lugar	123	Patrícia Jandrey Ribeiro	10,5	04/11/2018
21º lugar	243	Marciana Aguero Santana	10,0	10/02/1969
22º lugar	63	Sonia Cristina Rodrigues Teotônio	10,0	09/02/1976
23º lugar	175	Lásara Cristina Lima Machado	9,5	17/09/1968
24º lugar	178	Jéssica Cristine Pereira	9,5	21/07/1989
25º lugar	67	Vanessa de Jesus Ferreira Oliveira	9,0	25/12/1973
26º lugar	195	Marcelo Rodrigues	9,0	29/01/1978
27º lugar	87	Maria Lúcia dos Santos	9,0	02/05/1979
28º lugar	82	Luciane Xavier dos Santos	9,0	13/02/1981
29º lugar	62	Simone Aparecida de Souza	9,0	18/10/1981
30º lugar	92	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	8,5	10/01/1967
31º lugar	120	Roseli Berté Groff	8,5	24/09/1971
32º lugar	64	Maria de Fatima da Silva	8,0	10/03/1964
33º lugar	222	Claudia dias de Castro	8,0	15/03/1976
34º lugar	136	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	8,0	04/07/1977
35º lugar	204	Daniele Cristina Munhos	8,0	11/07/1983
36º lugar	224	Jaquelina da Silva Vaz	8,0	11/09/1986
37º lugar	115	Fernanda Capatti	8,0	05/03/1987
38º lugar	57	Letícia Dalla Costa Zatta	8,0	04/12/1992
39º lugar	174	Márcia Lisboa Pinto	7,5	09/10/1979
40º lugar	83	Maria de Fatima Limberger	7,0	23/01/1967
41º lugar	56	Angela Maria da Silva Bonifacio	7,0	26/05/1967
42º lugar	33	Ivone Pauferro da Silva Richter	7,0	25/08/1968
43º lugar	234	Vera Lucia de Oliveira Souza	7,0	10/05/1970
44º lugar	193	Dailce Maria Gonçalves da Silva	7,0	31/12/1970
45º lugar	127	Aparecida Leite Vala	7,0	15/04/1973
46º lugar	99	Valmira Neves Moreira	7,0	24/06/1974
47º lugar	150	Ariulsa Pereira Gomes	7,0	27/03/1977
48º lugar	145	Cristiane Honoria Munhoz	7,0	05/05/1978
49º lugar	02	Lucilene de Jesus de Oliveira	7,0	28/12/1979
50º lugar	37	Cristiane Woiciechowski Dagostin	7,0	17/01//1980
51º lugar	166	Patricia Regina Munhos	7,0	11/07/1983
52º lugar	101	Joseane de Oliveira	7,0	17/08/1983
53º lugar	17	Rosangela Batista de Lima dos Santos	7,0	24/06/1986
54º lugar	116	Jaqueline dos Santos Silva	7,0	18/05/1987
55º lugar	122	Adione Patricia Gomes	7,0	02/12/1988
56º lugar	118	Rafaela Gomes da Silva Maciel	7,0	17/04/1989
57º lugar	173	Everton Luis Dornelles	7,0	19/09/1989
58º lugar	111	Stephany Karen Ferracioli Cancio	7,0	17/09/1991
59º lugar	77	Loiana Pulita	7,0	25/02/1992
60º lugar	137	Bianca Jaine Pereira	7,0	08/03/1993
61º lugar	157	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	7,0	05/01/1995
62º lugar	54	Fernanda Silva Vanderlei de Oliveira	7,0	16/04/2018
63º lugar	40	Leonardo Barbosa	6,5	17/03/1995
64º lugar	153	Maria Jose Dias	6,0	22/01/1975
65º lugar	170	Claudia Aparecida Toneto	6,0	18/03/1979
66º lugar	212	Raiana Maiara Pedral	6,0	20/03/1993
67º lugar	227	Vânia Amaro dos Santos	5,5	29/07/1993
68º lugar	233	Luana dos Santos Schock	5,5	13/07/1996
69º lugar	73	Luzia da Silva Nascimento Rojo	5,0	03/12/1977
70º lugar	105	Marina Julieta Vidal Rego das Merces	5,0	24/06/1989
71º lugar	124	Bruna Kathleen Sauer de Santana	5,0	23/10/1996
72º lugar	202	Thayane Renata Alves	5,0	12/09/1991
73º lugar	191	Dafne Marcante Saraiva	5,0	31/08/1995
74º lugar	109	Vania Aparecida Backes	4,5	10/06/1988
75º lugar	203	Daniele Amaro dos Santos	4,5	12/12/1994
76º lugar	239	Daniela Baer Alves	4,5	02/01/1995
77º lugar	20	Fernanda Affanio Maran Bianconi	4,0	21/05/1980
78º lugar	95	Vera Lucia Lopes Alencar	4,0	25/04/1965
79º lugar	32	Inêz Alves Teixeira	4,0	20/04/1968
80º lugar	154	Rosimar de Oliveira Afonso	4,0	24/07/1980
81º lugar	216	Mírian Brazolotto	4,0	17/05/1986
82º lugar	80	Sandra da Silva Lima	4,0	12/03/1987
83º lugar	97	Alan Cássio dos Santos Lima	4,0	06/03/1991
84º lugar	38	Rute Ferreira da Cruz	3,5	01/09/1969
85º lugar	139	Juliane de Andrade Cavilia	3,5	23/10/1991
86º lugar	74	Samara Cavalheiro	3,5	17/06/1996
87º lugar	96	Luísa Aparecida Sant'anna de Albuquerque	3,5	18/04/1998
88º lugar	76	Brazelina Soeli Sutil	3,0	03/02/1961
89º lugar	230	Zilda Aparecida de Souza Peres	3,0	17/01/1962
90º lugar	179	Sirley da Silva Silvestre	3,0	30/08/1965
91º lugar	132	Neusa Maria Rezende Mariano	3,0	12/08/1966
92º lugar	81	Cleni Rosa da Silva Papke	3,0	27/05/1968
93º lugar	39	Luciene da Silva Dos Santos	3,0	10/02/1969
94º lugar	142	Marta Beatriz Wenzel Groff	3,0	25/10/1969
95º lugar	187	Noely Aparecida Franco	3,0	04/11/1970
96º lugar	135	Vera Lúcia de Oliveira Managó	3,0	20/10/1975
97º lugar	44	Clauciria Lazari de Freitas Andrade	3,0	29/04/1976
98º lugar	208	Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	3,0	27/07/1978
99º lugar	112	Cibeli Rissardi Afonso	3,0	27/02/1980
100º lugar	181	Elisângela de Oliveira Sá da Silva	3,0	30/10/1983
101º lugar	146	Valéria Capatti	3,0	24/04/1985
102º lugar	78	Rosiley Cardoso dos Santos	3,0	28/11/1985
103º lugar	128	Eloisa Marcato	3,0	21/04/1986
104º lugar	58	Paula Fernanda Viaro	3,0	06/08/1987

105º lugar	161	Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	3,0	18/05/1988
106º lugar	114	Pérola Ribeiro Cruz de Lima	3,0	06/08/1989
107º lugar	16	Eliziane Brilhantino da Rosa Gesser	3,0	21/05/1991
108º lugar	218	Gleyciane Thomazim de Souza	3,0	15/02/1992
109º lugar	141	Marcos Vinícius de Almeida	3,0	26/03/1992
110º lugar	75	Jaqueline da Silva Hellmann	3,0	21/04/1992
111º lugar	163	Edneia dos Santos	3,0	27/12/1993
112º lugar	104	Gislaine Rodrigues Padilha	3,0	27/10/1995
113º lugar	198	Carla Andrielly Medeiros Godoy	3,0	10/11/1997
114º lugar	240	Laura Maria da Silva	2,0	21/01/1963
115º lugar	169	Estelle Juli Sanfelice	2,0	21/11/1999
116º lugar	159	Marlene da Rocha	1,0	26/12/1969
117º lugar	41	Silvana de Oliveira Dias	1,0	20/04/1978
118º lugar	200	Vanessa Fritz dos Reis	1,0	11/03/1983
119º lugar	185	Ingrid Gonçalves Dutra Martins	1,0	13/08/1989
120º lugar	98	Camila Pereira Marciano	1,0	22/01/1990
121º lugar	236	Daniele Joice Barrios	1,0	19/09/1990
122º lugar	184	Aline Lautert do Amaral	1,0	11/06/1991
123º lugar	138	Cristiane Barbosa Cruz	1,0	08/10/1991
124º lugar	152	Camila Marques Borges	1,0	03/08/1992
125º lugar	46	Sara Emily da Cruz de Castro	1,0	17/07/1994
126º lugar	55	Milena Manuela Martinez	1,0	18/12/1997
127º lugar	206	Giovana Julia Romoda Hobold	1,0	22/12/1997
128º lugar	66	Jenifer Lopes dos Santos	1,0	31/12/1997
129º lugar	164	Marina Crislane Pinheiro da Silva	1,0	30/04/1998
130º lugar	194	Tieli Hortência de Moura	1,0	06/05/1998
131º lugar	160	Mariana Dias de Souza Marques	1,0	30/03/1999

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	N° Inscrição	Nome	Nota	Data de Nascimento
1º lugar	109	Vânia Aparecida Backes	4,5	10/06/1988
2º lugar	216	Mirian Brazolotto	4,0	15/05/1986

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDC279B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 39

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elaine de Souza Oliveira	Professora (Assessora Pedagógica)	Apucarana	11/09/2018	Encontro Est. dos Articuladores do Programa Educação Conectada.	R$ 125,00
Elaine de Souza Oliveira	Professora (Assessora Pedagógica)	Apucarana	12/09/2018	I Encontro Est. dos Coord. Locais do Programa mais Alfabetização.	R$ 125,00
Luiz Renato Tonet	Agente Educacional II	Apucarana	11/09/2018	Encontro Est. dos Articuladores do Programa Educação Conectada.	R$ 50,00
Luiz Renato Tonet	Agente Educacional II	Apucarana	12/09/2018	I Encontro Est. dos Coord. Locais do Programa mais Alfabetização.	R$ 50,00
Eléia Rodrigues Teodoro Santin	Professora (Diretora Escola Sebastião S. Silva)	Apucarana	12/09/2018	I Encontro Est. dos Coord. Locais do Programa mais Alfabetização.	R$ 125,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	20 a 24/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	27 a 31/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	27 a 30/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Maringá	31/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	27 a 29/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	30 e 31/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	27, 29, 31/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Maringá	27/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	29 a 31/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	27 a 31/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	27, 28, 29, 30, 31/08, 01/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Celso Nillo	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	02, 06, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/07/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 450,00
Fernando da Silva	Diretor Depto. Assist. Social	Santo Ant. Platina	03/09/2018	Formação continuada, cons. Tutelar e rede sócio assistencial	R$ 30,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	04/09/2018	Reunião Técnica s/ Plano Municipal de Ação de Manejo e Controle da Infestação por animais peçonhentos e venenosos.	R$ 30,00

Fabiana Odorizzio de Souza	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	04/09/2018	Reunião Técnica s/ Plano Municipal de Ação de Manejo e Controle da Infestação por animais peçonhentos e venenosos.	R$ 70,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	04/09/2018	Reunião Técnica s/ Plano Municipal de Ação de Manejo e Controle da Infestação por animais peçonhentos e venenosos.	R$ 30,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde	Cornélio Procópio	04/09/2018	Reunião Técnica s/ Plano Municipal de Ação de Manejo e Controle da Infestação por animais peçonhentos e venenosos.	R$ 30,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	02/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B719D6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	105.909,14	176.515,24
FUNDEB – 40% .....:	70.606,10	
Aplicações financeiras - 40% .....:	146,34	146,34
Contas a pagar .....:	0,00	0,00
Soma .....:		**176.661,58**
DISPONIBILIDADES		6.410,62
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	6.410,62	
Soma .....:		**6.410,62**
TOTAL .....:		***183.072,20***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		154.039,30
Vencimentos e vantagens fixas .....:	135.536,74	0,00
Obrigações patronais .....:	18.502,56	
FUNDEB – 40%		7.137,07
Vencimentos e vantagens fixas .....:	6.206,69	
Obrigações patronais .....:	930,38	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica.....:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	0,00
Despesa extra – encargos sociais	0,00	0,00
Soma .....:		**161.176,37**
DISPONIBILIDADES		21.895,83
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	21.895,83	
Soma .....:		**21.895,83**
TOTAL .....:		***183.072,20***

IVATUBA, 14 de setembro de 2018

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8D4D66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula**:** Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Setembro/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programa Primeira Infância no SUAS, Deliberações Estaduais, com recursos oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 193, de 05 de Setembro de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos dos Fundos Nacional, Estadual, Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 06/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ticket refeição)	PAIF e EQUIPE VOLANTE	1.500,00
		Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Física (palestrante)	SCFV - IDOSOS	4.500,00
		Uniformes, Tecidos e Aviamentos	SCFV	6.527,85
		Outros Materiais de Consumo	SCFV	9.672,50
		Material de Processamento de Dados	PAIF	4.020,00
		Materiais de limpeza e higienização	PAIF	85,56
		Material de copa e cozinha	PAIF	193,20
		Gêneros Alimentícios	PAIF	912,06
TOTAL GERAL				**27.411,17**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no SUAS	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ticket refeição)	Programa Criança Feliz	1.500,00
TOTAL GERAL				**1.500,00**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
957	Incentivo Benefício Eventual - Del. 065/17	Material para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	766,60
TOTAL GERAL				**766,60**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
958	Incentivo Família Paranaense - Del. 066/17	Material para Distribuição Gratuita	Programa Família Paranaense	3.066,40
TOTAL GERAL				**3.066,40**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Gêneros Alimentícios	Acolhimento Institucional	5.373,76
TOTAL GERAL				**5.373,76**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Serviços de Transporte Coletivo	Benefícios Eventuais	28.750,00
		Material para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	5.366,20
		Serviços Gerais de Mecânica Veicular	Órgão Gestor	504,00
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	2.923,67
TOTAL GERAL				**37.543,87**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 06 de Setembro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50CF5C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 76/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	111/2018
	Processo de Licitação:	121/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	17/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2018		
b) Licitação Nr.:	76/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	13/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (33069)					
1 SEGURO TOTAL GM PRISMA SEDAN JOY PLACA:BCE-4531 ANO: 2018/2018, CHASSI: 9BGKL69UOJG377432	SER	1,00	0,0000	980,00	980,00
2 SEGURO TOTAL KIA K BONGO PLACA: BBD-2321 ANO: 2015/2016 CHASSI: 9UWSHX76AGNO18664	SER	1,00	0,0000	1.360,00	1.360,00
3 SEGURO TOTAL GM SPIN 1.8 LT PLACA: BBR-6016 ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB186927	SER	1,00	0,0000	980,00	980,00
4 SEGURO TOTAL MITSUBISHI L-200 PLACA: BCB-5039 ANO: 2018/2018 CHASSI: 93XLNKB8TJCH33878	SER	1,00	0,0000	1.010,00	1.010,00
5 SEGURO TOTAL PEUGEOT EXPERT 1.6 PLACA: BCE-0479 ANO: 2018/2018 CHASSI: 9V8VBBHXGJA002122	SERI	1,00	0,0000	1.080,00	1.080,00
6 SEGURO TOTAL VW SANTANA 1.8 PLACA: AKH-8474 ANO: 2002/2002 CHASSI: 9BWAC03X33P000371	SER	1,00	0,0000	830,00	830,00
7 SEGURO TOTAL FIAT UNO PLACA: AWG-4065 ANO: 2012/2013 CHASSI: 9BD195173D0421610	SER	1,00	0,0000	880,00	880,00
8 SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 1.6 PLACA: BBL-3515 ANO: 2017/2017 CHASSI: 93Y9SR3H5JJ954706	SER	1,00	0,0000	1.060,00	1.060,00
9 SEGURO TOTAL RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE PLACA: QNS-3744 ANO: 2017/2017 CHASSI: 93Y5SRF84JJ202503	SER	1,00	0,0000	870,00	870,00
10 SEGURO TOTAL RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE PLACA: QNS-3739 ANO: 2017/2017 CHASSI: 93Y5SRFS4JJ202507	SER	1,00	0,0000	870,00	870,00
11 SEGURO TOTAL GOL 1.6 COMFORTLINE PLACA: BBQ-7392 ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BWAQ45U4JT053177	SER	1,00	0,0000	930,00	930,00
12 SEGURO TOTAL FIAT TORO 2.4 FREEDON PLACA:GHR-8948 ANO: 2018/2018 CHASSI: 988226125JKB52974	SER	1,00	0,0000	1.080,00	1.080,00
13 SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO PLACA: BCE-7268 ANO: 2018/2018 CHASSI: 93YMAFEXAKJ311411	SER	1,00	0,0000	1.240,00	1.240,00
14 SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO PLACA: BCE-7263 ANO: 2018/2018 CHASSI: 93YMAFEXAKJ311301	SER	1,00	0,0000	1.240,00	1.240,00
15 SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO PLACA: BCE-7270 ANO: 2018/2018 CHASSI: 93YMAFEXAKJ311235	SER	1,00	0,0000	1.240,00	1.240,00
16 SEGURO TOTAL IVECO GRANCLASS PLACA: BBJ-7278 ANO: 2016/2017 CHASSI: 93ZA01LFOH8931732	SER	1,00	0,0000	1.670,00	1.670,00
17 SEGURO TOTAL AGRALE MASCO ROMA PLACA: BCB-7223 ANO: 2018/2018 CHASSI: 9BYC51AJC002623	SER	1,00	0,0000	1.680,00	1.680,00
Total do Fornecedor:					19.000,00
Total Geral:					19.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.302.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),
2.312.3.3.90.39.00.00.00.00 (118),
2.359.3.3.90.39.00.00.00.00 (214),
2.352.3.3.90.39.00.00.00.00 (326),
2.325.3.3.90.39.00.00.00.00 (365),
2.331.3.3.90.39.00.00.00.00 (381),
2.333.3.3.90.39.00.00.00.00 (413)

Mandirituba, 13 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7A33E404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.188.000,00	16.598.000,20	2.408.700,13	14,51	9.437.256,32	56,86	7.160.743,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	78.815,24	12,92	239.855,25	39,32	370.144,75
IMPOSTOS	586.500,00	586.500,00	75.944,58	12,95	227.813,59	38,84	358.686,41
TAXAS	23.500,00	23.500,00	2.870,66	12,22	12.041,66	51,24	11.458,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	6.322,48	7,90	24.618,77	30,77	55.381,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	80.000,00	80.000,00	6.322,48	7,90	24.618,77	30,77	55.381,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,20	13.657,72	6.828.860,0	32.898,81	16.449.405,	(32.898,61)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	1.260,00	0,00	1.700,00	0,00	(1.700,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,20	12.397,72	6.198.860,0	31.198,81	15.599.405,	(31.198,61)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	184.000,00	185,50	0,10	1.979,75	1,08	182.020,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	184.000,00	184.000,00	185,50	0,10	1.979,75	1,08	182.020,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	15.714.000,00	2.309.154,89	14,69	9.137.339,44	58,15	6.576.660,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.143.000,00	10.553.000,00	1.546.441,28	14,65	6.100.505,61	57,81	4.452.494,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.861.000,00	3.861.000,00	591.882,57	15,33	2.285.723,43	59,20	1.575.276,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	170.831,04	13,14	751.110,40	57,78	548.889,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	564,30	0,00	564,30	0,00	(564,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	564,30	0,00	564,30	0,00	(564,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.068.000,00	4.814.000,00	1.068.390,62	22,19	1.535.236,36	31,89	3.278.763,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	716.768,00	84,33	716.768,00	84,33	133.232,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	850.000,00	850.000,00	716.768,00	84,33	716.768,00	84,33	133.232,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	3.892.000,00	351.622,62	9,03	818.468,36	21,03	3.073.531,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.875.000,00	2.271.000,00	51.529,93	2,27	409.522,59	18,03	1.861.477,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.271.000,00	1.621.000,00	300.092,69	18,51	408.945,77	25,23	1.212.054,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.256.000,00	21.412.000,20	3.477.090,75	16,24	10.972.492,68	51,24	10.439.507,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.256.000,00	21.412.000,20	3.477.090,75	16,24	10.972.492,68	51,24	10.439.507,52
DÉFICIT (VI)	0,00	1.180.543,15	76.506,05	6,48	957.028,81	81,07	223.514,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.553.596,80	15,73	11.929.521,49	52,80	10.663.021,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.543,15	0,00	(1.180.543,15)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AEDA871E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.553.596,80		11.929.521,49		10.663.021,86

TOTAL(V) = (III + IV)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.553.596,80	15,73	11.929.521,49	52,80	10.663.021,86	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ADRIEL CARBONERA CAMBRUZZI
Contador

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9803FD16

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	10.663.021,86	10.653.535,53
DESPESAS CORRENTES	15.298.725,00	15.998.703,03	2.549.735,32	9.360.203,98	6.638.499,05	2.556.555,93	9.350.497,96	6.648.205,07	8.633.802,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.844.200,00	7.565.530,00	1.357.670,25	4.590.235,40	2.975.294,60	1.357.670,25	4.590.235,40	2.975.294,60	4.498.577,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	3.013,21	3.013,21	6.986,79	3.013,21	3.013,21	6.986,79	3.013,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.444.525,00	8.423.173,03	1.189.051,86	4.766.955,37	3.656.217,66	1.195.872,47	4.757.249,35	3.665.923,68	4.132.211,79
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.800,00	6.530.365,32	997.040,87	3.016.623,53	3.513.741,79	997.040,87	2.579.023,53	3.951.341,79	2.019.733,42
INVESTIMENTOS	4.813.800,00	6.450.365,32	983.945,92	2.964.790,37	3.485.574,95	983.945,92	2.527.190,37	3.923.174,95	1.967.900,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	13.094,95	51.833,16	28.166,84	13.094,95	51.833,16	28.166,84	51.833,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	10.663.021,86	10.653.535,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	10.663.021,86	10.653.535,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.957,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	10.663.021,86	10.972.492,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA CAMBRUZZI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F804148A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESAINTRA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E51BB7B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	100,00	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	100,00	10.663.021,86
LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00	0,00	0,00	0,00	932.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.361.800,00	2.180.675,37	308.928,17	1.367.095,83	11,05	813.579,54	308.218,17	1.365.389,81	11,45	815.285,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.047.400,00	1.959.275,37	290.834,89	1.301.540,41	10,52	657.734,96	290.124,89	1.299.834,39	10,90	659.440,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.000,00	117.000,00	6.030,00	23.194,00	0,19	93.806,00	6.030,00	23.194,00	0,19	93.806,00
CONTROLE INTERNO	48.800,00	47.800,00	7.385,14	25.822,79	0,21	21.977,21	7.385,14	25.822,79	0,22	21.977,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.600,00	56.600,00	4.678,14	16.538,63	0,13	40.061,37	4.678,14	16.538,63	0,14	40.061,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.000,00	1.030.223,94	208.849,55	591.394,32	4,78	438.829,62	208.849,55	591.394,32	4,96	438.829,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	537.000,00	554.141,11	109.889,44	309.881,19	2,50	244.259,92	109.889,44	309.881,19	2,60	244.259,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	397.000,00	476.082,83	98.960,11	281.513,13	2,27	194.569,70	98.960,11	281.513,13	2,36	194.569,70
SAÚDE	3.877.100,00	4.668.042,28	697.013,09	2.812.239,46	22,72	1.855.802,82	697.013,09	2.610.639,46	21,88	2.057.402,82
ATENÇÃO BÁSICA	3.612.500,00	4.073.004,28	675.900,68	2.503.800,78	20,23	1.569.203,50	675.900,68	2.503.800,78	20,99	1.569.203,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.600,00	425.038,00	12.994,57	285.911,57	2,31	139.126,43	12.994,57	84.311,57	0,71	340.726,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	120.000,00	8.117,84	22.527,11	0,18	97.472,89	8.117,84	22.527,11	0,19	97.472,89
EDUCAÇÃO	3.371.425,00	3.471.650,05	617.026,97	2.026.807,89	16,38	1.444.842,16	619.026,97	2.018.807,89	16,92	1.452.842,16
ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.625,00	2.859.850,05	575.072,83	1.895.236,55	15,31	964.613,50	575.072,83	1.895.236,55	15,89	964.613,50
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	10.708,47	10.708,47	0,09	9.291,53	10.708,47	10.708,47	0,09	9.291,53
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	1.665,00	9.225,00	0,07	10.775,00	1.665,00	9.225,00	0,08	10.775,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.800,00	551.800,00	29.580,67	99.637,87	0,81	452.162,13	29.580,67	99.637,87	0,84	452.162,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,10	8.000,00	2.000,00	4.000,00	0,03	16.000,00
CULTURA	58.000,00	53.000,00	4.678,12	22.230,22	0,18	30.769,78	4.678,12	22.230,22	0,19	30.769,78
DIFUSÃO CULTURAL	58.000,00	53.000,00	4.678,12	22.230,22	0,18	30.769,78	4.678,12	22.230,22	0,19	30.769,78
URBANISMO	2.108.500,00	2.318.267,60	344.030,59	930.466,17	7,52	1.387.801,43	344.030,59	930.466,17	7,80	1.387.801,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.105.000,00	1.112.000,00	159.092,98	242.046,58	1,96	869.953,42	159.092,98	242.046,58	2,03	869.953,42
SERVIÇOS URBANOS	1.003.500,00	1.206.267,60	184.937,61	688.419,59	5,56	517.848,01	184.937,61	688.419,59	5,77	517.848,01
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	357.500,00	5.352,05	16.038,00	0,13	341.462,00	5.352,05	16.038,00	0,13	341.462,00
ABASTECIMENTO	60.000,00	357.500,00	5.352,05	16.038,00	0,13	341.462,00	5.352,05	16.038,00	0,13	341.462,00
GESTÃO AMBIENTAL	492.900,00	1.070.538,96	245.068,35	641.855,48	5,19	428.683,48	245.068,35	405.855,48	3,40	664.683,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	492.900,00	822.697,30	245.068,35	405.855,48	3,28	416.841,82	245.068,35	405.855,48	3,40	416.841,82
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	247.841,66	0,00	236.000,00	1,91	11.841,66	0,00	0,00	0,00	247.841,66
AGRICULTURA	1.165.000,00	1.303.500,00	400.680,47	902.238,67	7,29	401.261,33	400.680,47	902.238,67	7,56	401.261,33
EXTENSÃO RURAL	1.053.000,00	1.180.500,00	386.108,42	842.946,17	6,81	337.553,83	386.108,42	842.946,17	7,07	337.553,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	112.000,00	123.000,00	14.572,05	59.292,50	0,48	63.707,50	14.572,05	59.292,50	0,50	63.707,50
TRANSPORTE	3.955.000,00	4.357.870,15	684.239,33	2.883.841,99	23,30	1.474.028,16	689.769,94	2.883.841,99	24,17	1.474.028,16
DEFESA CIVIL	335.000,00	335.000,00	286.576,29	286.576,29	2,32	48.423,71	286.576,29	286.576,29	2,40	48.423,71
SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	1.680.000,00	0,00	1.036.868,00	8,38	643.132,00	0,00	1.036.868,00	8,69	643.132,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.270.000,00	2.342.870,15	397.663,04	1.560.397,70	12,61	782.472,45	403.193,65	1.560.397,70	13,08	782.472,45
DESPORTO E LAZER	736.800,00	645.800,00	14.801,34	127.773,11	1,03	518.026,89	14.801,34	127.773,11	1,07	518.026,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	736.800,00	645.800,00	14.801,34	127.773,11	1,03	518.026,89	14.801,34	127.773,11	1,07	518.026,89
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	16.108,16	54.846,37	0,44	35.153,63	16.108,16	54.846,37	0,46	35.153,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00	16.108,16	54.846,37	0,44	35.153,63	16.108,16	54.846,37	0,46	35.153,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.475,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00	0,00	0,00	0,00	63.475,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.256.000,00	22.592.543,35	3.546.776,19	12.376.827,51	100,00	10.215.715,84	3.553.596,80	11.929.521,49	100,00	10.663.021,86

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:14A63140

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)			No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:22654CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-2018 - PMM

CONTRATO Nº 077/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PROCESSO Nº 049/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.0097.648/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E DE CARROCERIA ABERTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econômica:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão-de-Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2608**	**R$ 59.128,56**
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2609**	**R$ 51.376,68**

VALOR: R$331.515,72 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3651B0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N.º 601/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para desenvolver suas atividades legais, constitucionais e administrativas, a Prefeitura do Município de Miraselva, Estado do Paraná, disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, se necessário, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos.

Art. 2º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e será executado através da elaboração, manutenção e atualização dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Lei Orçamentária Anual;

IV - Plano Diretor de Desenvolvimento.
Parágrafo único. A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Estado do Paraná.

Art. 4º Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e sempre que necessário buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

Art. 5º Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá, para a execução de obras e serviços, mediante contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, considerando a se evitar encargos permanentes ou ampliação de quadro de pessoal.

Art. 6º Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções e o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.

Art. 7º A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão, da Secretaria ou Departamento.
Art. 8º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 9º A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 10. O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implantação de planos de carreira, promoção por titulação e desempenho e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados e incentivo às elevações funcionais.

Art. 11. Na elaboração e execução de seus planos e programas, a Prefeitura do Município de Miraselva estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 12. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. O Prefeito Municipal será auxiliado diretamente, no exercício do Poder Executivo, pelos Assessores, pelos Secretários Municipais e pelos Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

Art. 14. A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – ASSESSORIAS: unidades de deliberação, consulta, orientação ao Prefeito Municipal nas suas atividades administrativas;

II - CONTROLADORIA GERAL: unidade encarregada do controle interno dos atos da administração municipal;

III - SECRETARIAS MUNICIPAIS: órgãos de primeiro nível hierárquico, para o comando, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação do Poder Executivo;

IV – DIVISÕES: órgãos de segundo nível hierárquico, subordinados às secretarias municipais, para a coordenação, execução e controle da ação do Poder Executivo.

V - Órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual:

a) Junta de Serviço Militar;

b) Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA e ITR;

c) Representação do Ministério do Trabalho;

d) Representação do Instituto de Identificação do Paraná;

e) Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná

f) Sub-unidade veterinária do município

VI - Órgãos de administração descentralizada:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

b) Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal;

c) Fundo Municipal do Meio Ambiente;

d) Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Fundo Municipal de Trânsito;

f) Fundo Municipal de Saúde;

g) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

h) Fundo Municipal da Educação

Parágrafo único. A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:

I - autarquias;
II - sociedade de economia mista;

III - empresas públicas;
IV - fundações.

Art. 15. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Miraselva, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, será apresentada por assessorias, secretarias e divisões.

§ 1º Constituem as Assessorias:

I - Assessoria Jurídica;

II - Assessoria Técnica e de Apoio Institucional.

§ 2º A Controladoria Geral é o órgão responsável pela auditoria permanente, atribuindo a ela a função de controle interno dos atos da administração municipal.

§ 3º Constituem as Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretaria da Educação e Cultura;

V – Secretaria de Esportes;

VI - Secretaria de Assistência Social.

§ 4º Constituem as Divisões:

I – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
a) Divisão de Contabilidade;
b) Divisão de Tesouraria
c) Divisão de Tributação e fiscalização
d) Divisão de Recursos Humanos;
e) Divisão de Compras e Licitação;

f) Divisão de Obras e Serviços Públicos;
g) Divisão de Projetos e Captação de Recursos.
h) Divisão de Transportes
i) Divisão de Gabinete
j) Divisão de Patrimônio

II – SECRETARIA DA SAÚDE

a) Divisão de Atendimento Médico;

b) Divisão de Enfermagem.

c) Divisão de Vigilância Sanitária

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Divisão de Agricultura e Abastecimento;

b) Divisão de Meio Ambiente.

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Divisão de Ensino;

b) Divisão de Transporte Escolar;

c) Divisão de Biblioteca Pública;

d) Divisão do Cultura

e) Divisão de Merenda Escolar

V – **SECRETARIA DE ESPORTES**
a) Divisão de Esportes

VI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Divisão de Assistência Social **- CRAS**

Art. 16. A Assessoria Técnica e de Apoio Institucional é um órgão de apoio ao Prefeito, às Assessorias e Secretarias e é constituída de profissionais especializados em determinadas áreas necessárias ao desenvolvimento da máquina administrativa.

Art. 17. Os órgãos da Administração Direta e Indireta estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta observarão a política do Governo Municipal.

Art. 18. A Administração Municipal poderá ser assessorada por Conselhos e órgãos colegiados com o objetivo de colaborar nos mais diversos setores da comunidade.

Art. 19. Constituem os Conselhos:

I - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;

II - Conselho Municipal da Saúde;
III - Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal da Educação
VI – Conselho de Alimentação Escolar
VII – Conselhos Escolares
VIII – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

§ 1º Os Conselhos serão responsáveis pela definição das políticas públicas de cada área, bem como o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos;

§ 2º Outros Conselhos poderão ser criados, por exigência legal ou por interesse do Município.

§ 3º Na composição dos Conselhos deverão ser observadas as exigências legais, bem como incentivada a participação da comunidade.

§ 4º Os órgãos colegiados de que se trata deste artigo terão regulamentação própria, sendo vedada a remuneração de seus membros.

Art. 20. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os órgãos constantes nos Anexos I a V desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade neles fixados.

Art. 21. Os subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal serão fixados em parcela única, em cada legislatura, pela Câmara de Vereadores.

Art. 22. As funções de chefes de Divisões serão preenchidas preferencialmente por servidores de carreira e perceberão os vencimentos do cargo da função de confiança, conforme relação de símbolos constante do Anexo V.

Parágrafo único. Caso o servidor, nomeado para o cargo de chefe de divisão, seja efetivo, poderá optar pelo vencimento de seu cargo, caso for superior àquele previsto para o cargo em comissão.

Art. 23. Dos cargos comissionados de Chefes de Divisões previstos na estrutura administrativa, 80%(oitenta por cento), no mínimo, deverão ser preenchidos por servidores efetivos do município.

Parágrafo único. O servidor de carreira nomeado para cargos em comissão de Assessor ou Secretário Municipal dos órgãos que compõem a estrutura administrativa poderá optar pelo valor do subsídio, no caso de Secretário Municipal, ou pelo valor do cargo comissionado ou pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de confiança.

Art. 24. Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, previstas nos artigos anteriores, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 25. Os cargos criados por esta Lei, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir.

Art. 26. O servidor de carreira que assumir cargo em comissão poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, se maior, sem prejuízo da promoção funcional.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 29. O Prefeito Municipal fixará por Decreto, a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previstos no art. 13 desta Lei, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 30. A Controladoria Geral tem por atribuições:

I - a avaliação, por exercício financeiro, do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e dos orçamentos do Município;

II - a viabilização e a fiscalização do cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - a comprovação da legitimidade dos atos de gestão;

IV - o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - o apoio e oferecimento de subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - a supervisão das medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - a execução de providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - o acompanhamento, a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - a autorização da compra de produtos ou da execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como o acompanhamento da execução e da legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - a comunicação às autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - o controle das contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

Art. 31. O Controlador Geral:

I - Avalia, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e os orçamentos do Município;

II - viabiliza e fiscaliza o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - comprova a legitimidade dos atos de gestão;

IV - executa o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoia e oferece subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - controla os limites e as condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - supervisiona as medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - toma as providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - controla a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - acompanha a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - autoriza a compra de produtos ou contratação para a execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como acompanha a execução e a legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - exerce o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - comunica as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - controla as contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 32. O âmbito de ação da Assessoria Jurídica do Município compreende:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo;

III - a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em leis e outras atividades correlatas.

Art. 33. O Assessor Jurídico:

I - firma convênios e acordos com organismos e instituições oficiais ou privadas, para cumprir os objetivos da área da Assessoria Jurídica do Município, em consonância com a legislação vigente;

II - avoca, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Assessoria Jurídica,

III - elabora a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor;

IV - solicita ao Chefe do Poder Executivo providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e bom funcionamento da pasta;

V – promove a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI – Promove a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes a pasta;

VII – autoriza as indicações nominais de bolsistas ou participantes em instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse de unidade administrativa;

VIII - participa, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal;

IX – representa o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta;

X – realiza, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União;

XI – assessora os órgãos da Administração Direta e, quando necessário, aos da Administração Indireta;

XII – resolve os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;

XIII – desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Art. 34. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser nomeados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 35. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Lei específica, não podendo ultrapassar o limite de cinco cargos.

Art. 36. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas na Lei que aprovar a abertura e o número de vagas.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 37. À Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura compete:

I - o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento, exoneração de recursos humanos da administração direta;

II - a elaboração da folha de pagamentos e o controle dos atos formais de pessoal;

III - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

IV - os serviços de assistência social aos servidores, de perícias médicas, de higiene e de segurança de trabalho;

V – a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta;

VI - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

VII - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

VIII - o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

IX - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

X - a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;

XI - a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura compreende operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;

XII - o controle e a fiscalização da frota locada;

XIII - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos da locação para instalação de unidades de serviço;

XIV - a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais;

XV - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades, orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas;

XVI – a coordenação das relações com os contribuintes;

XVII - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

XVIIII - a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

XIX - a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;

XX - a inscrição da dívida ativa;

XXI - a guarda e movimentação de valores;

XXII - a elaboração de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas;

XXIII - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XXIV - a prestação anual de compras e o cumprimento das exigências do controle externo;

XXV - os registros e controles contábeis;

XXVI - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XXVII - o controle e a fiscalização de sua gestão;

XXVIII - o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

XXIX - a expedição de atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXX - a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXI - a orientação, coordenação e a execução do Plano Diretor aprovado.

XXXII - a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXXIII - a conservação das estradas rurais.

XXXIV - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXXV – coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal;

XXXVI – executar o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXXVII – coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município;

XXXVIII – elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXIX – coordenar ou executar a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XL – gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XLI - o planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações;
XLII - o fornecimento e controle da numeração predial;
XLIII - a atualização do sistema cartográfico municipal;
XLIV - o desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XLV - a liderança de campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XLVI – a execução de atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

Art. 38. O Secretário de Finanças, Administração e Infraestrutura:

I - planeja, executa, supervisiona e controla as atividades administrativas em geral;

II - propõe políticas e normas sobre a administração de pessoal;

III - controla as atividades relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de serviços, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos serviços municipais;

IV - organiza e coordena programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;

V - coordena o relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;

VI - assessora e orienta os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, em assuntos administrativos referentes à pessoal, material, arquivo e patrimônio;

VII - desenvolve programas de saúde ocupacional, de perícias médicas e de segurança do trabalho;

VIII - estabelece normas de controle à administração de material e dos patrimônios mobiliário e imobiliário do município;

IX - baixa controles à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
X - executa atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
XI - elabora normas de promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura;
XII - coordena os serviços do prédio da Prefeitura;
XIII - coordena a assessoria e orientação técnica dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal;
XIV - promove, em articulação com a Secretaria da Saúde, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança em medicina do trabalho destinado aos servidores municipais;

XV – desenvolve e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de governo que estejam relacionados ao Departamento;

XVI - promove o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área;

XVII - executa as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias;

XVIII - promove a implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, obras e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura de acordo com a legislação pertinente em vigor;

XIX - disponibiliza orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
XX – elabora e encaminha projetos para captação de recursos junto à esfera estadual e federal ou a outros órgãos de fomento.

XXI - expede atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXII - interpõe repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXIII - orienta, coordena e a executa o Plano Diretor aprovado.

XXIV - executa a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXV - executa a conservação das estradas rurais;

XXVI – administra e controla os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXVII – coordena e fiscaliza o sistema de transporte coletivo municipal;

XXVIII – executa o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXIX – coordena e implanta o sistema de sinalização do Município;

XXX – elabora a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXI – coordena ou executa a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XXXII – gerencia a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XXXIII - efetua o planejamento operacional, executa, implanta e fiscaliza a legislação relativa ao uso e parcelamento do solo e fiscaliza projetos de obras e edificações;
XXXIV - fornece e controla a numeração predial;
XXXV - atualiza o sistema cartográfico municipal;
XXXVI - desenvolve projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XXXVII - lidera campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XX**XVIII –** executa atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

XXXIX - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. É competência da Secretaria de Assistência Social:

I - A coordenação e supervisão das Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência;

II - A execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - a coordenação e execução de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola.

Art. 40. O Secretário de Assistência Social:

I - Coordena e supervisiona as ações de apoio comunitário tendo em vista a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito dos integrantes da Terceira Idade e Idoso e o Direito da Pessoa com Deficiência no âmbito da Secretaria;

II - executa ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - coordena e executa políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e da integração empresa/escola.

IV - Desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

V - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 41. É de competência da Secretaria da Saúde:

I - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

III - a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população;

IV - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higienização e à saúde pública;

V - a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;

VI - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Art. 42. O Secretário da Saúde:

I - promove medidas relativas à proteção da saúde da população;

II - presta assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à redução, prevenção e eliminação do risco de doença;

III - planeja e executa a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

IV - controla e fiscaliza as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;

V - desenvolve as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;

VI - promove a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

VII - cria e divulga programas coletivos de prevenção de deficiência e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;

VIII - promove a fiscalização médico-sanitária;

IX - promove, em articulação com a Secretaria da Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licença, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;

X - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretária;

XI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 43. É competência da Secretaria de Educação e Cultura:
I - O planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante à legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

III - executar as diretrizes, objetivos e metas definidas no Plano Municipal de Educação.
IV - o planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação, de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos;

V - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos de rede municipal referentes a ensino, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;
VI - a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento da cultura;
VII - o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município.

VIII - a ampliação do acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

IX - o incentivo da freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

X - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XI - o incentivo da freqüência da comunidade no Museu;

XII - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

Art. 44. O Secretário de Educação e Cultura:

I - planeja, orienta e executa as atividades relativas ao ensino;
II - planeja, supervisiona, orienta, acompanha e controla o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
III - administra as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
IV - elabora e coordena estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município;

V - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

VI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

VII - elabora programas de apoio à cultura, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
VIII - fomenta as atividades culturais junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma.

IX - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

X - amplia o acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

XI - incentiva a freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

XII - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XIII- incentiva a freqüência da comunidade ao Museu;

XIV - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

XV - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 45. É competência da Secretaria de Esportes:

I - a programação, organização, coordenação e execução das atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade;

II - promoção da saúde através de atividades físicas.

Art. 46. O Secretário de Esportes:

I - promove a formação permanente e continuada dos profissionais da educação e esportes municipais;
II - programa, organiza, coordena e executa as atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade e a promoção da saúde através de atividades físicas.

III - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

IV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 47. É competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - o apoio aos produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - o controle a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - a coordenação e orientação dos produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - o desenvolvimento de políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - a orientação para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – a orientação para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX - a orientação para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executar todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI - a articulação com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV - a criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV - a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI - o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX - a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX - o combate permanente à poluição ambiental;

XXI - o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - a execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII - a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XIV - a apreensão de animais soltos nas ruas;

Art. 48. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

I - executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - apoia os produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - incentiva à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - Controla e a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - coordena e orienta os produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - desenvolve políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - orienta para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – orienta para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX – orienta para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executa todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI – articula com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – desenvolve e acompanha os objetivos, as metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - promove, estimula e fomenta as atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV – cria e executa mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV – define e executa políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI – estabelece e desenvolve projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII – executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - desenvolve pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - realiza o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX – promove a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX – efetua o combate permanente à poluição ambiental;

XXI – realiza o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - executa projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII – define a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XXIV - realiza a apreensão de animais soltos nas ruas;

XXV - realiza outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VII
DAS SECRETARIAS OU ÓRGÃOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 49. A criação de Secretarias ou órgãos extraordinários visa a atender programas especiais de trabalho, para o trato de assuntos específicos de natureza relevante e em caráter temporário.

§ 1º Ao responsável pela Secretaria ou órgão, compete, além das já previstas e específicas para cada uma nesta Lei:

I - elaborar, aplicar, coordenar e fiscalizar a execução de programas de interesse da comunidade, mantendo, para tanto, intercâmbio com órgãos afins;
II - organizar e dirigir, com a colaboração dos demais órgãos da Prefeitura, a formulação de projetos afetos ao respectivo órgão;
III - elaborar estudos e pesquisas relacionados com o setor da comunidade abrangido pela respectiva secretaria;
IV - promover, quando for o caso, estudo visando o controle de atividades que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento do Município e Região;
V - canalizar, quando for o caso recurso estadual e federal para desenvolvimento do plano de trabalho da respectiva secretaria;

VI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, para a consecução do programa de trabalho a ser desenvolvido.
§ 2º Os programas especiais de trabalho das Secretarias ou órgãos extraordinários, serão instituídos por Decreto pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 50. O Poder Executivo, através de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, poderá criar órgãos da Administração Indireta, cujas atribuições deverão estar definidas em seu Estatuto.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS

Art. 51. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser lotados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 52. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Decreto do Executivo, não podendo ultrapassar o limite de três cargos.

Art. 53. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas no Decreto que definir a abertura e o número de vagas.

Art. 54. É de competência das Divisões criadas por esta Lei a operacionalização das atribuições conferidas às respectivas secretarias ou órgãos equivalentes, coordenando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas.

Art. 55. É de competência das Assessorias o apoio técnico-administrativo às atividades das secretarias, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle da:

I - fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica;

II - pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas;

III - avaliação de resultados alcançados pelas Secretarias, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva;

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O exercício da função de confiança de Chefe de Divisão será supervisionado pelo Secretário Municipal e a sua concessão, exclusivamente a servidores efetivos de carreira, nos casos em que as condições de trabalho a justifiquem, está prevista na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e a destituição da função conformar-se-á às disposições legais pertinentes.

Art. 57. Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão e função de confiança sujeitos às penalidades legais, quando haverá a destituição do cargo em comissão ou da função de confiança, para todos os efeitos legais.

Art. 58. Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências da administração.

Art. 59. O vencimento dos Assessores não poderá ser superior aos subsídios dos Secretários Municipais fixados pela Câmara Municipal.

Art. 60. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 61. O Prefeito baixará oportunamente o Regulamento Interno da Prefeitura, do qual constarão:

I - as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;

II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;

III - as normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 62. No regulamento da Prefeitura, de que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:

I - autorização de despesas quando esta for superior a dez salários mínimos;

II - nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;

III - concessão e cassação de aposentadorias;

IV - Aprovação de licitação na forma de carta-convite, tomada de preços, concorrência pública e leilão;

V - autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;

VI - aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;

VII - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;

VIII - aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;

IX - demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 63. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações, bem como a exoneração dos servidores ocupantes dos atuais cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 64. As repartições municipais deverão funcionar internamente de forma integrada e harmoniosa e, externamente, perfeitamente articuladas com os demais órgãos.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 65. Enquanto o Legislativo Municipal não fixar por lei os subsídios dos Secretários Municipais, o vencimento de seus ocupantes, em parcela única, será fixado por Portaria do Prefeito Municipal, pelos símbolos C-01 a C-05., conforme a complexidade de cada Secretaria.

Art. 66. Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências dos órgãos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as diretrizes traçadas por esta Lei.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 14 de setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA

A PRESENTE LEI ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTAMENTE COM O ORGANOGRAMA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO:

http://177.92.23.218:7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml;jsessionid=8F97C8AA01E5651B781FC1031B8EEAA4?categoriaId=77

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSESORIA		
ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC1 a CC10
Assessoria Técnica e Apoio Institucional	Assessor Técnico e Apoio Institucional	CC1 a CC10
Controle Interno	Controlador Interno	CC1 a CC10

ANEXO III

SECRETARIAS

ÓRGÃO	CARGO

Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura	Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário de Educação e Cultura
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social
Secretaria de Esportes	Secretário de Esportes

ANEXO IV

DIVISÕES

ANEXO IV – A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1 a CC10
Divisão de Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1 a CC10
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC1 a CC10
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC1 a CC10
Divisão de Compras e Licitação	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC1 a CC10
Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	CC1 a CC10
Divisão de Obras e Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	CC1 a CC10
Divisão de Transportes	Chefe da Divisão de Transportes	CC1 a CC10

ANEXO IV – B

SECRETRIA DE SAÚDE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Atendimento Médico	Chefe da Divisão de Atendimento Médico	CC1 a CC10
Divisão de Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC1 a CC10
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1 a CC10

ANEXO IV – C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Agricultura e Abastecimento	Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CC1 a CC10
Divisão de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC1 a CC10

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	S[IMBOLO
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	CC1 a CC10
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte escolar	CC1 a CC10
Divisão de Biblioteca Pública	Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	CC1 a CC10
Chefe da Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	CC1 a CC10

ANEXO IV – E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CC1 a CC10

ANEXO IV – F

SECRETARIA DE ESPORTES		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO
Divisão de Esportes	Chefe da Divisão de Esportes	CC1 a CC10

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	VALOR
CC1	R$ 5.225,95
CC2	R$ 4.950,90
CC3	R$ 4.675,85
CC4	R$ 4.400,80
CC5	R$ 4.125,75
CC6	R$ 3.850,70
CC7	R$ 3.575,65
CC8	R$ 3.300,60
CC9	R$ 3.025,55
CC10	R$ 2.750,50

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO E NUMERO DE CARGOS	
DENOMINAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico	01
Assessor Técnico e A. Institucional	01
Secretário	06

Chefe de Divisão	19

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:28F669F9

GABINETE
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	6.661.383,80	2.295.596,31	8.970.292,76	7.049.283,32	8.782.098,18
DESPESAS CORRENTES	12.592.999,00	13.374.875,08	1.915.046,86	7.686.776,69	5.688.098,39	1.907.545,42	7.632.398,15	5.742.476,93	7.446.996,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.095.699,00	7.266.899,00	1.112.175,16	4.481.885,43	2.785.013,57	1.120.085,35	4.477.382,66	2.789.516,34	4.325.872,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.496.300,00	6.106.976,08	802.871,70	3.204.891,26	2.902.084,82	787.460,07	3.155.015,49	2.951.960,59	3.121.124,07
DESPESAS DE CAPITAL	908.390,00	2.502.090,00	676.571,87	1.671.415,59	830.674,41	388.050,89	1.337.894,61	1.164.195,39	1.335.101,61
INVESTIMENTOS	758.390,00	2.352.090,00	665.251,99	1.627.452,03	724.637,97	376.731,01	1.293.931,05	1.058.158,95	1.291.138,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	11.319,88	43.963,56	106.036,44	11.319,88	43.963,56	106.036,44	43.963,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	6.661.383,80	2.295.596,31	8.970.292,76	7.049.283,32	8.782.098,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	6.661.383,80	2.295.596,31	8.970.292,76	7.049.283,32	8.782.098,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.711,59	306.545,88	(306.545,88)	494.740,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	6.661.383,80	2.477.307,90	9.276.838,64	6.742.737,44	9.276.838,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:57F459BD

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.261.400,00	14.191.380,00	2.443.307,90	17,22	8.923.448,64	62,88	5.267.931,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	497.000,00	497.000,00	36.345,73	7,31	266.170,79	53,56	230.829,21
IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	34.209,82	8,45	232.069,44	57,30	172.930,56
TAXAS	92.000,00	92.000,00	2.135,91	2,32	34.101,35	37,07	57.898,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	3.005,41	7,51	22.413,70	56,03	17.586,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	40.000,00	40.000,00	3.005,41	7,51	22.413,70	56,03	17.586,30
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	8.828,08	8,83	32.683,85	32,68	67.316,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	8.828,08	8,83	32.683,85	32,68	67.316,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	3.562,67	5,09	16.017,92	22,88	53.982,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	267,54	0,00	2.749,09	0,00	(2.749,09)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.295,13	16,48	13.268,83	66,34	6.731,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.476.400,00	13.406.380,00	2.388.248,45	17,81	8.582.844,82	64,02	4.823.535,18

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.303.600,00	9.313.600,00	1.449.742,21	15,57	5.855.121,39	62,87	3.458.478,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.929.800,00	2.849.780,00	758.386,38	26,61	1.934.234,90	67,87	915.545,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.243.000,00	1.243.000,00	180.119,86	14,49	793.488,53	63,84	449.511,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	3.317,56	4,25	3.317,56	4,25	74.682,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.317,56	0,00	3.317,56	0,00	(3.317,56)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	382.600,00	482.600,00	34.000,00	7,05	353.390,00	73,23	129.210,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	367.600,00	367.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	34.000,00	226,67	253.390,00	1.689,27	(238.390,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	34.000,00	0,00	253.390,00	0,00	(253.390,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.644.000,00	14.673.980,00	2.477.307,90	16,88	9.276.838,64	63,22	5.397.141,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.644.000,00	14.673.980,00	2.477.307,90	16,88	9.276.838,64	63,22	5.397.141,36
DÉFICIT (VI)	0,00	1.345.596,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.596,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.477.307,90	15,46	9.276.838,64	57,91	6.742.737,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.446,08	0,00	(1.357.446,08)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FDB81313

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.101.219,25	8.923.448,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4CD674F8

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	232.069,44	57,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	63.636,17	61,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	56.503,79	56,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	23.600,54	36,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	75.330,44	61,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	620,43	62,04
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	11.414,22	87,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	963,85	48,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.488.000,00	11.488.000,00	7.292.661,17	63,48
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	5.828.706,81	62,67
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	6.829,67	14,23
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	207.567,43	83,03
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.219.839,23	65,94
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	21.666,27	83,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	8.051,76	57,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	8.051,76	57,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.893.000,00	11.893.000,00	7.524.730,61	63,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	923.000,00	1.453.000,00	924.022,15	63,59
Provenientes da União	747.000,00	857.000,00	631.679,91	73,71
Provenientes dos Estados	156.000,00	576.000,00	279.073,41	48,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	13.268,83	66,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	923.000,00	1.453.000,00	924.022,15	63,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.539.150,00	3.948.650,00	2.223.214,91	56,30	2.201.563,92	55,75
Pessoal e encargos sociais	1.673.000,00	1.801.000,00	1.024.733,10	56,90	1.024.733,10	56,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.866.150,00	2.147.650,00	1.198.481,81	55,80	1.176.830,82	54,80
DESPESAS DE CAPITAL	73.500,00	639.200,00	457.469,69	71,57	455.774,69	71,30
Investimentos	73.500,00	639.200,00	457.469,69	71,57	455.774,69	71,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.612.650,00	4.587.850,00	2.680.684,60	58,43	2.657.338,61	57,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	920.000,00	1.753.500,00	992.701,85	37,03	974.155,72	36,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	884.000,00	1.650.500,00	945.622,46	35,28	929.721,22	34,99
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	36.000,00	103.000,00	47.079,39	1,76	44.434,50	1,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.459,00	0,09	2.459,00	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	12.663,33	0,47	12.663,33	0,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	920.000,00	1.753.500,00	1.007.824,18	37,60	989.278,05	37,23

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.672.860,42	62,40	1.668.060,56	62,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				539.350,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.378.650,00	4.313.850,00	2.580.231,16	96,25	2.557.954,17	96,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	108.000,00	148.000,00	54.451,36	2,03	53.382,36	2,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	113.000,00	113.000,00	46.002,08	1,72	46.002,08	1,73
TOTAL	3.612.650,00	4.587.850,00	2.680.684,60	100,00	2.657.338,61	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9B834CEE

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	100,00	6.661.383,80	2.295.596,31	8.970.292,76	100,00	7.049.283,32
LEGISLATIVA	397.000,00	429.000,00	63.905,08	259.313,20	2,77	169.686,80	63.905,08	259.313,20	2,89	169.686,80
AÇÃO LEGISLATIVA	397.000,00	429.000,00	63.905,08	259.313,20	2,77	169.686,80	63.905,08	259.313,20	2,89	169.686,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	158.000,00	183.000,00	19.907,02	89.219,26	0,95	93.780,74	29.225,21	84.856,02	0,95	98.143,98
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	158.000,00	183.000,00	19.907,02	89.219,26	0,95	93.780,74	29.225,21	84.856,02	0,95	98.143,98
ADMINISTRAÇÃO	2.769.000,00	2.743.000,00	578.224,35	1.669.150,97	17,84	1.073.849,03	578.286,55	1.657.682,03	18,48	1.085.317,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.000,00	2.245.000,00	517.590,58	1.419.577,48	15,17	825.422,52	517.652,78	1.408.108,54	15,70	836.891,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	413.000,00	52.539,18	215.625,20	2,30	197.374,80	52.539,18	215.625,20	2,40	197.374,80
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	8.094,59	33.948,29	0,36	51.051,71	8.094,59	33.948,29	0,38	51.051,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.000,00	643.700,00	76.439,72	254.221,19	2,72	389.478,81	76.300,10	252.174,04	2,81	391.525,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	115.500,00	11.131,80	26.383,46	0,28	89.116,54	11.747,30	26.183,96	0,29	89.316,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	522.000,00	528.200,00	65.307,92	227.837,73	2,43	300.362,27	64.552,80	225.990,08	2,52	302.209,92
SAÚDE	3.612.650,00	4.587.850,00	584.188,52	2.680.684,60	28,65	1.907.165,40	615.189,56	2.657.338,61	29,62	1.930.511,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	113.000,00	10.420,24	46.002,08	0,49	66.997,92	10.420,24	46.002,08	0,51	66.997,92
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.650,00	4.313.850,00	560.178,63	2.580.231,16	27,57	1.733.618,84	590.814,78	2.557.954,17	28,52	1.755.895,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	148.000,00	13.589,65	54.451,36	0,58	93.548,64	13.954,54	53.382,36	0,60	94.617,64
EDUCAÇÃO	3.473.150,00	3.845.577,08	562.009,35	2.123.001,88	22,69	1.722.575,20	554.218,82	2.114.651,04	23,57	1.730.926,04
ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.150,00	2.870.200,00	460.775,66	1.595.039,97	17,04	1.275.160,03	455.222,54	1.588.926,54	17,71	1.281.273,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	975.377,08	101.233,69	527.961,91	5,64	447.415,17	98.996,28	525.724,50	5,86	449.652,58
CULTURA	15.500,00	11.900,00	0,00	802,57	0,01	11.097,43	0,00	802,57	0,01	11.097,43
DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	11.900,00	0,00	802,57	0,01	11.097,43	0,00	802,57	0,01	11.097,43
URBANISMO	907.089,00	1.166.189,00	190.242,34	885.504,20	9,46	280.684,80	149.608,91	835.721,11	9,32	330.467,89
SERVIÇOS URBANOS	907.089,00	1.166.189,00	190.242,34	885.504,20	9,46	280.684,80	149.608,91	835.721,11	9,32	330.467,89
AGRICULTURA	134.000,00	224.649,00	37.289,90	131.783,58	1,41	92.865,42	37.163,56	131.657,24	1,47	92.991,76
ABASTECIMENTO	134.000,00	224.649,00	37.289,90	131.783,58	1,41	92.865,42	37.163,56	131.657,24	1,47	92.991,76
TRANSPORTE	1.005.000,00	1.594.100,00	429.242,24	1.063.958,91	11,37	530.141,09	140.884,31	775.600,98	8,65	818.499,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.005.000,00	1.594.100,00	429.242,24	1.063.958,91	11,37	530.141,09	140.884,31	775.600,98	8,65	818.499,02
DESPORTO E LAZER	171.000,00	171.000,00	19.742,59	79.083,25	0,85	91.916,75	20.386,59	79.027,25	0,88	91.972,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	171.000,00	19.742,59	79.083,25	0,85	91.916,75	20.386,59	79.027,25	0,88	91.972,75
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	277.000,00	30.427,62	121.468,67	1,30	155.531,33	30.427,62	121.468,67	1,35	155.531,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	277.000,00	277.000,00	30.427,62	121.468,67	1,30	155.531,33	30.427,62	121.468,67	1,35	155.531,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.611,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00	0,00	0,00	0,00	142.611,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	13.644.000,00	16.019.576,08	2.591.618,73	9.358.192,28	100,00	6.661.383,80	2.295.596,31	8.970.292,76	100,00	7.049.283,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E58EBE77

GABINETE
DIVIDA COPNSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.332.550,04	2.330.740,77	2.323.853,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.332.550,04	2.330.740,77	2.323.853,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.312.812,57	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.312.812,57	2.312.812,57	2.307.770,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.737,47	17.928,20	16.083,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.962.163,36	2.076.979,57	2.289.741,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.076.979,57	2.289.741,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.306.057,64	2.550.840,34	0,00
(-) Restos a pagar processados	90.976,37	229.078,07	261.098,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	370.386,68	253.761,20	34.112,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.101.219,25	12.394.987,59	13.227.743,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,28	18,80	17,57	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,06	2,05	0,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.962.163,36	2.076.979,57	2.289.741,59	0,00
DEPÓSITOS	0,00	39.853,60	40.326,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.962,44	2.962,44	2.962,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A0E88DDF

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.101.219,25**	**12.394.987,59**	**13.227.743,83**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.662.268,24**	**2.726.897,27**	**2.910.103,64**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.396.041,41**	**2.454.207,54**	**2.619.093,28**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:77B2ED96

GABINETE
RECEITA E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	232.069,44	57,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	76.143,81	64,26
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	63.636,17	61,78
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	12.507,64	80,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	56.503,79	56,50
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	56.503,79	56,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	64.500,00	64.500,00	24.091,40	37,35
1.3.1 - ISS	64.000,00	64.000,00	23.600,54	36,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	500,00	490,86	98,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	122.000,00	122.000,00	75.330,44	61,75
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.088.000,00	12.088.000,00	7.661.245,66	63,38
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	6.197.291,30	62,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.300.000,00	9.300.000,00	5.828.706,81	62,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	600.000,00	368.584,49	61,43
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.219.839,23	65,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	8.051,76	57,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	21.666,27	83,33
2.5 - Cota-parte ITR	48.000,00	48.000,00	6.829,67	14,23
2.6 - Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	207.567,43	83,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.493.000,00	12.493.000,00	7.893.315,10	63,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	677,94	1,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	127.049,23	61,08
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	67.458,52	58,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	59.079,82	64,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	510,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	48.000,00	38.609,79	80,44
6.1 - Transferências de convênios	48.000,00	48.000,00	38.049,82	79,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	559,97	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.000,00	296.000,00	166.336,96	56,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.600,00	2.297.600,00	1.458.931,88	63,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.166.141,17	62,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.000,00	370.000,00	243.967,69	65,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	1.610,32	57,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	4.333,29	83,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	9.600,00	9.600,00	1.365,92	14,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	41.513,49	83,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	795.313,29	63,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	793.488,53	63,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.824,76	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.054.600,00)	(1.054.600,00)	(665.443,35)	63,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	957.110,00	957.110,00	615.833,71	64,34	615.833,71	64,34
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	957.110,00	957.110,00	615.833,71	64,34	615.833,71	64,34
14 - OUTRAS DESPESAS	285.890,00	285.890,00	108.374,62	37,91	108.374,62	37,91
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	285.890,00	285.890,00	108.374,62	37,91	108.374,62	37,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.243.000,00	1.243.000,00	724.208,33	58,26	724.208,33	58,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.979,95
17.1 - FUNDEB 60%	23.571,74
17.2 - FUNDEB 40%	408,21
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.979,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	700.228,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.979,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.979,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	883.000,00	972.900,00	525.574,37	54,02	523.336,96	53,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	883.000,00	972.900,00	525.574,37	54,02	523.336,96	53,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.150,00	2.558.050,00	1.331.075,42	52,03	1.331.084,11	52,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	724.208,33	58,26	724.208,33	58,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.119.150,00	1.315.050,00	680.899,46	51,78	678.774,85	51,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(74.032,37)	0,00	(71.899,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.245.150,00	3.530.950,00	1.856.649,79	52,58	1.854.421,07	52,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(665.443,35)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.979,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.271,79
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(602.191,61)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.456.612,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	145.500,00	87.057,90	0,00	87.012,90	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.000,00	114.477,08	50.795,29	0,00	47.280,82	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	228.000,00	259.977,08	137.853,19	0,00	134.293,72	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.473.150,00	3.790.927,08	1.994.502,98	52,61	1.988.714,79	52,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	43.812,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.979,95	29.505,47
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	793.488,53	67.458,52
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	701.007,89	87.012,90
48.1 - Orçamento do Exercício	701.007,89	87.012,90
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.824,76	510,89
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	118.285,35	10.461,98
51 - (+) Ajustes	34.037,58	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	34.037,58	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	152.322,93	10.461,98

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:99B14145

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.644.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.673.980,00
Receitas Realizadas	9.276.838,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.644.000,00
Créditos Adicionais	2.375.576,08
Dotação Atualizada	16.019.576,08
Despesas Empenhadas	9.358.192,28
Despesas Liquidadas	8.970.292,76
Despesas Pagas	8.782.098,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.358.192,28
Despesas Liquidadas	8.970.292,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.227.743,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	520.631,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00	487.947,97	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.032,37	0,00	18.072,20	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962,44	0,00	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.994,81	0,00	18.072,20	75.922,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.456.612,68	25% / 18%	31,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	615.833,71	60%	74,47 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	367.600,00
Despesa de Capital Líquida	1.671.415,59	830.674,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	253.390,00	(238.390,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	270.000,00	15.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.668.060,56	15%	22,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:338519CB

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.191.380,00	8.923.448,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.000,00	266.170,79
IPTU	118.500,00	76.143,81
ISS	64.500,00	24.091,40
ITBI	100.000,00	56.503,79
IRRF	122.000,00	75.330,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	34.101,35
Contribuições	40.000,00	22.413,70
Receita patrimonial	100.000,00	32.683,85
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	32.683,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.406.380,00	8.582.844,82
Cota-Parte do FPM	8.040.000,00	5.031.150,13
Cota-Parte do ICMS	1.480.000,00	975.871,54
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	166.053,94
Cota-Parte do ITR	38.400,00	5.463,75
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	6.441,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.243.000,00	793.488,53
Outras transferências correntes	2.393.780,00	1.604.375,49
Demais receitas correntes	148.000,00	19.335,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.000,00	19.335,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.091.380,00	8.890.764,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	482.600,00	353.390,00
Operações de Crédito (VI)	367.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	253.390,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	253.390,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	115.000,00	353.390,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.206.380,00	9.244.154,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.374.875,08	7.686.776,69	7.632.398,15	7.446.996,57	11.464,43	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.266.899,00	4.481.885,43	4.477.382,66	4.325.872,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.106.976,08	3.204.891,26	3.155.015,49	3.121.124,07	11.464,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.106.976,08	3.204.891,26	3.155.015,49	3.121.124,07	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.373.875,08	7.686.776,69	7.632.398,15	7.446.996,57	11.464,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.502.090,00	1.671.415,59	1.337.894,61	1.335.101,61	6.607,77	0,00	0,00
Investimentos	2.352.090,00	1.627.452,03	1.293.931,05	1.291.138,05	6.607,77	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	43.963,56	43.963,56	43.963,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.352.090,00	1.627.452,03	1.293.931,05	1.291.138,05	6.607,77	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	142.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.868.576,08	9.314.228,72	8.926.329,20	8.738.134,62	18.072,20	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	487.947,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	32.683,85
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	520.631,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.332.550,04	2.323.853,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.962.163,36	2.289.741,59
Disponibilidade de Caixa	1.962.163,36	2.289.741,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.053.139,73	2.550.840,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	90.976,37	261.098,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	370.386,68	34.112,39

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	336.274,29

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(170.122,38)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.323.853,98
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.830.250,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.797.566,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.357.446,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.357.446,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3EB0F153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 033/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 033/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **13/09/2018**
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, III, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Migração de recursos do Sicredi FI Institucional RF IRF-M LP, CNPJ 13.081.159/0001-20 vinculado a conta 25.257-8 da agência 0730 da Cooperativa Sicredi. Aquisição de cotas do Sicredi FI Institucional RF IRF-M1 LP, CNPJ 19.196.599/0001-09, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Considerando a janela de oportunidade em títulos públicos longos o comitê de Investimentos realizou algumas migrações para tentar se beneficiar deste momento. Em contrapartida também entendeu ser oportuna a migração de IRF-M para IRF-M1 no sentido de buscar uma redução da volatilidade da carteira.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimentos assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa).		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F691454D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.664/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2017** –

Registro de Preços nº 044/2017, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas,** para atender as Secretarias Municipais, assinada aos 05 **(cinco)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA – EPP**
CNPJ Nº 08.402.260/0001-03

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	08	UND	POWETRANS MODELO P06	Carro Plataforma com 01 aba, capacidade de 800 kg. Comprimento 1500, largura 800 mm, altura 446 mm, altura da aba 670 mm e capacidade de 800 kg. Peso 61.00Kg e dimensões (CxLxA): 167.00x80.00x117.80 centímetros. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.225,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.800,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	09	UND	RODALEV CRL-A400	Carrinho Armazém para até 400 kg. Tamanho base útil 190 mm x 320 mm, altura do cabo 1400 mm, material estrutura em aço-carbono, peso do produto 21.5kg, roda pneumática (pneu e câmara) 350 x 8" - com rolete, soldagem processo MIG/MAG, pintura a pó eletrostática. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 554,89	R$ 4.994,01
03	02	UND	LYNUS EL-2000	Empilhadeira hidráulica manual 1,5 ton. e 1,60 m. Largura do garfo 550 mm, comprimento dos garfos 1150 mm, altura mínima dos garfos 100 mm, altura máxima dos garfos 1620 mm, distância dos garfos 210 mm, comprimento total da empilhadeira 1630 mm, altura da alavanca 1235 mm, altura máxima 2080 mm, largura máxima 750 mm e peso 275. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 4.958,64	R$ 9.917,28
VALOR TOTAL						**R$ 14.911,29**

Empresa vencedora do Lote 04: **OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 18.599.915/0001-20

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
04	02	UND	MACROTOP / PM-685.3	Trans paletes manual 03 toneladas roda simples nylon 680 mm. Capacidade de carga 3000 kg, peso do equipamento 78 kg (RSP 122), comprimento útil dos garfos 1000 ou 11150 mm, largura externa dos garfos 530 ou 680 mm, comprimento total 1390 ou 1540mmm altura total 1215, curso total 120 mm, rodas nylon, roda direcional 170x50mm com rolamento de blind dupla e sistema de giro com rolamento axial. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.499,50	R$ 2.899,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.899,00**	

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4FB9EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 323/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9249	277450P000299154	06/09/2018	51852
AAE7051	277450P000298891	04/09/2018	57463
AAZ3534	277450P000212779	05/09/2018	51851
ABE4777	277450P000299079	05/09/2018	73662
ABF8895	277450P000299090	06/09/2018	51851
ABS6797	277450P000212804	05/09/2018	57463
AEI6169	277450P000298924	05/09/2018	57463
AFE5887	277450P000298927	09/09/2018	61220
AFP3691	277450P000299091	06/09/2018	51851
AGI4303	277450P000212813	08/09/2018	57463
AGI5998	277450P000298929	09/09/2018	51851
AHD5376	277450P000212791	06/09/2018	51851
AIS4835	277450P000201447	05/09/2018	55411
AJY1324	277450P000298899	05/09/2018	51851
AKB2755	277450P000299083	05/09/2018	51851

AKC0645	277450P000297831	06/09/2018	60412
ALG8996	277450P000298970	04/09/2018	51851
ALH1458	277450P000298897	05/09/2018	51851
ALJ9413	277450P000299072	05/09/2018	51851
AMY7663	277450P000298120	06/09/2018	76332
AMY7847	277450P000299151	06/09/2018	52152
AND5113	277450P000299153	06/09/2018	51851
ANE3915	277450P000298350	08/09/2018	76332
ANI4766	277450P000298958	04/09/2018	51851
ANK3250	277450P000298710	05/09/2018	58350
ANU2283	277450P000209260	05/09/2018	76252
AOM1607	277450P000297825	06/09/2018	76332
AOP9716	277450P000298920	05/09/2018	76251
AOX8740	277450P000298969	04/09/2018	51852
APC0470	277450P000299092	06/09/2018	51851
APF4073	277450P000298965	04/09/2018	51852
APT9708	277450P000299071	05/09/2018	51851
APV2892	277450P000209348	05/09/2018	55411
APV7559	277450P000201445	05/09/2018	55411
AQG6142	277450P000212815	08/09/2018	55500
AQZ9209	277450P000212809	05/09/2018	51851
ARE4068	277450P000298997	05/09/2018	76332
ARI8971	277450P000212778	05/09/2018	51851
ARM6909	277450P000212776	05/09/2018	51851
ARN6804	277450P000212808	05/09/2018	55500
ARP0071	277450P000296757	06/09/2018	54521
ARV4180	277450P000212803	05/09/2018	57380
ARV6429	277450P000209345	05/09/2018	55411
ARX4858	277450P000212802	05/09/2018	61220
ASA4405	277450P000299089	06/09/2018	51851
ASI8140	277450P000298999	05/09/2018	51851
ASJ9759	277450P000298959	04/09/2018	51851
ASN7151	277450P000212811	08/09/2018	51851
ASR7276	277450P000201444	05/09/2018	55411
ASS3814	277450P000298966	04/09/2018	73662
ASS9351	277450P000201446	05/09/2018	55411
ATE8872	277450P000299088	05/09/2018	51852
ATL3209	277450P000212806	05/09/2018	55411
ATO6815	277450P000293940	05/09/2018	57380
ATP6856	277450P000298343	05/09/2018	61220
ATT3491	277450P000212783	06/09/2018	61220
ATW5381	277450P000297667	05/09/2018	76251
ATY4180	277450P000298705	05/09/2018	70561
AUG0283	277450P000183413	05/09/2018	57461
AUH0131	277450P000298118	06/09/2018	60412
AUX1781	277450P000209347	05/09/2018	55411
AVF3702	277450P000298708	05/09/2018	58350
AVN5113	277450P000298960	04/09/2018	60501
AVW4753	277450P000297830	06/09/2018	61220
AWF0558	277450P000212784	06/09/2018	51851
AWI1859	277450P000298890	04/09/2018	51851
AWJ5485	277450P000299103	09/09/2018	60412
AWQ6395	277450P000212805	05/09/2018	51851
AWQ7437	277450P000299073	05/09/2018	51851
AWT6633	277450P000299094	06/09/2018	51851
AWT7494	277450P000299096	06/09/2018	51851
AWW4243	277450P000201448	05/09/2018	76332
AWY4616	277450P000212781	05/09/2018	61220
AXH9168	277450P000298923	05/09/2018	57463
AXY4305	277450P000286023	06/09/2018	52311
AYB4668	277450P000298928	09/09/2018	51851
AYB9307	277450P000298998	05/09/2018	51851
AYH0543	277450P000299087	05/09/2018	51851
AYJ5516	277450P000212787	06/09/2018	61220
AYK6634	277450P000209349	05/09/2018	55411
AYY7827	277450P000298973	04/09/2018	51851
AZE3317	277450P000212793	06/09/2018	61220
AZF2567	277450P000212782	06/09/2018	61220
AZG3876	277450P000298709	05/09/2018	76332
AZO4572	277450P000298900	05/09/2018	76331
AZW9279	277450P000196034	05/09/2018	76331
BAC4587	277450P000299070	05/09/2018	76332
BAE6243	277450P000298896	05/09/2018	61220
BAI5373	277450P000212786	06/09/2018	51851
BAJ4503	277450P000298961	04/09/2018	60501
BAP9029	277450P000298921	05/09/2018	57463
BAQ4556	277450P000298347	08/09/2018	76332
BAR1885	277450P000298342	05/09/2018	76332
BAS1454	277450P000299095	06/09/2018	51851
BAU5469	277450P000183415	07/09/2018	57461
BAU5469	277450P000183414	07/09/2018	58350
BAU8014	277450P000298963	04/09/2018	51851
BBA6947	277450P000298922	05/09/2018	60412
BBD9646	277450P000297822	06/09/2018	60501
BBJ1642	277450P000212801	05/09/2018	60412
BBL0547	277450P000299077	05/09/2018	76332
BBL4042	277450P000299000	05/09/2018	51851
BBL4059	277450P000298349	08/09/2018	60412
BBS4969	277450P000290676	05/09/2018	54600

BBV6253	277450P000298707	05/09/2018	76331
BCE9947	277450P000299097	06/09/2018	51851
BCG7316	277450P000290677	05/09/2018	73662
BCI6882	277450P000209350	05/09/2018	55411
BDJ1602	277450P000209346	05/09/2018	55411
BDR1201	277450P000298898	05/09/2018	76251
BKV6280	277450P000298926	09/09/2018	51851
BWP6999	277450P000298956	04/09/2018	51851
BYD5265	277450P000212789	06/09/2018	51851
DDV9352	277450P000212812	08/09/2018	51851
DFT8560	277450P000212790	06/09/2018	51851
DFZ5400	277450P000299074	05/09/2018	51851
DUA0977	277450P000298925	06/09/2018	51851
DYA8876	277450P000212810	08/09/2018	60412
EGN7227	277450P000299093	06/09/2018	51851
ERZ0515	277450P000298968	04/09/2018	51852
FEH2112	277450P000299075	05/09/2018	51851
FPG1640	277450P000298962	04/09/2018	51851
FXV9877	277450P000208782	05/09/2018	55680
GLF6508	277450P000298967	04/09/2018	51851
HCG6990	277450P000299080	05/09/2018	51852
HJT4253	277450P000299099	06/09/2018	51851
IOK0169	277450P000212788	06/09/2018	51851
IPQ3201	277450P000299078	05/09/2018	51852
IXI3203	277450P000212816	08/09/2018	51851
JIF3445	277450P000297823	06/09/2018	57200
LBC8176	277450P000212777	05/09/2018	51851
LIQ7169	277450P000212807	05/09/2018	57463
LXE0341	277450P000298895	05/09/2018	51851
MBB4068	277450P000298119	06/09/2018	55500
MCW0210	277450P000298930	09/09/2018	51851
MEK5284	277450P000212814	08/09/2018	73662
MEY7507	277450P000298972	04/09/2018	51851
MGP9509	277450P000212780	05/09/2018	51851
MHH5161	277450P000212775	05/09/2018	61220
MIE7735	277450P000298971	04/09/2018	51851
MIP7600	277450P000298341	05/09/2018	61220
MIW4268	277450P000212818	08/09/2018	76332
MLM3855	277450P000299086	05/09/2018	57463
MLM3855	277450P000299084	05/09/2018	51851
OMB6455	277450P000298706	05/09/2018	51851
PZS0851	277450P000297824	06/09/2018	73150
QNW0610	277450P000299082	05/09/2018	76332
QOP9133	277450P000299152	06/09/2018	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9AD3DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 324/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU9007	277450P000202178	09/07/2018	55411	R$ 195.23
AKA1981	277450P000202177	09/07/2018	55411	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000202357	04/07/2018	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000201873	05/07/2018	55412	R$ 195.23
ANM3410	277450P000201975	09/07/2018	60411	R$ 195.23
AQW2234	277450P000201874	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AQY4961	277450P000202082	05/07/2018	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000202464	05/07/2018	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000202080	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AST9104	277450P000202458	04/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202461	04/07/2018	55412	R$ 195.23
AUA1844	277450P000202359	04/07/2018	55412	R$ 195.23
AWS3643	277450P000202179	09/07/2018	55411	R$ 195.23
AXS6685	277450P000202358	04/07/2018	55412	R$ 195.23
AYG6762	277450P000296469	09/07/2018	61220	R$ 293.47
AZA2897	277450P000296473	09/07/2018	54521	R$ 195.23
AZF5757	277450P000202465	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AZM5908	277450P000296470	09/07/2018	61220	R$ 293.47
AZU1186	277450P000202459	04/07/2018	55412	R$ 195.23
BAM8058	277450P000201973	09/07/2018	55411	R$ 195.23
BAS1082	277450P000202460	04/07/2018	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000201870	03/07/2018	55412	R$ 195.23
DJN3800	277450P000296472	09/07/2018	51851	R$ 195.23
DUE4610	277450P000296471	09/07/2018	51851	R$ 195.23
EYC4356	277450P000178196	04/07/2018	54600	R$ 130.16
FKE4152	277450P000201001	04/07/2018	55414	R$ 195.23
FQP1911	277450P000202083	05/07/2018	55412	R$ 195.23
HTA0270	277450P000202081	05/07/2018	55412	R$ 195.23

MBE3284	277450P000202463	04/07/2018	55412	R$ 195.23
MBE3284	277450P000202462	04/07/2018	55412	R$ 195.23
MBM1784	277450P000196204	09/07/2018	52151	R$ 293.47
MRX7824	277450P000202213	09/07/2018	76252	R$ 293.47
QIX3155	277450P000202079	05/07/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E9593A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0797, 0805, 0819, 0820, 0821, 0822, 0823,, 0825, 0827, 0830, 0840, 0841, 0845, 0846, 0847/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ELOIR ALVES DA SILVA	3849	ELIZABETE MARIA DE MORAIS DE NOVAES	21/08/2018 A 21/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBNER ECKERT
II. MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894	TATIANE DOS SANTOS FREITAS	03/09/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFALTIL MARIA MADALENA
III. NILCEA DE SOUZA MIRANDA FANTUCI	6638	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI	03/09/2018 A 12/10/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
IV. DANIELLA MICHELETTI NUNES PEREIRA	7699	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	10/09/2018 A 30/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
V. MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	28/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
VI. JHENIFFER MARIANO DA SILVA	9258	CAROLINA SCHUROFF	10/09/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
VII. ROSANA MARIA PELICANO DA SILVA	9247	CAROLINA SCHUROFF	10/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
VIII. ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	8483	DARCI MAESTRE POLIDO	10/09/2018 A 07/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
IX. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	01/09/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
X. ELSA DIAS TEIXEIRA	3311	TANIA SANCHES	01/09/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
XI. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA	10/09/2018 A 03/10/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPPE
XII. EUNICE FAGUNDES MOURA	8740	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	10/09/2018 A 23/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
XIII. LETICIA FERREIRA GAZOLA	8716	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA	10/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
XIV. IEDA DE ASSIS DE OLIVEIRA MESTRINER	8279	JULIARA DIAS DOS SANTOS	17/09/2018 A 30/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
XV. LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES	9582	CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA	10/09/2018 A 19/10/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFEA4C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
REVISÃO DE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26223	REVISÃO DE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.	1,00	U	3.431,90	3.431,90
TOTAL						**3.431,90**

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, uando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
3.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, busca a REVISÃO DE 500 HORAS PREVISTA EM GARANTIA DA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES.
3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.4. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.
3.5. Existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.
3.6. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.
3.7. E, desta forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.
3.8. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda, corrigir defeitos de fabrica que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.
3.9. Observa-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e, este, teve a sua representação econômica incluída na proposta de preço original.
3.10. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0006-08, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, Município de Curitiba, Estado do Paraná, foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.
4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Motoniveladora New Holland RG 140B, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº 98/2018, tendo obtido o valor global de R$ 3.431,90 (Três Mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin conforme Lei Orçamentária Anual de 2018, na classificação abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	1290	02.007.26.782.2601.2041	3.3.90.39.17.00

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 53/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2018.

RODRIGO GURSKI
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E9BEEBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/09/2018	024/2018 1º ADITIVO	002/2018	TOMADA DE PREÇOS	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 13/09/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS A PARTIR DE 02/11/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1024687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/09/2018	023/2018 1º ADITIVO	021/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ANDERLON PATRUNI 06155147906	I. O ITENS 1.1, 1.2, 1.8, 1.9, 1.10, 2.11, 2.12, 2,13, 2.14, 3, 4, 5 E 6 CONTRATO FICA ACRESCIDO CONFORME O ANEXO I DESTE EDITAL. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.530,47 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D8F2B257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Convite N° 3/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite n° 3/2018 referente à **Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, para a Secretaria de Viação, Transporte, obras e Urbanismo deste Município**, em favor da empresa conforme abaixo:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, incluindo a elaboração de mapas, memoriais, cálculos, plantas, projetos, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, medições e demarcações de áreas, subdivisões, alinhamentos e demais serviços inerentes a área de topografia, além do fornecimento/utilização de estação total, GPS, veiculo e demais acessórios usuais, incluindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: a) Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente habilitado e com experiência na área de topografia; b) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação do Departamento de obras e urbanismo, devendo o profissional dar sempre preferência aos serviços da Administração Municipal para que a sua conclusão seja o mais breve possível para não causar atrasos nos projetos da Prefeitura; c) Deverão ser realizados serviços como: Alinhamento de ruas e avenidas; Alinhamento de testadas de lotes; Levantamento topográfico de terrenos rurais e urbanos de propriedade do município; Levantamento planialtimétricos de terrenos municipais; Projetos de terraplanagem de pavimentação, locação e desenho; Levantamento de galerias, locação e desenho; Locação e levantamento de pavimentação em terraplanagem, corte, aterro e desenhos; Planta e mapa rodoviário do município; E demais serviços solicitados pelo Departamento de obras e urbanismo ao objeto; d) Os serviços deverão ser executados por técnico com a devida habilitação e experiência em Topografia, com o auxílio de 2 auxiliares sempre que achar necessário e conveniente; e) Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Planejamento. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração; f) Os serviços deverão ser executados no Município de Pinhal de São Bento, podendo a empresa vencedora dos serviços utilizar de escritório próprio localizado na sua cidade sede, desde que isso não implique na qualidade e resultados dos serviços; g) A fim de se obter serviços com precisão e qualidade, a empresa contratada deverá se utilizar no mínimo os seguintes equipamentos:	HORA	500,00	89,90	44.950,00

		1) um aparelho estação total; 2) um GPS Geodésico, com precisão de menos de 30 cm (que satisfaça as normas do INCRA), ou similar; 3) um nível de precisão de 2 cm/km de nivelamento duplo, ou similar; 4) Teodolito 5, ou similar; 5) Veículo para deslocamento e execução dos trabalhos; h) Todas as despesas de técnicos, auxiliares, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, materiais, encargos sociais, responsabilidade trabalhistas, serão por conta da empresa.				
TOTAL							44.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Convite 3/2018 datada de 06/09/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C5E60FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 51/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 51/2018 referente à **Aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**, em favor das empresas conforme abaixo:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Conjunto bebê body com mijão. Descrição: Conjunto de body e mijão; body meia malha 100% algodão; Cor: branca; Abertura lateral e entrepernas com botão de pressão; Mijão com pé, meia malha 67% poliéster e 33% viscose; Cor: unissex; Elástico na cintura. Gorro; Malha ribana 100% algodão; Acabamento em punho.	CAPTIVE	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	6	Cueiro em flaneça e viés. Cueiro em flanela com barrado em tecido 100% algodão. Unissex. Altura: 1.00 cm. Largura: 75.00 cm. Comprimento: 75.00 cm. Peso 150 g	MINASREY	UN	50,00	16,00	800,00
1	13	Meia caçulinha meninas, pacote com 03 unidades.	TOP	UN	50,00	3,00	150,00
TOTAL							2.050,00
JUCIMAR COPATI LEMES - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Babador impermeável c/ velcro kit com 03 unidades	SMILINGUIDO	UN	30,00	9,80	294,00
1	2	Bolsa de gestante, verde claro com branco, com 1 bolso; Tamanho: 40 largura x 28 altura; Tecido: poliester 600 com zíper.	LEOZINHO	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	3	Cobertor de soft para bebe 98 cm x 78 cm unissex	CARICIA	UN	50,00	15,50	775,00
1	5	Conjunto pagão 3 peças unissex	BERNARDINO	UN	30,00	7,40	222,00
1	7	Fralda c/ bainha para pintura. Tamanho: 70 x 70 cm. Composição: 100% algodão exceto efeito decorativo. Contém: 3 fraldas.	CARICIA	UN	50,00	6,50	325,00
1	8	Fronha avulsa para bebe 1 fronha (30cm x 40cm). Composição: Malha penteada - 100%algodão.	MINASREY	UN	50,00	4,90	245,00
1	9	Jogo de lençol berço, 100% algodão 03 peças cores unissex	INCOMFRAL	UN	50,00	7,90	395,00
1	10	Kit pano de boca/babita bordado em malha com viés. Contem 03 unidades. Conforto e higiene para o seu bebê. Produto 100% algodão. Cores e bordados variados. Altura: 35.00 cm. Largura: 6.00 cm. Comprimento: 35.00 Cm. Peso: 120 g. Unissex	BERNARDINO	UN	30,00	6,90	207,00
1	11	Lençol de berço avulso, 100% algodão, tamanho 0,90 x 1,60m, com elástico, unissex.	BERCINHO	UN	30,00	7,90	237,00
1	12	Macacão atoalhado tam P e M, nas cores: verde água, branco, amarelo bebe.	BABY DUCK	UN	50,00	14,90	745,00
1	14	Meia caçulinha meninos, pacote com 03 unidades	CAÇULINHA	UN	50,00	2,45	122,50
1	15	Toalha de banho com capuz - Composição: 85% algodão no mínimo. Dimensões: 0,90m x 0,70m. Peso do produto: 763 G/M². Unissex.	BERNARDINO	UN	50,00	12,00	600,00
1	16	Travesseiro antissufocante tamanho 20 x 30.	BAMBI	UN	50,00	6,90	345,00
TOTAL							5.762,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 51/2018 datada de 05/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2905F5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 52/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 52/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no município de Pinhal de São Bento**, em favor das empresas conforme abaixo:

GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 10 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 290 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.	UN	1.700,00	22,80	38.760,00
1	3	Marmita contendo o seguinte cardápio: Arroz, feijão, carne de frango ou carne de gado, farofa, macarrão, batata frita ou cozida, maionese, tomate, alface, beterraba ou cenoura.	UN	1.500,00	11,49	17.235,00
TOTAL						55.995,00
MARGARETE BORBA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de café da manhã, incluso uma xícara de café com leite ou café preto, acompanhado com 05 tipos de doces ou salgados e 02 tipos de frios.	UN	1.700,00	12,00	20.400,00
TOTAL						20.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 52/2018 datada de 10/09/2018. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5FB94F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 53/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 53/2018 referente à **Aquisição de aviamentos, armarinhos, tecidos e correlatos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

ANDRE ANTONIO SABINO ME								
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	Tecido de cetim várias cores	JL COM.IMP.TEC.	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	200,00	15,00	3.000,00
1	38	Tecido em malha várias cores.	JL COM.IMP.TEC.	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	70,00	19,00	1.330,00
1	39	Tecido em percal varias cores, 2.5 de largura, 100 algodão.	JL COM.IMP.TEC.	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	16,90	1.690,00
1	46	Tecido tricoline estampado várias cores.	JL COM.IMP.TEC.	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	19,80	1.980,00
1	47	Tecido tricoline liso várias cores	JL COM.IMP.TEC.	CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DE	M	100,00	15,50	1.550,00
TOTAL								9.550,00
JUCIMAR COPATI LEMES - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fitas natalinas 100% poliéster, Tam.: 2,74 x 3,8 cm, Varias cores Obs: Largura 63mm, rolo c/ 10 metros	SINIMBUI		UN	25,00	36,00	900,00
1	2	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 100MM; EMBALAGEM COM: 24 UNIDADES	KR		PC	5,00	16,90	84,50
1	3	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 50MM; EMBALAGEM COM: 48 UNIDADES.	KR		PC	10,00	21,50	215,00
1	4	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 75MM;EMBALAGEM COM: 36 UNIDADES	KR		PC	10,00	19,90	199,00
1	5	BARBANTE BRILHO OURO CRU - 98D N° 6; METRAGEM 604 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15 % E OUTRAS FIBRAS.	FIAL		UN	15,00	18,80	282,00
1	6	Barbante CRU n°6 - 2.100 kg tex 908, Peso: 2.100 kg, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras.	FIAL		UN	15,00	44,90	673,50
1	7	BARBANTE DE ALGODÃO MESCLADO N°8 EMBALAGEM DE 1 KG	FIAL		UN	15,00	24,00	360,00
1	8	BARBANTE MESCLADO 4/6; CONTÉM: 1 UNIDADE; PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	FIAL		UN	15,00	17,45	261,75
1	9	Barbante varias cores n°4-6, peso: 700 gramas. Metragem: 717 metros, Composição: 85% algodão e 15 % outras fibras.	FIAL		UN	15,00	16,50	247,50
1	10	Blackout de tecido 100% poliéster 2.80 largura	OURO TEXTIL		M	150,00	20,00	3.000,00
1	11	Bola de isopor 150MM, pacotes com 10 unidades, Altura: 10.00 cm Largura: 10.00cm, Comprimento: 10.00cm, Peso 150g.	STYROFARM		PC	10,00	25,00	250,00
1	12	Bola de natal metalizada e fosca 6 cm kit com 6	ABR		PC	44,00	6,00	264,00

		unidades						
1	13	BOLA ISOPOR 100MM	STYROFARM		UN	20,00	26,00	520,00
1	14	Bola isopor 40mm branca pacote com 20 unidades, peso: 20g	STYROFARM		PC	10,00	12,20	122,00
1	15	Bolas de natal brilhante - 06 pçs de 3 cm	RBB		UN	39,00	4,00	156,00
1	16	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	TEXTIL E CA		UN	150,00	5,90	885,00
1	17	Boneca plástico brinquedo similar barbie artesanato Boneca de plástico similar Barbie. Composição: Cabeça de vinil,cabelo de nylon, corpo e membros em polietileno.	PICA PAU		UN	150,00	8,00	1.200,00
1	18	Bordado Inglês; Largura: 5,5 cm; Composição 80%; Poliester X 20% Algodão Embalagem: 1 Peça com 13,70mts	PROCHO WNI		UN	20,00	16,90	338,00
1	19	Caixa em MDF, cru, 30 x 15 x 10 sem divisórias, com tampa encaixe	BIG ARTESANATO		UN	50,00	22,00	1.100,00
1	20	Caixa em MDF, cru, 30 x 20 x 10, sem divisórias, com tampa encaixe	BIG ARTESANATO		UN	50,00	26,00	1.300,00
1	21	Caixa em MDF, cru, 40 x 30 cm, com tampa, puxador, divisórias e dobradiças.	BIG ARTESANATO		UN	50,00	34,00	1.700,00
1	22	Cascola cascorez universal - 1 KG é um adesivo á base de PVA, indicado para as colagens de amdeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	HENKEL		UN	20,00	34,00	680,00
1	23	Chinelo, com tiras em borracha, que prendem-se entre os dedos, confeccionado em borracha. Peso: 392g.	HAVAIANAS		PAR	30,00	17,85	535,50
1	24	Cola universal 17G. Aplicação: adesivo para artesanato e reparos. Peso líquido: 17 G. Contém: 1 unidade. Composição: adesivo líquido. Temperatura de aplicação: 10 a 30°C	PEGAMIL		UN	80,00	5,10	408,00
1	25	Cuias de purungo para decorar com pé de plástico, cromado e bocal de alumínio. Nas cores branca, azul, vermelho, marrom e preto.	& TUDO		UN	50,00	27,00	1.350,00
1	26	Fita cetim 38MM várias cores	PROGRESSO		M	400,00	0,80	320,00
1	27	Fita de cetim 10MM - N°2 várias cores	PROGRESSO		M	620,00	0,40	248,00
1	28	Fita de Cetim 4MM n°0 várias cores	PROGRESSO		M	1.150,00	0,25	287,50
1	29	Fita de Cetim 7MM - n° 1 várias cores	PROGRESSO		M	1.600,00	0,25	400,00
1	30	Fita de cetim n°05 22mm peça várias cores	PROGRESSO		M	600,00	0,70	420,00
1	31	Guardanapo para decoupage Varias estampas Embalagem com 02 unid.	TOK E CRIE		UN	200,00	2,05	410,00
1	32	Lã para tricô varias cores, fio n°3/6 com 100g e 200m (tex 500), composição 100% acrílico lisos lã, Peso: 100g.	CORRENTE		UN	100,00	6,25	625,00
1	33	Tecido algodão Cru	SAO GERAL		M	60,00	22,00	1.320,00
1	34	Tecido de brim 1.60 largura cores variadas	CEDRO		M	150,00	16,90	2.535,00
1	36	Tecido em jeans várias cores	IMPORTADOS KIRIN		M	100,00	29,00	2.900,00
1	37	Tecido Em juta, acor cru e colorido	IMPORTADOS KIRIN		M	100,00	15,40	1.540,00
1	40	Tecido em TNT, várias cores	SUL BRASIL		M	200,00	1,69	338,00
1	41	Tecido oxford estampado várias cores	IMPORTADO		M	100,00	12,50	1.250,00
1	42	Tecido Oxford liso varias cores.	IMPORTADO		M	100,00	4,90	490,00
1	43	Tecido para bordado em fita várias cores.	IMPORTADO KIRIN		M	50,00	24,00	1.200,00
1	44	Tecido Soft, para manta de bebê, várias cores.	IMPORTADO		M	100,00	17,80	1.780,00
1	45	Tecido termocolante várias cores.	IMPORTADO KIRIN		M	100,00	12,90	1.290,00
1	48	Tintas para tecido, 37 ml, foscas, á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água varias cores.	ACRILEX		UN	170,00	3,05	518,50
1	49	Toalha de mesa oleada térmica estampada neutra	ALKO		M	50,00	13,40	670,00
1	50	Viés de algodão 35 mm	DESTAQUE		M	150,00	0,58	87,00
1	51	Viés de algodão 55 mm	DESTAQUE		M	150,00	0,62	93,00
1	52	Viés estreito de algodão 24 mm	DESTAQUE		M	150,00	0,46	69,00
TOTAL								35.822,75

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 53/2018 datada de 10/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5353FA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 54/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de 1 (um) Dentista para atuar junto a secretaria de saúde do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SERVIÇO DE 1 (UM) DENTISTA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE O cronograma de trabalho poderá sofrer alterações e adaptações conforme as demandas de atendimento e necessidades da Secretaria de Saúde do município	T.R.HERMES CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA - ME	SERV	12,00	2.300,00	27.600,00
TOTAL							27.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 54/2018 datada de 11/09/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AD5F9B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº134 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de 1 (um) Dentista para atuar junto a secretaria de saúde do município, conforme processo de Pregão nº 54/2018.

CONTRATADO: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2200	06.002.10.301.1001.2039	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:82A9C6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 55/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 55/2018 referente à **Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo:

ELDER BRITO JUNIOR 08958535903							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.	BRITO SERVIÇOS	HORA	250,00	70,00	17.500,00
1	2	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veiculo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços	BRITO SERVIÇOS	HORA	250,00	70,00	17.500,00
TOTAL							35.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 55/2018 datada de 12/09/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:293EAF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 005/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha.
PARTICIPANTES: JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA, FRANCISCO LECHINOSKI NETO – PAPELARIA – ME, P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2018**, realizada em 06/09/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R$ 29.845,50 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA, CNPJ 02.764.049/0001-46, I.E. 9017258025, Avenida Brasil, 150 – Centro – Piên, Paraná.

Item	Proposta Final
2	0,90
3	36,00
5	4,50
8	8,60
9	6,67
10	1,40
11	2,40
12	2,40
14	6,10
15	8,20
16	2,40
17	9,00
18	0,18
25	3,00
26	1,70
27	12,50
28	65,00
31	17,00
32	2,15
34	2,00
35	1,70
37	19,80
40	3,90
42	33,20
43	11,80
44	11,40
45	1,00
47	4,50
48	2,90
49	2,90
51	4,00
52	3,00
53	0,80
54	1,00
55	0,80
56	1,00
57	1,50
58	4,49
60	3,70
61	1,70
62	1,70
63	1,99
64	1,99
65	2,95
68	0,70
69	1,15
70	1,60
71	1,90
74	0,70
75	4,00

76	5,90
77	0,26
78	0,29
79	0,26
80	0,89
81	0,80
82	0,79
83	0,79
84	110,00
85	234,40
86	241,00
87	170,00
88	49,50
89	50,00
91	89,90

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 22.828,00
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. FRANCISCO LECHINOSKI NETO – PAPELARIA - ME, CNPJ 17.540.344/0001-96, I.E. 90620264-61, Rua Dias Morais, 122 – Quitandinha, Paraná.

Item	Proposta Final
1	5,95
4	6,10
6	2,10
7	0,60
13	2,90
19	0,20
20	0,30
21	0,45
22	0,55
23	0,65
24	0,85
30	9,00
33	1,90
36	3,45
38	10,90
39	2,35
41	9,85
46	9,50
50	19,50
59	7,55
66	0,75
67	0,75
73	69,90
90	90,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 6.220,50
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ 21.486.805/0001-67, Rua Avenida Itaipu, 143 – Centro, São João do Ivai - Paraná.

Item	Proposta Final
29	12,00
72	9,85

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 797,00
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 06 de setembro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:A2E73C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 65/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, mobiliários e equipamentos de processamento de dados para equipar as Unidades de Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	10,00	un	Aparelho para inalação individual para administração de soro fisiológico e medicamentos. Aparelho que permita a inalação em qualquer posição, compressor tipo pistão oscilante; lubrificação isenta de óleo; nível de ruído de no máximo 46 dB, vazão mínima de 10l/min; . Deve conter 1 copo dosador, 01 mangueira, 01 máscara adulto, 01 máscara infantil. Bivolt. Apresentar registro na ANVISA. Manual e Catálogo em português. Garantia mínima de 12 meses.	116,9600	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
4	10,00	un	Banqueta giratória tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT.	264,4000	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
7	11,00	un	Carrinho de urgência e emergência - Construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura. Registro ABNT.	1.718,0100	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
13	10,00	un	Poltrona reclinável com banqueta para repouso ***conforme especificações do edital***	524,0000	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
14	11,00	un	Quadro de aviso com vidro, forro em feltro, moldura em alumínio, com chave, medindo no mínimo 50 x 100 cm, contendo parafusos e buchas para fixação.	381,2718	M MOBILE EIRELI
11	11,00	un	Oftalmoscópio - Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável. em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	1.687,6600	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
12	10,00	un	Oxímetro de pulso de mesa ***conforme especificações do edital***	1.687,1800	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
6	10,00	un	Caneta de alta rotação ***conforme especificações do edital***	315,4900	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
5	100,00	un	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável). Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Registro ABNT.	83,5100	SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
9	7,00	un	Fogão 4 bocas ***conforme especificações do edital***	674,9100	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
1	22,00	un	Telefone sem fio display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 GHz	93,1700	ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206
3	11,00	un	Aspirador de secreção ***conforme especificações do edital***	290,9000	ANDREZA SANTOS DA SILVA 00107259206
10	10,00	un	Impressora multifuncional laser monocromática - Funções: cópia, impressão e digitalização; Configurações mínimas: Conexões: USB 2.0 + (Rede ethernet RJ-45 e/ou Wi-fi); Painel operacional LCD; Velocidade: 18ppm; Ciclo mensal: 8.000 páginas; Bandeja: compatível com A4, capacidade 150 folhas; Driver compatível com Windows 7, 8, 8.1 e 10 (32 e 64 bits); cabo USB incluso.	969,2100	ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME
8	11,00	un	Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros - 4 Lixeiras - Papeleira 50 Litros Seletiva com 4 e Estrutura Metálica, para Acondicionamento de Resíduos Seletivos, fabricado de acordo com a Norma DIN 30.713. Composto de Corpo, Tampa e Suporte Metálico para Fixação em Postes ou Paredes.	426,9500	DAMARIS COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI
15	10,00	un	Impressora laser monocromática Velocidade: 21ppm; Bandeja: compatível com A4, capacidade 150 folhas; Driver compatível com windows 7, 8, 8.1, 10 (32 e 64bits); Conectividade: USB 2.0 e Wi-fi; Cabo USB incluso.	559,7700	R H P COMPUTADORES LTDA

Rio Negro, 10 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2A4B5AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	12.420,00	l	Leite pasteurizado integral homogeneizado, com apresentação de Certificado de Inspeção Federal SIF. Com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega de 45 dias.	2,7400	LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA.
11	1.715,00	kg	Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, embalagem de 500 gramas. Registrado e rotulado, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3,1000	Comercial Bora & Filho Ltda
13	1.415,00	kg	Macarrão tipo parafuso, com ovos, pasteurizado embalagem 500gr. Registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3,1000	Comercial Bora & Filho Ltda
1	10.436,00	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	1,1300	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
2	2.768,00	kg	Carne bovina músculo sem osso - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual). Congelada, cortada em cubos de aproximadamente com 8 gramas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Embalado à vácuo. Pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	13,3000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
3	4.038,00	kg	Carne bovina moída tipo 2ª, congelada - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual). Em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5kg a 1,0kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca	10,9500	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.

			do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.		
5	5.348,00	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual.	4,7600	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
7	8.422,00	kg	Maçã gala frescas, graúdas e sadias. Firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0kg a 5,0kg	4,4000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
8	5.316,00	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,5500	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
9	4.678,00	dz	Ovos brancos, graúdos, embalagens próprias c/ 12 unidades. Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujicidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão, contendo data da coleta e data de validade.	3,8900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
4	2.626,00	kg	Carne suína pernil - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual). Sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	9,9000	WILLNER SPECIALE EIRELI
10	216,00	kg	Queijo mussarela resfriado. Em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0kg a 2,0kg e as fatias interfolhadas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	25,8000	WILLNER SPECIALE EIRELI
12	300,00	kg	Macarrão Integral. Parafuso ou penne com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a unidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujicidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	8,0200	WILLNER SPECIALE EIRELI

Rio Negro, 12 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENO
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:019DAEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°009 PROCESSO N° 001 /2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **cinco dias** do mês de setembro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar. CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.412.547/0001-10**, sediada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR, SR. EVERTON LUIS LEME** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **9092689-6 SSP/II - PR** e do CPF/MF nº **062.166.119-84,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
2	49	11700	kg	Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,7000	2,41
2	61	1500	un	Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 gr devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	2,0500	2,56
2	66	1000	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM COMPRA: PACOTE DE 1 KG ATÉ 5KG. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 1,0 kg a 5,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,5500	2,32
2	76	500	kg	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400 g. Validade mínima na entrega: 06 meses.	13,8000	16,37
2	91	4000	lt	Óleo de soja refinado, isento de colesterol, latas c/ 900ml Tipo 1, 1ª Qualidade.	3,2500	3,53

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FB0CB3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.977, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **MARCOS CÉSAR SANTUCCI**, ocupante do cargo em comissão CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 337135-2, CPF nº 601.375.929-49, como **Responsável pelo Recebimento** relativo à Empresa **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto	Empresa
182/2018	01	Veículo Ford KA 1.5 automático hatch, ano 2018/2018, motor 1.5, potência máxima 110 CV (E) 100 CV (G), torque máximo 14,9 kgfm (e) 14,6 kgfm a 4250 rpm, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão tipo automático, 5 marchas a frente e mais a ré, direção elétrica, pneu 175/65-14 da linha de montagem, estepe pneu 175/65-14 da linha de montagem, sistema de freios ABS com EBD e CBC, sistema elétrico 12 volts, capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas nas portas, sistema de ar condicionado, kit de ferramentas exigidos pelo cotran, plotagem conforme solicitado, 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de segurança de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação, 36 (trinta e seis) meses de garantia, entrega técnica, treinamento de operador por 4 horas ou tempo necessário.	**ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33BF8990

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.030, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 957-SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL/PROPRIOS MUNICIPIO, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 250.000,00 junto à Secretaria Municipal de Esportes e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 957-SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL/PROPRIOS MUNICIPIO, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 04/07/2018**	***** Provável Arrecadação até 12/2018**	****** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
385	2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	SEDU 644.2018 CONTR/REFOR/APL PROPRIOS	0,00	50.000,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL			**0,00**	**50.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Arrecadada até 04/07/2018.						
*** Provável Arrecadação até 12/2018						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**,para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
11.15.27.812.00111.016	7317	4.4.90.51	957	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, oriundos das Fontes de Recursos nº 957-SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL/PROPRIOS MUNICIPIO.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	957	Setembro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 14 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:614E5945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, DISPONDO DE 01 (UM) PROFISSIONAL. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. O OBJETO DO CONTRATO CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) PROCEDIMENTOS MENSAIS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLÍNICA GERAL; CLÍNICA DA MULHER - GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, HOSPITAL MUNICIPAL. VALOR PAGO POR PROCEDIMENTO.	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	6.000,00	50,00	300.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	300.000,00

Salto do Lontra, 14 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E364D785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

ATA Nº 002/2018

Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a tabela sus para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até dia 14 (quatorze), do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 08 de Agosto de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA	
CNPJ: 04.324.566/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING, Nº 1103,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CPF: 547.610.009-10	RG: 6.412.925-2 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	87	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	50	UND	110,00	5.500,00	VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA
1	88	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	89	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	90	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS URETERES E BEXIGA)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	95	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	200	UND	80,00	16.000,00	
1	116	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	50	UND	90,00	4.500,00	
1	118	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	50	UND	120,00	6.000,00	
1	119	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	50	UND	130,00	6.500,00	
1	120	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	200	UND	190,00	38.000,00	
1	121	ULTRASSONOGRAFIA ORGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRANIO)	50	UND	100,00	5.000,00	
1	123	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	50	UND	90,00	4.500,00	
VALOR TOTAL						**110.000,00**	

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: **VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: **04.324.566/0001-20**, com sua proposta no valor total de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando ao vencedor oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8738FF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – "META FÍSICA E PRAZO" – CONTRATO 040/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Cláusula Terceira do Contrato e dos Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato fica acrescido conforme a seguir:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde aditivo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENTO PESO LÍQUIDO DE 5 KG.	PCT	150	GLOBO	11,34	1.701,00
6	MILHO PARA CANJICA BRANCA TIPO 1, ISENTA DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500G	PCT	75	KITAL	2,60	195,00
11	MACARRÃO PADRE NOSSO, MASSA COM OVOS PACOTE DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	PCT	125	PRODASA	2,78	347,50
17	BISCOITO DOCE "TIPO ROSCA DE COCO" SEM RECHEIO E SEM COBERTURA EMBALAGEM DE 740 G. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PCT	75	PRODASA	8,04	603,00
18	BISCOITO DOCE "TIPO MAIZENA" SEM RECHEIO E SEM COBERTURA EMBALAGEM DE 740 G. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	PCT	75	PRODASA	8,04	603,00
21	BISCOITO SALGADO TIPO "AGUA E SAL", CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 740G. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	PCT	100	PRODASA	7,70	770,00
25	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 840GR. SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DE 1ª QUALIDADE.	LT	25	QUERO	8,38	209,50
Valor total a ser aditivado --------->						**R$ 4.429,00**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de **R$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais),** passando a totalizar **R$ 22.612,90 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais e noventa centavos).** O Prazo de vigência passa a vigorar até 30 de dezembro de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 14 de setembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – "META FÍSICA E PRAZO" – CONTRATO 041/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Cláusula Terceira do Contrato e dos Art. 57, § 1º, Inciso IV e Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato fica acrescido conforme a seguir:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde aditivo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	AÇAFRÃO - BOA QUALIDADE - PACOTE DE 20 GRAMAS	PCT	5	KI-TAL	1,74	8,70
26	PÃO FRANCÊS COM PESO MÉDIO DE 50 GR. BEM ASSADO - KG	KG	37	DIPAES	8,97	331,89
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG	KG	125	IMPERATRIZ	14,93	1.866,25
32	PALETA BOVINA RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG	KG	125	IMPERATRIZ	15,49	1.936,25
33	COXA E SOBRECOXA CONGELADA, DE QUALIDADE, ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG	KG	225	COPAGRIL	7,85	1.766,25
34	PEITO DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOZO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG	KG	25	COPAGRIL	8,85	221,25
35	CARNE SUÍNA MAGRA (SEM PELE) COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA KG.	KG	200	IMPERATRIZ	13,92	2.784,00
36	CEBOLA TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	50	SEARA	4,49	224,50
37	TOMATE SALADA, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. KG	KG	75	SEASA	4,49	336,75
39	OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO E SEM RACHADURAS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 UNIDADES (DÚZIA) ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUZ	25	SEASA	5,89	147,25
40	LARANJA KG - TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G	KG	200	SEASA	3,64	728,00
41	BANANA CATURRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	150	SEASA	4,18	627,00
42	BATATA INGLESA, LISA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARECIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	KG	125	SEASA	4,19	523,75
43	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	75	SEASA	4,89	366,75
44	BATATA DOCE C/ POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.	KG	75	SEASA	3,49	261,75
48	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. PCT C/ 900ML, BOA QUALIDADE	PCT	300	UNIBABY	4,58	1.374,00
59	MAÇA NACIONAL FUJI, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	125	SEASA	4,94	617,50
Valor total a ser aditivado --------->						**R$ 14.121,84**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de **R$ 14.121,84 (quatorze mil cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos),** passando a totalizar **R$ 107.715,64 (cento e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).** O Prazo de vigência passa a vigorar até 30 de dezembro de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1B9E60BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 4º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.212.166,64	1.818.643,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.212.166,64	868.643,60	0,00	0,00
Empréstimos	602.067,88	258.545,24	0,00	0,00
Internos	602.067,88	258.545,24	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	610.098,76	610.098,36	0,00	0,00
Internos	610.098,76	610.098,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.355.024,40	2.946.591,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	843.756,52	1.007.102,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	700.898,76	(120.845,36)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.013.878,95	19.226.948,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,63	9,46	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,69	(0,63)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.511.267,88	1.939.488,96	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	209,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.736,69	42.656,16	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D062937

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 4º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.216.312,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.234.610,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.911.149,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.415.141,89	7,00 %
ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB367430

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	681.613,52	419.386,48	171.488,12	681.613,52	419.386,48	681.613,52
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	681.613,52	419.386,48	171.488,12	681.613,52	419.386,48	681.613,52

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B98E1B91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	15,58	681.613,52	61,91	419.386,48
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	15,58	681.613,52	61,91	419.386,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	15,58	681.613,52	61,91	419.386,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	15,58	681.613,52	61,91	419.386,48
DÉFICIT (IV)	20.380.000,00	25.628.515,26	3.647.001,18		13.724.673,68		11.903.841,58

TOTAL(V) = (III + IV)	21.481.000,00	26.729.515,26	3.818.489,30	14,29	14.406.287,20	53,90	12.323.228,06

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:54C41967

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	21.032.274,93	3.353.560,42	15,94	13.467.112,69	64,03	7.565.162,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	937.529,86	289.175,11	30,84	989.122,22	105,50	(51.592,36)
IMPOSTOS	753.860,00	808.588,88	275.064,22	34,02	910.267,92	112,57	(101.679,04)
TAXAS	121.500,00	128.940,98	14.110,89	10,94	78.854,30	61,16	50.086,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	50.117,43	21,65	187.484,87	80,99	44.015,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	50.117,43	21,65	187.484,87	80,99	44.015,13
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	56.292,80	15.967,46	28,37	61.337,70	108,96	(5.044,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	6.329,44	28,77	19.884,30	90,38	2.115,70
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	34.292,80	9.638,02	28,11	41.453,40	120,88	(7.160,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	18.947,78	15,47	74.358,99	60,70	48.141,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	18.947,78	15,47	74.358,99	60,70	48.141,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	19.682.452,27	2.953.627,74	15,01	12.120.987,49	61,58	7.561.464,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	12.154.490,70	1.682.630,94	13,84	6.718.264,87	55,27	5.436.225,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.427.261,57	795.128,09	17,96	3.308.401,38	74,73	1.118.860,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	3.580,91	12,48	13.329,35	46,44	15.370,65
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.072.000,00	472.287,80	15,37	2.080.991,89	67,74	991.008,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	25.724,90	1.286,25	33.821,42	1.691,07	(31.821,42)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	25.724,90	1.286,25	33.821,42	1.691,07	(31.821,42)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.889.986,18	307.038,32	10,62	1.364.174,77	47,20	1.525.811,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	229.253,21	3.000,00	1,31	192.690,00	84,05	36.563,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	229.253,21	3.000,00	1,31	192.690,00	84,05	36.563,21
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.260.732,97	304.038,32	13,45	1.171.484,77	51,82	1.089.248,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	560.870,00	0,00	0,00	297.865,00	53,11	263.005,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.699.862,97	304.038,32	17,89	873.619,77	51,39	826.243,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	171.488,12	15,58	681.613,52	61,91	419.386,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.481.000,00	25.023.261,11	3.832.086,86	15,31	15.512.900,98	61,99	9.510.360,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.481.000,00	25.023.261,11	3.832.086,86	15,31	15.512.900,98	61,99	9.510.360,13
DÉFICIT (VI)	0,00	1.706.254,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.254,15
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.481.000,00	26.729.515,26	3.832.086,86	14,34	15.512.900,98	58,04	11.216.614,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7BD80260

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.481.000,00	26.729.515,26	4.551.243,98	15.857.335,64	100,00	10.872.179,62	3.818.489,30	14.406.287,20	100,00	12.323.228,06
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00	2.959.675,82	420.770,70	1.927.663,95	12,16	1.032.011,87	439.426,60	1.873.032,94	13,00	1.086.642,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.886,00	2.959.675,82	420.770,70	1.927.663,95	12,16	1.032.011,87	439.426,60	1.873.032,94	13,00	1.086.642,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.000,00	1.566.334,89	237.144,69	852.640,90	5,38	713.693,99	274.895,47	790.524,61	5,49	775.810,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	41.440,00	5.809,72	18.261,97	0,12	23.178,03	7.076,17	18.261,97	0,13	23.178,03
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	11.186,71	1.565,08	5.770,51	0,04	5.416,20	1.565,08	5.770,51	0,04	5.416,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.000,00	269.000,00	35.642,27	147.067,66	0,93	121.932,34	36.750,21	146.425,88	1,02	122.574,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	756.000,00	1.244.708,18	194.127,62	681.540,76	4,30	563.167,42	229.504,01	620.066,25	4,30	624.641,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.104.499,89	170.831,12	765.551,29	4,83	338.948,60	170.831,12	765.551,29	5,31	338.948,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.104.499,89	170.831,12	765.551,29	4,83	338.948,60	170.831,12	765.551,29	5,31	338.948,60
SAÚDE	4.572.499,00	6.855.447,11	1.010.800,69	4.021.070,30	25,36	2.834.376,81	972.787,56	3.871.572,56	26,87	2.983.874,55
ATENÇÃO BÁSICA	4.506.499,00	6.324.906,06	990.200,08	3.843.837,15	24,24	2.481.068,91	951.742,60	3.694.839,41	25,65	2.630.066,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.000,00	530.541,05	20.600,61	177.233,15	1,12	353.307,90	21.044,96	176.733,15	1,23	353.807,90
EDUCAÇÃO	5.280.105,00	5.983.168,16	1.343.704,61	4.115.569,17	25,95	1.867.598,99	1.031.324,24	3.615.288,30	25,10	2.367.879,86
ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.265,00	5.146.491,86	1.166.465,02	3.510.629,07	22,14	1.635.862,79	854.084,65	3.010.348,20	20,90	2.136.143,66
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00	0,38	10.000,00	20.000,00	60.000,00	0,42	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.840,00	686.876,30	145.371,23	493.525,16	3,11	193.351,14	145.371,23	493.525,16	3,43	193.351,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	11.868,36	51.414,94	0,32	23.585,06	11.868,36	51.414,94	0,36	23.585,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
CULTURA	60.000,00	60.000,00	7.768,08	20.647,04	0,13	39.352,96	4.818,81	17.697,77	0,12	42.302,23
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	7.768,08	20.647,04	0,13	39.352,96	4.818,81	17.697,77	0,12	42.302,23
URBANISMO	1.063.500,00	2.140.609,47	265.247,92	946.945,88	5,97	1.193.663,59	252.377,10	860.426,89	5,97	1.280.182,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	323.500,00	1.200.609,47	174.573,19	549.434,48	3,46	651.174,99	156.486,08	491.219,57	3,41	709.389,90
SERVIÇOS URBANOS	740.000,00	940.000,00	90.674,73	397.511,40	2,51	542.488,60	95.891,02	369.207,32	2,56	570.792,68
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	905.000,00	85.631,21	688.872,75	4,34	216.127,25	129.602,27	653.976,03	4,54	251.023,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.000,00	905.000,00	85.631,21	688.872,75	4,34	216.127,25	129.602,27	653.976,03	4,54	251.023,97
AGRICULTURA	490.000,00	453.000,00	47.357,64	204.792,87	1,29	248.207,13	42.010,51	187.810,01	1,30	265.189,99
EXTENSÃO RURAL	490.000,00	453.000,00	47.357,64	204.792,87	1,29	248.207,13	42.010,51	187.810,01	1,30	265.189,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	65.000,00	7.503,99	38.315,35	0,24	26.684,65	11.340,39	35.136,25	0,24	29.863,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	308,89	5.013,10	0,03	14.986,90	308,89	5.013,10	0,03	14.986,90
TURISMO	28.000,00	45.000,00	7.195,10	33.302,25	0,21	11.697,75	11.031,50	30.123,15	0,21	14.876,85
TRANSPORTE	1.808.200,00	1.999.436,72	739.739,47	1.419.283,59	8,95	580.153,13	274.896,57	880.761,70	6,11	1.118.675,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.808.200,00	1.999.436,72	739.739,47	1.419.283,59	8,95	580.153,13	274.896,57	880.761,70	6,11	1.118.675,02
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	10.545,10	53.968,98	0,34	126.031,02	9.979,90	52.495,28	0,36	127.504,72
LAZER	180.000,00	180.000,00	10.545,10	53.968,98	0,34	126.031,02	9.979,90	52.495,28	0,36	127.504,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	204.198,76	802.013,57	5,06	365.519,63	204.198,76	802.013,57	5,57	365.519,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	204.198,76	802.013,57	5,06	365.519,63	204.198,76	802.013,57	5,57	365.519,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
RESERVA DO RPPS	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.481.000,00	26.729.515,26	4.551.243,98	15.857.335,64	100,00	10.872.179,62	3.818.489,30	14.406.287,20	100,00	12.323.228,06

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D2AF2430

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	753.860,00	808.588,88	910.267,92	112,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.060,00	133.388,88	148.042,57	110,99
1.1.1 - IPTU	97.060,00	104.360,00	129.499,77	124,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.028,88	18.542,80	63,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	245.004,02	118,30
1.2.1 - ITBI	200.000,00	207.100,00	245.004,02	118,30
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.000,00	250.300,00	323.850,62	129,38
1.3.1 - ISS	210.000,00	250.300,00	323.843,17	129,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	7,45	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	193.370,71	88,78
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.094.000,00	16.128.271,12	9.298.826,37	57,66
2.1 - Cota-parte FPM	11.714.500,00	11.748.771,12	6.199.291,30	52,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.073.300,00	11.073.300,00	5.830.706,81	52,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.200,00	675.471,12	368.584,49	54,57
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	2.549.531,19	71,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.000,00	27.000,00	16.644,80	61,65
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	44.788,92	81,43
2.5 - Cota-parte ITR	247.500,00	247.500,00	20.745,33	8,38
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	467.824,83	93,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.847.860,00	16.936.860,00	10.209.094,29	60,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) =(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	233,95	0,38	0,16
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	723.000,00	1.368.930,00	810.746,38	59,22
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	179.239,99	68,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	463.000,00	1.108.930,00	630.168,21	56,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.338,18	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	390.000,00	393.470,17	100,89
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	390.000,00	392.956,60	100,76
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	513,57	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	114.626,61	39.390,00	34,36
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	983.200,00	1.873.790,56	1.243.606,93	66,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) =(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.560,00	3.090.560,00	1.786.048,03	57,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.214.660,00	2.214.660,00	1.166.141,17	52,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	509.906,10	71,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	3.328,96	61,65
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	8.957,81	81,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	49.500,00	49.500,00	4.149,01	8,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	93.564,98	93,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.060.500,00	3.082.500,00	2.085.610,59	67,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.072.000,00	2.080.991,89	67,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	4.618,70	43,99

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(40.560,00)	(18.560,00)	294.943,86	(1.589,14)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	% (f) = (e/d)	Até bimestre	% (h) =(g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.000,00	2.165.000,00	1.692.597,82	78,18	1.692.597,82	78,18
13.1 - Com educação infantil	230.000,00	304.000,00	299.568,18	98,54	299.568,18	98,54

13.2 - Com ensino fundamental	1.913.000,00	1.861.000,00	1.393.029,64	74,85	1.393.029,64	74,85
14 - OUTRAS DESPESAS	917.500,00	917.500,00	391.265,70	42,64	391.265,70	42,64
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	917.500,00	917.500,00	391.265,70	42,64	391.265,70	42,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.060.500,00	3.082.500,00	2.083.863,52	67,60	2.083.863,52	67,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.083.863,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	% (f) =(e/d)	Até bimestre	% (h) =(g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.840,00	622.840,00	485.313,91	77,92	485.313,91	77,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	304.000,00	299.568,18	98,54	299.568,18	98,54
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.840,00	318.840,00	185.745,73	58,26	185.745,73	58,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.265,00	3.785.065,00	2.331.641,35	61,60	2.318.655,49	61,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.830.500,00	2.778.500,00	1.784.295,34	64,22	1.784.295,34	64,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.175.765,00	1.006.565,00	574.504,55	57,08	560.354,89	55,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.158,54)	0,00	(25.994,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	70.000,00	60.000,00	85,71	60.000,00	85,71
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.557.105,00	4.477.905,00	2.876.955,26	64,25	2.863.969,40	63,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	294.943,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	294.943,86
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.509.025,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	% (f) = (e/d)	Até bimestre	% (h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	281.422,86	235.605,18	0,00	160.955,94	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.000,00	1.169.260,72	941.731,63	0,00	535.382,45	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	723.000,00	1.450.683,58	1.177.336,81	0,00	696.338,39	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.280.105,00	5.928.588,58	4.054.292,07	68,39	3.560.307,79	60,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	302.245,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.788,64	38.725,63
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.080.991,89	179.239,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.925.748,37	161.235,61
48.1 - Orçamento do Exercício	1.836.959,73	160.955,94
48.2 - Restos a Pagar	88.788,64	279,67
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.618,70	507,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	248.650,86	57.237,44
51 - (+) Ajustes	0,00	(67,90)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(67,90)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	248.650,86	57.169,54

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BA957089

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALIENAÇÃO DE BENS E APLIC REC 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	229.253,21	192.690,00	36.563,21
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	229.253,21	192.690,00	36.563,21
Alienação de Bens Móveis	229.253,21	192.690,00	36.563,21
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	229.253,21	192.690,00	36.563,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	192.690,00	192.690,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8512D767

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS ÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	753.860,00	808.588,88	910.267,92	112,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.060,00	104.360,00	129.499,77	124,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	245.004,02	118,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	250.300,00	323.843,17	129,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	193.370,71	88,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.028,88	3.455,41	335,84
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.008,13	45,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	6.086,71	76,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.452.800,00	15.452.800,00	8.930.241,88	57,79
Cota-Parte FPM	11.073.300,00	11.073.300,00	5.830.706,81	52,66
Cota-Parte ITR	247.500,00	247.500,00	20.745,33	8,38
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	467.824,83	93,56
Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	2.549.531,19	71,82
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	44.788,92	81,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	16.644,80	61,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	16.644,80	61,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.206.660,00	16.261.388,88	9.840.509,80	60,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.728.500,00	2.731.716,95	1.806.204,11	66,12
Provenientes da União	1.278.500,00	2.139.370,00	1.366.067,47	63,85
Provenientes dos Estados	450.000,00	592.346,95	440.136,64	74,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	392.584,45	392.581,45	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.728.500,00	3.124.301,40	2.198.785,56	70,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.516.999,00	5.501.809,59	3.487.641,20	63,39	3.338.550,66	60,68
Pessoal e encargos sociais	3.034.999,00	3.422.199,00	1.959.592,88	57,26	1.959.592,88	57,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.482.000,00	2.079.610,59	1.528.048,32	73,48	1.378.957,78	66,31
DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00	1.353.637,52	533.429,10	39,41	533.021,90	39,38
Investimentos	55.500,00	1.353.637,52	533.429,10	39,41	533.021,90	39,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.572.499,00**	**6.855.447,11**	**4.021.070,30**	**58,66**	**3.871.572,56**	**56,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.000,00	3.597.982,14	1.969.830,55	48,99	1.917.074,65	49,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.514.000,00	3.013.780,14	1.592.536,70	39,60	1.544.355,40	39,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	193.000,00	584.202,00	377.293,85	9,38	372.719,25	9,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.000,00**	**3.597.982,14**	**1.969.830,55**	**48,99**	**1.917.074,65**	**49,52**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.051.239,75**	**51,01**	**1.954.497,91**		**50,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	478.421,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.506.499,00	6.324.906,06	3.843.837,15	95,59	3.694.839,41	95,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	66.000,00	530.541,05	177.233,15	4,41	176.733,15	4,56
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.572.499,00**	**6.855.447,11**	**4.021.070,30**	**100,00**	**3.871.572,56**	**100,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUSSUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:74B0E98C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.013.878,95	13.798.180,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FEB7271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFª LYGIA MARA BRYK RIBEIRO". – ANO LETIVO 2018

A Secretaria Municipal de Educação torna púplica a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	J. F. M.	17/09/2017	Camila Furquim Pereira
2º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
3º	D. F. C. F.	03/05/2017	Crislaine Cristina Cordeiro
4º	J. V. A.	16/08/2017	Glaziélle Vitorino Almeida
5º	D. J. O. A.	14/12/2017	Luciana Fernanda de Oliveira
6º	E. G.	29/06/2017	Nádia Kelly Gonçalves
7º	J. V. O. M.	14/07/2017	Michelly Santos Oliveira

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	A. M. J.	23/08/2016	Corina Aparecida R. Malaquias
2º	M. M.	14/04/2016	Ana Paula dos Santos Miranda
3º	C. S. B.	01/07/2016	Jamile Ferreira dos Santos
4º	B. P. P.	04/09/2016	Andressa Alves Peroto
5º	B. D. B.	11/04/2016	Nahyara Fernanda M. D. Batista
6º	J. F. O. N.	16/12/2016	Jamire Cristina Medeiros de Oliveira
7º	L. M.	03/03/2017	Jaqueline Nunes da Silva

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
2º	V. M. A. O.	09/07/2017	Lucimara Eloise de Paulo
3º	A. V. G. M.	21/12/2017	Sabrina Oliveira Gonçalves
4º	A. R.	12/03/2018	Cleonice da Silva Ribeiro
5º	C. H. N. S.	11/05/2017	Jéssica da Silva Neves
6º	K. V. X. H. S.	26/04/2017	Daiana Xavier Honorato
7º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
8º	M. L. M.	04/04/2018	Aline de Andrade Miranda
9º	A. M. L. S.	12/07/2018	Valéria Cristina Ricardo

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	I. S. G.	21/10/2016	Patrícia Izidoro Guimarães
2º	K. G. O. P.	03/06/2016	Sabrina Oliveira de Morais

3º	R. T. S. B.	30/06/2016	Ariane Teixeira da Silva
4º	G. F. L. A.	19/08/2016	Débora Cristina da Luz Santos
5º	A. L. C. S.	21/09/2016	Fernanda da Cruz Carneiro
6º	A. V. M. L	03/09/2016	Vanessa Cristina de Mello Moraes
7º	A. L. M. S.	26/07/2016	Luana Andrade da Silva
8º	C. S. B.	01/07/2016	Jamile Ferreira dos Santos
9º	L. C. C. C.	30/03/2016	Damaris da Cruz
10º	A. S. B. J.	20/12/2016	Ana Paula Bueno
11º	K.L. B. O.	13/05/2016	Ana Paula A. Bueno de Oliveira
12º	L. S. L. B.	23/06/2016	Luana Aparecida Barbosa
13º	E. M. R. K	20/08/2016	Patrícia Rodrigues da Silva

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2018.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 12 de setembro de 2018.

ROSÂNGELA APARECIDA
Secretária Municipal de Educação

FERREIRA ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82B24085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - AGOSTO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina			Meses 01-08 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	359.173,52	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.057,43 396.230,95	
Déficit		396.230,95			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		396.230,95	Totais		396.230,95
Totais		396.230,95	Totais		396.230,95

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	396.230,95
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	396.230,95		
Total	396.230,95	Total	396.230,95

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:034C8370

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - AGOSTO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**396.230,95**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	396.230,95	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**520.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	520.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	0,00	0,00

PARA O RPPS			ORÇAMENTÁRIA		
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**47.484,70**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**47.484,70**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	46.765,68	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	47.484,70	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	719,02	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**123.769,05**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	123.769,05	0,00
TOTAL	**567.484,70**	**848.099,68**	**TOTAL**	**567.484,70**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:25243C7C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - AGOSTO 2018

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	123.769,05	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	142.100,98	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.769,05	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	123.769,05	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93			
TOTAL	**142.100,98**	**18.331,93**	**TOTAL**	**142.100,98**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício bAtual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**142.100,98**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	123.769,05	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**142.100,98**	**18.331,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(17.832,26)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(17.832,26)**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	123.769,05	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	123.769,05	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E1D7F363

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - AGOSTO 2018

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	520.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	362.373,52	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	520.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	294.404,56	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	64.768,96	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.200,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.857,43	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.281,02	13.550,47
			SERVIÇOS	29.576,41	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**520.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**396.230,95**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**123.769,05**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5DE20A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	DERIVADOS PB	285,00	42.750,00
7	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	DERIVADOS PB	850,00	42.500,00

Valor total do fornecedor: R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
KW ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09
LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	28,00	8.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	34,50	13.800,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	41,00	20.500,00
4	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	78,00	39.000,00
5	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	167,00	25.050,00

Valor total do fornecedor R$ 106.750,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:92E141B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO - 2018 - REGULAMENTO

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Joacir Gonsalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Pedro Henrique da Silva
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Futebol de Salão-2018
Regulamento

Da Organização.....	Pág. 1
Do Congresso Técnico.....	Pág. 1
Da Inscrição.....	Pág. 1
Da Forma de Disputa.....	Pág. 3
Dos Critérios de Desempate.....	Pág. 10
Das Regras Especificas para o Campeonato.....	Pág. 10
Do Uniforme para os Atletas.....	Pág. 12
Dos Troféus e Títulos.....	Pág. 12
Das Infrações e Penalidades.....	Pág. 13
Da Comissão Julgadora.....	Pág. 14
Das Disposições Gerais.....	Pág. 15

FUTEBOL DE SALÃO

Regulamento Geral

I - Da Organização

Artigo 1º - O Campeonato Municipal de **Futebol de Salão de 2018**, para as Categorias JUVENIL (Masculino e Feminino), TITULAR (Masculino e Feminino) e VETERANO (masculino) – será disputado por Clubes/Associações/Serviços/Comércios; sendo promovido pelo Departamento de Esporte e Lazer, com o apoio da Associação JBS - obedecendo ao disposto neste Regulamento Geral e pelas Regras de Futebol de Salão.

II - Do Congresso Técnico

Artigo 2º - O **Congresso Técnico** do Campeonato Municipal de **Futebol de Salão de 2018** acontecerá no dia 03 de Outubro de 2018, às 19:00 horas no Auditório do Receptivo Turístico (Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 230 – ao lado do Parque Linear – entrada pelo Trevo principal, 1º prédio à direita).

III - Da Inscrição

Artigo 3º - O Campeonato de Futebol de Salão será disputado nas Categorias JUVENIL (Masculino e Feminino), TITULAR (Masculino e Feminino) e VETERANO (masculino).

Artigo 4º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Salão de 2018, os Clubes, as Associações, Serviços ou Comércios; que possuam seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente inscrito e regularizado.

§ Único – Poderão participar atletas e Equipes de fora da Lapa. Sendo que as Equipes de fora da Lapa, obedecerão o seguinte critério, para cada Categoria:

De 3 a 5 Equipes inscritas – no máximo, uma (1) Equipe de fora
De 6 a 10 Equipes inscritas – no máximo, duas (2) Equipes de fora
De 11 a 15 Equipes inscritas – no máximo, três (3) Equipes de fora
De 16 a 20 Equipes inscritas – no máximo, quatro (4) Equipes de fora
De 21 a 24 Equipes inscritas – no máximo, cinco (5) Equipes de fora

Artigo 5º - O limite mínimo de atletas a serem inscritos por Equipe é de nove (9) e o máximo é de quatorze (14).

§ 1º - As inscrições serão feitas a partir da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285) ou na página da Prefeitura da Lapa (lapa.atende.net); **até às 17:00 horas do dia 01 de Outubro de 2018 (Segunda-feira).**
Resolução nº 01/2018

§ 2º - As Equipes poderão participar de quantas Categorias acharem convenientes (com o mesmo nome e mesmo CNPJ); mas poderão se inscrever em apenas uma representação por Categoria.

§ 3º - Com a FICHA DE INSCRIÇÃO deverão estar anexadas as cópias da Carteira de Identidade (R.G.); daqueles jogadores que ainda não entregaram tal documentação no Departamento de Esporte e Lazer.

§ 4º - Não serão permitidas inscrições nos momentos dos jogos (na quadra).
Artigo 6º - Para a Categoria JUVENIL (Masculino) serão inscritos atletas nascidos entre 01/01/2001 e 31/12/2004.**Resolução nº 01/2018**

§ 1º - Satisfeitas as idades, os Atletas inscritos na Categoria JUVENIL (Masculino), poderão participar da Categoria TITULAR (Masculino); desde que devidamente registrados nas Fichas de Inscrição de ambas as Categorias, para a mesma Equipe (com o mesmo nome e mesmo CNPJ).

§ 2º - Ainda para a Categoria JUVENIL (Masculino), recomenda-se não inscrever atletas com idade inferior a dezesseis (16) anos, com o intuito de salvaguardar suas condições físicas e psíquicas.

Artigo 7º - Para a Categoria JUVENIL (Feminino) serão inscritas atletas nascidas entre 01/01/2001 e 31/12/2004.**Resolução nº 01/2018**

§ 1º - Satisfeitas as idades, as Atletas inscritas na Categoria JUVENIL (Feminino), poderão participar da Categoria TITULAR (Feminino); desde que devidamente registradas nas Fichas de Inscrição de ambas as Categorias, para a mesma Equipe (com o mesmo nome e mesmo CNPJ).

§ 2º - Ainda para a Categoria JUVENIL (Feminino), recomenda-se não inscrever atletas com idade inferior a dezesseis (16) anos, com o intuito de salvaguardar suas condições físicas e psíquicas.

Artigo 8º - A Categoria TITULAR (Masculino) será composta por atletas nascidos desde (≤, menor ou igual a) 15 de Setembro de 2002. **#16 anos#**

§ Único - Desde que satisfeita a idade, o mesmo atleta que esteja inscrito para a Equipe com o mesmo nome (mesmo CNPJ) - poderá participar das Categorias TITULAR (Masculino) e JUVENIL (Masculino) e/ou participar das Categorias TITULAR (Masculino) e VETERANO (Masculino).

Artigo 9º - A Categoria TITULAR (Feminino) será composta por atletas nascidas desde (≤, menor ou igual a) 15 de Setembro de 2002. **#16 anos# Resolução nº 01/2018**

§ Único - Desde que satisfeita a idade, a mesma atleta que esteja inscrita para a Equipe com o mesmo nome (mesmo CNPJ) - poderá participar das Categorias TITULAR (Feminino) e JUVENIL (Feminino).

Artigo 10 - A Categoria VETERANO (Masculino) será composta por atletas nascidos desde (≤, menor ou igual a) 15 de Setembro de 1978. **#40 anos#**

§ Único - Ainda para a Categoria VETERANO (masculino) poderão as Equipes inscreverem até no máximo três (3) atletas nascidos entre 16/09/1978 e 15/09/1983. Sendo que apenas **dois (2) destes atletas poderão atuar como jogador de linha**, ao mesmo tempo.

Artigo 11 - Atletas menores de dezoito (18) anos deverão apresentar um formulário devidamente preenchido e assinado com AUTORIZAÇÃO do pai ou mãe ou responsável; conforme modelo disposto no Departamento de Esporte e Lazer (Rua Coronel Dulcídio Pereira, 285) ou no site da Prefeitura (lapa.atende.net).

Artigo 12 - A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob a obrigação dos Clubes, das Associações ou dos Comércios pelos quais estiverem participando.

Artigo 13 - As inscrições, alterações ou substituições de atletas poderão ser realizadas até o inicio do terceiro (3º) jogo da Equipe.

Artigo 14 - Um atleta poderá ser substituído na Ficha de Inscrição, desde que não tenha participado efetivamente de uma partida.

Artigo 15 - Quando o mesmo atleta ou dirigente técnico assinar para mais de uma (1) Equipe; valerá a inscrição em que o atleta ou dirigente participar efetivamente de uma partida.

§ Único - A Equipe que não utilizar o atleta que foi inscrito em mais de uma (1) Agremiação; poderá então, utilizar esta vaga disponível para a inscrição de outro atleta. Da mesma forma, até o início do terceiro (3º) jogo da Equipe.

IV - Da Forma de Disputa

Artigo 16 – Os quadros da forma de disputa a seguir informados - têm como base o número de Equipes inscritas no ano de 2017, para todas as Categorias. E caso o número de Equipes aumente significativamente do ano passado para este; podemos ainda alterar a Forma de Disputa, para que se respeite o número de jogos devidamente licitados.
Artigo 17 - A Primeira (1ª) Fase do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, em todas as suas Categorias – será disputado em RODÍZIO num único TURNO (a partir de 5 inscritos) e TURNO e RETURNO (de 3 a 4 inscritos); onde todos do mesmo Grupo se enfrentarão.

Artigo 18 - Para efeito de conhecimento e conforme o número de Equipes inscritas, a Divisão em chaveamentos ocorrerá da seguinte maneira:

	Chave "Única"
Com 3 Equipes è	3
Com 4 Equipes è	4
Com 5 Equipes è	5
Com 6 Equipes è	6
Com 7 Equipes è	7

	Chave "A"	**Chave "B"**
Com 8 Equipes è	4	4
Com 9 Equipes è	5	4
Com 10 Equipes è	5	5
Com 11 Equipes è	6	5
Com 12 Equipes è	6	6

	Chave "A"	**Chave "B"**	**Chave "C"**
Com 13 Equipes è	5	4	4
Com 14 Equipes è	5	5	4
Com 15 Equipes è	5	5	5
Com 16 Equipes è	6	5	5
Com 17 Equipes è	6	6	5
Com 18 Equipes è	6	6	6

	Chave "A"	**Chave "B"**	**Chave "C"**	**Chave "D"**
Com 19 Equipes è	5	5	5	4
Com 20 Equipes è	5	5	5	5
Com 21 Equipes è	6	5	5	5
Com 22 Equipes è	6	6	5	5
Com 23 Equipes è	6	6	6	5
Com 24 Equipes è	6	6	6	6

Artigo 19 - Para efeito de conhecimento, será esta a ordem dos jogos da 1ª Fase, conforme número de Equipes por Chave:

Chaves com 3 Equipes			Chaves com 4 Equipes			Chaves com 5 Equipes			Chaves com 6 Equipes			Chaves com 7 Equipes		
1	**x**	3	1	**x**	2	4	**x**	2	3	**x**	4	5	**x**	3

2	x	3	3	x	4	5	x	1	2	x	1	6	x	2
1	x	2	4	x	1	2	x	5	5	x	6	7	x	1
3	x	1	2	x	3	3	x	4	2	x	3	4	x	5
3	x	2	1	x	3	5	x	3	4	x	5	3	x	6
2	x	1	4	x	2	1	x	2	1	x	6	2	x	7
						3	x	1	5	x	2	6	x	4
						4	x	5	6	x	4	7	x	3
						1	x	4	3	x	1	1	x	2
						2	x	3	2	x	6	4	x	7
									3	x	5	3	x	1
									1	x	4	5	x	6
									6	x	3	1	x	4
									4	x	2	2	x	3
									5	x	1	7	x	5
												4	x	2
												5	x	1
												6	x	7
												3	x	4
												1	x	6
												2	x	5

Artigo 20 - As demais FASES do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – serão programadas de acordo com as explicações a seguir:

a. Com 3 Equipes na 1ª Fase:
• Serão conhecidos o Campeão, o Vice-campeão e o terceiro lugar, na disputa deste Triangular (turno e returno).
b. Com 4, 5, 6 ou 7 Equipes na 1ª Fase:
(Fase SEMIFINAL)
• Serão definidas as 4 melhores Equipes para a disputa da Fase Semifinal (2ª Fase);
• Os confrontos da SEMIFINAL serão:

Jogo 1	2º lugar	**X**	3º lugar
Jogo 2	1º lugar	**X**	4º lugar

• Os melhores classificados na 1ª Fase – levarão a vantagem do empate no tempo normal de jogo na SEMIFINAL (2ª Fase).
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato;
• Os perdedores dos Jogos 1e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

c. Com 8, 9, 10 Equipes na 1ª Fase:
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificadas para a SEMIFINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada chave da 1ª Fase;
• Os confrontos da SEMIFINAL serão:

Jogo 1	1º lugar da Chave “A”	**X**	2º lugar da Chave “B”
Jogo 2	1º lugar da Chave “B”	**X**	2º lugar da Chave “A”

• Os melhores classificados em cada Grupo da 1ª Fase – levarão a vantagem do empate no tempo normal de jogo na SEMIFINAL (2ª Fase).
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Jogos 1 e 2 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Os perdedores dos Jogos 1e 2 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

d. Com 11 ou 12 Equipes na 1ª Fase:

(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as quatro melhores Equipes de cada Chave;
• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Jogo 1	2º lugar da Chave "A"	**X**	3º lugar da Chave "B"
Jogo 2	1º lugar da Chave "B"	**X**	4º lugar da Chave "A"
Jogo 3	2º lugar da Chave "B"	**X**	3º lugar da Chave "A"
Jogo 4	1º lugar da Chave "A"	**X**	4º lugar da Chave "B"

• Os dois (2) melhores classificados em cada Grupo da 1ª Fase – levarão a vantagem do empate no tempo normal de jogo nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase).
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Jogos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogo 5	Vencedor do Jogo 1	**X**	Vencedor do Jogo 2
Jogo 6	Vencedor do Jogo 3	**X**	Vencedor do Jogo 4

• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Os perdedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
e. Com 13, 14, 15, 16, 17 ou 18 Equipes na 1ª Fase:
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada Chave, além dos dois melhores retrospectos (percentuais) entre os terceiros lugares da 1ª Fase;
• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Jogo 1	2º lugar da Chave "A"	**X**	2º lugar da Chave "C"
Jogo 2	1º lugar da Chave "A"	**X**	2º melhor entre os 3ºs lugares
Jogo 3	1º lugar da Chave "B"	**X**	melhor entre os 3ºs lugares
Jogo 4	1º lugar da Chave "C"	**X**	2º lugar da Chave "B"

• Apenas os 1ºs lugares das Chaves "A", "B" e "C" – terão vantagem do empate no tempo normal de jogo, nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase);
• Para o confronto: 2º lugar da Chave "A" X 2º lugar da Chave "C" - não haverá vantagem de empate. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Jogos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogo 5	Vencedor do Jogo 1	**X**	Vencedor do Jogo 3
Jogo 6	Vencedor do Jogo 2	**X**	Vencedor do Jogo 4

• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Os perdedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas;

f. Com 19 ou 20 Equipes na 1ª Fase:
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as duas melhores Equipes de cada Chave;
• Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Jogo 1	1º lugar da Chave "A"	**X**	2º lugar da Chave "D"
Jogo 2	1º lugar da Chave "B"	**X**	2º lugar da Chave "A"
Jogo 3	1º lugar da Chave "C"	**X**	2º lugar da Chave "B"
Jogo 4	1º lugar da Chave "D"	**X**	2º lugar da Chave "C"

• Os 1ºs lugares das Chaves "A", "B" "C" e "D" – terão vantagem do empate no tempo normal de jogo, nas QUARTAS DE FINAL (2ª Fase).
(Fase SEMIFINAL)
• Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Jogos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogo 5	Vencedor do Jogo 1	**X**	Vencedor do Jogo 3
Jogo 6	Vencedor do Jogo 2	**X**	Vencedor do Jogo 4

• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
• Os vencedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
• Os perdedores dos Jogos 5 e 6 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
• Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

g. Com 21, 22, 23 ou 24 Equipes na 1ª Fase:
(Fase OITAVAS DE FINAL)
• Estarão classificadas para as OITAVAS DE FINAL (2ª Fase), as quatro melhores Equipes de cada Chave;
• Os confrontos das OITAVAS DE FINAL serão:

Jogo 1	2º lugar da Chave "C"	**X**	3º lugar da Chave "B"
Jogo 2	1º lugar da Chave "A"	**X**	4º lugar da Chave "D"
Jogo 3	2º lugar da Chave "D"	**X**	3º lugar da Chave "C"
Jogo 4	1º lugar da Chave "B"	**X**	4º lugar da Chave "A"
Jogo 5	2º lugar da Chave "A"	**X**	3º lugar da Chave "D"
Jogo 6	1º lugar da Chave "C"	**X**	4º lugar da Chave "B"
Jogo 7	2º lugar da Chave "B"	**X**	3º lugar da Chave "A"
Jogo 8	1º lugar da Chave "D"	**X**	4º lugar da Chave "C"

• Os 1ºs e 2º lugares das Chaves "A", "B" "C" e "D" – terão vantagem do empate no tempo normal de jogo, nas OITAVAS DE FINAL (2ª Fase).
(Fase QUARTAS DE FINAL)
• Estarão classificados para a QUARTAS DE FINAL (3ª Fase), os vencedores dos Jogos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, nesta ordem:

Jogo 9	Vencedor do Jogo 7	**X**	Vencedor do Jogo 8
Jogo 10	Vencedor do Jogo 5	**X**	Vencedor do Jogo 6
Jogo 11	Vencedor do Jogo 3	**X**	Vencedor do Jogo 4
Jogo 12	Vencedor do Jogo 1	**X**	Vencedor do Jogo 2

Não haverá vantagem de empate nas partidas das QUARTAS DE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase SEMIFINAL)
Estarão classificados para a SEMIFINAL (4ª Fase), os vencedores dos Jogos 9, 10, 11 e 12, nesta ordem:

Jogo 13	Vencedor do Jogo 10	**X**	Vencedor do Jogo 12
Jogo 14	Vencedor do Jogo 9	**X**	Vencedor do Jogo 11

Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.
(Fase FINAL)
Os vencedores dos Jogos 13 e 14 – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);
Os perdedores dos Jogos 13 e 14 – decidirão o 3º lugar do Campeonato;
Não haverá vantagem de empate nas partidas da FASE FINAL. Ou seja, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação. Persistindo, a decisão acontecerá em penalidades máximas.

V - Dos Critérios de Desempate

Artigo 21 - Em caso de Empate na FASE de GRUPOS (1ª Fase), os critérios de desempate terão a seguinte sequência:

1º - Maior número de vitórias
2º - Maior saldo de gols
3º - Maior número de gols a favor
4º - Confronto direto
5º - Menor número de cartões vermelhos recebidos
6º - Menor número de cartões amarelos recebidos
7º - Sorteio

Artigo 22 - Os critérios de desempate para se obter os melhores terceiros (3ºs) colocados – terão a seguinte sequência:

1º - Maior percentual de número de vitórias: (número de vitórias, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
2º - Maior percentual de saldo de gols: (número de saldo de gols, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
3º - Maior percentual de número de gols a favor: (número de gols a favor, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
4º - Menor percentual de número de cartões vermelhos recebidos: (número de cartões vermelhos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
5º - Menor número de cartões amarelos recebidos: (número de cartões amarelos recebidos, vezes cem, dividido pelo número de partidas disputadas);
6º - Sorteio.

VI - Das Regras Especificas para o Campeonato

Artigo 23 - Todas as partidas do Campeonato, em seu tempo normal de jogo, serão disputadas em dois (2) tempos de vinte (20) minutos cada um; com um intervalo de cinco (5) minutos. Os quais serão controlados pelo(a) anotador(a)/cronometrista.

§ Único – Os últimos três (3) minutos de cada tempo de jogo serão cronometrados.
Artigo 24 - A prorrogação (quando necessária) – será disputada em dois (2) tempos de cinco (5) minutos cada um; com um intervalo de dois (2) minutos. Os quais serão controlados pelo (a) anotador(a)/cronometrista.

§ Único - Apenas o último minuto de cada tempo será cronometrado.

Artigo 25 – A decisão por penalidades máximas acontecerá por três (3) cobranças alternadas para cada Equipe, efetuadas por jogadores diferentes.

§ Único - Caso persista o empate após as três (3) cobranças alternadas, cada Equipe fará uma (1) cobrança alternada, até que surja o vencedor.

Artigo 26 - O cronômetro será parado em pedidos de tempo técnico, atendimento médico ou quando o árbitro entender necessário e determinar.

Artigo 27 - Haverá tolerância de quinze (15) minutos, apenas para o primeiro (1º) jogo de cada rodada.

§ Único - Caso aconteça um W.O., a partida que acontecerá na sequência também terá quinze (15) minutos de tolerância para o seu início.

Artigo 28 - A vitória valerá três (3) pontos, o empate valerá um (1) ponto e a derrota valerá zero (0) ponto.

Artigo 29 - O atleta que chegar nas dependências do jogo, após ter iniciado a partida, poderá integrar o banco de reservas e participar da partida, desde que esteja inscrito, devidamente identificado e descrito previamente em súmula, até o início do segundo (2º) tempo de jogo.

Artigo 30 - É obrigatória a apresentação do documento de identidade, ou outro que contenha foto, para a participação do(a) atleta nas partidas do Campeonato.

§ Único - A Comissão Organizadora avaliará outras situações como roubo ou extravio de documentos. Bem como a possibilidade de participação de atletas do JUVENIL, com a apresentação das Certidões de Nascimento.

Artigo 31 - Os integrantes da Relação de Dirigentes e Equipe Técnica devidamente habilitadas, com direito a entrar nas dependências da quadra de jogo serão as seguintes pessoas físicas:

Um (1) Assessor do Departamento de Esportes de Lazer;
Um (1) Técnico e um (01) Auxiliar Técnico por Equipe;
Os Atletas inscritos devidamente uniformizados;
a Equipe de Arbitragem;
a Equipe de Apoio (Enfermeiros, gândulas, seguranças, policiamento e jornalistas).

VII - Do Uniforme para os Atletas

Artigo 32 - As camisas deverão conter as mesmas cores, mesmos símbolos e também, deverão estar devidamente numeradas.

§ 1º - Os símbolos citados nesse Artigo - tratam da logomarca ou do nome do Clube.

§ 2º - Desde que respeitadas as demais obrigações, as camisas poderão ter diferenças quanto à propaganda (patrocínio).

Artigo 33 - Os calções deverão ter as cores iguais; podendo ter diferenças mínimas em suas tonalidades. Sendo ainda proibido o uso de bermudas.

§ 1º - Caso usem calções térmicos, estes deverão ter à cor semelhante ou predominante à dos calções do uniforme.

§ 2º - Apenas ao goleiro, será dado o direito de usar agasalho ou bermuda.

Artigo 34 - As meias deverão ser longas e ter as cores iguais; podendo ter diferenças mínimas em suas tonalidades.

Artigo 35 - Todos os atletas deverão usar calçados específicos para a prática de futebol de salão; sendo proibido outro calçado que não seja apropriado.

Artigo 36 - Será obrigatório o uso de caneleiras confeccionadas de material apropriado.

VIII - Dos Troféus e Títulos

Artigo 37 - O Campeonato Municipal de Futebol de Salão concederá a seguinte premiação:

Troféu de "1º LUGAR" e quinze (15) **medalhas** para as Equipes campeãs em cada uma das Categorias: JUVENIL (Feminino e Masculino), TITULAR (Feminino e Masculino) e VETERANO (Masculino).

Troféu de "2º LUGAR" e quinze (15) **medalhas** para as Equipes vice-campeãs em cada uma das Categorias.

Troféu de "3º LUGAR" e quinze (15) **medalhas** para as Equipes terceiras colocadas em cada uma das Categorias.

Troféu de ARTILHEIRO para o maior goleador em cada uma das Categorias.
Troféu de DEFESA MENOS VAZADA para a melhor defesa em cada uma das Categorias.
Troféu de EQUIPE DISCIPLINA para a Equipe mais disciplinada de todo o Campeonato.

Artigo 38 - O Troféu de DEFESA MENOS VAZADA será concedido à Equipe, de cada Categoria; que obtiver o menor resultado, na divisão do número de gols sofridos pelo número de partidas que participou.

Artigo 39 - O Troféu de EQUIPE DISCIPLINA será concedido à Equipe de todo o Campeonato; que obtiver o menor resultado, na divisão da soma dos pesos de cartões amarelos e vermelhos recebidos, pelo número de partidas que participou.

§ Único - Para efeito deste cálculo, o cartão amarelo terá peso um (1) e o cartão vermelho terá peso três (3).

IX - Das Infrações e Penalidades

Artigo 40 - O não comparecimento de uma Equipe implicará em **PxA** (PRESENÇA x AUSÊNCIA), com a imediata eliminação da mesma no Campeonato.

Artigo 41 - Caso a eliminação aconteça na Primeira (1ª) Fase de Grupos, todos os resultados das partidas que envolvam a Equipe infratora, anteriores e posteriores ao fato, serão também convertidos em W.O.

§ Único - Na conversão em W.O. , apenas serão mantidos os dados de disciplina. Ou seja, serão zerados os números de gols feitos ou sofridos, além da exclusão dos gols para os artilheiros.

Artigo 42 - O terceiro (3º) cartão amarelo também resultará em suspensão automática do atleta para a partida seguinte.

Artigo 43 - Em determinado momento na competição, se o mesmo atleta, na sua respectiva Categoria, acumular simultaneamente três (3) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou esses cartões amarelos, vier a receber um (1) cartão vermelho; deverá, posterior e obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas (2) partidas.

Artigo 44 - Os cartões amarelos apenas serão zerados ao final da Primeira (1ª) Fase do Campeonato.

§ Único - Este zeramento de cartões não acontecerá, somente se o atleta infrator ter recebido o terceiro (3º) cartão amarelo na última partida da Primeira (1ª) Fase. Neste caso o atleta terá de cumprir a suspensão automática na partida seguinte ao fato.

Artigo 45 - A aplicação do cartão vermelho – dará suspensão automática para a próxima partida; não zerando os cartões amarelos das partidas anteriores.

§ Único - Dependendo da gravidade da situação e das anotações da Súmula da partida - o atleta punido com o cartão vermelho será julgado pela Comissão Organizadora.

Artigo 46 – Caso algum(a) atleta participe do Campeonato de maneira irregular quanto a sua inscrição; sua Equipe será punida com a perda de pontos da(s) partida(s) que este mesmo jogador participou efetivamente.

§ 1º - Neste caso, serão mantidos os dados da Disciplina para ambas as Equipes e mantidos os dados de Gols feitos e Artilharia, apenas para a Equipe prejudicada pela irregularidade.

§ 2º - Sabendo-se ainda, que o atleta que causar tal irregularidade será eliminado desse Campeonato de Futebol de Salão.

X - Da Comissão Julgadora

Artigo 47 - É de competência da Comissão Julgadora, processar e julgar as irregularidades que infringirem as disposições legislativas da competição.

Artigo 48 - A Comissão Julgadora será formada pelos seguintes nomes:

Marcos Boczkoski Júnior (Presidente);
Klei William Prestes Golart (Membro);
Evandro Roberto de Siqueira (Membro).

Artigo 49 - A Comissão Julgadora se reunirá quando houver necessidade e conforme forem encaminhados os processos e/ou casos a serem julgados; com a devida comunicação aos Clubes e Atletas envolvidos no julgamento, via RESOLUÇÃO.

Artigo 50 - A Comissão Julgadora se baseará neste Regulamento, nas Resoluções e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), para julgar os processos e/ou casos.

Artigo 51 - As questões a serem julgadas poderão ser defendidas pelo próprio infrator (réu) e também por apenas um (1) Membro da sua Equipe; durante a Sessão de julgamento.

Artigo 52 - Em caso de agressão física ao(s) árbitro(s), mesário(s), autoridade(s), membros coordenadores do Departamento de Esporte e Lazer e atletas das Associações/Clubes, durante a competição; praticadas por outros atletas, dirigentes, demais membros das Associações/Clubes e/ou público em geral - as pessoas físicas agressoras envolvidas serão julgadas e punidas de acordo com o que preconiza este Regulamento, o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/2003) e Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ Único - Qualquer pessoa física agredida poderá solicitar e relatar a ocorrência dos fatos no relatório do árbitro, bem como, apresentar cópia da mesma, dentre outras provas documentais de fé pública e registrar Boletins de Ocorrências lavrados junto à autoridade policial.

XI - Das Disposições Gerais

Artigo 53 - O Campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) / Fédération Internationale de Football Association (FIFA), por este Regulamento Geral e por Resoluções editadas pelo Departamento de Esporte e Lazer.

§ Único - Apenas as regras citadas unicamente para este Campeonato e editadas neste Regulamento, sobrepõem as regras oficiais.

Artigo 54 - É proibido para dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com o campeonato, devidamente uniformizadas e credenciadas, fumar e ingerir bebidas alcóolicas nos locais das partidas (ambiente da quadra de jogo).

§ Único - O faltoso ficará sujeito às penalidades regulamentares previstas.

Artigo 55 - Considera-se como "participar efetivamente da partida", o ato de "estar anotado" na súmula de jogo. Ou seja, com a numeração de camisa inscrita na súmula de jogo e com a entrega de documento de identidade para que o Anotador(a) faça as conferências obrigatórias.
Artigo 56 - Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os seus autos remetidos á Justiça Comum para providências.

Artigo 57 - É de competência dos membros do Departamento de Esporte e Lazer, o zelo e a organização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – 2017.

Artigo 58 - Toda e qualquer infração cometida, por pessoa física e/ou jurídica envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Julgadora, para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 59 - Quando houver coincidência de uniforme, caberá aos membros do Departamento de Esporte e Lazer, providenciarem um jogo de camisas ou coletes para o inicio imediato da partida.

Artigo 60 - Os Responsáveis pelas Equipes deverão entregar o documento de identificação dos atletas ao anotador e/ou mesário, cinco (5) minutos antes do horário fixado na tabela de jogos.

Artigo 61 - Qualquer reclamação, protesto ou recurso por parte de alguma Equipe - deverá ser protocolada até 72 (setenta e duas) horas após o acontecimento das irregularidades.

§ Único - Esta reclamação deverá ser devidamente protocolada no Departamento de Esporte e Lazer, que deverá dar um PARECER até o inicio da próxima Rodada.

Artigo 62 - Os casos omissos e/ou não constantes neste Regulamento – serão resolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Lapa.

Artigo 63 - Este documento será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Cidade da LAPA, Estado do PARANÁ, em 14 de Setembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E6F6E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 4º BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.203.461,95	1.194.272,96	1.168.869,96	1.996.274,72	1.497.049,78	1.478.439,42	1.219.604,33	1.334.077,60	1.415.631,92	1.395.574,60	1.479.801,90	1.300.208,44	16.683.267,58	19.097.000,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.467,92	22.187,59	22.514,31	32.690,16	31.964,15	27.403,48	26.289,15	25.069,84	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.576,53	346.715,23	610.000,00
IPTU	5.880,39	4.564,52	3.332,93	5.605,83	2.754,97	3.219,65	4.427,04	1.061,32	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	40.123,23	235.000,00
ISS	8.476,85	9.493,52	8.855,89	9.695,52	7.335,92	11.046,05	9.815,64	11.945,96	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.465,71	140.607,26	130.000,00
ITBI	490,00	768,40	1.500,00	4.686,20	240,00	3.335,20	1.128,92	0,00	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	27.052,28	120.000,00
IRRF	14.057,18	7.316,90	7.443,74	12.662,11	16.524,01	8.957,33	9.804,05	10.825,06	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	124.860,80	101.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563,50	44,25	1.381,75	40,50	5.109,25	845,25	1.113,50	1.237,50	27,00	838,50	27,00	2.843,66	14.071,66	23.500,00
Contribuições	4.185,83	4.000,07	4.556,35	4.019,08	5.069,25	4.577,24	4.301,63	4.348,17	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	41.380,10	80.000,00
Receita patrimonial	4.090,73	3.731,95	2.369,11	4.793,27	4.775,39	2.720,04	3.142,72	3.305,76	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	47.883,87	0,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.090,73	3.731,95	2.369,11	3.113,27	4.775,39	2.720,04	3.142,72	2.865,76	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	44.503,87	0,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	3.380,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.762,00	31.365,80	39.765,00	1.200,00	146,25	171,00	641,25	0,00	102,00	733,75	185,50	0,00	78.072,55	184.000,00
Transferências correntes	1.157.079,99	1.132.050,55	1.099.665,19	1.953.572,21	1.455.094,74	1.443.567,66	1.185.229,58	1.301.353,83	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	16.162.839,05	18.213.000,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.900.000,00
Cota parte do ICMS	248.350,93	323.570,16	268.217,11	245.926,29	416.923,03	256.591,49	241.102,71	285.507,19	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	3.443.540,12	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	2.458,95	3.150,19	271,78	2.683,49	85.771,21	32.852,93	29.151,53	10.080,75	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	178.392,59	250.000,00
Cota parte do ITR	2.229,78	11.542,99	2.315,14	750,91	498,54	12,33	112,66	73,66	0,00	0,00	0,00	64,05	17.600,06	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	23.011,28	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.272,05	5.391,43	4.402,40	6.074,03	5.528,00	5.639,38	4.703,53	5.021,62	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	61.614,88	50.000,00
Transferências do FUNDEB	66.512,75	75.596,89	82.261,34	74.042,23	146.453,38	96.297,18	85.739,58	79.471,32	95.808,02	76.509,88	77.347,33	93.483,71	1.049.523,61	1.300.000,00
Outras transferências correntes	314.629,57	125.300,83	137.968,80	816.588,73	63.044,09	89.438,42	175.492,65	240.913,95	145.393,41	286.335,52	103.115,05	181.383,02	2.679.604,04	1.468.000,00
Outras receitas correntes	4.875,48	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,30	0,00	6.376,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	155.187,49	186.230,50	175.886,96	212.588,21	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	2.413.024,83	2.909.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.187,49	186.230,50	175.886,96	212.588,21	249.119,40	251.566,37	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	2.413.024,83	2.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.048.274,46	1.008.042,46	992.983,00	1.783.686,51	1.247.930,38	1.226.873,05	1.034.804,89	1.137.883,93	1.186.434,88	1.194.629,06	1.303.295,23	1.105.404,90	14.270.242,75	16.188.000,20

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:51B36EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL - 2018 - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO - 2017 A AGOSTO - 2018	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)**

	LIQUIDADAS													
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,50	530.962,73	516.482,54	520.568,81	540.103,10	523.828,99	6.679.855,34	0,00
Pessoal Ativo	480.461,65	609.194,10	497.423,88	842.165,67	530.419,03	566.051,34	522.193,50	530.962,73	516.482,54	520.568,81	540.103,10	523.828,99	6.679.855,34	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	-	5.392,32	0,00	-	2.015,65	0,00	12.273,43	477,00	25.575,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	0,00	0,00	2.015,65	0,00	12.273,43	477,00	20.158,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417,29	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	479.512,45	608.218,33	496.413,14	839.684,09	530.419,03	560.659,02	522.193,50	530.962,73	514.466,89	520.568,81	527.829,67	523.351,99	6.654.279,65	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	**13.227.743,83**	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	216.666,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	**13.011.077,15**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**6.654.279,65**	**51,14%**
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.025.981,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.674.682,58	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.323.383,49	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:29901201

GABINETE
DESPESAS COM PESSOAL 2018 - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - 2017 A AGOSTO - 2018
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Total 12 meses	Restos a Pagar
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	337.778,46	0,00
Pessoal Ativo	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	27.859,85	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	28.436,56	337.778,46	0,00
- Pessoal Ativo (Legislativo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0	5.392,32	-	-	2.015,65	-	14.930,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392,32	0,00	0,00	2.015,65	0,00	7.407,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.147,81	957,32	949,20	975,77	1.010,74	2.481,58	0	0	0	0,00	0,00	0,00	7.522,42	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.712,04	26.902,53	26.910,65	26.884,08	26.849,11	25.378,27	28.436,56	23.044,24	28.436,56	28.436,56	26.420,91	28.436,56	322.848,07	0,00

APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	13.227.743,83	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)	216.666,68	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	13.011.077,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	322.848,07	2,48%
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.025.981,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.674.682,58	51%
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.323.383,49	49%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4304F0B1

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.470,35	983.255,98	979.216,49	1.706.401,84	1.357.265,93	1.386.635,86	1.034.370,92	1.168.500,85	1.265.159,38	1.415.992,81	1.593.469,28	1.160.985,49	15.318.725,18	15.559.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.203,18	17.527,05	19.080,31	39.073,69	46.291,65	23.739,58	43.538,90	44.524,96	52.139,44	19.590,53	19.433,71	16.912,02	354.055,02	497.000,00
IPTU	903,14	4.022,30	5.462,81	2.374,12	3.123,41	2.106,13	11.289,85	19.285,26	30.294,46	3.672,59	4.087,14	2.284,97	88.906,18	118.500,00
ISS	1.956,15	1.519,64	3.549,10	7.586,55	2.393,02	5.510,17	4.027,92	960,84	4.057,97	2.847,04	1.660,46	2.633,98	38.702,84	64.500,00
ITBI	1.200,00	2.400,00	0,00	7.104,00	29.632,56	5.300,00	4.100,00	8.110,00	3.600,00	2.000,00	2.200,00	1.561,23	67.207,79	100.000,00
IRRF	7.593,61	7.817,25	8.121,36	19.852,61	9.991,36	8.920,81	8.627,44	9.347,63	8.859,00	9.802,16	10.347,66	9.434,38	118.715,27	122.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550,28	1.767,86	1.947,04	2.156,41	1.151,30	1.902,47	15.493,69	6.821,23	5.328,01	1.268,74	1.138,45	997,46	40.522,94	92.000,00
Contribuições	1.597,40	558,75	2.609,45	2.194,76	1.767,72	2.670,51	2.799,29	4.339,17	2.796,53	5.035,07	2.607,54	397,87	29.374,06	40.000,00
Receita patrimonial	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	4.444,10	62.669,40	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.792,89	7.218,05	5.264,47	10.710,14	4.624,38	3.809,47	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	4.444,10	62.669,40	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	3.291,29	0,00	6.360,26	116,10	2.112,66	1.766,07	2.131,38	4.552,26	1.776,78	1.817,42	1.745,25	25.669,47	70.000,00
Transferências correntes	1.246.876,88	954.660,84	952.262,26	1.648.062,99	1.304.466,08	1.354.303,64	982.216,10	1.113.573,81	1.202.186,97	1.385.634,78	1.565.226,63	1.134.168,69	14.843.639,67	14.774.000,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	665.981,77	8.707.552,47	9.900.000,00
Cota parte do ICMS	132.503,01	172.634,81	143.102,24	131.209,37	218.474,20	134.041,38	125.950,16	149.146,73	145.093,29	112.126,11	179.828,21	155.179,15	1.799.288,66	1.850.000,00
Cota parte do IPVA	6.769,24	5.065,57	4.493,55	5.853,88	100.819,06	35.113,78	35.193,24	8.533,47	11.677,39	4.065,54	6.732,99	5.431,96	229.749,67	250.000,00
Cota parte do ITR	2.310,59	24.569,35	2.673,44	3.823,41	2.630,23	138,70	106,97	0,00	0,00	17,96	1.381,41	2.554,40	40.206,46	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	12.105,52	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.279,27	2.876,47	2.348,80	3.240,67	2.887,79	2.945,99	2.457,09	2.623,25	2.673,53	2.935,91	2.470,65	2.672,06	32.411,48	26.000,00
Transferências do FUNDEB	77.969,88	88.618,79	96.431,26	86.796,31	155.953,60	101.533,30	90.401,62	83.792,53	101.017,55	80.670,07	81.553,04	98.566,82	1.143.304,77	1.243.000,00
Outras transferências correntes	507.304,99	74.283,85	99.870,41	610.518,88	87.744,90	118.714,75	80.100,29	190.112,68	108.207,81	405.205,82	394.180,20	202.776,06	2.879.020,64	1.443.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,56	3.317,56	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	2.090.981,35	2.297.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	132.320,34	158.387,59	151.192,05	190.149,49	212.153,47	226.811,08	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	2.090.981,35	2.297.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.135.150,01	824.868,39	828.024,44	1.516.252,35	1.145.112,46	1.159.824,78	872.028,13	1.000.567,19	1.066.567,09	1.236.041,09	1.449.287,56	994.020,34	13.227.743,83	13.261.400,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DCB6F8D5

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25.890,86	146,50	146,50	0,00	25.890,86	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	26.027,55
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	165,53	165,53	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	16.699,74
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	17.607,77	17.607,77	0,00	8.763,07	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.764,07
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**18.072,20**	**18.072,20**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.962,44**	**75.922,61**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4DCD67D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 4º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	932.788,38	914.164,36	932.029,39	1.625.140,23	1.077.976,98	945.165,99	903.680,84	934.443,58	935.699,93	922.752,43	880.340,54	888.636,65	11.892.819,30	27.549,35
Pessoal Ativo	800.300,28	792.046,04	819.363,17	1.509.637,13	906.577,90	827.675,43	784.956,99	815.153,02	818.384,37	798.511,87	782.724,98	792.166,55	10.447.497,73	1.049,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	652.558,45	645.367,96	668.508,77	1.225.492,11	764.742,14	678.219,30	640.227,38	665.354,80	668.537,45	651.106,77	636.752,72	645.105,18	8.541.973,03	1.049,35
Obrigações Patronais	147.741,83	146.678,08	150.854,40	284.145,02	141.835,76	149.456,13	144.729,61	149.798,22	149.846,92	147.405,10	145.972,26	147.061,37	1.905.524,70	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.678,10	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	1.100.438,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.277,81	60.277,81	60.277,81	60.249,90	120.739,86	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	792.334,32	0,00
Pensões	23.458,61	23.458,61	23.458,61	23.428,20	46.934,22	23.913,97	23.882,26	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	308.104,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de	47.655,00	37.651,90	28.929,80	31.825,00	3.725,00	32.075,00	33.340,00	33.875,00	31.900,00	38.825,00	12.200,00	11.054,54	343.056,24	26.500,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1.096,68	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	88.786,66	89.358,26	110.714,69	90.962,57	180.861,23	88.532,09	85.383,85	107.315,38	98.231,20	102.825,57	91.981,53	90.001,14	1.224.954,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	21.607,83	0,00	13.187,15	3.116,53	0,00	21.899,82	12.815,64	17.410,01	6.565,97	4.585,58	101.188,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	2.930,71	3.333,34	3.333,33	3.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.736,42	83.736,42	83.736,42	83.678,10	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	1.100.438,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.119,53	2.288,50	2.037,11	3.951,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.396,28	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.119,53	2.288,50	2.037,11	3.951,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.396,28	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	844.001,72	824.806,10	821.314,70	1.534.177,66	897.115,75	856.633,90	818.296,99	827.128,20	837.468,73	819.926,86	788.359,01	798.635,51	10.667.865,13	27.549,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.216.312,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.216.312,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.695.414,48	52,9%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.916.808,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.370.968,45	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.825.128,00	48,6%

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B8639934

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 4º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												

Município de Sapopema	**0,00**	**843.756,52**	**843.756,52**	**0,00**	**0,00**	**17.013,81**	**289.722,88**	**289.784,84**	**289.784,84**	**0,01**	**16.951,84**	**16.951,84**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.504,39	12.504,39	0,00	0,00	0,00	499,93	499,93	499,93	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	95.769,63	95.769,63	0,00	0,00	0,00	14.370,51	14.256,89	14.256,89	0,00	113,62	113,62
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	102.137,64	102.137,64	0,00	0,00	6.748,00	67.998,63	63.323,62	63.323,62	0,01	11.423,00	11.423,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.418,28	36.418,28	0,00	0,00	1.049,35	129.284,99	129.284,99	129.284,99	0,00	1.049,35	1.049,35
EDUCAÇÃO	0,00	281.173,72	281.173,72	0,00	0,00	0,00	15.014,15	15.014,15	15.014,15	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	10.177,19	10.177,19	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	239.859,49	239.859,49	0,00	0,00	9.216,46	50.448,35	55.298,94	55.298,94	0,00	4.365,87	4.365,87
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	41.968,26	41.968,26	0,00	0,00	0,00	5.733,57	5.733,57	5.733,57	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.899,19	14.899,19	0,00	0,00	0,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	8.848,73	8.848,73	0,00	0,00	0,00	282,75	282,75	282,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**843.756,52**	**843.756,52**	**0,00**	**0,00**	**17.013,81**	**289.722,88**	**289.784,84**	**289.784,84**	**0,01**	**16.951,84**	**16.951,84**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F4B285FB

